SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 11 de Março de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XV | Nº 3680

Expediente 2023
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2023

Conselho Diretor

Presidente: HILDON DE LIMA CHAVES

Vice-Presidente: MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Secretário Geral: CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

1º Secretário: VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA

Tesoureiro: SIDNEY BORGES DA FONSECA

1º Tesoureiro: ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA

Conselho Fiscal

Titular: EVALDO DUARTE ANTÔNIO

Titular: MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Titular: VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Suplente: ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Suplente: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Suplente: RAISSA DA SILVA PAES

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Diretor

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/arom.org.br
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
1º TERMO ADITIVO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2023, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D' OESTE-RO E DE OUTRO LADO ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Processo Administrativo nº 1364/2023
Contrato nº. 044/2023
Contratante: Município De Alta Floresta D' Oeste/RO
Contratada: ECS Comercio de Veiculos e Equipamentos Ltda
Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO CAMINHÃO A DIESEL 6X4 COM TANQUE PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, TRAÇÃO 6X4 - PIPA, da Ata de Registro de Preços nº 06/2023, Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 96/GAB/2022, Processo Administrativo nº 2871/2022/GABINETE, que fora registrado pelo Município de Machadinho D' Oeste - RO. Recursos oriundo do CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL, Nº 937747/2022.

1º TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato Nº 044/2023, em que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D' OESTE-RO** e de outro lado **ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D´OESTE-RO**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ sob n. 15.834.732/0001-54, demais dados constantes no preâmbulo do Contrato nº 028/2023, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **GIOVAN DAMO**, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e **ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Cesario Alvim, nº 818, sala 113, bairro Centro, Uberlândia - MG, CEP 38.400-098, inscrito no CNPJ sob nº 08.206.867/0001-00, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu signatário, resolve, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO
As partes acordam em Aditivar o prazo de entrega do veículo por mais 30 (trinta) dias. Assim como, resta estipulado a vigência do Contrato nº 044/2023 para o dia 30/03/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO DOS TERMOS PACTUADOS
Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 044/2023, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei através do Órgão Oficial do Município.

Assim ajustados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo.

Alta Floresta D' Oeste/RO, 29 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO
Contratante

ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:
1ª _____
CPF:

2ª_____
CPF:

Publicado por:
Mariangela Assis Fernandes
Código Identificador:B423192E

PODER EXECUTIVO
CHAMAMENTO PUBLICO 01/2024 - TERMO DE ADJUDICACAO E HOMOLOGACAO PARCIAL

TERMO DE ADJUDICACAO E HOMOLOGACAO PARCIAL

O SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA DOESTE-RO, **SR LENOIR ANTONIO SERRAGLIO**, NO USO DE SUAS ATRIBUICÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLACÃO EM VIGOR DA LEI 14133-21 DO ARTIGO 74, INC. IV, CONSIDERANDO O RESULTADO PROFERIDO PELA COMISSÃO JULGADORA DO CHAMAMENTO PUBLICO RESOLVE:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PRESENTE CHAMAMENTO OUBLICO NESTES TERMOS:
PROCESSO N-1.448/2023
MODALIDADE – CHAMAMENTO PUBLICO 01/2024
DATA DA HOMOLOGACÃO – 07/03/2024
OBJETO DA HOMOLOGACÃO – SELECIONAR PROJETO PARA CELEBRACÃO DE ACORDO DE COOPERACÃO COM O MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA DOESTE, PARA DESTINACÃO DE BENS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME DEFINIDOS NO TERMO DE REFERENCIAS, POR UM PERIODO DE 60 (SESSENTA) MESES, QUE TEM POR FINALIDADE DE TRANSFORMAR MATERIAS PRIMAS, PROLONGANDO SUA DISPONIBILIDADE, AUMENTANDO SEU PRAZO DE VALIDADE, DIMINUINDO A SUA SANZONALIDADE ALEM DE AGREGAR VALOR AOS ALIMENTOS IN NATURA.

02 – **ASPROL – Associacao de Produtores de leite da linha 45**

Lote 11 – SELADORAINDUSTRIAL A VACUO C-CAMARA 220VDZ 400T – TOMBAMENTO 26265

ALTA FLORESTA DOESTE, 07/03/2024

LENOIR ANTÔNIO SERRAGLIO
Secretário Municipal de Agricultura
Portaria 169_21

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:A61CB680

PODER EXECUTIVO
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.213/2023

TERMO DE ADITIVO
1° Termo aditivo do contrato nº.213/2023, decorrente de Pregão n° 69/2023 de Registro de preços para possível e eventual AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES, tal aquisição visa atender necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura por um período de 12 (doze) meses..
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 15.834.732/0001-54, com endereço em AV. NILO PECANHA, 10, CENTRO, ALTA FLORESTA D'OESTE-RO, 78900000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. , e a empresa **MAQUIPECAS COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS EIRELI** , inscrita no CNPJ sob nº. 33.418.107/0001-03, com sede no endereço AVENIDA TRANSCONTINENTAL, 1631, CENTRO, JOTAO JI-PARANA-RO neste ato representada por **REPRESENTANTE NÃO CADASTRADO,** portador do RG n° , portador do CPF sob n° , acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Prazo e Valor com finalidade de ADITIVO DE 25% DOS ITENS 7,09,14,25,30,32,40,41 E 47DO PORCESSO 699/2023, CONFORME SOLICITAÇÃO NO MEORANDO 66/2024. com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTA FLORESTA D'OESTE 08 de março de 2024.

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA DO OESTE
CNPJ:15.834.732/0001-54

Contratada
MAQUIPECAS COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS FLORESTA EIRELI
CNPJ: 33.418.107/0001-03

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:F4425D4B

PODER EXECUTIVO
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.184/2023

TERMO DE ADITIVO
1° Termo aditivo do contrato nº.184/2023, decorrente de Pregão n° 60/2023 de MATERIAL PARA MUNUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA - SEMIE.
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 15.834.732/0001-54, com endereço em AV. NILO PECANHA, 10, CENTRO, ALTA FLORESTA D'OESTE-RO, 78900000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. , e a empresa **F LUZ ATACADISTA MATERIAL LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº. 48.687.778/0001-47, com sede no endereço AVENIDA TENENTE PRAEIRO, , CENTRO, JARDIM CALIFóRNIA CUIABÁ-MT neste ato representada por **MARCIO ROGERIO DE SIQUEIRA LUZ,** portador do RG n ° 10610464, portador do CPF sob n° 792.389.631-34, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Prazo e Valor com finalidade de ADITIVO DE 25% DOS ITENS 05 PROCESSO 599/2023 CONFORME MEMORANDO 82/2024. com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTA FLORESTA D'OESTE 08 de março de 2024.

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA F LUZ
CNPJ:15.834.732/0001-54

Contratada
ATACADISTA MATERIAL LTDA FLORESTA DO OESTE
CNPJ: 48.687.778/0001-47

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:E8BE9120

PODER EXECUTIVO
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.187/2023

TERMO DE ADITIVO
1° Termo aditivo do contrato nº.187/2023, decorrente de Pregão n° 60/2023 de MATERIAL PARA MUNUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA - SEMIE.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 15.834.732/0001-54, com endereço em AV. NILO PECANHA, 10, CENTRO, ALTA FLORESTA D'OESTE-RO, 78900000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. , e a empresa **WEB ELETRICA EIRELI** , inscrita no CNPJ sob nº. 26.492.610/0001-43, com sede no endereço RUA MARQUêS DE LEãO, , CENTRO, PARQUE DOS NOVOS ESTADOS CAMPO
GRANDE-MS neste ato representada por **WEBERSSON FLORES ARGUELHO,** portador do RG n°
1368192, portador do CPF sob n° 000.062.251-60, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Prazo e Valor com finalidade de ADITIVO DE 25% DOS ITENS 04 PROCESSO 599/2023 CONFORME MEMORANDO 82/2024. com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTA FLORESTA D'OESTE 08 de março de 2024.

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA DO OESTE
CNPJ:15.834.732/0001-54

Contratada
WEB ELETRICA EIRELI
CNPJ: 26.492.610/0001-43

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:B765612E

PODER EXECUTIVO
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2021,

Processo Administrativo nº 83/2021
Contrato nº. 010/2021
Contratante: Município De Alta Floresta D' Oeste/RO
Contratada: KR Vioto Terras & Bento LTDA
Objeto: Aquisição de serviço de conexão com internet fibra ótica.

7º TERMO ADITIVO

Sétimo Termo Aditivo Ao Contrato Nº 010/2021, em que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D' OESTE-RO e de outro lado KR VIOTO TERRAS & BENTO LTDA.

O **MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D´OESTE-RO**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ sob n. 15.834.732/0001-54, demais dados constantes no preâmbulo do Contrato nº 010/2021, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **GIOVAN DAMO**, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e **KR VIOTO TERRAS & BENTO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Brasil, nº 4091, centro, Alta Floresta D' Oeste – RO, inscrito no CNPJ sob nº 08.243.419/0001-86, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu signatário, resolve, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

As partes acordam em Prorrogar o prazo de vigência e execução do contrato 010/2021 em mais 04 (quatro) meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO DOS TERMOS PACTUADOS

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 010/2021 e Aditivos, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei através do Órgão Oficial do Município.

Assim ajustados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo.

Alta Floresta D' Oeste/RO, 23 de janeiro de 2024.

Contratante:

_____
MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO

Contratado:

_____
KR VIOTO TERRAS & BENTO LTDA

TESTEMUNHAS:
1ª _____
CPF:

2ª_____
CPF:

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:494C1F80

PODER EXECUTIVO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2024

Homologação de Dispensa de Licitação
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2024
O Conselho Escolar EMEIEF PADRE FEIJÓ no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Lei nº 14,133/2021 e as alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:
01 – HOMOLOGAR o presente Dispensa de Licitação nestes termos:
Processo nº: 02/2024
Modalidade: Dispensa de Licitação
Fundamentação: ARTIGO 75, II da Lei 14,133/2021.
Dispensa nº 01/2024.
Data da homologação: 08/03/2024
Objeto da homologação: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS)
Fornecedores: F. P. DOS SANTOS & CIA LTDA EPP-COMERCIAL SANTOS
CNPJ: 84.644.012/0001-49
Valor total homologado: R$ 1.283,95
Fornecedores: MERCADO TRIANGULO J.L.P. BENTO-ME
CNPJ: 05.647.855/0001-22
Valor total homologado: R$ 2.745,32

Fornecedores: M R GONÇALVES COMERCIO EIRELI
CNPJ: 18.235.272/0003-06
Valor total homologado: R$ 1.095,21

Fornecedores: V. FERNANDES EIRELI
CNPJ: 11.166.762/0001-89
Valor total homologado: R$ 870,00

Alta Floresta D´Oeste, 08 de março de 2024

_____
Presidente do Conselho Escolar
Escola EMEIEF Padre Feijó

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:78FA03B0

PODER EXECUTIVO
EDITAL Nº 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 17/2024 - 5ª CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 17/2024

A Presidente da Comissão Especial, para realização do Teste Seletivo Municipal N. 001/2024, VÂNIA MOREIRA PAULO E SILVA, designada pelo Decreto Nº 10.736/2024, de 03 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar Público a **5ª CONVOCAÇÃO** DOS (AS) CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS) no Processo Seletivo 001/2024 para emprego temporário regido pelo Art. 37, IX da Constituição Federal e Leis Municipais n° 885/2008, n° 1.479/2018, 1.683/2022 e n° 1.897/2023, para os cargos abaixo relacionados.

Art. 2º Fica claro que o (a) candidato (a) convocado (a) deverá encaminhar a documentação original digitalizada em um **ÚNICO ARQUIVO** em **PDF** para o E-mail: documentacaorhsemedafo@gmail.com listados no **Item n° 20** do Edital 001/2024, entre os **dias 11,12 e 13 de março de 2024(até as 13:30h)**

OBSERVAÇÃO: ao encaminhar a documentação digitalizada, mencionar no e-mail nome, cargo pelo qual foi convocado e o contato de whatsApp, após o envio comparecer ao Setor Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação-SEMED para lotação no horário de atendimento(7h30min às 13h30min).

Art. 3º Aos candidatos convocados segue a lista dos documentos no Anexo I.

Art. 4° Aos candidatos que não tiverem interesse ao cargo pleiteado no prazo acima estipulado segue o **Termo de Desistência** no Anexo II, que deverá ser preenchido corretamente, digitalizado e enviado para o E-mail: documentacaorhsemedafo@gmail.com.

N°	MOTORISTA CAMINHÃO-SEMED	C.H	NOTA	SITUAÇÃO
5	Andre de Lima Cavalcante	40	40	Classif.

N°	PEDAGOGO-SEMED	C.H	NOTA	SITUAÇÃO
17	Francinete Inacio da Silva Nascimento	30	77	Classif.
18	Ana Claudia Leite	30	77	Classif.

N°	PEDAGOGO-BOA ESPERANÇA	C.H	NOTA	SITUAÇÃO
9	Franciele Sabrina Tiecher	30	72	Classif.

N°	ZELADORA-SEMED	C.H	NOTA	SITUAÇÃO
21	Edinalva de Oliveira Fagundes	40	5	Classif.
22	Marcia Cristina de Padua	40	5	Classif.

VÂNIA MOREIRA PAULO E SILVA
Presidente da Comissão

ANEXO I
LISTA DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO:
ATESTADO MÉDICO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL;
RG;
CARTEIRA DE HABILITAÇÃO (PARA O CARGO DE MOTORISTA);
CPF;
TÍTULO DE ELEITOR;
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL FRENTE E VERSO;
CERTIDÃO DE CASAMENTO-AUTENTICADO (OBS. A CERTIDÃO DE CASAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADA COM O RG E CPF DO CÔNJUGE OU NASCIMENTO;
ESCOLARIDADE (DIPLOMA) E HISTÓRICO ESCOLAR – DEVIDAMENTE ASSINADO;
RESERVISTA (SOMENTE PARA SEXO MASCULINO "ALISTAMENTO MILITAR";
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;
CPF DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;
COMPROVANTE DE MATRÍCULA ESCOLAR DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;
CARTÃO DE VACINAÇÃO ATUALIZADA DOS FILHOS MENORES DE 05 ANOS;
CARTÃO DE PARTICIPAÇÃO NO PIS/PASEP (O (A) CANDIDATO (A) QUE NÃO POSSUE O NÚMERO DO PIS/PASEP PROCURAR A AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA PARA CADASTRAR);
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUAL OU DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO (NECESSÁRIO QUANDO O (A) CANDIDATO (A) NÃO TEM O ENDEREÇO EM SEU NOME);

DECLARAÇÕES E CERTIDÕES NECESSÁRIAS

➢ CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA COM A AUTENTICAÇÃO (SITE DA SEFIN);
➢ CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO (PREFEITURA MUNICIPAL);
➢ CERTIDÃO NEGATIVA DO CARTORIO ELEITORAL-TRE;
➢ CERTIDÃO NEGATIVA DO TJ-(ORIGINAL, COM VALIDAÇÃO NO PRÓPRIO SITE) WWW.TJRO.JUS.BR CERTIDÃO NEGATIVA/1ª INSTÂNCIA – TIPO DE CERTIDÃO – AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS – RESOLUÇÃO 156- CNJ (1º GRAU);
➢ CERTIDÃO NEGATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS. (ORIGINAL, COM AUTENTICADA NO PRÓPRIO SITE WWW.TCE.RO.GOV.BR);
➢ DECLARAÇAO DE FICHA LIMPA (NÃO INCIDÊNCIA NAS VEDAÇÕES DA LEI DE FICHA LIMPA MUNICIPAL LEI N°1.360/2016 (DEVIDAMENTE ASSINADO);
➢ DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO (DEVIDAMENTE ASSINADO);
➢ DECLARAÇÃO EMITIDA PELO PRÓPRIO CANDIDATO, DE EXISTENCIA OU NÃO DE DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA OU A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO (DEVIDAMENTE ASSINADO);
➢ ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA OU DECLARAÇÃO DE BENS (DEVIDAMENTE ASSINADO).

ANEXO II

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu,....., Portador (a) do (a) CPF Nº..... e RG Nº ...../RO, estado civil ....., residente na..... no Município de....., aprovado(a) em ..... lugar pelo Processo Seletivo Edital nº 001/2024 publicado em 15/01/2024 no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – AROM/Alta Floresta D`Oeste-RO para o cargo de .....carga horária de ..... hs na Escola Municipal....., desisto da minha vaga por livre e espontânea vontade.

Sendo expressão de verdade assino o presente termo em duas vias.

Alta Floresta D'Oeste-RO ..... de.....de 2024

_____
Assinatura

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:0D3575B7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO:
A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Alto Alegre Dos Parecis, com consonante autorização do Sr. Prefeito Municipal, torna público **Dispensa De Licitação com Contratação de empresa especializada para fornecimento de herbicida a base de defensivo agrícola, mata mato granulado.**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
A presente contratação faz-se necessária porque, com o aumento das chuvas a capina manual e mecânica se tornam inviáveis, pois colocaria os servidores municipais em ambiente hostil devido às condições climatológicas. Ademais a aplicação do herbicida ora pretendido se faz necessário para dar continuidade serviços de manutenção dos cemitérios, uma vez que a manutenção por esse serviço e de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, estando sob competência a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, a limpeza dos cemitérios que necessitam de manutenção e limpeza periódica por esse motivo se justifica um quantitativo de materiais suficiente para garantir as demandas.

DO PREÇO:
O valor desta dispensa de licitação é de **R$ 10.500,00** (dez mil e quinhentos reais), em favor da empresa: **S. C. COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA - CULTIVAR AGRICOLA, CNPJ: 18.337.224/0001-59.**

DA BASE LEGAL:
Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras - **DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023**-Art. 75,**caput**, inciso II-R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

DA AUTORIZAÇÃO:
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto alegre dos Parecis - RO, 08 de março de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shara Felicia de Oliveira Martins
Código Identificador:8AA6177A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 13/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 13/2024
A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, por meio do Agente de Contratação, nomeado pelo Decreto 15/2024, realizará **DISPENSA** com critério de julgamento por menor preço por grupo de produtos, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis. Referente a AQUISIÇÃO DE LENÇÓIS E TOALHAS PARA A ESCOLA REINALDO PEREIRA DA CRUZ - CRECHE**. Processo Administrativo** N ID: 79.8C5 - 0000256.04.02-2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **DATA da disputa 13/03/2024 as 08:00 de Brasília**. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO R$ 24.552,73 (vinte e quatro mil quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e três centavos) A sessão inaugural deste dispensa Eletrônico dar-se-á por meio do sistema eletrônico no endereço **www.licitanet.com.br**, Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado no Portal Transparência www.altoalegre.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena n. º 3370, Bairro Centro, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3643-1255 Ramal 211.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 08 de março de 2024.

ALEX FRANIQUE FERREIRA DA COSTA
Agente de Contratação
Dec. 15/2024

Publicado por:
Alex Franique da Costa
Código Identificador:81966FED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO:

A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Alto Alegre Dos Parecis, com consonante autorização do Sr. Prefeito Municipal, torna público **Dispensa De Licitação com Contratação de empresa para prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais.**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
A demanda para a qual se propõe esta contratação considera a necessidade do servidor ou Colaboradores eventuais da SEMAGRI, de se locomoverem para outros Estados, sempre a serviço desta municipalidade, com o intuito de participar de aperfeiçoamento, seminários, congressos, reuniões e solenidades em diversos órgãos, palestras e similares, bem como, para realização de ações conjuntas Conama, dentre outros.

DO PREÇO:
O valor desta dispensa de licitação é de R$ 9.723,00 (nove mil setecentos e vinte e três reais), em favor da empresa: **SAL DA TERRA VOO TUR LTDA – CVC, CNPJ: 27.975.296/0001-12.**

DA BASE LEGAL:
Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras - **DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023**-Art. 75,**caput**, inciso II-R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

DA AUTORIZAÇÃO:
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto alegre dos Parecis - RO, 08 de março de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shara Felicia de Oliveira Martins
Código Identificador:6146926F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA EXONERAÇÃO A PEDIDO Nº 88/2024

PORTARIA Nº 88/2024
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 08 de marÃ§o de 2024.

EXONERAR A PEDIDO A SRA. LUANA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO, DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legaisque lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º Exonerar a pedido a Sra.LUANA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO, devidamente inscrita no RG 1409948 SESDEC/RO e no CPF/MF nº. 039.380.282-54, do cargo comissionado de Diretor de Departamento de Administração (Diretor I), da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos legais em 07 de março de 2024.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:465933E5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GESTOR E FISCAL CONTRATO Nº 90/2024

PORTARIA Nº 90/2024
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 08 de marÃ§o de 2024.

NOMEAR GESTOR E FISCAL DE CONTRATO O SRA. ROSANGELA DIAS DE OLIVEIRA DA SILVA E DANIELLA POSSE

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, SenhorDENAIR PEDRO DA SILVA,no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos disposto no Artigo 117 da Lei nº. 14133 Lei Licitações e Contratos Administrativos- Decreto nº 370/GP/2023 de 11 de dezembro de 2023 - acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDOque os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDOque o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

CONSIDERANDOque as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

CONSIDERANDOque as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I-Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
II-Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III -Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV -Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
V -Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
VI -Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
VII -Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
VIII -Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
IX -Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
X -Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
XI -Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
XII -Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
XIII -Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
XIV -Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XV-Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
XVI -Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
XVII-Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
XVIII-Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
XIX-Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
XX -Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;
XXI -Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
XXII-Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
XXIII- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
XXIV-Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
XXV-Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
XXVI -Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
XXVII-Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
XXVIII-Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
XXIX-Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
XXX-Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
XXXI -Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;
XXXII -Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com

qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

XXXIII -Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

RESOLVE:
Art. 1ºNomear a senhoraRosangela Dias de Oliveira da Silvainscrita no CPF nº 005.655.772-80 comoGESTORA DE CONTRATOe a Sra.Daniella Posse,inscrita no CPF nº006.145.862-75, comoFISCAL DE CONTRATONº 007/PMG/2024, que trata sobre Contratação de empresa especializada no ramo de execução de obras e serviços de engenharia, para reforma de prédio público, da CCA(Casa d Criança e do Adolescente), localizada na Rua Tiradentes nº 3412, no Munícipio de Alto Alegre dos Parecis/RO .- em favor da empresaINSTALADORA SOLUZ LTDA ME,inscrito no CNPJ Nº 34.359.923/0001-56 para a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:7224DD00

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GESTOR E FISCAL CONTRATO Nº 91/2024

PORTARIA Nº 91/2024
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 08 de marÃ§o de 2024.

NOMEAR GESTOR E FISCAL DE CONTRATO O SRA. CLAUDINEIA BLASIUS FRATA E LEILIANE CAPACIO MONTOVANI

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, SenhorDENAIR PEDRO DA SILVA,no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos disposto no Artigo 117 da Lei nº. 14133 Lei Licitações e Contratos Administrativos- Decreto nº 370/GP/2023 de 11 de dezembro de 2023 - acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDOque os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDOque o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

CONSIDERANDOque as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

CONSIDERANDOque as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I-Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
II-Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III -Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV -Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
V -Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
VI -Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
VII -Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
VIII -Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
IX -Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
X -Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
XI -Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
XII -Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
XIII -Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
XIV -Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XV-Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
XVI -Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
XVII-Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
XVIII-Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
XIX-Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
XX -Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;
XXI -Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
XXII-Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
XXIII- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
XXIV-Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
XXV-Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
XXVI -Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
XXVII-Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
XXVIII-Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
XXIX-Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);

XXX-Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;

XXXI -Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;
XXXII -Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

XXXIII -Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

RESOLVE:
Art. 1ºNomear a senhoraClaudineia Blasius Fratainscrita no CPF nº 612.652.762-34 comoGESTORA DE CONTRATOe a Sra.Leiliane Capacio Montovani,inscrita no CPF nº006.369.052-76, comoFISCAL DE CONTRATONº 005/PGM/2024, que trata sobre Contratação de empresa especializada em transporte escolar - em favor da empresaOLIVEIRA & GARCIA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA- EPP,inscrito no CNPJ Nº 03.174.630/0001-70 para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:A369E4D3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GESTOR E FISCAL CONTRATO Nº 92/2024

PORTARIA Nº 92/2024
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 08 de marÃ§o de 2024.

NOMEAR GESTOR E FISCAL DE CONTRATO O SRA. CLAUDINEIA BLASIUS FRATA E LEILIANE CAPACIO MONTOVANI

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, SenhorDENAIR PEDRO DA SILVA,no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos disposto no Artigo 117 da Lei nº. 14133 Lei Licitações e Contratos Administrativos- Decreto nº 370/GP/2023 de 11 de dezembro de 2023 - acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDOque os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDOque o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

CONSIDERANDOque as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

CONSIDERANDOque as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I-Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
II-Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III -Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV -Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
V -Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
VI -Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
VII -Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
VIII -Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
IX -Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
X -Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
XI -Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
XII -Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
XIII -Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
XIV -Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XV-Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
XVI -Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
XVII-Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
XVIII-Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
XIX-Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
XX -Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;
XXI -Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
XXII-Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
XXIII- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
XXIV-Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
XXV-Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
XXVI -Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem

sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
XXVII-Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
XXVIII-Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
XXIX-Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
XXX-Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
XXXI -Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;
XXXII -Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

XXXIII -Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

RESOLVE:
Art. 1ºNomear a senhoraClaudineia Blasius Fratainscrita no CPF nº 612.652.762-34 comoGESTORA DE CONTRATOe a Sra.Leiliane Capacio Montovani,inscrita no CPF nº006.369.052-76, comoFISCAL DE CONTRATONº 004/PGM/2024, que trata sobre Contratação de empresa especializada em transporte escolar - em favor da empresaA SOARES DO NASCIMENTO ME,inscrito no CNPJ Nº 53.073529/0001-00 para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:6785C51A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NOMEAÇÃO Nº 93/2024

PORTARIA Nº 93/2024
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 08 de marÃ§o de 2024.

NOMEAR O SR. REGINALDO DE OLIVEIRA PARA O CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR (DIRETOR III), DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;
Art. 1º Nomear o Sr.REGINALDO DE OLIVEIRA, devidamente inscrito no RG 000880202 SESDEC/RO e no CPF/MF nº. 860.968.852-68, para o cargo comissionado de Diretor de Departamento de Transporte Escolar (Diretor III), da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 11 de março de 2024.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:16726A02

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 79/2024

DECRETO Nº 79/2024
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 08 de marÃ§o de 2024.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR ADMITIDO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/SEMC/SEMUSA/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
Considerando o disposto no item/cláusula quarta do contrato individual de trabalho.
Considerandoque é de interesse da Administração Pública, prorrogar o prazo de validade do referido seletivo simplificado nº. 002/SEMEC-SEMUSA/2022, uma vez que se torna menos dispendioso ao Erário Municipal.

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica prorrogado pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de vencimento constante no decreto de nomeação e nos contratos dos servidores classificados no Processo SeletivoSimplificado nº 02/SEMEC/SEMUSA/2022, como relacionados abaixo:
DECRETO Nº. 46/GP/2023
CARGO/FUNCÃO: PEDAGOGA
CARGA HORÁRIA: 40H
NOME: ROSANE DE OLIVEIRA FREIRES
DATA DO VENCIMENTO: 28/02/2024
DATA VENCIMENTO APÓS PRORROGAÇÃO: 27/02/2025

DECRETO Nº. 46/GP/2023
CARGO/FUNCÃO: PEDAGOGA
CARGA HORÁRIA: 40H
NOME:FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS
DATA DO VENCIMENTO: 28/02/2024
DATA VENCIMENTO APÓS PRORROGAÇÃO: 27/02/2025
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:448A541B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 80/2024

DECRETO Nº 80/2024
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 08 de marÃ§o de 2024.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR ADMITIDO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/SEMC/SEMUSA/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

Considerando o disposto no item/cláusula quarta do contrato individual de trabalho.
Considerandoque é de interesse da Administração Pública, prorrogar o prazo de validade do referido seletivo simplificado nº. 002/SEMEC-SEMUSA/2022, uma vez que se torna menos dispendioso ao Erário Municipal.

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica prorrogado pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de vencimento constante no decreto de nomeação e nos contratos dos servidores classificados no Processo SeletivoSimplificado nº 02/SEMEC/SEMUSA/2022, como relacionados abaixo:
DECRETO Nº. 53/GP/2023
CARGO/FUNCÃO:NUTRICIONISTA
CARGA HORÁRIA: 40H
NOME:MARCIA DE LIMA ALVES JESUS
DATA DO VENCIMENTO: 05/03/2024
DATA VENCIMENTO APÓS PRORROGAÇÃO: 04/03/2025

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:0A0295AB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 81/2024

DECRETO Nº 81/2024
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 08 de marÃ§o de 2024.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR ADMITIDO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/SEMC/SEMUSA/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
Considerando o disposto no item/cláusula quarta do contrato individual de trabalho.
Considerandoque é de interesse da Administração Pública, prorrogar o prazo de validade do referido seletivo simplificado nº. 002/SEMEC-SEMUSA/2022, uma vez que se torna menos dispendioso ao Erário Municipal.

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica prorrogado pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de vencimento constante no decreto de nomeação e nos contratos dos servidores classificados no Processo SeletivoSimplificado nº 02/SEMEC/SEMUSA/2022, como relacionados abaixo:
DECRETO Nº. 56/GP/2023
CARGO/FUNCÃO:PROFESSOR DEMATEMÁTICA
CARGA HORÁRIA: 40H
NOME:ALESSANDRO DE SOUZA LIMA
DATA DO VENCIMENTO: 09/03/2024
DATA VENCIMENTO APÓS PRORROGAÇÃO: 08/03/2025

DECRETO Nº. 56/GP/2023
CARGO/FUNCÃO:PEDAGOGO
CARGA HORÁRIA: 40H
NOME:MARIA ADRIANA KOWALCZUK DE OLIVEIRA
DATA DO VENCIMENTO: 09/03/2024
DATA VENCIMENTO APÓS PRORROGAÇÃO: 08/03/2025
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:C5829F83

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 82/2024

DECRETO Nº 82/2024
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 08 de marÃ§o de 2024.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR ADMITIDO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/SEMC/SEMUSA/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
Considerando o disposto no item/cláusula quarta do contrato individual de trabalho.
Considerandoque é de interesse da Administração Pública, prorrogar o prazo de validade do referido seletivo simplificado nº. 002/SEMEC-SEMUSA/2022, uma vez que se torna menos dispendioso ao Erário Municipal.

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica prorrogado pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de vencimento constante no decreto de nomeação e no contrato do servidor classificado no Processo SeletivoSimplificado nº 02/SEMEC/SEMUSA/2022, como relacionados abaixo:

DECRETO Nº. 32/GP/2023
CARGO/FUNCÃO: TÉCNICA EM ENFERMAGEM
CARGA HORÁRIA: 40H
NOME: CLAUDENICE SILVA LEMES
DATA DO VENCIMENTO: 09/02/2024
DATA VENCIMENTO APÓS PRORROGAÇÃO: 08/02/2025

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos legais da prorrogação em 09 de fevereiro de 2024.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:49F3A8B2

PROCURADORIA-GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 009/PGM/2024

EXTRATO DO CONTRATO N.º 009/PGM/2024

Espécie: Contrato 009/PGM/2024; **Data do Contrato**: 8/03/2024; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado(a)**: S. SILVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME, CNPJ nº 05.655.529/0001-67; **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO/GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE PLANTÕES MÉDICOS DE (CLÍNICOS GERAIS E ESPECIALISTAS), AOS USUÁRIOS DO SUS DA ZONA URBANA E RURAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS – RO; **Amparo**: Chamamento Público N.º 005/2023; **Fundamento Legal:** Lei 8.666/93 e lei municipal 1696/2023 de 21 de junho de 2023; **Processo**: 0001362.09.10-2023/SEMUSA; **Vigência**: 8/01/2025; **Coberturas Orçamentárias: Projetos Atividades**: 10.3020019.2086, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fichas 243; **Valor Global**: R$ 1.046.200,00 (um milhão quarenta e seis mil e duzentos reais); **Nota de Empenho:** nº 369 de 2024 **Signatários**: pelo

Contratante, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado**, Thais Nascimento Azevedo.

Alto Alegre dos Parecis, 8 de março de 2024.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia Dos Anjos
Código Identificador:8020F428

PROCURADORIA-GERAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2024 CONTRATO Nº. 055/PGM/2023, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2024
CONTRATO Nº. 055/PGM/2023, de 4 de outubro de 2023.

Espécie: 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 055/PGM/2023; **Data do Termo Aditivo**: 08/03/2024; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis/RO; **Contratado (a)**: FERNANDO CEZAR RABELO DE OLIVEIRA LTDA-EPP, CNPJ nº 28.971.746/0001-61; **Objeto**: prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato até 06/06/2024; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993; **Processo**: 0001131.04.03-2023 -SEMECT; **Signatários**: pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado**, Fernando Cezar Rabelo de Oliveira.

Alto Alegre dos Parecis, 08 de março de 2024.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia Dos Anjos
Código Identificador:40A44CA4

PROCURADORIA-GERAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2024 CONTRATO Nº. 056/PGM/2023, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2024
CONTRATO Nº. 056/PGM/2023, de 4 de outubro de 2023.

Espécie: 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 056/PGM/2023; **Data do Termo Aditivo**: 08/03/2024; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis/RO; **Contratado (a)**: V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA-ME, CNPJ nº 05.255.167/0001-17; **Objeto**: prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato até 06/06/2024; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993; **Processo**: 0001131.04.03-2023 -SEMECT; **Signatários**: pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado**, Valquiria Souza dos Santos.

Alto Alegre dos Parecis, 08 de março de 2024.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia Dos Anjos
Código Identificador:38E6685D

SAAE - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA DE DIARIA

Portaria n° 89/2024/SAAE
Processo n. º 393/SAAE/2024 - 08/03/2024.

"CONCEDER DIÁRIA AO SR. NERI BIANCHIN – A PORTO VELHO /RO".

O SAAE- Sistema Autônomo de Água e Esgoto de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Designar o Sr. **(o) NERI BIANCHIN,** na função Presidente, Inscrito no CPF/MF: 290.533.232-87, para PORTO VELHO /RO no dia 11/03/2024 a 14/03/2024, proporcionar ao servidor visitas para reunião em busca de recursos para suas ações nos trabalhos desenvolvidos pelo SAAE e participar de reuniões, visando melhorias para o SAAE de Alto Alegre dos Parecis/RO. O veículo do deslocamento será definido posteriormente e informado nos anexos no momento da comprovação.

Arbitrar e conceder (03) três diárias com pernoite no valor unitário de **R$ 326,17 (trezentos e vinte e seis reais e dezessete centavos**, **e** conceder (01) uma diária sem pernoite no valor unitário de **R$108,72 (cento e oito reais e setenta e dois centavos)**. Total geral a conceder de diária para a servidor é de **R$ 1.087,23.** Conforme autoriza a lei municipal nº 1156/2018 do município de alto alegre dos Parecis/RO dispõe sobre a correção dos valores das diárias conforme **Decreto nº. 7/2023 GP, de 19 de janeiro de 2023.**

Publicado por:
Iury Fernanda da Silva Flores
Código Identificador:0D415579

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DESPACHO INICIAL

No dia 06 de março de 2024, faço o Despacho Inicial ao senhor Prefeito Municipal, senhor João Pavan.

Despacho Inicial.

Cuida-se de requerimento formulado pela Secretaria Municipal de Planejamento para que seja instaurado o processo administrativo de nº 625/2024 para a regularização fundiária do núcleo urbano informal consolidado nominado como **SETOR 04, conhecido como SOL POENTE**, nesta cidade de Alto Paraíso/RO.
Referido núcleo urbano informal foi formado e consolidado, através da venda/alienação de partes ideais das glebas rurais mais bem descrita na matrícula número 21.497 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ariquemes/RO.
Em 2017, a questão fundiária urbana, foi objeto da Lei Federal número 13.465/2017, que buscou simplificar, agilizar e desburocratizar o processo de regularização fundiária em todo o território nacional.
Possível, portanto, a regularização fundiária de referido núcleo urbano informal consolidado.
Pois bem.
O Município possui legitimidade, nos termos do artigo 14, inciso I, da Lei Federal número 13.465/201, para requerer a abertura do processo administrativo de nº 625/2024 para a regularização fundiária de referido núcleo urbano informal consolidado.
O núcleo urbano em questão, de outro lado, atende o reclamado pelo artigo 9º, §2º do mesmo diploma legal, ou seja, cuida-se de núcleo urbano informal consolidado.
Determino, pois, a abertura do processo administrativo supracitado para a regularização fundiária do núcleo urbano informal consolidado, objeto do fólio real número 21.497 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ariquemes.
Com lastro no artigo 30, inciso I, combinado com o artigo 13, II, todos da Lei Federal número 13.465/2017, classifico a presente **REURB** como sendo de **Interesse Social – REURB-S.**
Promova-se a abertura do processo com os seguintes dizeres:
Requerente: MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO/RO
Assunto: Regularização Fundiária de Interesse Específico – REURB – S -, do núcleo urbano informal consolidado situado no

SETOR 04, objeto da matrícula 21.497, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ariquemes/RO

Oficie-se à senhora Dinalva Alves de Souza Rezende Oficia-la do 2º Registo de Imóveis de Ariquemes/RO dando-lhe ciência da existência do presente processo administrativo de nº 625/2024 para regularização fundiária – REURB – S.
Dê-se a necessária publicidade com a publicação da presente decisão no Diário Oficial.

Alto Paraiso, 06 de março de 2024.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Dos Santos Barros
Código Identificador:1B79EFCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 357/2023

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, VISANDO O PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CARGOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO**, Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. **Valor estimado: 56.133,33 (cinquenta e seis mil, cento e trinta e três reais e trinta e três centavos). Data e Horário da fase de lances: 18/03/2024, das 09h30min. às 15h30min. (Horário de Brasília)**. Os documentos pertinentes estão disponíveis em: **www.licitanet.com.br** e **www.camaradealtoparaiso.ro.gov.br,** Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - Fone (69) 3534-2981 ou através do e-mail: cpl@altoparaiso.ro.gov.br**.**

Alto Paraíso/RO, 08 de março de 2024.

ELIENE DA SILVA
Pregoeira/Agente de Contratação

Publicado por:
Eliene da Silva
Código Identificador:97B21A3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°: 082/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3032/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO, por meio da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público aos interessados, classificados na licitação que será realizada a **REABERTURA DE LICITAÇÃO** do Pregão eletrônico nº 082/2023, cujo objeto; "**FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTICIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ALTO PARAISO POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES**", **no dia 13 de março de 2024 às 10h00min (horário de Brasília – DF),** portal **www.licitanet.com.br**, devido a desclassificação da Empresa **P. R. FARONI LTDA, para o item 7 (Café Torrado) .** O edital e sessão estão disponíveis em: **www.licitanet.com.br** e **www.altoparaiso.ro.gov.br.** Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: **cpl.pmap123@hotmail.com.**

Alto Paraíso/RO, 08 de março de 2024.

ELIENE SILVA
Pregoeira
Documento Assinado Eletrônico

Publicado por:
Eliene da Silva
Código Identificador:47982784

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE COVALIDAÇÃO DE EXONERAÇÃO

ATO DE CONVALIDAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alvorada do Oeste/RO, Vanderlei Tecchio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, da Lei nº 9.784/1999.

CONSIDERANDO: O teor do Decreto nº 544/1994 que nomeia a servidora NEUSA ROSA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos.

CONSIDERANDO: A posse da Servidora Neusa Rosa de Oliveira em outro cargo, sendo de professora leiga.

CONSIDERANDO: O pedido de exoneração feito pela servidora Neusa Rosa de Oliveira.
CONSIDERANDO: Que já houve emissão de parecer Jurídico referente a falta de emissão do ato de exoneração nos processos nº 0000780.12.3-2023 e processo nº 0000646.12.2023.
CONSIDERANDO: Que a necessidade de formalizar o ato, para fins procedimentais:

RESOLVE:
Art. 1º. Convalidar o Ato Administrativo, reconhecendo a **Exoneração** da Servidora NEUSA ROSA DE OLIVEIRA, do Cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, na data de 16 de abril de 1998, para que surta os devidos e legais efeitos.

Art. 2º. Este ato de convalidação tem seus efeitos retroagidos à data de 16 de abril de 1998.

Alvorada do Oeste, 08 de março de 2024.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:570DE0BC

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA E RESULTADO FINAL PROCESSO ADMINISTRATIVO PROCESSO Nº 1240.07.08-2023/SEMOURB - TOMADA DE PREÇO: 008/CPL/2023

RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA E RESULTADO FINAL PROCESSO ADMINISTRATIVO PROCESSO Nº 1240.07.08-2023/SEMOURB - TOMADA DE PREÇO: 008/CPL/2023

Após a análise da documentação da proposta de preços a **Comissão Permanente de Licitação** informa: de acordo com Parecer Técnico de Engenharia do Engº Henrique Turci Timóteo e demais membros, não apontou nenhuma incongruência na proposta da empresa **LURAN CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - EPP CNPJ 36.006.855/0001-77**, sendo assim, considerando a natureza técnica do parecer acima citado, a Comissão decide por acatá-lo integralmente

concluindo que amba a empresa está classificada por atender os requisitos da proposta de preços exigidos em edital.

Desta forma essa é a ordem de classificação:

1ª COLOCADA **LURAN CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - EPP,** no valor total de **R$ 906.275,53** (Novecentos e seis mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).

DA FASE RECURSAL DO RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA

Após a conferência do valor ofertado pela empresa, a ordem de classificação fica adjudicado a proposta vencedora a **LURAN CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - EPP CNPJ 36.006.855/0001-77,** no valor de **R$ 906.275,53** (Novecentos e seis mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), por ter atendido às exigências de classificação de proposta de preços prevista no edital.

NOTIFICAR a empresa do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de 05 (cinco) dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "b", da Lei nº 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, concluo ainda com art. 43 da mesma lei VI - deliberação da autoridade competente quanto à homologação e adjudicação do objeto da licitação, nada mais a tratar segue o processo para autoridade competente para deliberações quanto a contratação da empresa. Ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a PMAO/RO e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site**: http://www.alvoradadooeste.ro.gov.br, http://transparencia. alvoradadooeste.ro.gov.br.**

Alvorada d'Oeste/RO, 08 de março de 2024.

OLDIGLEI ODAIR VERONEZ
Presidente/CPL

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:F4DAF235

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0009/CPL/2024

A Câmara Municipal de Ariquemes, através do seu ordenador de despensa Vereador/Presidente Renato Garcia, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, a **RATIFICAÇAO** e **HOMOLOGAÇÃO** da inexigibilidade de licitação acima citado.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação por inexigibilidade Art.º 74 inciso I.
PROCESSO nº. 0085.22.01.2024
FORNECEDOR: DIGITAL DOC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 45.385.089/0001-90
VALOR: R$ R$6.650,00 (Seis mil, seiscentos e cinquenta reais).
OBJETO: NOVA LEI DE LICITAÇÃO LEI 14.133/2021

Para maiores informações no endereço Rua Cassiterita1369, – Centro – Ariquemes/RO – CEP: 76.872-869 Sala CPL/ Comissão Permanente de Licitações, Prédio Câmara Municipal de Ariquemes Fone: (69) 3535 – 2017 – E-mail: cpl@camaradeariquemes.ro.gov.br

Publicado em mural
08/03/2024

Ariquemes, 08 de março de 2024.

RENATO GARCIA
Presidente/Vereador

Publicado por:
Ivone Pereira de Almeira
Código Identificador:A94B1EC3

CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0010/CPL/2024

A Câmara Municipal de Ariquemes, através do seu ordenador de despensa Vereador/Presidente Renato Garcia, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, a **RATIFICAÇAO** e **HOMOLOGAÇÃO** da inexigibilidade de licitação acima citado.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação por inexigibilidade Art.º 74 inciso I.
PROCESSO nº. 0086.01.01.2024
FORNECEDOR: R R Pereira Capacitaçao Profissional
CNPJ: 08.571.023/0001-68
VALOR: R$ R$1.650,00 (Hum mil, seiscentos e cinquenta reais).
OBJETO: Limitações em LGPD – Tratamento de dados, Acesso á informação, direitos dos usuários, ouvidoria e transparência.

Para maiores informações no endereço Rua Cassiterita1369, – Centro – Ariquemes/RO – CEP: 76.872-869 Sala CPL/ Comissão Permanente de Licitações, Prédio Câmara Municipal de Ariquemes Fone: (69) 3535 – 2017 – E-mail: cpl@camaradeariquemes.ro.gov.br

Publicado em mural
08/03/2024

Ariquemes, 08 de março de 2024.

RENATO GARCIA
Presidente/Vereador

Publicado por:
Ivone Pereira de Almeira
Código Identificador:796590B7

CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0011/CPL/2024

A Câmara Municipal de Ariquemes, através do seu ordenador de despensa Vereador/Presidente Renato Garcia, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, a **RATIFICAÇAO** e **HOMOLOGAÇÃO** da inexigibilidade de licitação acima citado.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação por inexigibilidade Art.º 74 inciso I.
PROCESSO nº. 0092.01.01.2024
FORNECEDOR: DIGITAL DOC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 45.385.089/0001-90
VALOR: R$ 2.850,00 (Dois mil oitocentos e cinquenta reais
OBJETO: NOVA LEI DE LICITAÇÃO LEI 14.133/2021

Para maiores informações no endereço Rua Cassiterita1369, – Centro – Ariquemes/RO – CEP: 76.872-869 Sala CPL/ Comissão Permanente de Licitações, Prédio Câmara Municipal de Ariquemes Fone: (69) 3535 – 2017 – E-mail: cpl@camaradeariquemes.ro.gov.br

Publicado em mural
08/03/2024

Ariquemes, 08 de março de 2024.

RENATO GARCIA
Presidente/Vereador

Publicado por:
Ivone Pereira de Almeira
Código Identificador:0184B33E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - SEMDES - CASA DA CRIANÇA FRANCISCO DE ASSIS

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Homologação do Relatório Técnico de monitoramento e avaliação, decreto nº13.764/2017, referente as parcelas 04 a 06.

Entidade de Acolhimento Casa da Criança Francisco de Assis.
Processo administrativo nº 16068/2023 Repasse Financeiro
Processo administrativo nº 18157/2023 Prestação de Contas

Considerando as informações constantes no relatórios técnicos do processo administrativo nº18157/2023ID 2196070a comissão de monitoramento e avaliação através deste instrumento e conforme artigo 59 da Lei n°13.019/2014, homologa o referido relatório.

Ariquemes, 06 de março de 2024.

Membros da Comissão de Avaliação e Monitoramento.

Portaria nº 8/2024 de 08 de fevereiro de 2024

CLAUDIA MOREIRA ALVES

GABRIELY TOIGO DOS REIS

SANDRA FERREIRA

STEFANY CRISTINE SILVA ARAUJO

Publicado por:
Gabriely Toigo Dos Reis
Código Identificador:67D422AC

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - SEMDES - ABMARI.

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Homologação do Relatório Técnico de monitoramento e avaliação, decreto nº13.764/2017, referente as parcelas 07 a 09.

Associação de Bombeiros Militar de Ariquemes - ABMARI.
Processo administrativo nº9302/2023 Repasse Financeiro
Processo administrativo nº14936/2023 Prestação de Contas

Considerando as informações constantes no relatórios técnicos do processo administrativo nº14936/2023ID 2186125a comissão de monitoramento e avaliação através deste instrumento e conforme artigo 59 da Lei n°13.019/2014, homologa o referido relatório.

Ariquemes, 06 de março de 2024.

Membros da Comissão de Avaliação e Monitoramento.
Portaria Nº 8/2024 de 08 de Fevereiro de 2024

CLAUDIA MOREIRA ALVES

GABRIELY TOIGO DOS REIS

SANDRA FERREIRA

STEFANY CRISTINE SILVA ARAUJO

Publicado por:
Gabriely Toigo Dos Reis
Código Identificador:9967B516

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA
PORTARIA N.°019/IPEMA/2024

Dispõe sobre a REVERSÃO do benefício de Aposentadoria por Invalidez Proporcional da servidora Meiremax Machado Nascimento.

O Diretor Presidente do IPEMA Instituto de Previdência do Município de Ariquemes no uso das atribuições que lhe Confere as Leis Municipais nº 1.155/2005 e Decreto nº 17.117/2021;

Considerando que a servidora foi submetida a reavaliação pela Junta Médica Oficial do Município e ficou constatadaa presença de capacidade laborativa, tratando-se, portanto, da figura da reversão, conforme art. 5º, inciso IV, art. 16, 17 e 18 da Lei Municipal n.º1.336 de 31 de agosto de 2007,

R E S O L V E

Art. 1º-Determinar a Reversão da Aposentadoria por Invalidez proporcional concedida através daPortaria n.º074/Ipema/2023, datada de 23 de outubro de 2023, publicada em diário oficial no dia 01.11.2023, da servidora**Meiremax Machado Nascimento,**nascida em 15/01/1.983, portadora do RG n.º829.322 SESDEC-RO, CPF n.º966.962.302-20, PIS/PASEP n.º210.09082.09/6, admitida em 23/01/2006, no cargode Agente Comunitário de Saúde Nível III, referência 17 anos, Classe I, matricula n.º4043-6, carga horária 40 horas semanais, lotada naSecretaria Municipal de Saúde, em razão da cessação da incapacidade laboral, conforme laudo médico pericial emitido em 07 de março de 2024.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Ariquemes RO, 08 de março de 2024.

PAULO BELEGANTE
Dir. Presidente
Decreto 17.117/2021

Publicado por:
Paulo Belegante
Código Identificador:C223009B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 20.756, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.
ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 19.607/2023 QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, PARA O PLEITO 2022/2024.

DECRETO Nº 20.756,DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 19.607/2023 QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, PARA O PLEITO 2022/2024.

APrefeitaMunicipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

ConsiderandooMemorando 20 de 28/02/2024 (ID 2190628), advindo da Casa dos Conselhos.

ConsiderandoLei Municipal nº 1.732/12 e Decreto Municipal nº 19.607, de 06 de março de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto Municipal nº 19.607, de 06 de março de 2023 que nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para o pleito de 4 de março de 2022 até 4 de março de 2024, com a seguinte composição:

I-REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES:
Titular: Solange da Silva Linhares;
Suplente: Patrícia da Silva Costa.

II - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED:
Titular: Erli Luiz de Oliveira;
Suplente: Francenilda da Silva Alves Oliveira.

III REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ:
Titular: Rosana Almeida dos Santos;
Suplente: Daniela Maulaz de Oliveira.

IV - REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE SAÚDE - SEMSAU:
Titular: Marcia Regina Silveira;
Suplente: Luceli Gomes de Andrade.

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
I - ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Elineide Ferreira Oliveira;
Suplente: Alice Nascimento Gouvêa.

II - REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES DE ASSISTÊNCIASOCIAL

Titular: Valquíria dos Santos Basílio Feliciano;
Suplente: Iriane Schrammel.

III - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Titular: Ilda da Conceição Sálvático;
Suplente: Rosilda Ferreira da Silva Viana.

IV - CASA DA CRIANÇA FRANCISCO DE ASSIS
Titular: Cristina Emília Montenegro do Nascimento;
Suplente: Cheila Pimenta;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 28 de fevereiro de 2024, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 07/03/2024 às 10:16, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2191798**e o código verificador**519231BD**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	06/03/2024 12:29
2	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	08/03/2024 08:18

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:6F5A76E9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 20.777, DE 5 DE MARÇO DE 2024. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ELIZABETE ROSA DALLAVALLE BOLONHESI.

DECRETO Nº 20.777,DE 5 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ELIZABETE ROSA DALLAVALLE BOLONHESI.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;

Considerandoo Processo Administrativo1-23922/2023, com o deferimento da Secretária Municipal de Governo, conformeDespacho 309 de 28/02/2024 (ID 2191665)

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido Gozo de Licença Prêmio, de 60 (sessenta) dias, a servidora pública municipal Elizabete Rosa Dallavalle Bolonhesi, admitida em 20/2/2008, matrícula nº 62030, ao cargo/função de Professora 40H Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ariquemes.

Art. 2ºO gozo da referida Licença Prêmio será no período de 1º/3/2024 a 30/3/2024, 1º/8/2024 a 30/8/2024, referente ao período aquisitivo de 2018/2023, conforme ciência e parecer da Secretária Municipal da Pasta.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 5 de março de 2024, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 06/03/2024 às 08:31, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2203837**e o código verificador**082F9C19**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	05/03/2024 13:50
2	CAROLINA LUTZ	***.943.002-**	06/03/2024 09:07
3	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	06/03/2024 10:48
4	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	08/03/2024 10:28

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:69BB8C49

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
ERRATA DO DECRETO Nº 20.657, DE 1° DE FEVEREIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, AMANDA MATOS BENAZZI.

ERRATA DO DECRETO Nº 20.657,DE 1° DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DASERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, AMANDA MATOS BENAZZI.

APrefeitaMunicipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;
ConsiderandooMemorando 110 de 01/03/2024 (ID 2198511), advindo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

RETIFICA:

Onde se Lê:

(...)

Art. 2º Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1° de março de 2024.

(...)

Leia-se:

(...)

Art. 2º Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 6 de março de 2024.

(...)

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 6 de março de 2024, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 08/03/2024 às 11:49, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2205517**e o código verificador**2E92DB06**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	08/03/2024 11:03
2	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	08/03/2024 12:11

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:FB77D657

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
ERRATA DO DECRETO Nº 20.658, DE 1° DE FEVEREIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, AMANDA MATOS BENAZZI.

ERRATA DO DECRETO Nº 20.658,DE 1° DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DASERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, AMANDA MATOS BENAZZI.

APrefeitaMunicipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

ConsiderandooMemorando 110 de 01/03/2024 (ID 2198511), advindo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

RETIFICA:

Onde se Lê:

(...)

Art. 2º Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1° de março de 2024.

(...)

Leia-se:

(...)

Art. 2º Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 6 de março de 2024.

(...)

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 6 de março de 2024, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 08/03/2024 às 11:49, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2205576**e o código verificador**B4CAB956**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	08/03/2024 11:03
2	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	08/03/2024 12:11
3	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	08/03/2024 12:18
4	GISLAINE DA ROCHA SOUZA	***.010.402-**	08/03/2024 12:20

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:14D78C72

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
ERRATA DO DECRETO Nº 20.714, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, EUTIANE DE SOUZA STELMASTCHUK.

ERRATA DO DECRETO Nº 20.714,DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DASERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, EUTIANE DE SOUZA STELMASTCHUK.

APrefeitaMunicipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

ConsiderandooMemorando 110 de 01/03/2024 (ID 2198511), advindo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

RETIFICA:

Onde se Lê:

(...)

Art. 2º Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1° de março de 2024.

(...)

Leia-se:

(...)

Art. 2º Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 6 de março de 2024.

(...)

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 6 de março de 2024, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 08/03/2024 às 11:49, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2205709**e o código verificador**1BA861C7**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	08/03/2024 11:03
2	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	08/03/2024 12:12
3	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	08/03/2024 12:18
4	GISLAINE DA ROCHA SOUZA	***.010.402-**	08/03/2024 12:20

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:BDB3298C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 20.779, DE 6 DE MARÇO DE 2024. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL WANDERSON DOUGLAS FEITOSA DE PAULA.

DECRETO Nº 20.779, DE 6 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPALWANDERSON DOUGLAS FEITOSA DE PAULA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

ConsiderandooMemorando 245 de 06/03/2024 (ID 2205219),advindo da Secretaria Municipal de Governo
.
DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Servidor Público Wanderson Douglas Feitosa de Paula, do cargo de Assessor Especial IV, CDS-03, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ariquemes.

Art. 2º Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 6 de março de 2024, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 08/03/2024 às 11:49, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2206889**e o código verificador**5A289CED**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	08/03/2024 11:03
2	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	08/03/2024 12:14
3	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	08/03/2024 12:18

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:7C2D8898

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 20.780, DE 6 DE MARÇO DE 2024. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICO MUNICIPAL ELISIRLEY ALVES DE LIMA.

DECRETO Nº 20.780, DE 6 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICO MUNICIPAL ELISIRLEY ALVES DE LIMA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

ConsiderandooMemorando 244 de 06/03/2024 (ID 2205124), advindo da Secretaria Municipal de Governo.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Servidora Pública Elisirley Alves De Lima, aocargo de Assessor Especial V, CDS-02, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 6 de março de 2024, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 08/03/2024 às 11:49, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2206934**e o código verificador**A059578A**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	08/03/2024 11:05
2	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	08/03/2024 12:14
3	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	08/03/2024 12:18

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:629C13CA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM ERRATA DO DECRETO Nº 20.772, DE 4 DE MARÇO DE 2024. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ERICK PATRICK BRAGA NUNES.

ERRATA DO DECRETO Nº 20.772,DE 4 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DOSERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ERICK PATRICK BRAGA NUNES.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;
ConsiderandooMemorando 243 de 05/03/2024 (ID 2203889), advindo da Secretaria Municipal de Governo.
RETIFICA:
Onde se Lê:

(...)

Art. 1º Fica exonerado o Servidor Público Erick Patrick Braga Nunes, docargo de Diretor de Pavimentação, CDS-06, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

(...)

Leia-se:

(...)

Art. 1º Fica exonerado o Servidor Público Erick Patrick Braga Nunes, docargo de Diretor de Pavimentação, CDS-06, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

(...)

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 6 de março de 2024, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 08/03/2024 às 11:49, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2206961**e o código verificador**437BCD63**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	08/03/2024 11:06
2	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	08/03/2024 12:12
3	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	08/03/2024 12:18

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:43477F5C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM ERRATA DO DECRETO Nº 20.773, DE 4 DE MARÇO DE 2024. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOELCIO TEODORO DOS SANTOS.

ERRATA DO DECRETO Nº 20.773,DE 4 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DOSERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOELCIO TEODORO DOS SANTOS.

APrefeitaMunicipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

ConsiderandooMemorando 243 de 05/03/2024 (ID 2203889), advindo da Secretaria Municipal de Governo.

RETIFICA:

Onde se Lê:

(...)

Art. 1º Fica exonerado o Servidor Público Joelcio Teodoro dos Santos, docargo de Assessor Especial V, CDS-02, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

(...)

Leia-se:

(...)

Art. 1º Fica exonerado o Servidor Público Joelcio Teodoro dos Santos, docargo de Assessor Especial V, CDS-02, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

(...)

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 6 de março de 2024, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 08/03/2024 às 11:49, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2207008**e o código verificador**69F63860**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	08/03/2024 11:06
2	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	08/03/2024 12:13
3	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	08/03/2024 12:18

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:3F758D23

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM ERRATA DO DECRETO Nº 20.774, DE 4 DE MARÇO DE 2024. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ANDRÉ LUIZ RIBEIRO ALVES.

ERRATA DO DECRETO Nº 20.774,DE 4 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DOSERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ANDRÉ LUIZ RIBEIRO ALVES.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando o Memorando 243 de 05/03/2024 (ID 2203889), advindo da Secretaria Municipal de Governo.

RETIFICA:

Onde se Lê:

(...)

Art. 1º Fica exonerado o Servidor Público André Luiz Ribeiro Alves, docargo de Assessor Especial V, CDS-02, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

(...)

Leia-se:

(...)

Art. 1º Fica exonerado o Servidor Público André Luiz Ribeiro Alves, docargo de Assessor Especial V, CDS-02, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

(...)

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 6 de março de 2024, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 08/03/2024 às 11:51, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2207046**e o código verificador**D950FFFF**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	08/03/2024 11:07
2	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	08/03/2024 12:13
3	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	08/03/2024 12:18

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:EAB6A333

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 20.781, DE 6 DE MARÇO DE 2024. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CELIA MARIA DE OLIVEIRA.

DECRETO Nº 20.781,DE 6 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CELIA MARIA DE OLIVEIRA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;

Considerandoo Processo Administrativo1-6466/2024, com o deferimento da Secretária Municipal de Governo, conformeDespacho Integrado 5 de 06/03/2024 (ID 2206652).

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido Gozo de Licença Prêmio, de 90 (noventa) dias, a servidora pública municipal Celia Maria de Oliveira, admitida em 1°/3/1999, matrícula nº 28185, ao cargo/função de Professora 20 H, NIVEL IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ariquemes.

Art. 2ºO gozo da referida Licença Prêmio será no período de 6/3/2024 a 3/6/2024, referente ao período aquisitivo de 2019/2024, conforme ciência e parecer da Secretária Municipal da Pasta.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 6 de março de 2024, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 07/03/2024 às 12:36, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2207671**e o código verificador**EFBADE0C**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	07/03/2024 11:49
2	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	07/03/2024 12:52
3	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	08/03/2024 11:12

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:FF856B0E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 20.782, DE 6 DE MARÇO DE 2024. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, IZOLINA VALENTIM DA SILVA RIBEIRO.

DECRETO Nº 20.782,DE 6 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, IZOLINA VALENTIM DA SILVA RIBEIRO.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;

Considerando o Processo Administrativo1-6513/2024, com o deferimento da Secretária Municipal de Governo, conforme Despacho Integrado 5 de 06/03/2024 (ID 2206876).

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido Gozo de Licença Prêmio, de 90 (noventa) dias, a servidora pública municipal Izolina Valentim da Silva Ribeiro, admitida em 1°/3/1999, matrícula nº 28185, ao cargo/função de Agente de Serviço Escolar N III, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ariquemes.

Art. 2ºO gozo da referida Licença Prêmio será no período de 6/3/2024 a 3/6/2024, referente ao período aquisitivo de 2019/2024, conforme ciência e parecer da Secretária Municipal da Pasta.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 6 de março de 2024, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 07/03/2024 às 12:36, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2207682**e o código verificador**3B1E6250**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	07/03/2024 11:49
2	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	07/03/2024 12:50
3	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	08/03/2024 10:06

4	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	08/03/2024 11:08

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:CD4742B2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 20.783, DE 7 DE MARÇO DE 2024. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E VACÂNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, EDNALDO MANOEL DA ROCHA.

DECRETO Nº 20.783,DE 7 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E VACÂNCIA DOSERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL,EDNALDO MANOEL DA ROCHA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando o Despacho Integrado 2 de 05/03/2024 (ID 2201648), advindo da Secretaria Municipal de Governo.
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado o Servidor Público Municipal, por motivo de óbito, Ednaldo Manoel da Rocha, pertencente ao quadro de servidores efetivos, admitido em 1°/1/2021, matrícula de nº 13073, do Cargo/função de Assessor Especial III, CDS-04, lotado na Secretaria Municipal de Licitação.

Art. 2º Fica vago o Cargo/função de Assessor Especial III, CDS-04.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a 4 de março de 2024.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 7 de março de 2024, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 08/03/2024 às 11:51, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2209044**e o código verificador**4C0AB06A**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	08/03/2024 10:54
2	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	08/03/2024 12:16
3	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	08/03/2024 12:19

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:97421516

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 20.784, DE 7 DE MARÇO DE 2024. DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELLIS NEIDE ALVES CARNEIRO.

DECRETO Nº 20.784,DE 7 DE MARÇODE 2024.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELLIS NEIDE ALVES CARNEIRO.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;

Considerandoo Processo Administrativo1-5680/2024, com o deferimento da Secretária Municipal de Governo, conforme oDespacho Integrado 5 de 07/03/2024 (ID 2209156).

DECRETA:

Art. 1º Prorrogar licença para tratar de interesses particulares da Servidora Pública Municipal Ellis Neide Alves Carneiro, admitida em 17/9/2018, matrícula de n° 1200-1, ocupanteno cargo de Especialista da Saúde I/ nafunçãodeMédico Clínico Geral,40horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2ºA prorrogação de licença para tratar de interesses particulares em que preconiza o artigo anterior deste Decreto, dar-se-á,sem vencimentos e peloperíodo de 2 (dois) anos.

Art. 3º Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de fevereiro de 2024.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 7 de março de 2024, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 08/03/2024 às 11:51, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2209297**e o código verificador**264A197B**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	08/03/2024 10:54
2	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	08/03/2024 12:16
3	EVELYN MARTINS LUCIANO ALVES SILVA	***.106.142-**	08/03/2024 12:18
4	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	08/03/2024 12:19

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:7C8D4E7B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 20.785, DE 7 DE MARÇO DE 2024. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E VACÂNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, DIOGO LUIS GONÇALVES ARAUJO.

DECRETO Nº 20.785,DE 7 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E VACÂNCIA DOSERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, DIOGO LUIS GONÇALVES ARAUJO.

APrefeitaMunicipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

ConsiderandooDespacho Integrado 3 de 04/03/2024 (ID 2200833), advindo da Secretaria Municipal de Governo.

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado o Servidor Público Municipal, a pedido, Diogo Luis Gonçalves Araujo, pertencente ao quadro de servidores efetivos, admitido em 22/7/2013, matrícula de nº 97705, do Cargo/função de Fiscal Sanitário N I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Fica vago o Cargo/função de Fiscal Sanitário N I.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a 4 de março de 2024.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 7 de março de 2024, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 08/03/2024 às 11:51, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2209380**e o código verificador**27190151**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	08/03/2024 11:07
2	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	08/03/2024 12:17
3	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	08/03/2024 12:19

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:73554A9E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 20.778, DE 5 DE MARÇO DE 2024. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CAROLINE BISPO DOS SANTOS LINARDI.

DECRETO Nº 20.778,DE 5 DE MARÇODE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CAROLINE BISPO DOS SANTOS LINARDI.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando o Processo Administrativo1-6338/2024.

Considerando o Despacho Integrado 3 de 29/02/2024 (ID 2195130), advindo da Secretaria Municipal de Governo.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, Servidora Pública Municipal Caroline Bispo dos Santos Linardi,do cargo/função de Gerente de Vigilância Sanitária,lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1° de março de 2024.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 5 de fevereiro de 2024, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 08/03/2024 às 12:29, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2203883**e o código verificador**16793DDF**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	08/03/2024 12:09

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:F8672ECC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 20.786, DE 7 DE MARÇO DE 2024. DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MIRIAN GONCALVES DA SILVA.

DECRETO Nº 20.786,DE 7 DE MARÇODE 2024.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPALMIRIAN GONCALVES DA SILVA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;

Considerandoo Processo Administrativo8-13936/2023, com o deferimento da Secretária Municipal de Governo, conforme oDespacho Integrado 8 de 05/03/2024 (ID 2203860).

DECRETA:

Art. 1º Prorrogar licença para tratar de interesses particulares da Servidora Pública Municipal Mirian Gonçalves da Silva, admitida em 1°/4/2002, matrícula de n° 34541, ocupante no cargo/função de Serviços Gerais N III, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2ºA prorrogação de licença para tratar de interesses particulares em que preconiza o artigo anterior deste Decreto, dar-se-á,sem vencimentos e peloperíodo de 2 (dois) anos.

Art. 3º Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1° de abril de 2024.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 7 de março de 2024, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 08/03/2024 às 11:51, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2210057**e o código verificador**AC5FC76D**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	08/03/2024 10:54
2	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	08/03/2024 12:17

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:C35BF4AE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 20.787, DE 8 DE MARÇO DE 2024. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICO MUNICIPAL ELINEIDE FERREIRA OLIVEIRA.

DECRETO Nº 20.787, DE 8 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICO MUNICIPAL ELINEIDE FERREIRA OLIVEIRA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Memorando 262 de 07/03/2024 (ID 2210530), advindo da Secretaria Municipal de Governo.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Servidora Pública Elineide Ferreira Oliveira, aocargo de Assessor Especial I, CDS-08, lotado na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 8 de março de 2024, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 08/03/2024 às 12:29, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2211857**e o código verificador**B1EB04A2**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	08/03/2024 12:09

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:DFFB748F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 185, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARIQUEMES.

PORTARIA Nº 185, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS NOÂMBITO DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARIQUEMES.

A Secretária Municipal de Saúdede Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o Memorando 25 de 09/02/2024 (ID 2150236), advindo da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os Servidores Públicos Municipal no âmbito de suas atividades laborais a dirigir veículos oficiais pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde**,**como segue:

NOME	Nº DE REGISTRO	LOCAL
VERIDIANE SOUZA VENTURIM	03321553047	SEMSAU

Art. 2º Para conduzir o veículo oficial, os servidores autorizados deverá possuir Carteira Nacional de Habilitação válida, e com categoria compatível com o tipo de veículo a ser conduzido.

Art. 3º Os servidores autorizados deverá verificar se o veículo possui condições de segurança para trafegar, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus decorrente de ato culposo ou doloso que venha a cometer na condução do veículo oficial.

Parágrafo único. Na ausência de condições de uso e na hipótese de o veículo estar em desacordo com as normas de segurança de trânsito, a servidora deverá comunicar imediatamente ao Secretário (a) da Pasta responsável para que providencie a reparação ou a adequação do veículo à legislação pertinente.

Art. 4º As normas do Código Trânsito Brasileiro, devem ser rigorosamente observadas pelo condutor do veículo oficial e pelo responsável por sua manutenção.

Art. 5ºOsservidores autorizados a conduzir veículo oficial, que for autuado por infração às normas de trânsito, estará sujeito ao procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e ressarcimento ao Erário.

Art. 6ºÉ vedado aos servidores públicos autorizados:

a)a cessão da direção do veículo a terceiros, exceto se também autorizados ou na ocorrência de caso fortuito ou força maior;
b)a utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
c)a condução de pessoas e/ou materiais estranhos à Administração Pública;
d)a utilização fora do horário de expediente ou da escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizados e pormenorizados pelo Órgão/Unidade autorizador na ficha de controle de tráfego.

Art. 7ºO servidor autorizado a dirigir veículo oficial, deverá preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução, em especial a ficha de controle de tráfego a ser instituída pelo Órgão/Unidade Responsável.

Art. 8ºA autorização de que trata esta Portaria, não configura acúmulo de atribuições e não assegura ao servidor autorizado o direito a qualquer acréscimo salarial.

Art.9ºO servidor que por ventura estiver fazendo uso da faculdade prevista pelo Anexo II, da Resolução N° 805, de 16 de Novembro de 2020, do Contran, o qual prorrogou os prazos de renovação da CNH, deverão se atentar aos prazos ali concedidos para o fim de não incorrer em infração de trânsito, com o consequente dever de ressarcir o erário de eventuais danos decorrentes.

Art.10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 29 de fevereiro de 2024, 133º da República.

LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO
Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**LORENA PEREIRA FIORENZANI**,**Secretária Municipal de Saúde**, em 07/03/2024 às 15:50, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2194070**e o código verificador**499E604B**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	EVELYN MARTINS LUCIANO ALVES SILVA	***.106.142-**	07/03/2024 15:42

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:1DA05A82

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 196, DE 5 DE MARÇO DE 2024. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 196, DE 5 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

A Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerandoo Processo Administrativo8-3737/2024
RESOLVE:
Art.1º Designar os servidores públicospara exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 84/2024, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio daSecretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestãoe a Empresa LATPTOP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA.

Gestora de contrato:
Michele Viana Santos

Fiscal de contrato:
Fábio Rogério Milani

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 5 de março de 2024, 133º da República.

ELIZETE GONÇALVES LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELIZETE GONCALVES DE LIMA**,**Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão**, em 07/03/2024 às 13:12, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2202956**e o código verificador**F1687897**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ALYNE RANYELLY PEREIRA NETO	***.362.462-**	07/03/2024 11:09

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:93F80DFE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 198, DE 5 DE MARÇO DE 2024. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 198, DE 5 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

A Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerandoo Processo Administrativo8-6004/2024

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores públicos Michele Viana Santos e Fábio Rogério Milani, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 87/2024, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio daSecretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e a EmpresaCOMERCIAL FASTPRINTER LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 5 de março de 2024, 133º da República.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes

Documento assinado eletronicamente por**ELIZETE GONCALVES DE LIMA**,**Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão**, em 08/03/2024 às 09:58, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2203244**e o código verificador**5674C211**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ALYNE RANYELLY PEREIRA NETO	***.362.462-**	08/03/2024 07:47

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:E71C88E2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 199, DE 5 DE MARÇO DE 2024. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO DO PROJETO PEDAGÓGICO DAS INSTITUIÇÕES ESCOLARES MUNICIPAIS.

PORTARIA Nº 199, DE 5 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO DO PROJETO PEDAGÓGICO DAS INSTITUIÇÕES ESCOLARES MUNICIPAIS.

ASecretária Municipal de Educação de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

ConsiderandooMemorando 28 de 04/03/2024 (ID 2199542), advindo da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos municipais para compor a Comissão de Análise e Emissão de Parecer Técnico do Projeto Pedagógico das Instituições Escolares Municipais, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2ºA Comissão em que preconiza o artigo 1º desta Portaria terá a seguinte composição:

Coordenadora:
Rosemeire Pereira Torres da Silva

Técnicos:
Adriana Martins Carneiro Ranucci

Maria Geralda Lima da Silva
Neidair Mazine de Lima
Silvana de Fátima dos Santos
Ezio Pereira dos Santos
Lisandra Gonçalves de Souza Silva
Francieli Gonçalves
Gleiciane de Souza Cerqueira

Art. 3°Está Portaria estará vigente pelo período de 1 (um) ano.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 5 de março de 2024 133º da República.

SANDRA MARCIA NEVES
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**SANDRA MARCIA NEVES**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 08/03/2024 às 10:15, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2203322**e o código verificador**1FACA512**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	DIANA MARTINEZ RIBEIRA RAMOS DE MORAIS	***.969.802-**	08/03/2024 10:22

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:4D1DE704

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 200, DE 6 DE MARÇO DE 2024. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DO TESTE DE CLASSIFICAÇÃO E RECLASSIFICAÇÃO DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I E II.

PORTARIA Nº 200, DE 6 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DO TESTE DE CLASSIFICAÇÃO E RECLASSIFICAÇÃO DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I E II.

ASecretária Municipal de Educação de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

ConsiderandooMemorando 140 de 29/02/2024 (ID 2196342), advindo da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos municipais para compor a Comissão do Teste de Classificação e Reclassificação dos alunos do Ensino Fundamental I e II, coordenado junto à Escola Municipal e Ensino Fundamental Aldemir Lima Cantanhede, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2ºA Comissão em que preconiza o artigo 1º desta Portaria terá a seguinte composição:

Coordenadora Geral: Sirlene de Brito Sena
Coordenador Pedagógico: Ezio Pereira dos Santos
Orientadora Educacional: Elisangela Norato Bastos
Psicóloga: Jhennefer Nancy Matheus da Silva

Professores:
Adriana Martins Carneiro Ranucci
Alan Duarte do Espirito Santo
Cristina Keily Rodrigues dos Santos.
Erli Luiz de Oliveira
Francenilda da Silva Alves Oliveira
Gleiciane de Souza Cerqueira
Jailson Ferreira
Maria Geralda Lima da Silva
Neidair Mazine de Lima
Rosemeire Pereira Torre da Silva
Silvana de Fatima dos Santos
Valdilene Soares da Silva
Vicente Paulo de Souza

Art. 3°Está Portaria estará vigente até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 6 de março de 2024 133º da República.

SANDRA MARCIA NEVES
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**SANDRA MARCIA NEVES**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 08/03/2024 às 10:16, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2205213**e o código verificador**9F78BB84**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	DIANA MARTINEZ RIBEIRA RAMOS DE MORAIS	***.969.802-**	08/03/2024 10:24

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:209175EB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 207, DE 7 DE MARÇO DE 2024. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 207, DE 7 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

A Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerandoo Processo Administrativo8-5870/2024

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicospara exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 89/2024, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio daSecretaria Municipal de Saúdee a Empresa REAL DIAGNOSTICA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA.

GESTORA DO CONTRATO:
Letícia Pereira Fiorenzani

FISCAL DO CONTRATO:
Rogério Antunes de Moraes

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 7 de março de 2024, 133º da República.

LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO
Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**LORENA PEREIRA FIORENZANI**,**Secretária Municipal de Saúde**, em 08/03/2024 às 12:50, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2209056**e o código verificador**8DEE4451**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	EVELYN MARTINS LUCIANO ALVES SILVA	***.106.142-**	08/03/2024 12:18

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:CEF04D2F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 208, DE 7 DE MARÇO DE 2024. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 208, DE 7 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

A Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerandoo Processo Administrativo8-5872/2024

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicospara exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 90/2024, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio daSecretaria Municipal de Saúdee a Empresa BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIO E CORRELATOS LTDA.

GESTORA DO CONTRATO:

Letícia Pereira Fiorenzani

FISCAL DO CONTRATO:
Rogério Antunes de Moraes

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 7 de março de 2024, 133º da República.

LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO
Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**LORENA PEREIRA FIORENZANI**,**Secretária Municipal de Saúde**, em 08/03/2024 às 12:50, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2209376**e o código verificador**BBBEA29A**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	EVELYN MARTINS LUCIANO ALVES SILVA	***.106.142-**	08/03/2024 12:18

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:784B4B93

SECRETARIA MUNICIPAL DE DE AGRICULTURA, IND. E COMERCIO
RESULTADO FINAL CHAMADA PÚBLICA 001/2024
PROCESSO Nº 2556/2024-PMAAAF

A Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio – SEMAIC, no uso de suas atribuições legais e considerando o facultado na Lei Municipal nº 2.621, de 04/04/2022, torna público o resultado final da Chamada Pública nº 001/2024-PMAAAF.

Segue abaixo a lista dos agricultores individuais e cooperativas habilitadas.

https://transparencia.ariquemes.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/publicacao/detalhe_documento.php?id_publicacao=40011&nomeaplicacao=publicacao

Havendo eventuais dúvidas essas poderão ser sanadas no banco de alimentos (Sala 01), situada à R. União - St. Institucional, Ariquemes - RO, 76.872-854.

Ariquemes-RO, 07 de março de 2024.

ANTONIO MARCOS DE MOURA
Secretário Municipal de Agricultura Indústria e Comércio

ANTONIO MARCOS DE MOURA
Secretário Mun. de Agricultura Ind. e Comércio
07/03/2024 18:17:28 Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

Publicado por:
Lindomar de Melo Cunha
Código Identificador:322117B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRAO DA MANIFESTAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR N° 04/2024

PROCESSO Nº 7.765/2023 - SEMSAU
Pregão Eletrônico nº 144/2023

DECIDO

Manter e Ratificar a decisão do Pregoeiro pela classificação da proposta de preços e a habilitação da empresa CSF SERVICOS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.977.954/0001-84, deliberando: julgo IMPROCEDENTES os recursos interpostos pelas empresas: KAPITAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, CNPJ sob o nº 84.555.564/0001-80 e a Empresa PLATINUM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ sob o nº 84.955.893/0001-01; DECLARANDO a empresa classificada e habilitada em sua respectiva proposta de ID 2137456, nos termos da decisão do pregoeiro relativa ao Pregão Eletrônico nº 144/2023/SML/PMA ID 2200614.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

Ariquemes, 06 de março de 2024.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Maria Eduarda Rodrigues Matsubara
Código Identificador:5BC599FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024/PREGÃO/SML/PMA PROCESSO ADM. Nº 16.778/2023/SEMSAU SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522 LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO, RESERVA DE COTAS E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI

Objeto: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de **Descartáveis e Utensílios para Cozinha**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, por um período de 12 (doze) meses, por um período de 12 (doze) meses. Com o valor total estimado em R$ 643.072,85.
A Prefeitura de Ariquemes/RO,através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 20.615 de 16 de janeiro de 2024, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº04/2024** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feitodas 09h00min do dia 12/03/2024 até às 09h00min do dia 03/04/2024. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 03/04/2024(Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site **www.gov.br/compras** e **www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.gov.br/compras (Comprasnet)**. Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021pelo e-mail **pregaopma@hotmail.com**

Ariquemes(RO), 08 de março de 2024.

JONHISON JOSÉ ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Jonhison José Andrade
Código Identificador:6011CFE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 05/2023 PROC. N.º 25.506/FUNCET/2023

A Prefeita do município de Ariquemes/RO **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 05/2023, referente ao Processo Administrativo n.º 25.506/2023, conforme Relatório PE 5-2024 de 06/03/2024 (ID 2207238) e Parecer 218 de 08/03/2024 (ID 2212338), cujo objeto é: Registro de Preço para manutenção, instalação e desinstalação de grama sintética por M², para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, por um período de 12 meses, em favor da empresa **CASTOR PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA - CNPJ: 49.975.935/0001-82**, com valor total da homologação de **R$100.000,00 (cem mil reais)**.

Ariquemes/RO, 08 de março de 2024.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita de Ariquemes/RO

Publicado por:
Maria Eduarda Rodrigues Matsubara
Código Identificador:FC3EDFF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024/PREGÃO/SML/PMA PROCESSO ADM. Nº 23.168/2023/SEMED MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

Objeto: Aquisição de Scanner Automotivo, para atender as necessidades do Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação de Ariquemes/RO. Com o valor total estimado em R$ 8.620,86.

A Prefeitura de Ariquemes/RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 20.615 de 16 de janeiro de 2024, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº18/2024** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feitodas 09h00min do dia 12/03/2024até às 09h00min do dia 05/04/2024. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia05/04/2024 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site **www.gov.br/compras**e **www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.gov.br/compras(Comprasnet)**. Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021pelo e-mail **pregaopma@hotmail.com**

Ariquemes(RO), 08 de março de 2024.

JONHISON JOSÉ ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Jonhison José Andrade
Código Identificador:6E00E01D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024/PREGÃO/SML/PMA PROCESSO ADM. Nº 26.729/2023/SEMSAU SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522 LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Registro de preço para Eventual e Futura Contratação de Empresa Especializada em Prestação de **Serviços de Dedetização e Desratização**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 meses..Com o valor total estimado em R$ 56.988,81.
A Prefeitura de Ariquemes/RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 20.615 de 16 de janeiro de 2024, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº03/2024** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feitodas 09h00min do dia 13/03/2024 até às 09h00min do dia 08/04/2024. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 08/04/2024(Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site **www.gov.br/compras** e **www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.gov.br/compras(Comprasnet)**. Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021pelo e-mail **pregaopma@hotmail.com**

Ariquemes(RO), 08 de março de 2024.

JONHISON JOSÉ ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Jonhison José Andrade
Código Identificador:EA7F0303

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2024

EXTRATO DO CONTRATO nº 45/PGM/2024
Processo Administrativo nº 2607/2024

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMOSP
2) ATTHOS TERCEIRIZAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 32.545.861/0001-41

OBJETO: Locação de caminhão basculante com caçamba, de mini carregadeira, rolo compactador, vibratório liso, rolo compactador vibratório pé de carneiro, retroescavadeira hidráulica.

PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 4.130.140,00 (quatro milhões, cento e trinta mil, cento e quarenta reais).

GESTOR:
EMANOEL BENTO DOS SANTOS

FISCAL:
THIAGO CAMPOS DA SILVA

Ariquemes/RO, 6 de fevereiro de 2024.

MARCOS VENÍCIO ARAÚJO RAPOSO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Emanoel Bento Dos Santos
Código Identificador:24B4BB27

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 417/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.815/2023

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMPOG

2) CIDE - CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO CNPJ: 03.935.660/0001-52

OBJETO: DO OBJETO DO ADITAMENTO: Alteração da cláusula no Contrato nº 417/2023

Ariquemes/RO, 28 de fevereiro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO INTERVENIENTE

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Documento assinado eletronicamente por ELIZETE GONCALVES DE LIMA, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, em 05/03/2024 às 11:04, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Nathan Matheus do Nascimento
Código Identificador:662C6A36

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO NO CONTRATO Nº 414/PGM/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.042/2023

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMPOG

2) EURO CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ: 05.687.069/0001-59

OBJETO: Aditivo de valor no Contrato nº 414/2023

VALOR: R$ 1.552.857,24 (um milhão, quinhentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Ariquemes/RO, 6 de março de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Interveniente

Documento assinado eletronicamente por ELIZETE GONCALVES DE LIMA, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, em 07/03/2024 às 09:04, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Nathan Matheus do Nascimento
Código Identificador:3D28F9BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA, DA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 3° QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2023 DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES.

Em atendimento ao 9º art. § 4º da Lei complementar nº 101/2000 e instrução normativa da Secretaria do Patrimônio realizou-se a Audiência Pública referente ao 3º Quadrimestre do exercício de 2023, o evento aconteceu no plenário da Câmara de Vereadores do Município de Ariquemes aos dias 29 do mês de Fevereiro de 2024, com início às 08h40min, a realização do evento foi promovida pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão que atualmente tem como gestor a Secretária Elizete Gonçalves de Lima. A audiência ocorreu de forma híbrida e eletrônica através das plataformas digitais da Prefeitura Municipal de Ariquemes na página oficial no Facebook e do Canal no Youtube, com a presença dos representantes de cada pasta, de órgãos fiscalizadores e representantes da sociedade civil que foram devidamente convidados a comparecer. Antes de dar início a audiência pública, foi distribuído FORMULÁRIO DE PERGUNTAS para que caso alguém deseja-se direcionar questionamentos às secretarias, as mesmas seriam lidas e respondidas ao final da audiência. Após, deu-se início à audiência pela Servidora Ilvânia Dias, que após os cumprimentos cordiais passou a palavra ao Sr. Erivan do setor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ. De início representando a SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFAZ, o Sr. Erivan iniciou fazendo uma leve explanação sobre os objetivos da Audiência Pública e da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF na sequência apresentou todos os Cumprimento de Metas Fiscais Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO com Anexos de JANEIRO A DEZEMBRO 2023 ANEXO 01 - Evolução das Receitas Municipais, ANEXO 02 Demonstrativo da Execução das Despesas por Função; ANEXO 03 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida de Janeiro/2023 a Dezembro/2023; ANEXO 08 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção do Ensino Médio - M.D.E; ANEXO 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Próprias com Saúde - A.S.P.S ambos referente de Janeiro a Dezembro 2023. Apresentou ainda os de Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo das Despesas com Pessoal e Demonstrativo da Dívida Consolidada; relativos aos meses de Janeiro/2023 a Dezembro/2023.
Na sequência, a Sra. Gisele Jassete, representando a SECRETARIA DO GOVERNO - SEMGOV. De início foi apresentado o Programa 2004 - Manutenção da Secretaria de Governo e Manutenção do Departamento de Comunicação e suas respectivas Execuções Orçamentárias. Explanou sobre o Departamento de Comunicação, incluindo a Interação com a comunidade através da Redes Sociais, comparando as comunicações produzidas nos três quadrimestres de 2023. Falou ainda sobre as diversas parcerias e levantamento de demandas do Distrito do Bom Futuro, Conclui destacando as principais ações realizadas. Na continuidade, o Sr. Henrique superintendente da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SML abordou sobre as Metas Físicas estabelecidas para 2023 e o total executado, com seus respectivos indicadores. Ainda sobre a Gestão da Superintendência destacou que foram conduzidas 143 licitações, das quais 14 foram procedimentos de

dispensa eletrônica e 31 foram procedimentos de inexigibilidade de acordo com a Nova Lei de Licitações n° 14.133/21, apresentou as ações realizadas pela Gerência de Compras, tudo relativo 3° Quadrimestre/2023. Subsequente, a Sra. Ilvânia, representante da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEMPOG, iniciou pelo Programa de Gestão da Administração e do Planejamento, apresentou os Indicadores do PPA Exercício 2023, abordou sobre as Metas Físicas estabelecidas para 2023 e o total executado, as ações da Regularização Fundiária, dados do Departamento de Tecnologia e Informação - DTI, ações e atividades do Núcleo de Engenharia Executiva- NUCEX. Demonstrou os dados referentes a Prestação de Conta do Município: Diretoria Geral de Recursos Humanos, Corregedoria Municipal, Departamento de Frotas e Departamento de Planejamento Urbano - DIPUR . Falou sobre os convênios celebrados no Quadrimestre e todos os convênios em Execução, bem como dos prestados contas e dos homologados. Dando continuidade, a Sra. Tainá Miola representante da SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - SEMUST discorreu sobre o Programa Ariquemes Mais Segura onde informou a meta física estabelecida e a porcentagem de execução, já no Programa Ariquemes Mais Segura discorrer sobre a quantidade de serviços realizados no 3° quadrimestre, sendo um total de 9.582. Falou ainda sobre o Programa trânsito seguro - atividades administrativas onde houve um total de 1.143 serviços realizados, e atividades de sinalização viária 822 serviços realizados. apresentou ainda sobre a Gestão Administrativa da SEMUST e Gestão da Defesa Civil, ações realizadas, metas estabelecidas e realizadas. Ao passo que convidou Waleska a representante da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, para explanar suas metas, a mesma apresentou os Programas desenvolvidos pela secretaria dentre eles Gestão Presente e Reacendendo Ariquemes,este referente a Iluminação Pública no qual foram realizados 7.500 serviços no total, e No Urbano e no Rural, Ariquemes em Obras, não mais será igual referente a melhoria de estradas e redução de acidente de trânsito. Atividades como Tapa Buraco que foram investidos R$ 598.741,70, Já com Pavimentação Asfáltica R$867.172,69. Foram produzidos 187.240 Bloquetes - CRA, 225 Produção de Manilhas em Concreto e 584 de Pré-Moldados - Tampa de Boca de Lobo e Meio Fio, dentre outras Recuperação e Construção de Pontes e Bueiro. A Sra. karine Elias iniciou a apresentação da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES, expondo os Programas dos Planos Plurianuais: - Gestão do SUAS; Gestão Administrativa da SEMDES; Políticas Públicas de Assistência Social; Primeira Infância e Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente, falando das metas físicas e financeiras de cada uma. Abordou de forma sucinta os programas e ações desenvolvidos pela secretaria sendo eles, Cadastro Único, Proteção Social básica (Centro de Convivência do Idoso, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Espaço Conviver, Ação do CREAS), - abordagem social, e Programa primeira infância. Dada sequência, a Sra. Maria Neuza GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE - FIA, abordou sobre as Fontes de arrecadação do Fundo da Infância, apresentou o Programa de Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente abordando Receitas, Despesas e Planejamento, sobre os projetos em execução e já executados. Representando a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU, a Sra. Ândrea apresentou as unidades que compõem a Secretaria. Após demonstrou os indicadores do PPA, metas estabelecidas e executadas, bem como o resumo de Produção Básica do 3° Quadrimestre. Por conseguinte, explanou sobre os Departamentos da Saúde, composição, metas estabelecidas, executadas e atividades referentes a cada um, são eles: Departamento da Vigilância em Saúde, Núcleo de Educação Permanente - NEP, Departamento de assistência farmacêutica DAF, finaliza discorrendo sobre as despesas da secretaria. Em seguida, o Sr. Bruno, deu início quanto a apresentação da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA, de início falou de forma detalhada sobre o Programa Ariquemes Sustentável, falou sobre as despesas quanto a manutenção da secretaria, explicou sobre Manutenção do Cisan, e das despesas referentes ao serviço de manutenção, coleta e transporte seletivo e convencional de resíduo sólidos e serviço de limpeza pública. Explicou sobre o Projeto Construindo a Liberdade – a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA, com sua representatividade de equipe de serviços externos, realizaram diversos trabalhos, disponível para atender 111 reeducandos e atualmente está completa. Discorreu sobre alguns dos projetos como: Projeto Ariquemes Mais Verde: que busca recuperar, proteger e manter as áreas de unidades de conservação, de preservação permanente e áreas verdes de ariquemes, discorrer sobre o fundo municipal de meio ambiente, No que concerne às ações desenvolvidas no Programa Recuperação, Proteção e Conservação das Nascentes e Manutenção de Unidades de Conservação Municipal, houve ações de monitoramento, acompanhamento, atendimento de denúncias, todavia, não ocasionaram despesas. Abordou acerca do projeto de cargas de composto triturado ano de 2023, além disso discorreu sobre as madeiras apreendidas e das doações das mesmas, e ainda das fiscalização e licenciamento ambiental. A seguir deu-se início a apresentação da FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO - FUNCET, com Irineu José que versou sobre o Programa Gestão Administrativa da FUNCET, Ariquemes Mais Cultura com 10 Ações de Promoção da Cultura; contando com um total de 26.875 pessoas alcançadas. Programa Ariquemes mais turismo que contou com um total de 1.897 visitantes ao município. além do programa Ariquemes Esporte, Lazer e Juventude com a realização de 09 atividades, como Copa funcet Society, funcet rum, 2° copa Funcet de voleibol, dentre outras, finaliza discorrendo sobre a manutenção das atividades da secretaria. Cleuzeni, representando a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, iniciou apresentando a formação da Secretaria, que é composta por 22 Escolas Municipais, 05 Centros Educacionais Infantis, Departamento Pedagógico, Biblioteca Municipal, Departamento Administrativo e Financeiro, Conveniadas 02 Centros de Educação Infantil e 02 de Educação Especial, e Conselhos: CME - CAE, CACS e FUNDEB. Abordou sobre indicadores, ações, metas financeiras estabelecidas e executadas de cada Programa desenvolvido por eles:, Qualidade no Ensino Fundamental, Qualidade na Educação Infantil e Gestão Administrativa da SEMED. Como representante da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SEMAIC, O Sr Felipe discorreu sobre as Metas Financeiras e Percentual Executado dos Programa: Gestão Administrativa Cidade Mais Produtiva, Cidade Mais Produtiva e Empreendedora abordando a quantidade de serviços executados, Falou sobre a manutenção do serviço de inspeção municipal que totalizou 1525 serviços prestados, realização de cursos em parceria com SENAR, Sindicato Rural e Secretarias Municipais, Assistência Técnica Gerencial - AteG, Pecuária Mais Brasil, e finalizou discorrendo sobre os atendimentos realizados pelo Banco de Alimentos que atendeu cerca de 1.742 famílias, Por fim, fora apresentado o Indicador da AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR, A Sra. Juliane pontuou sobre as metas atingidas do relatório geral dos indicadores do PPA 2023 e da manutenção das atividades da agência. Apresentou as atividades desenvolvidas como fiscalização de obras de implementação de esgoto, bem como a visita à estação de tratamento de esgoto (ETE) onde foram instalados 15 tanques, estando com 80% concluído, discorreu sobre as palestras realizadas, além dos números atendimentos da ouvidoria - Águas de Ariquemes, Relatórios de Fiscalizações DTO, Atendimentos voltados para Autorizações de Táxi, Permissões de Mototáxi, e Notificações Enviadas. Cabe ressaltar que, o sr. Erivan da SEMFAZ abordou em sua apresentação inicial o relatório das despesas detalhadas de cada Secretaria do Município, destarte, os representantes das secretarias foram mais objetivos em suas explanações demonstrando apenas os anexos das respectivas despesas ao final. Após as apresentações das secretarias, foi aberto oportunidade para perguntas, não havendo nenhuma sobre a prestação de contas, apenas manifestação do professor Márcio em relação a ausência dos nobres vereadores e comissões citando a exceção o Vereador Ten. Valentin, o qual estava presente e fez uso da palavra reforçando os apontamentos da servidora Andrea da SEMSAU sobre o indicador de vacinas, por fim, a Sra. Ilvânia finalizou a Audiência referente ao 3º Quadrimestre do exercício de 2023, agradecendo a presença e a participação de todos. Eu, Beatriz Alessandra Brandt Canoffre, Estagiária da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG, redigi a presente ATA dando por encerrada a audiência em 29 de Fevereiro de 2024 às 12h15min - Ariquemes/RO.

Publicado por:
Nathan Matheus do Nascimento
Código Identificador:C0EF760C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/PGM/2024

EXTRATO DO CONTRATO nº 89/PGM/2024
Processo Administrativo nº 5870/2024

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2)REAL DIAGNOSTICA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDACNPJ: 28.758.882/0001-78

OBJETO:Aquisição de Reagentes para Diagnóstico (Exames Bioquímicos e Hematológicos) com Cessão de Equipamentos em Regime de Comodato.

PRAZO:12 (doze) meses.

VALOR: R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Gestora do Contrato: Letícia Pereira Fiorenzani
Fiscal do Contrato: Rogério Antunes de Moraes

Ariquemes/RO, 7 de março de 2024.

LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Melissa Gago Cardoso Dos Santos
Código Identificador:E9788BB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/PGM/2024

EXTRATO DO CONTRATO nº 90/PGM/2024
Processo Administrativo nº 5872/2024

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2)BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIO E CORRELATOS LTDACNPJ: 04.086.552/0001-15

OBJETO:Aquisição de Reagentes para Diagnóstico (Exames Bioquímicos e Hematológicos) com Cessão de Equipamentos em Regime de Comodato.

PRAZO:12 (doze) meses.

VALOR: R$ 154.925,93 (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais e noventa e três centavos).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Gestora do Contrato: Letícia Pereira Fiorenzani
Fiscal do Contrato: Rogério Antunes de Moraes

Ariquemes/RO, 7 de março de 2024.

LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Melissa Gago Cardoso Dos Santos
Código Identificador:6ED8FE0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 13/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº27.910/2023-SEMSAU

CELEBRAÇÃO: 08.03.2024

PARTES:
1-) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE - SEMSAU/FMS.
2-) MISSÃO KADOSH - CENTRO DE RECUPERAÇÃO KADOSH, CNPJ 03.036.729/0001-06.

OBJETO: Repasse financeiro para custeiodoquadro de funcionários contratados:01 (um) Assistente Social, 01 (um) psicólogo, 01 (um) Educador Físico, 01 (um) enfermeiro, 01 (um) diretor, 01 (um) cozinheiro e 01 (um) Monitor, conforme necessidades individuais de cada interno da entidade.ID 2021806nas instalaçõesdo Centrode recuperação de dependentes químicos, conforme demanda constante no Plano de Trabalho ID 2021788e preceitos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Valor: R$ **251.447,90**(duzentos e cinquenta e um mile quatrocentos e quarenta e sete reaise noventa centavos).

Prazo: Até 08 de março de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº27.910/2023-SEMSAU

LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO
SecretáriaMunicipal deSaúde
Decreto Nº 18.987/PGM/2022

Publicado por:
Alisson Schmitt
Código Identificador:734B3CF7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2024
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 002/2024
PROCESSO: Nº009/2024

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS/RO
CONTRATADA: FLY OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS EIRELI – ME
CNPJ/CPF: 14.335.618/0001-17

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC para atender as necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS/RO.

Item	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	Quant.	Valor Total Estimado
01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Agenciamento de Viagens para Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais - Compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC.	Serviço	45	R$ 120.000,00
02	Taxa de emissão de bilhete de passagem, prestação de serviços de agenciamento de viagens.	Taxa %	01	-36,11%

DATA DA ASSINATURA: 07/03/2024
VIGÊNCIA: 07/03/2024 À 06/03/2025

Publicado por:
Edwirges Pogere
Código Identificador:8E052B5A

GABINETE DO PREFEITO
4º CONVOCAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO

EDITAL Nº 003/VOLUNTÁRIO/SEMECE/2024

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte Sra. Fabiana Maria dos Santos Silva, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo nº 443/2024 em tramitação perante a Prefeitura Municipal, com base nos dispositivos

da Lei Municipal nº 1867, de 12 de junho de 2023, que "Institui o Serviço Voluntário no âmbito da Administração Pública do Município de Buritis", regido pelo Edital nº 003/VOLUNTÁRIO/SEMECE/2024, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados para assinatura do Termo de Adesão e inicio da Prestação do serviço voluntário para apresentação no dia 07 de Março de 2024 das 07h30min. ás 13h30min, na Rua Theobroma, 1580 Setor 02 SEMECE – Departamento de Recursos Humanos.

FUNÇÃO: AUXÍLIO EM SALA DE AULA – ZONA URBANA – SEMECE

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
27	YASMIN AMORIN PEREIRA DE SOUZA	***953.532**	9º

FUNÇAO: AUXÍLIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ZONA URBANA - SEMECE

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
47	VALCIENE FARAGE DE SOUZA	***377.842**	5º

Buritis, 06 de Março de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
FABIANA MARIA DOS SANTOS SILVA
Presidente da Comissão
Dec. 14.398 /GAB/PMB/2024

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:6F845E1D

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAL DE BURITIS - INPREB
ATO PARA NOMEAR MÉDICO PERITO DO INPREB

ATO PARA NOMEAR MÉDICO PERITO DO INPREB

Portaria nº 11/2024 – INPREB /2024

"Dispõe sobre a nomeação de Médico Perito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Buritis – INPREB, e dá outras providências" **.**

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Buritis – INPREB, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, por necessidade jurídica conveniente e oportuna da Administração, considerando a Lei nº 982/2015.

R E S O L V E

Art. 1º- Fica nomeado o Dr. Eder Aparecido Bueno, CPF 579.501.132-00, CRM 2110/RO, como Médico Perito do INPREB, que terá a atribuição conforme Lei nº 982/2015, Art. 4º. O médico a que alude o artigo anterior avaliará o servidor nas seguintes hipóteses:
I – Quando acidentado no exercício de suas funções;
II – Quando acometido de doença profissional;
III–Aposentadoria por invalidez;
IV – Em demais casos em que forem necessários e houver interesse do INPREB;
Art. 2º - As demais atribuições do referido Médico Perito, estão elencadas na Lei nº 982/2015 de 12 de novembro de 2015 e Lei complementar nº 22/2023.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis RO, em 08 de Março de 2024.

CHALLEN CAMPOS SOUZA
Diretor/Executivo/INPREB
Decreto nº 12.218/GAB/PMB/2022

Publicado por:
Hiasmim Thalia Alves da Silva
Código Identificador:7FDEBECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA Nº 002/SEMECE/PMB/2024

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SEMECE/PMB/2024

A Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado nº 001/SEMECE/PMB/2024, constituída através do Decreto nº. 14.336/GAB/PMB/2024, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas torna pública a **Prorrogação do Recurso do Reslutado Parcial**.

1. Cronograma refrente a Errata nº 001/SEMECE/PMB/2024

Onde se lê: **dia 08/03/2024**

DATA	ATO
09/02/2024	Publicação do Edital
Do dia 16/02 até o dia 27/02/2024	**Inscrições e protocolo de documentos *online***
28/02/2024	Homologação das inscrições
29/02 e 01/03/2024	Aplicação das provas práticas
07/03/2024	Homologação do Resultado Parcial da análise de currículo e da Prova Prática
08/03/2024	Recurso do Resultado Parcial
12/03/2024	Análise e Resultado do Recurso
15/03/2024	Homologação do Resultado Final

Leiam – se: do dia 08/03/2024 a 11/03/2024

DATA	ATO
09/02/2024	Publicação do Edital
Do dia 16/02 até o dia 27/02/2024	**Inscrições e protocolo de documentos *online***
28/02/2024	Homologação das inscrições
29/02 e 01/03/2024	Aplicação das provas práticas
07/03/2024	Homologação do Resultado Parcial da análise de currículo e da Prova Prática
Do dia 08/03 a 11/03/2024	**Recurso do Resultado Parcial**
12/03/2024	Análise e Resultado do Recurso
15/03/2024	Homologação do Resultado Final

Buritis-RO, 08 de março de 2024.

Publicado por:
Teresinha Dos Santos
Código Identificador:51D7E1E6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

CAMARA MUNICIPAL DE CABIXI
TERMO ADITIVO 002/2024

TERMO ADITIVO 002/2024
CONTRATO Nº. 003/2022 C.M.C
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 003/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONEXÃO A INTERNET

A**CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 04.764.262/0001-83, com sede na Rua Bororós, nº 3234, na Cidade de Cabixi, Estado de Rondônia, denominada **ADITANTE**, neste ato representada por sua Presidente, a Senhora **JUCIELI ANDRADE DE CARLI,** brasileira, solteira, agente político, portadora do RG sob o nº. 805.534 SSP/RO e inscrita no CPF/MF sob o nº 323.841.268-06, residente e domiciliado neste Município de Cabixi/RO, na Linha 11, Eixo Rumo Escondido, S/N, e de outro lado a e do outro lado a empresa **VANDERLEIA ROSA DEAMBROSIO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.072.400/0001-29, com sede na Rua Tapuias, n° 3009, bairro Centro, Município e Comarca de Colorado do Oeste/RO, doravante denominada **ADITADA** neste ato representada por sua proprietária Senhora **VANDERLEIA ROSA DEAMBROSIO EIRELI**, brasileira, solteira, portadora do RG sob o nº. 797920 SSP/RO e

inscrita no CPF/MF sob o nº 755.459.772-87, residente e domiciliada na Rua Tapuias, n° 3009, bairro Centro, Município e Comarca de Colorado do Oeste/RO, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente **TERMO ADITIVO**, cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos do Processo Administrativo nº 038/2022 e que se regerá pela Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

DO OBJETO, PRAZO E VALOR

Cláusula Primeira– O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do **Contrato nº. 003/2022 C.M.C,** por um período de **12 (doze) meses, ou seja, de 10/03/2024 a 10/03/2025,** conforme prevê a Cláusula Sexta do Contrato, mantendo-se o valor original estimado de **R$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais) mensais pelo período de 12 (doze) meses, totalizando o valor de R$ 2.880,00 (Dois mil e oitocentos e oitenta reais);**

DO AMPARO LEGAL

Cláusula Segunda– O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente nos artigos 57 e 65 da lei 8.666/93 e suas alterações;

ELEMENTO DE DESPESAS

Cláusula Terceira– A despesa com a execução do objeto deste Contrato correrá à conta das Dotações Orçamentárias consignadas:

Órgão	Unid. Orçamentária	Elemento de Despesa
Câmara Municipal de Cabixi/RO	01.031.0001.2001.0000	33.90.39-79

DISPOSIÇÕES FINAIS

Mantêm-se as demais Cláusulas do Contrato 003/2022, em seus termos e no previsto na licitação.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Cabixi-RO, 08 de março de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI/RO
Procurador Jurídico
CNPJ/MF sob o nº 04.764.262/0001-83 OAB/RO 4.325

VANDERLEIA ROSA DEAMBROSIO EIRELI
CNPJ/MF sob o nº 11.072.400/0001-29

Testemunhas Assinadas Eletronicamente

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS E EXECUÇÃO DO CONTRATO:
O prazo de duração do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Termo Contratual, podendo ser prorrogado em até 60 (sessenta) meses, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei 9.648/98, conforme as necessidades da Câmara de Vereadores de Cabixi/RO;

Publicado por:
Angelita Aparecida Dos Santos Roriz
Código Identificador:B2CF9E57

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2024

OMunicípio de Cacaulândia/RO, através da pregoeira comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade dePregão Eletrônico nº 05/2024 através do portalhttps://licitanet.com.br/.OEdital e seus anexos estão disponíveis para retiradanos sites: https://licitanet.com.br/ ehttps://cacaulandia.ro.gov.br/ , mais informações poderá ser adquirido através do e-mailpregao.cacaulandai@gmail.comoucpl2@cacaulandia.ro.gov.br. , telefone 69 9274-5854;**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalações e desinstalações dos aparelhos de ar condicionado, novos e usados, de qualquer marca, com fornecimento e substituição de peças, componentes e acessórios, gases e todos os materiais necessários à manutenção dos mesmos;**data da realização:**às 09h30mindo dia 25 de março de 2024,(Horário de Brasília);**valor estimado:**R$234.144,73. (duzentos e trinta e quatro mil cento e quarenta e quatro reais e setenta e três centavos);**Critério de julgamento:**menor preço lote;**modo de disputa:**aberto;**exclusivo para ME/EPP**: não

Cacaulândia/RO, 07 de março de 2024.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:F04C8903

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 5.311/PMC/2024

ALTERA O ART. 85 E O ANEXO I DA LEI N. 1.951, DE 04 DE MAIO DE 2006. BEM COMO O ART 5-b, DA LEI 2157, DE 30 DE MAIO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". (Alterado pela Emenda nº 01/2024).

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Altera e o subitem 1.4 do Art.1º da Lei n.2.157/PMC/07, que passará a vigorar coma seguinte disposição:
1.4 Diretor-Geral de Compras e Contratos;
Art. 2º Altera e acrescenta ao art. 85 da Lei n. 1.951/PMC/2006 os incisos II, III, IV e V e parágrafos, consoante abaixo descriminado:

"Art. 85. (...)
I (...)
Agente de Contratação - perceberá uma gratificação consoante anexa I e tabela I;
Pregoeiro - perceberá uma gratificação consoante anexa I e tabela I;
Membros de equipe - perceberá uma gratificação consoante anexa I e tabela I;
Comissão de Contratação - perceberá uma gratificação consoante anexa I e tabela I:

§3º Para efeitos desta Lei e conjugado com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, entende-se como:
Agente de contratação é o agente público designado pela autoridade competente, entre os servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, formalmente designado para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;
Pregoeiro é o servidor público efetivo, designado pela autoridade competente dentre os agentes públicos qualificados, para o credenciamento e a condução dos lances e demais atos de licitações na modalidade de pregão, na forma presencial ou eletrônica;

Membros da equipe de apoio, são servidores ocupantes de cargo efetivo da Câmara Municipal de Cacoal, designados para prestarem a necessária assistência ao agente de contratação e ao pregoeiro;
A comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos designados pela autoridade competente, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações, bem como movimentar os procedimentos auxiliares, para os quais serão designados.
§4º O desempenho das atribuições dos agentes públicos, observarão a segregação de funções, dando preferência a elaboração de atos por servidores distintos, preparatórios ou não para as compras e licitações, bem como devem confeccionar atos convocatórios e conduzirem o certame, mantendo o controle e verificação de legitimidade sobre os atos produzidos.
§5º Os agentes de contratação, pregoeiro e membros de equipe de apoio serão designados, preferencialmente, dentre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da administração pública, devendo possuir qualificação técnica comprovada por certificados constantes de sua pasta funcional.
§6º A comissão de contratação, quando necessária, será designada por ato específico para funcionar em licitações que envolvam bens ou serviços especiais, formada por, no mínimo, 04 (quatro) membros efetivos, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata, lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão. (*Alterado pela Emenda nº 01/2024)*
I. A comissão de contratação não será permanente, de maneira que a nomeação será por período determinado, podendo ser prorrogada sucessivamente por igual período até conclusão dos atos.
§7º As nomeações previstas nos incisos II, III, IV e V serão feitas pelo Presidente da Câmara Municipal por meio de funções gratificadas de livre nomeação e livre exoneração, conforme, CFR/88, art. 37, inc. II.
§8º Compete ao agente de contratação a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos e ainda as atribuições definidas na resolução da Câmara Municipal de Cacoal, que dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 14.133/2021 "Normas das Normas".
§9º De acordo com a mesma resolução, nos casos de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade, a responsabilidade pela condução do processo licitatório será do Agente de Contratação, o qual poderá decidir, se deseja ou não contar com a atuação da equipe de apoio.

§10 O Agente de Contratação poderá solicitar a sua chefia imediata para que servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.
§11 O pregoeiro oficial será designado pelo seu superior hierárquico e seguirá a ordem de abertura dos processos administrativos de licitação conforme disponibilidade dos servidores,podendo indicar o seu suplente "substituto" em caso de impedimento do primeiro indicado, podendo cada um deles atuarem em conjunto ou individualmente, atendendo àspeculiaridades de cada objeto licitado, observado o disposto na regulamentação específica.
§12 A Equipe de Apoio será formada por, no mínimo, 04 (quatro) membros efetivos designadospor meio de portaria, de livre escolha do Presidente da Câmara Municipal de Cacoal, específica para prestar assistência ao Agente de Contratação ou Pregoeiro na condução da fase externa do procedimento licitatório, se necessário for. (*Alterado pela Emenda nº 01/2024)*

§13 A convocação deverá ser realizada por meio de portaria, na qual serão designados os servidores que irão compor a equipe de apoio.
I - A escolha deve ser feita preferencialmente entre servidores que possuam conhecimentos em licitações públicas, bem como estarem aptos a desempenhar suas funções de forma ética e responsável.
II - A equipe de apoio deverá atuar de forma integrada e colaborativa, sob a coordenação do Agente de Contratação ou Pregoeiro, para garantir a eficiência e transparência dos processos licitatórios, sendo fundamental que a convocação dos membros da equipe seja realizada de forma criteriosa, observando-se a qualificação técnica e a disponibilidade dos servidores para atuar na função.
§14 À equipe de apoio cabe apenas auxiliar, fornecer subsídios e informações úteis à condução da fase externa do procedimento licitatório, não sendo responsabilidade de seus membros a tomada de decisões, sendo está de competência do agente de contratação ou do pregoeiro que estiver na condução do processo.
§ 15 Os membros da equipe de apoio não são isentos de responsabilidade no processo de licitação, quando tomarem conhecimento de alguma irregularidade, inclusive a que fosse eventualmente realizada ou executada pelo agente de contratação ou pregoeiro, devendo solicitar-lhe, formalmente, que seja consignada a ocorrência em ata, sob pena de responder solidariamente pela omissão.
§16 Caberá aos membros de equipe de apoio, em especial:
Acompanhar os trâmites da fase preparatória da licitação, promovendo diligências, se for o caso, de acordo com o calendário de contratação que deverá ser editado por esta Câmara Municipal, cumprindo assim a data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação, em especial auxiliar na confecção dos seguintes:
Estudos Técnicos Preliminares;
Anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;
Pesquisa de preços;
Minuta do edital e do instrumento do contrato, quando necessário.
Auxiliar o Agente da Contratação / Pregoeiro na condução da sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:
Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
Verificar e auxiliar no julgamento das condições de habilitação;

Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
Encaminhar à comissão de contratação os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;
Art. 3º Cria-se o Anexo I, Tabela I, especificando os valores das funções gratificadas, consoante tabela anexa parte integrante da presente lei.
I. Em caráter excepcional, mediante justificativa fundamentada da autoridade competente, admite que a escolha de agentes para exercer as funções acima mencionada recaia sobre servidores exclusivamente de cargos comissionados, desde que não seja possível designar um servidor e com vinculo efetivo ou empregado público dos quadros permanentes com a qualificação necessária para desempenho das funções. (*Incluído pela Emenda nº 01/2024)*
Art. 4º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024. Revogando-se as disposições em sentido contrário.

Cacoal/RO, 07 de março de 2024.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

ANEXO I
TABELA I

Qtd.	FUNÇÃOGRATIFICADA	NATUREZA	VALOR
01	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO	R$2.700,00
01	PREGOEIRO	LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO	R$2.700,00
03	MEMBROS DA EQUIPE /APOIO	LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO	R$2.200,00
	COMISSÃO DE LICITAÇÃO	LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO	R$2.200,00

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:57F89FF3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº0149/PMC/2024

Dispõe sobre concessão de licença para trato de interesses particulares de servidor municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr.ª **ELIANE DE LACERDA LUCIO**, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do (a) servidor (a), por meio de requerimento;
CONSIDERANDO a autorização da Secretária Municipal de Administração;
CONSIDERANDO O que dispõe o art. 143, ss. da Lei Municipal nº. 2.735/PMC/2010;

Resolve:

Art. 1°- Fica concedida LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES, sem vencimentos, por 04 (quatro) anos, a contar de 02/03/2024 à 29/02/2028, para o (a) servidor (a) municipal **IVANILDE OLIVEIRA DO NASCIMENTO SILVA,** AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE, matrícula n. 5281, inscrito no CPF: 612.747.802-25.

Art. 2º - O servidor licenciado para tratar de interesses particulares não poderá, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional dos Poderes da União, Estaduais e Municipais, ser contratado temporariamente, a qualquer título.

Art. 3º - Em caso de interesse público comprovado, a licença poderá ser cassada pela Administração, com a devida notificação e retorno do servidor.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 02/03/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal - RO, 04 de março de 2024.

ELIANE DE LACERDA LUCIO
Secretária Municipal de Administração
Dec. 9.317/PMC/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:8E0404B4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA 0153/PMC/2024

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio de Servidor Municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO , Sr.a ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS no uso das atribuições legais e,
CONSIDERANDO Solicitação do servidor (a), por meio de requerimento;
CONSIDERANDO o Deferimento da Municipal e Chefe Imediato;
CONSIDERANDO o disposto no art. 130, IX, c/c 152-A e seguintes, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 7.225/PMC/2019;
RESOLVE:
I - Fica concedidoa a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 30 dias, a contar de 28/03/2024 a 26/04/2024, para o(a) servidor(a) municipal WESLEY CORDEIRO, ocupante do cargo de FISCAL DE MEIO AMBIENTE - com carga horária de 40 horas semanais, sob matrícula n. 9074, lotada em SEMMA.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 28/03/2024.

Cacoal - RO, 05 de março de 2024.

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:D8147E0C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA 0144/PMC/2024

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio de Servidor Municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO , Sr.ª ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS no uso das atribuições legais e, CONSIDERANDO Solicitação do servidor (a), por meio de requerimento; CONSIDERANDO o Deferimento da Municipal e Chefe Imediato; CONSIDERANDO o disposto no art. 130, IX, c/c 152-A e seguintes, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010; CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 7.225/PMC/2019; RESOLVE: I - Fica concedidoa a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 60 dias, a contar de 16/04/2024 a 14/06/2024, para o(a) servidor(a) municipal MARCOS VIDAL DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de VIGILANTE - com carga horária de 40 horas semanais, sob matrícula n. 7887, lotada em COORDENAÇÃO GER DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 16/04/2024.

Cacoal - RO, 01 de março de 2024.

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTO

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B02D1D3C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA 0160/PMC/2024

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio de Servidor Municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO , Sr.ª ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS no uso das atribuições legais e, CONSIDERANDO Solicitação do servidor (a), por meio de requerimento; CONSIDERANDO o Deferimento da Municipal e Chefe Imediato; CONSIDERANDO o disposto no art. 130, IX, c/c 152-A e seguintes, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010; CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 7.225/PMC/2019; RESOLVE: I - Fica concedidoa a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 30 dias, a contar de 25/03/2024 a 23/04/2024, para o(a) servidor(a) municipal EDINALVA SOARES ESTEVES SILVA, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - com carga horária de 40 horas semanais, sob matrícula n. 3701, lotada em UBS - CENTRO SAÚDE NOVA ESPERANÇA. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 25/03/2024.

Cacoal - RO, 06 de março de 2024.

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:539F1BF1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA 0168/PMC/2024

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio de Servidor Municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO , Sr.ª ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS no uso das atribuições legais e, CONSIDERANDO Solicitação do servidor (a), por meio de

requerimento; CONSIDERANDO o Deferimento da Municipal e Chefe Imediato; CONSIDERANDO o disposto no art. 130, IX, c/c 152-A e seguintes, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010; CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 7.225/PMC/2019; RESOLVE: I - Fica concedidoa a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 30 dias, a contar de 01/03/2024 a 30/03/2024, para o(a) servidor(a) municipal JOSE APARECIDO FERNANDES FERREIRA, ocupante do cargo de VIGILANTE - com carga horária de 40 horas semanais, sob matrícula n. 6211, lotada em COORDENAÇÃO GER DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 01/03/2024.

Cacoal - RO, 07 de março de 2024.

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:9176F5CC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde de Cacoal, Daisy Bruna Freitas de Santana, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo nº:	21816/2024
b) Modalidade:	Inexigibilidade nº 8/2024
c) Data Homologação:	07/03/2024
d) Objeto Homologado:	PAGAMENTO DA TAXA DE ANUIDADE DO CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE - CONASEMS, ESTIMADO PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: CONASEMS-CONSELHO NAC.SEC.MUN.SAUDE.
CNPJ: 33.484.825/0001-88
Itens: 1;
Valor Homologado – R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

Cacoal/RO, 07 de março de 2024.

[Assinado Eletronicamente]
DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n. 8.229/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A3503B2F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DE PORTARIA Nº 04/SEMAST/2024

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, corrige a portaria nº 04/SEMAST/2024– em favor do Servidora: JENEFFER NEVES PEREIRA LISBOA passam a vigorar com a seguinte redação: ONDE SE LÊ:
PORTARIA N° 04/SEMAST/2024

DESCRIÇÃO CAMPO: Cargo /Função /Matrícula CHEFE COORD. DO ABRIGO MUNICIPAL.

DIÁRIAS Á DESIGNAR EM FAVOR DA SERVIDORA JENEFFER NEVES PEREIRA LISBOA, ATUANTE NA FUNÇÃO DE COORDENADORA- (CREAS), QUE POR MEIO DO MEMORANDO 23/2024– CREAS SOLICITOU DIÁRIA A FIM DE SE DESLOCAR ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO NO DIA 11/03/2024, QUE POR MEIO DO OFICÍO N° 24/COEGEMAS-RO FOI CONVIDADA HÁ PARTICIPAR DO EVENTO PROJETO " ESCRAVO, NEM PENSAR! EM RONDONIA -2024", QUE ACONTECERÁ NO DIA 12/02/2024 HORARIO DAS 08:00 ÁS 17:00, LOCAL DO EVENTO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO- AV. PRES. DUTRA ,4055-OLARI –PORTO VELHO. CEP: 76801- 327. INFORMO QUE A SERVIDORA CITADA ACIMA SERÁ ACOMPANHADA PELA A SERVIDORA NAZIANE SILVA SOUZA RABELO, ATUANTE NA FUNÇAÕ DE ASSESSORA JURÍDICA DA PROCURADORIA.
ATENDO INFORMO QUE O DESLOCAMENTO DAR-SE- Á COM IDA NO DIA 11/03/2024 E RETORNO NO DIA 12/03/2024.

SOLICITAÇÃO DE DESPESA N° 165/2024 MEIO DE TRANSPORTE: RODOVIÁRIO
DATA DA VIAGEM: 11/03/2024 TERMINO DA VIAGEM: 12/03/2024.

DATA DE EMISSÃO DA PORTARIA 04/03/2024. LEIA-SE:
PORTARIA N° 04/SEMAST/2024

DESCRIÇÃO CAMPO: Cargo/Função/Matrícula COORDENADORA - Matr.: 9877.

DIÁRIAS Á DESIGNAR EM FAVOR DA SERVIDORA JENEFFER NEVES PEREIRA LISBOA, ATUANTE NA FUNÇÃO DE COORDENADORA- (CREAS), QUE POR MEIO DO MEMORANDO 23/2024– CREAS SOLICITOU DIÁRIA A FIM DE SE DESLOCAR ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO NO DIA 11/03/2024, QUE POR MEIO DO OFICÍO N° 24/COEGEMAS-RO FOI CONVIDADA HÁ PARTICIPAR DO EVENTO PROJETO " ESCRAVO, NEM PENSAR! EM RONDONIA -2024", QUE ACONTECERÁ

NO DIA 12/02/2024 HORARIO DAS 08:00 ÁS 17:00, LOCAL DO EVENTO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO- AV. PRES. DUTRA ,4055-OLARIA –PORTO VELHO. CEP: 76801- 327. INFORMO QUE A SERVIDORA CITADA ACIMA SERÁ ACOMPANHADA PELA A SERVIDORA NAZIANE SILVA SOUZA RABELO, ATUANTE NA FUNÇAÕ DE ASSESSORA JURÍDICA DA PROCURADORIA.
ATENDO INFORMO QUE O DESLOCAMENTO DAR-SE- Á COM IDA NO DIA 11/03/2024 E RETORNO NO DIA 12/03/2024.

SOLICITAÇÃO DE DESPESA N° 165/2024

MEIO DE TRANSPORTE: RODOVIÁRIO

DATA DA VIAGEM: 11/03/2024 TERMINO DA VIAGEM: 12/03/2024.

DATA DE EMISSÃO DA PORTARIA 07/03/2024.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:528ACD3D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº006/AMEC/2024

O DIRETOR GERAL INTERINO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL – AMEC, no uso de suas atribuições legais, corrige a Portaria Nº006/AMEC/2024, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:
Art. 2º [...] financeiros a partir do dia 16/03/2024, revogando as disposições em contrário em especial [...].

LEIA-SE:
Art. 2º [...] financeiros a partir do dia 07/03/2024, revogando as disposições em contrário em especial [...].

Cacoal/RO, 08 de março de 2024.

SIMONIO ALVES VEIGA
Diretor Geral Interino/AMEC
Decreto nº 9.146/PMC/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:E0A6C644

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 74, inciso III, alínea fda Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo Nrº :	23095/2024
b) Modalidade :	Inexigibilidade n. 9/2024
c) Data Homologação :	08/03/2024
d) Objeto Homologado :	PAGAMENTO DE TAXAS DE INSCRIÇÃO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOSADMINISTRATIVOS - COM ABORDAGENS DA IN. Nº 05/2017 E LEI 14.133/2021 E CHECK LIST E MODELOS DEDOCUMENTOS PARA FISCALIZAÇÃO E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, A SER REALIZADO NA DATA DE 11 A 13 DEMARÇO. .

e) Fornecedor e Item declarado Vencedor:

Fornecedor:**CERTAME CONSULTORIA TREINAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ/CPF:**10.176.098/0001-96**
ITEM: **01**
Valor Total Homologado:R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Cacoal/RO, 08 de março de 2024.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:5A845D15

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N.9.682/PMC/2024

DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIADA SERVIDORANAGISLAYNE CAROLLYNE SARAIVA DE SOUZA BRANDÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei 2.735/PMC/2010, e;

CONSIDERANDO o Oficio 142/GAB/2024, da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso, de 06 de março de 2024;

CONSIDERANDO o despacho da Secretaria Municipal de Administração.

DECRETA:

Art. 1º Ficaautorizada a cedência daservidoraNAGISLAYNE CAROLLYNE SARAIVA DE SOUZA BRANDÃO, Professora Magistério, com carga horária de 40 horas semanais, matriculada sob o n. 5142, inscrita no CPF sob o nº. 683.054.002-04,para desempenhar suas funções junto a Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, no período de 11/03/2024 a 31/12/2024.

Art. 2º O ônus da remuneração ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso /RO.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 11 de março de 2024.

Cacoal/RO, 07 de março de 2024.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F085003B

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL N° 37/GP/2024

Cacoal/RO, 07 de março de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas

atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Exonerar João Vitor Buker Santana, inscrito(a) no CPF sob o n° XXX.189.902-XX, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete, desta
Casa de Leis.

II – Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as

disposições em contrário.

VALDOMIRO CORÁ
Presidente – C. M.C.

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:50D966D9

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº 39/GP/2024

Cacoal/RO, 07 de março de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas

atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Lotar, a partir de 11 de março de 2023, João Vitor Buker Santana inscrito(a) no CPF sob o n° XXX.189.902-XX, ocupante do cargo em
comissão de Assessor Especial Parlamentar, no gabinete do Vereador Ezequiel Câmara,
desta Casa de Leis.

II – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as

disposições em contrário.

VALDOMIRO CORÁ
Presidente – C. M.C.

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:7820A398

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº 38/GP/2024

Cacoal/RO, 08 de março de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas

atribuições legais;

R E S O L V E:
I – Nomear, a partir de 11 de março de 2023 João Vitor Buker Santana, inscrito (a) no CPF sob o nº XXX.189.902-XX, para exercer o cargo em
comissão de Assessor Especial Parlamentar, de acordo com o Símbolo III, do Anexo I e
II, Tabelas I e II, da Lei nº 2157/PMC/2007 e suas Alterações.

II - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as

disposições em contrário

VALDOMIRO CORÁ
Presidente – C. M.C.

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:8D5B0BEA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação n° 01/2024
Art. 75, inc. III da Lei n. 14.133/2021.

Processo: n° 54/SAAE/2024

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, CNPJ 04.395.067/0001-23;

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO MATERIAIS HIDRÁULICOS - (NOS TERMOS ART 90º LEI 14133/21 - CONVOCAÇÃO DOS REMANESCENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2023).

Empresas Remanescentes do Pregão 13/2023:

FR CONEXOES LTDA C.N.P.J.: 46.945.369/0001-78;
Vencedora dos Itens 95, 96, 97, 99 e 107
Valor global: R$ 103.170,00 (cento e três mil cento e setenta reais).

2) ALPHA SOLUCOES EM SANEAMENTO LTDA C.N.P.J.: 45.249.664/0001-27;
Vencedora dos itens: 113 e 114
Valor de global: R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)

Cacoal – RO, 06/03/2024.

NELSON RODRIGUES DE LIMA
Presidente SAAE

Publicado por:
Dagnara Santana Magalhaes
Código Identificador:5C1D88C9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL PORTARIA N°16/SAAE/2024

Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Presidente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 57 da Lei 2.716/PMC/2010, e alterada pela Lei 3621/PMC/16 regulamentado pelo Ato Normativo 006/SAAE/2020.
Resolve:
Art.1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário: Nelson Rodrigues de Lima	Cargo/Função:Presidente
	Matrícula:302

Dados da viagem		
Origem:Cacoal/RO	Data de início	Data de retorno
Destino:Porto Velho/RO	10/03/2024.	15/03/2024

Motivo da Viagem:A presente solicitação tem como finalidade enviar o Presidente do SAAE senhor Nelson Rodrigues de Lima para a Cidade de Porto Velho/RO, considerando a necessidade de atualização do Presidente quanto as formalidades utilizadas na Administração Pública bem comonovas regras de redação oficial como:ofícios, memorandos portarias e demais documentos pertinentes aredação oficial,irá fazer tratativas em uma reunião com setor de habitação dacaixa econômica para tratar de assuntos relacionados residencial popular, irá fazer uma visita a estação de tratamento de esgotamento em condomínio, para nortear aimplantação daestação que está sendomontada no Distrito doRiozinhoe planejar etapas subsequentes.

Meiode transporte:veículooficial doSAAE.

Arbitrar e conceder

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
06	R$405,00	R$2.430,00	0,00	R$2.430,00

Art.2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cacoal – RO,08demarçode 2024.

NELSON RODRIGUES DE LIMA
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal
Decreto 9.113/PMC/2022

Publicado por:
Dagnara Santana Magalhaes
Código Identificador:35536DF7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO PORTARIA Nº 182, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

Concede férias a servidora LINDAELMA DE OLIVEIRA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 10-1709/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora LINDAELMA DE OLIVEIRA efetiva no cargo de Zeladora, sob Matricula nº 258-1, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, para gozo no período de 01/04/2024 a 30/04/2024 referente o período aquisitivo de 27/08/2022 à 26/08/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:D6F3A5C1

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO PORTARIA Nº 183, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

Concede férias a servidora ALEANDRA BISPO e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 10-1712/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora ALEANDRA BISPO efetiva no cargo de Agente de Manut. Alimet. Limpeza, sob Matricula nº 25321-1, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, para gozo no período de 01/04/2024 a 30/04/2024 referente o período aquisitivo de 02/10/2022 à 01/10/2023..

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:854D8CCB

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 184, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

Concede férias a servidora EDISELMA CANDIDO SOARES e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 10-1707/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora EDISELMA CANDIDO SOARES efetiva no cargo de Zeladora, sob Matricula nº 24014-1, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, para gozo no período de 01/04/2024 a 30/04/2024 referente o período aquisitivo de 12/03/2021 à 11/03/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:F2CF0333

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 185, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

Concede férias a servidora MYLENA RODRIGUES DE ASSIS BENTO e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 10-2445/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora MYLENA RODRIGUES DE ASSIS BENTO efetiva no cargo de Enfermeira, sob Matricula nº 23848-1, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, para gozo no período de 01/04/2024 a 30/04/2024 referente o período aquisitivo de 26/05/2018 à 25/05/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:FAB38968

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TESTE SELETIVO Nº 001/2024-SEMAS. MINUTA DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10-210/2024

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DERONDÔNIA/RO E PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE_____.

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, CNPJ n°63.762.033/0001-99, com sede na Avenida Tancredo Neves, 2055, Setor 02, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito**ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS**, portador da Cédula de Identidade RG XXXXXXX SSP/PR, CPF XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e**,** (qualificação e documentos), residente na, doravante denominado CONTRATADO;

Em conformidade com o**Teste Seletivo 001/2024-SEMAS**, realizado pela Secretaria Municipal De Assistência Social referente ao **Processo 210/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

FUNÇÕES A SEREM DESEMPENHADAS

CLÁUSULAPRIMEIRA-Fica o contratado, obrigado a prestar os serviços descritos no Edital nº 001/2024**.**

PARÁGRAFOÚNICO-A prestação do serviço será realizada no local designado pela contratante, conforme Edital especificado em seu item 10.

JORNADA DE TRABALHO

CLÁUSULA SEGUNDAO Contratado terá a jornada de Trabalho de 40 horas semanais conforme item 10 do edital.
I - Caso o(a) CONTRATADO(A) tenha que praticar sua jornada além do horário a ser observado semanalmente, deverá indicarà CONTRATANTE a jornada excedente para a concessão das folgas, uma vez que somente ao CONTRATADO(A) é possível tal aferição;
II - O disposto no inciso anterior deverá ser atestado pelo responsável pela fiscalização contratual;

PARÁGRAFO ÚNICO Por determinação do Sr. Prefeito ou do Secretário (a) da pasta, o Contratado poderá ter seu horário e local de prestação de serviços alterado, desde que previamente notificado.

SALÁRIO E VANTAGENS

CLÁUSULA TERCEIRAO contratado receberá, mensalmente, até o 5º dia útil domês subsequente, o valor de R$, conforme estabelecido no**item 10 do Edital nº 001/2024.**

I - Demais adicionais assegurados pela Consolidação das Leis Trabalhistas serão pagos em seus exatos termos.
II-O pagamento deverá ser realizado mediante depósito bancário na conta corrente nº
agência nº, Banco, de titularidade do contratado.
III- O CONTRATANTE fica autorizado a deduzir todos os encargos legais existentes e incidentes sobre o salário do contratado.
IV Não haverá recolhimento de FGTS sobre o presente instrumento, considerando que a contratação se dá por prazo determinado e de excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, inciso IX, da CF/88, e, sendo este contrato firmado pelas disposições da Lei 8.745/93 e vincula-se ao regime jurídico-administrativo.

PARÁGRAFO ÚNICO-Caso ocorre o atraso no pagamento, não haverá incidência de juros ou multas;

DAFISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA QUARTA Fica designada A Secretaria Municipal De Assistência Social e a Prefeitura Municipal de CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, para acompanhar a execução e fiscalizar o presente contrato.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

CLÁUSULA QUINTA-Fica este Contrato Vinculado ao**Edital de Teste Seletivo nº001/2024**.

DASOBRIGAÇÕESDACONTRATADA

CLÁUSULA SEXTA -A Contratada se obriga a:

I- Prestar os serviços com ética profissional e respeito;
II-Seguiras determinações impostas pelo superior imediato;
III-Garantir durante a execução a proteção e a conservação de todos os serviços e até a finalização do contrato;
IV- Informar por escrito o CONTRATANTE sobre qualquer mudança que houver nos seu endereço residencial;
V- Estar de acordo com as normas estabelecidas neste instrumento, nos regulamentos internos e legislação pertinente, declarando estar apto para o exercício da função a ser desempenhada;
VI- Manter o controle de sua jornada de trabalho;
VII- A todas as demais cláusulas presentes no**Edital de Teste Seletivo nº 001/2024**e seus anexos.

DASOBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA SÉTIMA-A Contratante se o briga a:

I-Promover, através da**Secretaria Municipal de Assistência Social** a inspeção da execução contratual;
II- A contratante deverá disponibilizar todos os documentos e meios pertinentes à boa prestação dos serviços.
III-Efetuar pagamento, nos termos da**CLÁUSULA TERCEIRA** deste contrato;
IV-Pagar os serviços prestados nas formas e condições ajustadas neste instrumento;
V-Informar previamente o(a)**CONTRATADO(A)**sobre toda e qualquer anormalidade do plano que possa influir no atendimento de beneficiários;
VI- Zelar para que os serviços ora contratados sejam executados com diligência e perfeição, cumprindo rigorosamente as normas pertinentes e o estabelecido neste contrato;
VII-Zelar para que o **CONTRATADO (A)**atenda os Munícipes da **CONTRATANTE** dentro das normas impostas pelo exercício da profissão;
VIII- Manter durante a vigência do contrato de trabalho todas as condições exigidas para a contratação.

DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA OITAVAO pagamento do presente contrato correrá na seguinte dotação orçamentária:
a)Dotação Orçamentária:08.122.0002.2013.0000 - Atividades de Assistência Social, Elemento de Despesa: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas.

b) Dotação Orçamentária:08.243.0011.2221.0000 - CRIANÇA FELIZ, Elemento de Despesa: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas.

c)Dotação Orçamentária:08.244.0011.2109.0000 - Atividades de Proteção e Atenção Integral a Família-PAIFElemento de Despesa: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas

UNIDADEDETRABALHOEVIGÊNCIADOCONTRATO

CLÁUSULANONA- O presente contrato de trabalho será prestado no _____, equivalente à opção feita no certame ou qual se fazer necessário por opção da Administração Pública de Campo Novo de Rondônia e terá vigência de até 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir de 03 (três) dias úteis, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período conforme previsão no Edital de Teste Seletivo nº 001/2024.

DA RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DECIMA Este contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicação expressa, de uma a outra, respeitada a antecedência mínima de 03 (três) dias, contados a partir da data de seu recebimento, desde que respeitadas às cláusulas normativas para rescisão:
§1º A rescisão contratual poderá ocorrer nos seguintescasos:
I- pelo descumprimento de quaisquer obrigações estabelecidas neste contrato;
II-pela liquidação da**CONTRATANTE**;
III quando o(a)**CONTRATADO (A)**interromper os serviço para a**CONTRATANTE**por longo prazo sem motivo expressamente justificável.
§ 2º A infração contratual ou a rescisão injustificada, por qualquer das partes, que implique em rescisão contratual, sujeitará o infrator ao pagamento de multa equivalente a base média do recebimento mensal durante a vigência deste contrato, corrigido monetariamente, multiplicado pelo número de meses que restam para o término do mesmo.
§ 3º Até a data estabelecida para o término dos serviços, serão mantidos os serviços a serem prestados, bem como os pagamentos do (a)**CONTRATADO (A)**nos termos avençados, salvo em casos de rescisão.

VEDAÇÕES CONTRATUAIS E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- É expressamente proibida a cessão integral ou parcial do objeto do presente contrato, salvo autorização por escrito da administração municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis/RO para dirigir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato.

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-Aplicam- se as regras dispostas na Consolidação das Leis Trabalhistas e as disposições de direito privado.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA Eventuais lacunas sobre a execução e objeto de contrato, serão resolvidas de acordo com os princípios gerais do direito.
§ 1º Os casos omissos, porventura existentes, serão comunicados ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que o encaminhará à Assessoria Jurídica do Município para se pronunciar, devendo ser resolvido nos moldes da legislação vigente e que não contrariem o interesse público.
§ 2º O extrato deste contrato será divulgado em até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura exclusivamente nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia/RO, e simultaneamente ao Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, acessível emhttp://www.diariomunicipal.com.br/arom.

E, por estarem assim, justo e contratado assinam as partes em 02(duas)vias de igual teor e forma.

Campo Novo de Rondônia/RO,de de 202__.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

[Documento Assinado Eletronicamente]
Contrata Do CPF:

[Documento Assinado Eletronicamente]
FABÍOLA ALVES MEDEIROS
Secretária SEMAS-Port.043/2021

Publicado por:
Lucas Alves de Lima
Código Identificador:EF987E5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 012/2023 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E J BOSCO DA SILVA & CIA LTDA. CNPJ Nº 05.588.747/0001-26

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, com sede na cidade de Campo Novo de Rondônia - RO, situada na Avenida Tancredo Neves, nº 2055, Setor 02 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.762.033/0001-99 doravante denominada simplesmente**CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Saúde,**Edimara da Silva,**resolve apostilar o Contrato**012/2023**, conforme Processo nº 505/**2023**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

OBJETO ORIGINAL DO CONTRATO 012/2023:
Constitui o objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para prestação de Serviços de telecomunicações para fornecimento de link dedicado à Internet com alta disponibilidade (...).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO
As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos consignados na Dotação Orçamentaria, prevista no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Novo de Rondônia, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

10.122.0002.2011.0000 - Atividades do Fundo Municipal de Saúde, Ficha: 170, Unidade: 004.002 - Fundo Municipal de Saúde, Classificação: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA, SAÚDE 15%

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato 012/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO
A Secretaria Municipal de Saúde de Campo Novo de Rondônia providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Campo Novo de Rondônia, 08 de março de 2024.

(Documento Assinado Eletronicamente)
EDIMARA DA SILVA
Gestor do Contrato
Port. 013/2021

(Documento Assinado eletronicamente)
MARCELA LOPEZ SANTIAGO
Fiscal do Contrato
Fiscal de Contrato
Portaria Nº 215

Publicado por:
Marcela Lopes Santiago
Código Identificador:BB54CDF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 010/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E A EMPRESA R&B COMERCIO DE INFORMATICA LTDA-ME, CNPJ/MF Nº 09.391.548/0001-84.

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, com sede na cidade de Campo Novo de Rondônia - RO, situada na Avenida Tancredo Neves, nº 2055, Setor 02 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.762.033/0001-99 doravante denominada simplesmente**CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Saúde,**Edimara da Silva,**resolve apostilar o Contrato**010/2023**, conforme Processo nº 505/**2023**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

OBJETO ORIGINAL DO CONTRATO 010/2023:
Constitui o objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para prestação de Serviços de telecomunicações para fornecimento de link dedicado à Internet com alta disponibilidade (...).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO
As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos consignados na Dotação Orçamentaria, prevista no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Novo de Rondônia, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

10.122.0002.2011.0000 - Atividades do Fundo Municipal de Saúde, Ficha: 170, Unidade: 004.002 - Fundo Municipal de Saúde, Classificação: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA, SAÚDE 15%

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato 012/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO
A Secretaria Municipal de Saúde de Campo Novo de Rondônia providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Campo Novo de Rondônia, 08 de março de 2024.

(Documento Assinado Eletronicamente)
EDIMARA DA SILVA
Gestor do Contrato
Port. 013/2021

(Documento Assinado Eletronicamente)
MARCELA LOPEZ SANTIAGO
Fiscal do Contrato
Fiscal de Contrato
Portaria Nº 215

Publicado por:
Marcela Lopes Santiago
Código Identificador:AFEC378B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
PORTARIA Nº 15/CMCJ/2024.

CANDEIAS DO JAMARI – RO, 08 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre a interrupção de férias de servidores da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO".

Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e que dispõe o art. 70 da Lei Municipal nº 100 de 17/12/1997.

Considerando que esta administração pública municipal, apresenta número insuficiente de servidores que possam de maneira satisfatória manter a continuidade do serviço público;

Considerando ainda, o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Civis deste município: "As férias só poderão ser interrompidas por motivo de superior interesse público";

RESOLVE:

Artigo 1º - FICAM INTERROMPIDASa solicitação de férias da servidora **NAIR CRISTINA DOMINGOS BATISTA, matricula nº. 351,** do cargo de **SECRETÁRIA GERAL E FINANÇAS** do período a serem gozados nos dias 11/03/2024 a 10/04/2024 para que a mesma permaneça desempenhando suas atividades.

Artigo 2º– As férias de que trata o caput deste artigo referem-se ao período aquisitivo de 01/03/2023 a 29/02/2024.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

JUCILENE MARQUES MORAES
Presidente Interina

Publicado por:
Nair Cristina Domingos Batista
Código Identificador:E5B9E7C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO P.E 067/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 067/2023/CPL/PMCJ

A Prefeitura Municipal De Candeias Do Jamari – RO Torna Público Para Conhecimento Dos Interessados, Que Foi Adjudicado E Homologado O Procedimento Licitatório, Com Base Nos Incisos XXI E XXII No Art. 4º Da Lei Federal Nº 10.520/2002, Parecer Jurídico Acostado Aos Autos, Ref.: Proc. Adm. Nº: 1172/2023, Tendo Como Objeto: Aquisição de Raios-X móvel, visando a continuidade dos serviços de rotina prestados aos munícipes por intermédio da Unidade Básica para o melhor o atendimento, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Favorecido: LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 02.799.882/0001-22
Item: 1
Valor Total: R$105.990,00 (cento e cinco mil, novecentos e noventa reais)
Prazo de Entrega: Conforme Edital

Candeias do Jamari – RO, 08 de março de 2024.

Publica-se nos mesmos meios que foram publicados o aviso de licitação.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:BE83411B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 01/2024 ONDE SE LÊ:

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari-RO, em sua segunda reunião interna administrativa, com a pauta: Definição do calendário para realização das conferências, realizada dia 02 de fevereiro de 2024 com início as 13h00, na Sede do Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari – CMSCJ, situado à Rua 21 de abril, nº 1010 c/ Rua Marco Rodrigo Veigant, antiga Rua 33, Bairro União, na cidade de Candeias do Jamari, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 e 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando a Lei Complementar 141 de 13/01/2012.

Considerando o Decreto Federal Nº 7508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei de nº 8.080, de 19 de setembro de 1990(Lei Orgânica da Saúde); para dispor sobre organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa;

Considerando que como subsistema da Seguridade Social, o Conselho Municipal de Saúde, atua na formulação e proposição de estratégias e no controle da execução das Políticas de Saúde inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros;

Considerando a data limite dada pelo CNS para realização das Conferências Municipais é 30/04/2024;

Considerando a Lei Municipal nº 026 de 21 de fevereiro de 1994; que cria o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências; alterada pela Lei Municipal nº 067 de 14 de fevereiro de 1997;

Considerando a Lei Municipal nº595 de 03 de outubro de 2011, que dispõe sobre a reestruturação e regulamentação do CMSCJ, e dá outras providências;

Considerando o Decreto Municipal nº 7679 de 13 de março de 2023 que nomeia a composição da mesa Diretora para o triênio 2023/2026.

Considerando à aprovação do plenário na 2ª reunião interna administrativa realizada em 02/02/2024.

RESOLVE:
Aprovar por consenso a realização da 1º Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde no Município de Candeias do Jamari – RO, nas seguintes datas: 25 e 26 de abril de 2024.

Pré conferências:
04 de abril no distrito de Triunfo
11 de abril no Distrito de Nova Samuel (Linha 45)

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA
Presidente do CMSCJ
Triênio 2023/2026
Decreto 7679/2023

CIRSA APARECIDA PINTO.
Secretária Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMSCJ Nº 01/2024

Candeias do Jamari 06 de fevereiro de 2024

LEIA SE:

RESOLUÇÃO Nº 01/2024

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari-RO, em sua segunda reunião interna administrativa, com a pauta: Definição do calendário para realização das conferências, realizada dia 02 de fevereiro de 2024 com início as 13h00, na Sede do Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari – CMSCJ, situado à Rua 21 de abril, nº 1010 c/ Rua Marco Rodrigo Veigant, antiga Rua 33, Bairro União, na cidade de Candeias do Jamari, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 e 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando a Lei Complementar 141 de 13/01/2012.

Considerando o Decreto Federal Nº 7508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei de nº 8.080, de 19 de setembro de 1990(Lei Orgânica da Saúde); para dispor sobre organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa;

Considerando que como subsistema da Seguridade Social, o Conselho Municipal de Saúde, atua na formulação e proposição de estratégias e no controle da execução das Políticas de Saúde inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros;

Considerando a data limite dada pelo CNS para realização das Conferências Municipais é 30/04/2024;

Considerando a Lei Municipal nº 026 de 21 de fevereiro de 1994; que cria o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências; alterada pela Lei Municipal nº 067 de 14 de fevereiro de 1997;

Considerando a Lei Municipal nº595 de 03 de outubro de 2011, que dispõe sobre a reestruturação e regulamentação do CMSCJ, e dá outras providências;

Considerando o Decreto Municipal nº 7679 de 13 de março de 2023 que nomeia a composição da mesa Diretora para o triênio 2023/2026.

Considerando à aprovação do plenário na 2ª reunião interna administrativa realizada em 02/02/2024.

RESOLVE:
Aprovar por consenso a realização da **2º Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde no Município de Candeias do Jamari – RO**, nas seguintes datas: 25 e 26 de abril de 2024.

Pré conferências:
04 de abril no distrito de Triunfo
11 de abril no Distrito de Nova Samuel (Linha 45)

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA
Presidente do CMSCJ
Triênio 2023/2026
Decreto 7679/2023

CIRSA APARECIDA PINTO.
Secretária Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMSCJ Nº 01/2024

Candeias do Jamari 08 de março de 2024.

Publicado por:
Zilma Ramon Toledo
Código Identificador:BEAA53EE

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 9021 DE 07 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica EXONERADA, ***DAIANE MOREIRA LIMA,*** do Cargo Comissionado de Assessor Administrativo,**CDA-03,**pertencentea Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a partir do dia primeiro (01) do mês de março do ano de 2024. Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Daniel Fernandes Melo de Carvalho
Código Identificador:BC6CCE33

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 81 DE 07 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997,

Considerando que esta administração pública municipal, apresenta número insuficiente de servidores que possam de maneira satisfatória manter a continuidade do serviço público, desta Prefeitura Municipal;

Considerando ainda, o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Civis deste município: "As férias só poderão ser interrompidas por motivo de superior interesse público";

RESOLVE:

***Art.*1º** -*FICAM INTERROMPIDAS* as férias do servidor abaixo relacionada, para que os mesmos permaneçam desempenhando suas atividades na Secretaria, por haver trabalhos inadiáveis e não termos em nosso quadro de pessoal servidores disponíveis para substituí-los.

Nome	MAT.	Período Interrompido	Mês de Gozo
CARLOS ALEXANDRE LOURENÇO	11749	Março/2024	Dezembro/2024

***Art.* 2º** - As férias interrompidas devem ser preferencialmente remarcadas para data não superior ao próximo período aquisitivo.

Parágrafo Único – Quando ocorrer o gozo das férias, o servidor receberá apenas a remuneração normal do mês, haja vista, o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração das férias previsto no art. 67 da Lei Municipal n° 100/97.

***Art.*3º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Daniel Fernandes Melo de Carvalho
Código Identificador:DEA353BB

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 9022 DE 07 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica EXONERADA, ***ANA PAULA MATHARA DOS SANTOS,*** do Cargo Comissionado de Gerente de Programas de Transferência de Renda,**CDA-07,**pertencentea Secretaria Municipal de

Assistência Social e Família - SEMASF, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a partir do dia primeiro (01) do mês de março do ano de 2024. Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Daniel Fernandes Melo de Carvalho
Código Identificador:F0311BC4

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 9023 DE 07 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica EXONERADA, ***NAIARA ANDRADE DE LIMA,*** do Cargo Comissionado de Chefe do Núcleo de Vigilância Epidemiológica,**CDA-06,**pertencentea Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a partir do dia primeiro (01) do mês de março do ano de 2024. Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Daniel Fernandes Melo de Carvalho
Código Identificador:7621D279

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 9024 DE 07 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADA, ***NAIARA ANDRADE DE LIMA,*** para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador do Núcleo de Vigilância em Saúde , **CDA-08**, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a partir do dia primeiro (01) do mês de março do ano de 2024. Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Daniel Fernandes Melo de Carvalho
Código Identificador:11E2348A

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 9025 DE 07 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADA, ***APARECIDA DE SOUZA SILVA PAIVA,*** para exercer o Cargo Comissionado de Chefe do Núcleo de Saúde da Criança e Adolescente, **CDA-06**, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a partir do dia primeiro (01) do mês de março do ano de 2024. Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Daniel Fernandes Melo de Carvalho
Código Identificador:C2590A99

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 9026 DE 07 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO, ***ADRIEL AUGUSTO BARBOSA LIMA,*** para exercer o Cargo Comissionado de Chefe da Divisão de Recursos Minerais e Hídricos, **CDA-04**, pertencente a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a partir do dia primeiro (01) do mês de março do ano de 2024. Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Daniel Fernandes Melo de Carvalho
Código Identificador:B7954BAF

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 9027 DE 07 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO, ***WILLIAN DE SOUZA STELLA,*** para exercer o Cargo Comissionado de Chefe da Divisão de Resíduos Sólidos, **CDA-04**, pertencente a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a partir do dia primeiro (01) do mês de março do ano de 2024. Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Daniel Fernandes Melo de Carvalho
Código Identificador:E8FFFE3A

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 9028 DE 07 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADA, ***ANATECIA LOPES FREIRE,*** para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Administrativo, **CDA-03**, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a partir do dia primeiro (01) do mês de março do ano de 2024. Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Daniel Fernandes Melo de Carvalho
Código Identificador:8302F39C

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 9029 DE 08 DE MARÇO DE 2024

"TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 9020 DE 07/04/2024"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º -Torna-se sem efeito o Decreto Nº 9020 de 07/04/2024, publicado no Portal da Transparência desta prefeitura, nomeando a senhora **RHAYSSA GABRIELLA COSTA DE SOUSA**, para exercer o cargo comissionado de Diretor Clinico, **CDA-15,** pertencente à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Daniel Fernandes Melo de Carvalho
Código Identificador:85619F9D

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 9030 DE 08 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica EXONERADO, ***VITOR MARCELO FREZ MARQUES,*** do Cargo Comissionado de Coordenador I,**CDA-14,**pertencentea Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a partir do dia primeiro (01) do mês de março do ano de 2024. Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Daniel Fernandes Melo de Carvalho
Código Identificador:0D3A050C

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 9031 DE 08 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADA, **RHAYSSA GABRIELLA COSTA DE SOUSA,** para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador I, **CDA-14**, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a partir do dia primeiro (01) do mês de março do ano de 2024. Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Daniel Fernandes Melo de Carvalho
Código Identificador:8BB36178

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 9032 DE 08 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADA, ***JUCINEIDE DE SOUSA NERES FERNANDES,*** para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Operacional, **CDA-03**, pertencente a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a partir do dia oitavo (08) do mês de março do ano de 2024. Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Daniel Fernandes Melo de Carvalho
Código Identificador:3F4A0895

GABINETE DO PREFEITO-GP
INFORMATIVO AUDIENCIA PUBLICA

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, através da Secretaria Municipal Geral Fazenda Gestão e Planejamento – SEMFAGESP, atendendo aos princípios da legalidade e transparência na Gestão Pública, em conformidade com a Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal – CONVIDA A POPULAÇÃO EM GERAL – para acompanhar em Audiência Pública a demonstração e avaliação da Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2023 desta Prefeitura Municipal, no dia 12 de março de 2024, a partir das 11h, realizada na modalidade presencial na Câmara Municipal de Candeias do Jamari, com transmissão remota/on-line pela página da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari no Facebook e Instagram, ocasião em que será demonstrada à sociedade a aplicação dos recursos geridos e ações realizadas de acordo com o período a ser apresentado.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Leticia Rodrigues da Silva
Código Identificador:2511CB2A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CPL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2024 TESTE SELETIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 005/2024

O Município de Castanheiras/RO, por meio da SecretariaMunicipal de Administração, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/PMC/2.024, conforme descrição abaixo, para comparecer, exclusivamente no setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Castanheiras, localizada na Avenida Jacarandá nº 100, bairro Centro, no horário de atendimento, das 07h30min às 13h30min.

Os convocados, nos termos do item 3.6 do Edital 001/PMC/2.024, devem presentarem com todos os documentos solicitados nos termos do item 17.5 do Edital Nº 001/PMC/2.024. O não comparecimento no prazo legal importa a desclassificação e desistência da vaga nos termos do item 3.7 do Edital 001/PMC/2.024.

CONVOCADOS

LOTAÇÃO SEMUSA – CSD – DISTRITO JARDINÓPOLIS - LOCAL 03	
PSICÓLOGA	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
RHAIANY GONÇALVES DA SILVA	3º
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC – LOCAL 04	
PSICÓPEDAGOGO ESPECIALIZAÇÃO EDUCACIONAL	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
IARA DE JESUS MELO CATÃO	2º

Castanheiras/RO, 08 de Março de 2024.

JESULINA ALVES DA SILVA SOUZA
Secretária de Administração
Port. 157/GAB/2.021

Publicado por:
Fredimar Antonelo
Código Identificador:2AAF35B3

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 025/GAB/2024

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora **ANA PAULA BORGES KIPERT,** portadora do CPF nº **010.445.112-22** no Cargo de **Chefe de Seção de Planejamento, Desen. Pesquisa e Projetos - SEMAD**, da Prefeitura Municipal de Castanheiras, com efeito, a partir do dia 01 de Março de 2024, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 01 de Março de 2024.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosineia Silva do Zaco
Código Identificador:48A2A11C

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 026/GAB/2024

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora **DÉBORA CRISTINA PRÁ DE SOUZA,** portadora do CPF nº **050.706.012-10** no Cargo de **Chefe de Seção de Acompanhamento e Execução Orçamentária – SEMAD**, da Prefeitura Municipal de Castanheiras, com efeito, a partir do dia 01 de Março de 2024, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 01 de Março de 2024.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosineia Silva do Zaco
Código Identificador:B1207AC3

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 027/GAB/2024

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora **MARINALVA LEONEL COELHO,** portadora do CPF nº **725.266.532-15** no Cargo de **Chefe de Seção agendamento de Exames e Trat. Fora do Município na estrutura Administrativa da Pref. Municipal de Castanheiras - SEMUSA**, com efeito, a partir do dia 01 de Março de 2024, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 01 de Março de 2024.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosineia Silva do Zaco
Código Identificador:F6E87513

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 028/GAB/2024

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora **LUCILEIDE MATIAS GUILHEN,** portadora do CPF nº **047.946.702-14**, no Cargo de **Dep. de Apoio Técnico a Programas de Ação e Assistência Social - SEMAS**, com efeito retroativo, a partir do dia 05 de Março de 2024, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 07 de Março de 2024.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosineia Silva do Zaco
Código Identificador:35AA7B70

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

CÂMARA DE VEREADORES DE CHUPINGUAIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
DIEPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2024

A Câmara Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria de nº 21 de 28 de Abril de 2023, torna público que realizará a Dispensa Eletrônica com BENEFÍCIO LOCAL/REGIONAL, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇOPOR ITEM. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decretos regulamentares, que tem como objeto de Aquisição de Contratação de empresa para serviços de limpeza e manutenção de calhas, e serviços de capinagem, jardinagem e limpeza de pátio, conforme modelo exigido, assim matendo as necessidades dos servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia. Processo Administrativo nº 26/2024. Valor: R$ 6.409,98 (seis mil quatrocentos e nove reais e noventa e oito centavos). Data para recebimento de proposta: às 12:35 horas do dia 08 de Março de 2024, Data para término de recebimento de proposta: às 07:59:59 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF) do dia 14 de Março de 2024, data da abertura de propostas: às 08:00 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF) do dia 14 de Março de 2024; com encerramento de propostas ás 17:00 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF) do dia 14 de Março de 2024, local www.licitanet.com.br“ acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.leg.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1774.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 08 de MArço de 2024.

EDMUNDO FILUS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edmundo Filus Neto
Código Identificador:9D7F8465

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.039-2021

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.039/2021

DAS PARTES:

- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
-GAZETA DE RONDONIA EDICAO DE JORNAL EIRELI.

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quarta, quinta e sexta do Contrato**nº. 039/2021.**

DO VALOR:O acréscimode R**$. 84.375,00 (oitenta e quatro mil e trezentos e setenta e cinco reais) já com aumento de 25%**no valor inicial do contrato,**conforme planilha de cálculo**anexo aos autos.

DO PRAZO: 12(doze) meses**,**contados do término do 4º. Termo Aditivo de prazo e valor, ou seja,**16/03/2024**, e término previsto para**16/03/2025**, conforme autorização nos autos do Proc. Adm. Nº. 290/2021.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.02.01 GABINTE MUNICIPAL
04.122.0029. 2002.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
R$.ACRÉSCIMODE R$. 84.375,00 (OITENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS) JÁ COM AUMENTO DE 25% NO VALOR INICIAL DO CONTRATO,CONFORME PLANILHA DE CÁLCULOANEXO AOS AUTOS
NOTA DE EMPENHO Nº. 697, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº.**39/2021**, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO:nº. 290/2021

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 07 de março de 2024.

Chupinguaia - RO, 07 de março de 2024.

IDIONETERESINHA PIZZATO
Procurador Geral

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.
E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 07/03/2024 às 12:58, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**501752**e o código verificador**307282AC**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	07/03/2024 12:59

Referência: Processo nº 1-290/2021.	Docto ID: 501752 v1

Publicado por:
Katiucia Paula da Silva
Código Identificador:5054524A

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 46-2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 46/2023

DAS PARTES:

- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
- JR E SS COMÉRCIO DE GÁS LTDA ME.

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quinta do contrato nº. 46/2023

DO PRAZO: 04(quatro) meses,**contados do término do contrato,ou seja, 10/03/2024, e termino previsto para 10/07/2024.**
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº. 46./**2023**, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:nº.103/2023

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 07 de março de 2024.

Chupinguaia/RO, 07 de março de 2024.

IDIONE TERESINHA PIZZATOI
Procuradora Geral

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.
E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 07/03/2024 às 11:40, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**501522**e o código verificador**B4D3879B**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	07/03/2024 11:41

Referência: Processo nº 1-103/2023.	Docto ID: 501522 v1

Publicado por:
Katiucia Paula da Silva
Código Identificador:9F990E8D

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO N. ° 001-2021

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO N. ° 001/2021

DAS PARTES:

MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE

OBJETO: Repasses dos recursos.

RESPALDO LEGAL: Processo Administrativo n.º 62/2021, SEMAS,Leis Municipal nº. ° 2.419, de 10 de março de 2021, Lei Municipal nº. 2.007, de 04 de setembro de 2017, e Art. 116 da Lei Federal nº. 8.666/93 vigente na época.

DO VALOR:R$.48.000,00 (quarenta e oito mil reais**),**no valor mensal de R$. 4.000,00 (quatro mil reais), acrescido ao valor inicial do Convênio.

DESPESA:
02.10.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244. 0024.2054.0000 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAS RECUSO LIVRES
3.3.50.43.00 -SUBVENÇÃO SOCIAS.
NO VALOR DE R$. 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS),
NOTA DE EMPENHO Nº. 106, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

DO PRAZO:12(doze) meses,contados da data do término do convenio, ou seja, 31/03/2024, e término previsto para 31/03/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO:Nº 62/2021 - SEMAS

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de março de2024.

Chupinguaia/RO, 07 de março de 2024.

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora Geral do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 07/03/2024 às 11:41, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**501532**e o código verificador**0EF36A77**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	07/03/2024 11:41

Referência: Processo nº 4-62/2021.	Docto ID: 501532 v1

Publicado por:
Katiucia Paula da Silva
Código Identificador:61F15C75

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**oProcesso Administrativo nº 58/2024, conforme o Pregão Eletrônico nº 02/SRP/2024,**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024**-para a empresa**GEYCYELLEN DE BARROS FRANCO 04111283292,47.549.594/0001-58,**vencedora dos itens 01,2,3 perfazendo o valor total de R$:**52.214,50 (cinquenta e dois mil, duzentos e quatorze reais e cinquenta centavos)**Documentação da empresa- 20240305112405cnd_estadual_1709648610 de 06/03/2024 (ID 501259)e seguintes C**UMPRIDAS**as exigências do Pregão Eletrônico apresentado os menores preços para o itenslicitados, de acordo com a Ata Final do Pregoeiro- LICITANET - Ata de Registro de Preço de 06/03/2024 (ID 501277), Termo de Adjudicação((ID 501476), em anexo.

Chupinguaia-RO, 07 de março de 2024.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.
E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 07/03/2024 às 12:56, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**501644**e o código verificador**F255D5DD**.

Referência: Processo nº 1-58/2024.	Docto ID: 501644 v1

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:B8DDED98

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°100 DE 08 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a classificação no Concurso Público n°001/2022, homologado em 27 de Julho de 2022.
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear nos termos do art.37, inciso II, da Constituição Federal de 1.988, c/c a Lei Complementar n° 071 de 28/12/2012, o Sr. BRUNO JANEIRO DA SILVA para exercer, em caráter efetivo o Cargo de LUBRIFICADOR, Ensino Fundamental Completo, criado pela Lei 2370/2022 do Quadro de Pessoal Civil desta Prefeitura, classificado no Concurso Público Municipal, referente ao Edital n°001/2022, Homologado em 27 de Julho de 2022.
Parágrafo Único O servidor ora nomeado integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.
Art. 2° - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 08 DE MARÇO DE 2024.

PROF. MS JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por José Ribamar de Oliveira, Prefeito, em 08/03/2024 às 11:55, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID 334269 e o código verificador 5BA4AF36.

Publicado por:
Agna Dos Santos Martins
Código Identificador:0682E385

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°102 DE 08 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar do Quadro de Pessoal Civil desta Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, a pedido, a Servidora DEUZILENE VIDAL CAMPOS DA SILVA ocupante do cargo de Zeladora, conforme Requerimento na Pasta da referida servidora.
Art. 2° - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 08 DE MARÇO DE 2024.

PROF. MS JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br

COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por José Ribamar de Oliveira, Prefeito, em 08/03/2024 às 11:55, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID 334290 e o código verificador BF718042.

Publicado por:
Agna Dos Santos Martins
Código Identificador:C69BB653

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO PE 40-2023

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO 40/2023
A Pregoeira deste Município de Colorado do Oeste-RO torna público a **SUSPENSÃO** do Pregão Eletrônico nº 40/2023 até decisão final do Mandado de Segurança Cível autos n°7000435-87.2024.8.22.0012. Maiores informações, através do webmail: cplm@coloradodooeste.ro.gov.br. Telefones 69 99901-4517 e 3341-3421.

Colorado do Oeste RO, 08 de Março de 2024.

ELIENE MEDEIROS FELIX DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Monica Santos Dos Anjos
Código Identificador:981E2986

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°042/2024

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO N°042/2024
PREGAO ELETRÔNICO Nº 01/2023/SEMAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº549/2024
NE - Nota de Empenho 115 de 01/03/2024 (ID 178409)
NE - Nota de Empenho 116 de 01/03/2024 (ID 178411)

FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios e ETI - FNDE. Manutenção do Programa Escola em Tempo Integral.

FORNECEDOR - CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI - CNPJ 41.947.390/0001-99
CONTRATANTE - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA - Prefeito Municipal - Representante Contratante
CLEIDE BEATRIZ IORIS - Representante da Empresa Contratada
FATIMA APARECIDA NOTARO - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto
FERNANDO HENRIQUE ALVES ROSSI - Procurador Geral Municipal
CINTIA CAVALCANTE DE FREITAS - Fiscal do Contrato

- OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE Tipo uma SMART TV de Led com 50", dois Armário de aço 2 portas, condicionador de ar Split 24.000 BTUS, um liquidificador e uma Mesa para Escritório, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, no que se refere à Rede Municipal de Ensino.

- VALOR: O valor do presente contrato é de R$ 20.660,00 (vinte mil e seiscentos e sessenta reais)

- VIGÊNCIA: O contrato terá vigência 12 meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57 da Lei nº. 8.666/1993 se houver necessidade e interesse da CONTRATANTE, observandose os procedimentos legais; sendo necessário para tanto, a elaboração de um termo aditivo, a serem assinadas por ambas as partes.

Publicado por:
Elmira Paula de Souza
Código Identificador:38CC742F

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, PARA REALIZAÇÃO DA 6ª REVISÃO (60.000 KM) DE GARANTIA DOVEÍCULO CAMINHONETE TOYOTA HILUXCDSRX AT-D2-23, CHASSI: 8AJBA3CD9P1755057, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2022/2023, COR PRETA, **Placa** QTF7A41, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP. Conforme justificativa juntada ao Processo nº 561/2024.

CONTRATADA: APEDIÁ VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ: 04.901.195/0001-00

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 4.110,04 (quatro mil, cento e dez reais e quatro centavos)

FONTE DE RECURSOS:
26 782 0005 2050 0000 Manutenção e Conservação Vias Publicas e Estradas

3. 3. 90. 30. 00 - Material de Consumo
Ficha: 96

3. 3. 90. 39. 00 - Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica
Ficha: 97

FUNDAMENTO: Art. 75, inciso IV, Alínea "a".

Homologo nos termos do artigo 75, inciso IV, Alínea a da Lei Federal nº 14.133/21 a DISPENSA DE LICITAÇÃO, em conformidade com o Parecer Jurídico (ID 180307), de lavra do Procurador Geral do Município, Sr°. FERNANDO HENRIQUE ALVES ROSSI, Processo 561/2024.

Dê-se a publicação na forma do Art. 175 do citado diploma legal.

Autorizo a emissão do Empenho

Corumbiara-RO, 08 de março de 2024

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de P.196

Publicado por:
Enara Gonçalves da Silva
Código Identificador:CC627459

ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 24/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 24/2023 CELEBRADO ENTRE EMPRESA VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFICIOS LTDA, E O MUNICÍPIO DE CORUMBIARA RO;

CONTRATO N. 24/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 254/2023

A Prefeitura do Município de Corumbiara, RO, inscrita no CNPJ sob o n. 63.762.041/0001-35, com sede na Avenida Olavo Pires, n. 2129, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade n. 729.564 SSP/RO e do CPF n. 755.849.642-04, residente e domiciliado na Rua Ulisses Guimarães, n. 1949, Centro de Corumbiara - RO; e a Empresa**VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFICIOS LTDA**, inscrita no CNPJ n. 03.817.702/0001-50, com sede na Rua Rosulino Ferreira Guimarães, n. 839, Centro, no município de Rio Verde/GO, CEP: 75.901-260, doravante denominada**CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor**Dario Barbosa da Costa Junior**, representante legal, portador do CPF sob n. 618.998.872-52, ajustam o seguinte:

Considerando oficio ID (177057), e;

Considerando a anuência ID (178513) e;

Considerando a justificativa ID (178519) e;

Considerando parecer jurídico ID (178995), e;

Considerando parecer controle interno ID (179371),

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA,**A vigência do Contrato poderá ser prorrogado, por ambas as partes, nos termos do art. 57 da Lei n. 8.666/93. Prorroga a vigência contrato por um período de**12 (doze) meses** apartir de**08 de março de 2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes convenentes assinam o presente Termo Aditivo na presença das testemunhas abaixo que também o subscrevem.

Corumbiara/RO, 05 de março de 2024.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

DARIO DA COSTA BARBOSA JUNIOR
Representante da Empresa: Vólus Instituição de Pagamento LTDA
Contratada

GERALDO FERREIRA ALVES
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

CARLA POQUIVIQUI DA CRUZ
Secretária Municipal de Assistência Social

EDSON DA SILVA MOURA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

FÁTIMA APARECIDA NOTARO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

LORIMAR APARECIDA SARETA
Secretária Municipal de Adm. e Finanças

FERNANDO RODRIGUES RICARDO
Secretário Municipal de Saúde

FERNANDO HENRIQUE ALVES ROSSI
Procurador Jurídico

ISAURO DE CERQUEIRA
Fiscal do Contrato

TESTEMUNHAS:

Adriano da Costa Reginaldo

Evandro Antônio de Souza

Publicado por:
Adriano da Costa Reginaldo
Código Identificador:1BF3C0F3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
RENATA

PORTARIA DE DIARIA 049/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER a VEREADORA**, RENATA VIANA FERREIRA,** Portadora do **CPF nº 029.302.911-33:** diária para se deslocar do Município de Cujubim/RO, até ARIQUEMES/RO.

Art. 2.° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 08 de março de 2024.

HERLON PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Weliton José da Silva Queiroz
Código Identificador:18037250

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
ALAN

PORTARIA DE DIARIA 050/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao SERVIDOR, **ALAN JARENCO GONÇALVES**, Portador do CPF nº 018.686.452-31: diária para se deslocar do Município de Cujubim/RO, até ARIQUEMES/RO.

Art. 2.° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 08 de março de 2024.

HERLON PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Weliton José da Silva Queiroz
Código Identificador:D4DB7097

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 001/2024

MODALIDADE: Dispensa de Licitação, Art. 75, Inciso IV, Alínea "a" da Lei nº 14.133/2021.

PROCESSO Nº. 267/2024/SEMECD

ÓRGÃO DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMECD

OBJETO: RELATÓRIO SUPEL – DISPENSA Nº 001/2024

FORNECEDOR:

TIGRÃO COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA – 05.880.596/0002-66

VALOR TOTAL: R$ 8.426,16 (Oito Mil Quatrocentos e Vinte e Seis Reais Dezesseis Centavos)
CAMINHONETE CHEVROLET S 10 LT DD4A - PLACA GGQ 4F51

RECURSO: RP

A Lei Federal 14.133/21 estabelece as normas gerais sobre licitações, neste caso, as situações de dispensa do procedimento licitatório, considerando o valor da contratação do objeto prevista no art. 75, IV, letra "a" da Lei 14.133/21, atendidas as exigências previstas o art. 72 da Lei 14.133/21, para contratação que tenha por objeto, do art. 75, IV da despesa atendimento dos requisitos exigidos, demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, razão da escolha do contratado, justificativa de preço, como passamos a demonstrar.

- DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata o presente processo de procedimento que tem por objeto Contratação de empresa através de DISPENSA para atender as necessidades desta Secretaria quanto a revisão programadas a cada 10.000 km durante de período de garantia do fabricante do veículo caminhonete Chevrolet S10 LT DD4A, Placa GGQ 4F51, ANO/MODELO 2022/2022 (8ª revisão) conforme especificações do Manual do Fabricante, pelo período estimado de 36 (trinta e seis) meses ou 100.000 km (ID 232894), para atender a demanda da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, nas condições definidas no Termo de Referência de 27/02/2024 (ID 232883) nos anexos que integram o referido processo.

Conforme justificativa no item 2.4 Estudo Técnico Preliminar - ETP de 27/02/2024 (ID 232886), a presente contratação deu-se em face da necessidade de garantir as revisões e manutenções durante o período de garantia por empresa autorizada para validação da Garantira do fabricante pelo período de 36 meses. Todavia, os veículos não estão cobertos por nenhum contrato de manutenção continuada, expomos os fatos justificados através da contratação de empresa concessionária autorizada (exclusiva) para prestação de serviço de revisão de 80.000 km e troca de óleo de veículos da Marca "CHEVROLET", com fornecimento de peças para substituição e mão de obra especializada, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Desta feita, verifica-se que o objeto de que trata esta despesa, revela-se imperioso para a continuidade dos trabalhos realizados pela secretaria demandante, restando, portanto, caracterizado a oportunidade, conveniência e necessidade da presente contratação.

- DA CARACTERIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

As compras e contratações seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.
A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas jurídicas nos campos mercadológicos, municipais, estaduais e nacionais e, em especial, procurar conseguir a proposta mais vantajosa.
Parecer Técnico Dispensa Aquisição
Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da Carta magna:
XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (BRASIL. Constituição Federal. 1988)
A atividade é regulamentada pela Lei Federal 14.133/2021, promulgada no dia 01 de abril de 2021, substituindo a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.
Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais.
Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido nos artigos 72, 74, 75, dependendo de cada especificidade.
No caso em tela, trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no Art. 75, Inciso IV, Alínea "a" da Lei nº 14.133/2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a Dispensa de licitação, vejamos:
Art. 75. É dispensável a licitação:
IV - para contratação que tenha por objeto:
a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;
Portanto, a DISPENSA esta consubstanciada com base jurídica no inciso IV, alínea "a" do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o qual justifica em face ao caráter vinculativo da necessidade da contratação da prestação de serviço de revisão periódica a cada 10.000 km durante de período de garantia do fabricante do veículo caminhonete Chevrolet S10 LT DD4A, Placa GGQ 4F51, ANO/MODELO 2022/2022 (8ª revisão) conforme especificações do Manual do Fabricante, pelo período estimado de 36 (trinta e seis) meses ou 100.000 km (ID 232894), para atender a demanda da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, nas condições definidas no Termo de Referência de 27/02/2024 (ID 232883) nos anexos que integram o referido processo, tendo em vista que a conservação dos veículos supracitados, estão estabelecidas, conforme determinações impostas pelo Código de Trânsito Brasileiro, Lei n° 9.502/97 e Resolução do CONTRAN 05/98 e 14/98, que normatizam os parâmetros de conservação dos veículos em circulação no território nacional.

- DA POSSIBILIDADE DE OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO

Diz o art. 72 da Lei 14.133/21, em seu parágrafo único:
Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
- documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- razão da escolha do contratado;
- justificativa de preço;
- autorização da autoridade competente

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio.
Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato através do Documento de Formalização de Demanda - DFD de 27/02/2024 (ID 232832); Estudo Técnico Preliminar - ETP de 27/02/2024 (ID 232886) e Termo de Referência de 27/02/2024 (ID 232883).

No caso em questão se verifica a análise do Artº 75, Inciso IV, alínea "a" e do Art. 72 inciso VI, o que justifica a contratação direta, vale

tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações.

Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento. Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento. (Manual TCU). A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI estabelece o dever de licitar de forma a assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, em obediência aos princípios da impessoalidade, da isonomia, da publicidade, da moralidade e da legalidade.
Nesse mesmo sentido, o art. 5º da Lei n.º 14.133/2021, reforça a observância desses princípios e ainda estabelece que a licitação corresponde a procedimento administrativo voltado à seleção mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse público:
Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).
Convém destacar que no caso em questão se verifica a análise específica do Inciso IV, alínea "a", do art. 75 da Lei 14.133/2021, o que justifica a contratação direta, sem mérito de comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, uma vez que para o caso em debate, independe o valor da despesa, aplicando-se apenas para os casos previstos nos incisos, como já citados.

- DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

E imperioso frisar que as cotações são realizadas para balizamento dos valores máximos a serem aceitos pela administração ou para aferir o menor valor da proposta vencedora, quando promovida a disputa para de licitação convencional.
Neste caso, haja vista a falta de aplicabilidade de disputa em razão das características que moldam este procedimento, qual seja, o Art. 75, inciso IV, alínea "a" da Lei 14.133/21, vislumbra os casos de dispensa de licitação, como é o caso de que trata esta despesa, considerando que a empresa se trata de fornecedor exclusivo da marca Marca "CHEVROLET" conforme a Carta de Exclusividade (ID 232907).

- DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Conforme disposto no Artº 23 da Lei Federal 14.133/2021, a possibilidade de ocorrência de contratação direta não afasta a obrigatoriedade de verificação dos valores praticados, na forma que dispõe o presente artigo:
Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:
- composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;- pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
- pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a dispensa de Licitação, o que não possibilita o levantamento destes valores através dos meios acima mencionados, neste caso a norma recomenda que sejam verificados os seguintes requisitos:
Artº23. § 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.
Buscando atender a esta exigência foram anexados aos autos a cotação (ID 232893) e Declaração Preço Praticado de 07/03/2024 (ID 235796) Portanto, está justificada a questão dos preços praticados.

- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, TÉCNICA E REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62, previstos nos casos de contratação direta no art. 72 inciso V da Lei 14.133/21.
Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:
- jurídica;
- técnica;
- fiscal, social e trabalhista;
- econômico-financeira.
Resta deixar consignado que a contratada **demonstrou-se** apta para sua habilitação no que tange aos incisos I a IV, conforme Documentos de Habilitação (ID 232913) e Consulta TCU (ID 235848).

- CONCLUSÃO

Pelos fatos acima aduzidos, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente à prestação dos serviços em questão é decisão discricionária de o Gestor optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Procuradoria Geral do Município acerca da legalidade da contratação por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso IV, alínea "a" da Lei 14.133/21, em face da documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Cujubim/RO, 08 de Março de 2024.

Elaborado Por:

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Agente de Contratação

Ratificado Por:

EUDES DE SOUSA E SILVA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:CDE3062F

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DOS RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO UNIFICADO EDITAL N°001/2024/GP

RESULTADO DOS RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO UNIFICADO
EDITAL N°001/2024/GP

EDITAL Nº 001/2024/GP, O Munícipio de Cujubim-RO, através da Comissão Especial de Organização, Elaboração e Realização do Processo Seletivo Simplificado Unificado, no uso de suas atribuições legais, conforme cronograma previsto, resolve: Divulgar os resultados dos recursos interpostos do processo seletivo:

CARGO: NUTRICIONISTA – EDUCAÇÃO - SEMECD		
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DOS RECURSOS
Nº21-46-4/2024	TANIA SUELI DA SILVA BEZERRA DAMASCENO	( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO
	A candidata não cumpriu os requisitos do item 3.4 do Edital (envio do " g - Registro do Conselho de Classe", no ato da inscrição) aos cargos que exigem, conforme especificado no ANEXO II. Inscrição indeferida conforme item 3.2 e 3.3 do Edital. Informo ainda que em conformidade com o item 9.3, alínea c, não serão analisados documentos enviados fora do prazo, via postal, via fax, via correio eletrônico (email), ou através de requerimento administrativo.	

CARGO: PROFESSOR NV – II PEDAGOGIA - EDUCAÇÃO - SEMECD		
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DOS RECURSOS
Nº21-51-102/2024	ALESSANDRA BERTOLINO DOS SANTOS	( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO
	Item 13.3 do Edital, serão indeferidos os recursos apresentados sem apresentação lógica e sem identificação da bibliografia consultada pelo candidato recorrente.	

CARGO: ENFERMEIRO – HOSPITAL PEQUENO PORTE – SEMSAU ENFERMEIRO – UBS UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE(SAÚDE) - SEMSAU		
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DOS RECURSOS
Nº21-38-158/2024 Nº21-39-93/2024	ROSANA DA SILVA	( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO
	A candidata não cumpriu os requisitos do item 3.4 do Edital (Apresentou carteira profissional vencida desde 12/03/2022). Inscrição indeferida conforme item 3.3 do Edital. E também conforme Anexo (Manual de Procedimentos Administrativos para registro e inscrição profissional de Enfermagem) da Resolução do COFEN nº RESOLUÇÃO COFEN Nº 536/2017, "Art. 2º A carteira profissional de identidade terá validade de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de sua emissão, devendo o profissional renová-la antes do fim desse período, sob pena de responder nos termos da legislação vigente (Anexos IA, IC e IB)."	

CARGO: PROFESSOR NV – II PEDAGOGIA - EDUCAÇÃO - SEMECD		
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DOS RECURSOS
Nº21-51-102/2024	ALESSANDRA BERTOLINO DOS SANTOS	(X) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO
	A candidata preencheu todos os requisitos do item 3.4 do Edital, recurso deferido.	

CARGO: MOTORISTA OFICIAL VEÍCULOS PESADOS – CAMINHÃO CAÇAMBA (INFRAESTRUTURA URBANA) – SEMIU MOTORISTA OFICIAL VEÍCULOS PESADOS – CAMINHÃO PIPA (OBRAS) - SEMOSP		
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DOS RECURSOS
Nº21-12-6/2024 Nº21-16-6/2024	DEIVISSON HENRIQUE DE MATOS SANTOS	( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO
	O candidato não cumpriu os requisitos do item 3.4 do Edital (Apresentou Carteira Nacional de Habilitação vencida desde 02/03/2021). Inscrição indeferida conforme item 3.3 do Edital. E também conforme Art. 162 do CTB, inciso V.	

CARGO: PROFESSOR NV – II MATEMÁTICA - EDUCAÇÃO – SEMECD E PROFESSOR NV – II PEDAGOGIA - EDUCAÇÃO - SEMECD		
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DOS RECURSOS
Nº21-54-4/2024 Nº21-51-78/2024	DÉBORA BARBOSA DA SILVA QUEIROZ	( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO
	A candidata não cumpriu os requisitos do item 3.4 do Edital, o envio dos documentos, b) Cadastro de Pessoa Física – CPF; c) Documento oficial com foto frente e verso; d) Comprovante de residência; Inscrição indeferida conforme item 3.2 e 3.3 do Edital.	

CARGO: ZELADORA(SAÚDE) - SEMSAU		
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DOS RECURSOS
Nº21-29-13/2024	MARCIA MARIA MACHADO ALMEIDA	( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO
	A candidata não possui escolaridade mínima exigida ao ingresso do cargo, conforme ANEXO II do Edital.	

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - HPP HOSPITAL DE PEQUENO PORTE - SEMSAU		
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DOS RECURSOS
Nº21-37-3/2024	PRISCILA ELAINE PEIXOTO	( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO
	A candidata não cumpriu os requisitos do item 3.4 do Edital, o envio dos documentos, g- Registro do Conselho de Classe aos cargos que exigem, conforme especificado no ANEXO II; h - Para os Cargos Nível Fundamental e Médio, comprovante de escolaridade (certificado de conclusão ou declaração de conclusão devidamente emitidos por Instituição credenciada ao MEC). Inscrição indeferida conforme item 3.2 e 3.3 do Edital.	

CARGO: TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS – TRABALHADOR BRAÇAL (INFRAESTRUTURA URBANA) - SEMIU		
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DOS RECURSOS
Nº21-20-19/2024	RAFAEL SILVA SULDINE	( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO
	O candidato não cumpriu os requisitos do item 3.4 do Edital, o envio do documento da alínea h - Para os Cargos Nível Fundamental e Médio, comprovante de escolaridade (certificado de conclusão ou declaração de conclusão devidamente emitidos por Instituição credenciada ao MEC), documento encaminhado pelo candidato não se enquadra nos documentos listados no Edital para a comprovação da escolaridade mínima exigida ao cargo. Inscrição indeferida conforme item 3.2 e 3.3 do Edital.	

CARGO: PROFESSOR NV – II PEDAGOGIA - EDUCAÇÃO - SEMECD		
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DOS RECURSOS
Nº21-51-114/2024	AMANDA MENEZES NOGUEIRA DE CASTRO	( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO
	A candidata não cumpriu os requisitos do item 3.4 do Edital, o envio dos documentos, d) Comprovante de residência e i) Para os Cargos Nível Superior, comprovante de escolaridade (Diploma ou Histórico acompanhado de declaração de conclusão de curso na área pretendida). Candidata apresentou apenas o histórico da graduação sem o devido acompanhamento de Declaração de conclusão do curso. Inscrição indeferida conforme item 3.2 e 3.3 do Edital.	

CARGO: MOTORISTA OFICIAL VEÍCULOS PESADOS – CAMINHÃO PIPA (OBRAS) – SEMOSP MOTORISTA OFICIAL VEÍCULOS PESADOS – CAMINHÃO CAÇAMBA (OBRAS) - SEMOSP		
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DOS RECURSOS
Nº21-14-1/2024 Nº21-16-1/2024	MAX BENTO DA CRUZ	( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO
	O candidato não cumpriu os requisitos do item 3.4 do Edital, o envio dos documentos, d) Comprovante de residência. Inscrição indeferida conforme item 3.2 e 3.3 do Edital.	

CARGO: PROFESSOR NV – II MATEMÁTICA - EDUCAÇÃO – SEMECD PROFESSOR NV – II PEDAGOGIA - EDUCAÇÃO - SEMECD		
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DOS RECURSOS
Nº21-54-15/2024 Nº21-51-76/2024	JAQUELINE DE SOUZA MENDES	( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO
	A candidata não cumpriu os requisitos do item 3.4 do Edital, o envio dos documentos, d) Comprovante de residência. Inscrição indeferida conforme item 3.2 e 3.3 do Edital.	

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO (ESPORTE) – SEMEL AGENTE ADMINISTRATIVO (SAÚDE) - SEMSAU		
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DOS RECURSOS
Nº21-32-17/2024 Nº21-31-77/2024	ELANA OLIVEIRA DE JESUS	( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO
	A candidata não possui escolaridade mínima exigida ao ingresso do cargo, conforme ANEXO II do Edital.	

CARGO: VIGIA (SAÚDE) – SEMSAU VIGIA (ESPORTE) - SEMEL		
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DOS RECURSOS
Nº21-25-15/2024 Nº21-27-8/2024	JOSE ESTEVAM DOS SANTOS JUNIOR	( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO
	O candidato não cumpriu os requisitos do item 3.4 do Edital, o envio dos documentos, d) Comprovante de residência. Inscrição indeferida conforme item 3.2 e 3.3 do Edital.	

CARGO: VIGIA (SAÚDE) – SEMSAU VIGIA (ESPORTE) - SEMEL		
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DOS RECURSOS
Nº21-25-17/2024 Nº21-27-7/2024	CRISTIANO JACONIAS VIANA	( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO
	O candidato não possui escolaridade mínima exigida ao ingresso do cargo, conforme ANEXO II do Edital.	

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO (SAÚDE) – SEMSAU AGENTE ADMINISTRATIVO (ESPORTE) - SEMEL		
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DOS RECURSOS
Nº21-31-114/2024 Nº21-32-26/2024	FERNANDO BRUNO GONÇALVES BRAGA	( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO
	O candidato não cumpriu os requisitos do item 3.4 do Edital, o envio dos documentos, d) Comprovante de residência. Envio de declaração sem assinatura. Inscrição indeferida conforme item 3.2 e 3.3 do Edital.	

CARGO: FARMACEUTICO - UBS UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - SEMSAU		
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DOS RECURSOS
Nº21-43-24/2024	ERICA MELLO DA SILVA	( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO
	A candidata não cumpriu os requisitos do item 3.4 do Edital, o envio dos documentos, g- Registro do Conselho de Classe aos cargos que exigem, conforme especificado no ANEXO II; Inscrição indeferida conforme item 3.2 e 3.3 do Edital.	

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - HPP HOSPITAL DE PEQUENO PORTE - SEMSAU		
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DOS RECURSOS
Nº21-37-44/2024	BRUNA DA SILVA CARDOSO	( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO
	A candidata não cumpriu os requisitos do item 3.4 do Edital, o envio dos documentos, d) Comprovante de residência. Inscrição indeferida conforme item 3.2 e 3.3 do Edital.	

CARGO: PROFESSOR NV – II PEDAGOGIA - EDUCAÇÃO - SEMECD		
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DOS RECURSOS
Nº21-51-206/2024	CINAIRA PAULA CABRAL RIBEIRO	( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO
	A candidata não cumpriu os requisitos do item 3.4 do Edital, o envio do documento, i) Para os Cargos Nível Superior, comprovante de escolaridade (Diploma ou Histórico acompanhado de declaração de conclusão de curso na área pretendida). Candidata não apresentou o comprovante da graduação em	

	licenciatura em Pedagogia, requisito mínimo para o exercício do cargo. Inscrição indeferida conforme item 3.2 e 3.3 do Edital.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - HPP HOSPITAL DE PEQUENO PORTE - SEMSAU		
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DOS RECURSOS
Nº21-37-26/2024	ADRIANA CAVALCANTI	( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO
	A candidata não cumpriu os requisitos do item 3.4 do Edital, o envio dos documentos, g- Registro do Conselho de Classe aos cargos que exigem, conforme especificado no ANEXO II; Inscrição indeferida conforme item 3.2 e 3.3 do Edital. Candidata apresentou uma Certidão do Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia, emitida em 05/12/2023, válida por 30 (trinta) dias. Ou seja, não comprovou a regularidade junto ao Conselho Profissional exigida para o exercício do cargo.	

CARGO: ENFERMEIRO – UBS UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE(SAÚDE) - SEMSAU		
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DOS RECURSOS
Nº 21-39-89/2024	ROSICLEIA DE AMORIM CHAVES	( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO
	A candidata não cumpriu os requisitos do item 3.4 do Edital (Apresentou carteira profissional vencida desde 24/11/2022). Inscrição indeferida conforme item 3.3 do Edital. E também conforme Anexo (Manual de Procedimentos Administrativos para registro e inscrição profissional de Enfermagem) da Resolução do COFEN nº RESOLUÇÃO COFEN Nº 536/2017, "Art. 2º A carteira profissional de identidade terá validade de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de sua emissão, devendo o profissional renová-la antes do fim desse período, sob pena de responder nos termos da legislação vigente (Anexos IA, IC e IB)."	

CARGO: PROFESSOR NV – II LÍNGUA INGLESA - EDUCAÇÃO – SEMECD Professor NV – II Língua Portuguesa - Educação - SEMECD		
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DOS RECURSOS
Nº21-53-2/2024 Nº21-52-8/2024	PATRÍCIA LIMA DA SILVA FIGUEIREDO	( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO
	A candidata não cumpriu os requisitos do item 3.4 do Edital, o envio dos documentos, d) Comprovante de residência. Inscrição indeferida conforme item 3.2 e 3.3 do Edital. Candidata apresentou na página 05 do PDF único conta de energia sem a identificação do endereço.	

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - UBS UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - SEMSAU		
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DOS RECURSOS
Nº21-36-5/2024	ALESSANDRA DAIS MATOS	( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO
	A candidata não cumpriu os requisitos do item 3.4 do Edital (Apresentou carteira profissional vencida desde 22/03/2021). Inscrição indeferida conforme item 3.3 do Edital. E também conforme Anexo (Manual de Procedimentos Administrativos para registro e inscrição profissional de Enfermagem) da Resolução do COFEN nº RESOLUÇÃO COFEN Nº 536/2017, "Art. 2º A carteira profissional de identidade terá validade de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de sua emissão, devendo o profissional renová-la antes do fim desse período, sob pena de responder nos termos da legislação vigente (Anexos IA, IC e IB)."	

CARGO: MOTORISTA OFICIAL VEÍCULOS PESADOS – CAMINHÃO CAÇAMBA (OBRAS) - SEMOSP		
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DOS RECURSOS
Nº21-14-7/2024	RENAN DA VEIGA	( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO
	O candidato não cumpriu os requisitos do item 3.4 do Edital, o envio dos documentos, h - Para os Cargos Nível Fundamental e Médio, comprovante de escolaridade (certificado de conclusão ou declaração de conclusão devidamente emitidos por Instituição credenciada ao MEC). Inscrição indeferida conforme item 3.2 e 3.3 do Edital. Informamos ainda que conforme o item 9.3, alínea b e c, o envio dos documentos é de responsabilidade exclusiva do candidato, a Comissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo não responsabiliza por qualquer tipo de problema de ordem técnica no equipamento do candidato ou falhas de comunicação da internet, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio; e ainda, não serão analisados documentos ilegíveis ou enviados fora do prazo, via postal, via fax, via correio eletrônico (email), ou através de requerimento administrativo.	

CARGO: ENFERMEIRO – UBS UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE(SAÚDE) - SEMSAU		
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DOS RECURSOS
Nº21-39-45/2024	RAFAEL SOUZA DE OLIVEIRA	( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO
	O candidato não cumpriu os requisitos do item 3.4 do Edital, o envio dos documentos, d) Comprovante de residência. Inscrição indeferida conforme item 3.2 e 3.3 do Edital. Informamos ainda que conforme o item 9.3, alínea c, não serão analisados documentos ilegíveis ou enviados fora do prazo, via postal, via fax, via correio eletrônico (email), ou através de requerimento administrativo.	
CARGO: ODONTÓLOGO – UBS UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - SEMSAU		
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DOS RECURSOS
Nº21-48-16/2024	LORÃYNE KERLANE ALVES DE JESUS	( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO
	A candidata não cumpriu os requisitos do item 3.4 do Edital, o envio dos documentos, d) Comprovante de residência. Inscrição indeferida conforme item 3.2 e 3.3 do Edital. Item 21.2 A inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital de Processo Seletivo Simplificado.	

CARGO: VIGIA (SAÚDE) – SEMSAU		
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DOS RECURSOS
Nº21-25-16/2024	JOÃO BATISTA DA SILVA	( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO
	O candidato não cumpriu os requisitos do item 3.4 do Edital, o envio dos documentos, d) Comprovante de residência. Envio de contrato sem assinatura. Inscrição indeferida conforme item 3.2 e 3.3 do Edital.	

CARGO: ENFERMEIRO – HOSPITAL PEQUENO PORTE – SEMSAU ENFERMEIRO – UBS UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE(SAÚDE) - SEMSAU		
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DOS RECURSOS
Nº21-38-117/2024 Nº21-39-68/2024	ELOIZA LIMA PALMA	( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO
	A candidata não cumpriu os requisitos do item 3.4 do Edital, o envio dos documentos, d) Comprovante de residência. Inscrição indeferida conforme item 3.2 e 3.3 do Edital.	

CARGO: ENFERMEIRO – HOSPITAL PEQUENO PORTE - SEMSAU		
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DOS RECURSOS
Nº21-38-68/2024	MAURICIO SIMONETTI SOARES	( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO
	O candidato não cumpriu os requisitos do item 3.4 do Edital, o envio do Comprovante de residência. Inscrição indeferida conforme item 3.2 e 3.3 do Edital. Item 21.2 A inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital de Processo Seletivo Simplificado.	

CARGO: ENFERMEIRO – HOSPITAL PEQUENO PORTE - SEMSAU		
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DOS RECURSOS
Nº21-38-48/2024	ELESSANDRA NASCIMENTO RIBEIRO	( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO
	A candidata não cumpriu os requisitos do item 3.4 do Edital, o envio do Comprovante de residência. Inscrição indeferida conforme item 3.2 e 3.3 do Edital. Item 21.2 A inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital de Processo Seletivo Simplificado.	
CARGO: ENFERMEIRO – UBS UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE(SAÚDE) - SEMSAU		
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DOS RECURSOS
Nº21-39-75/2024	JULIANA AGUILLERA CORDOVA	( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO
	A candidata não cumpriu os requisitos do item 3.4 do Edital, o envio do documento, i) Para os Cargos Nível Superior, comprovante de escolaridade (Diploma ou Histórico acompanhado de declaração de conclusão de curso na área pretendida). Candidata não apresentou o comprovante da graduação em Bacharelado em Enfermagem, requisito mínimo para o exercício do cargo. Inscrição indeferida conforme item 3.2 e 3.3 do Edital.	

CARGO: TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS – TRABALHADOR BRAÇAL (INFRAESTRUTURA URBANA) - SEMIU		
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DOS RECURSOS
Nº21-20-21/2024	MARCELO CAMPOS TEIXEIRA	( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO
	O candidato não cumpriu os requisitos do item 3.4 do Edital, o envio dos documentos, h - Para os Cargos Nível Fundamental e Médio, comprovante de escolaridade (certificado de conclusão ou declaração de conclusão devidamente emitidos por Instituição credenciada ao MEC). Inscrição indeferida conforme item 3.2 e 3.3 do Edital. Informamos ainda que conforme o item 9.3, alínea b e c, o envio dos documentos é de responsabilidade exclusiva do candidato, a Comissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo não responsabiliza por qualquer tipo de problema de ordem técnica no equipamento do candidato ou falhas de comunicação da internet, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio; e ainda, não serão analisados documentos ilegíveis ou enviados fora do prazo, via postal, via fax, via correio eletrônico (email), ou através de requerimento administrativo.	

CARGO: TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS – TRABALHADOR BRAÇAL (INFRAESTRUTURA URBANA) - SEMIU		
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DOS RECURSOS
Nº21-20-26/2024	MIRIAN LOPES LÚCIO	(X) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO
	A candidata preencheu todos os requisitos do item 3.4 do Edital, recurso deferido.	

Atenciosamente,

A COMISSÃO

Cujubim-RO, 08 de março de 2024.

Publicado por:
Edilaine Kochinski Bervanger
Código Identificador:5114CE98

INPREC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO Nº 3-012/2024.

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Cujubim, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista os procedimentos licitatórios e parecer da Procuradoria, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Art. 71, Inciso IV da Lei Federal nº: 14.133/2021 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos.

Processo Administrativo de nº 3-012/2024.

Modalidade: Dispensa de Licitação Eletrônica nº 002/2024 - INPREC

Objeto: Aquisição dematerialdeconsumo (materiais de copa, cozinha, higiene e limpeza, para atender a demanda do Instituto de Previdência no exercício corrente, conformetabelaabaixo,conforme condições e especificações constantes no presente Termo de Referência.

Data Homologação: 08/03/2024

Valor Total Homologado R$: **7.320,40 (Sete Mil Trezentos e Vinte Reais Quarenta Centavos).**

Empresa: R COSTA SANTOS LTDA – CNPJ: **52.611.889/0001-47**
Valor R$: **4.319,10 (Quatro Mil Trezentos e Dezenove Reais Dez Centavos)**

Empresa: **L S DE BRITO LTDA –** CNPJ: **07.481.547/0001-03**
Valor R$: **1.055,20 (Hum Mil Cinquenta e Cinco Reais Vinte Centavos).**

Empresa: **LICITA MAIS HOFFMANN LTDA –** CNPJ: **50.202.063/0001-07**
Valor R$: **1.946,10 (Hum Mil Novecentos e Quarenta e Seis Reais Dez Centavos).**

Cujubim – RO, 08 de Março de 2024.

ELIAS CRUZ SANTOS
Superintendente
INPREC

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:0C4B5B64

INPREC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO Nº 3-016/2024.

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Cujubim, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista os procedimentos licitatórios e parecer da Procuradoria, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Art. 71, Inciso IV da Lei Federal nº: 14.133/2021 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos.

Processo Administrativo de nº 3-016/2024.

Modalidade: Dispensa de Licitação Eletrônica nº 003/2024 - INPREC

Objeto: Aquisição de Coffee Break (mini salgados, lanches prontos, sucos e refrigerantes), para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Cujubim INPREC, conforme especificações no presente no Termo de Referência.

Data Homologação: 08/03/2024

Valor Total Homologado R$: **31.611,50 (Trinta e Um Mil Seiscentos e Onze Reais Cinquenta Centavos).**

Empresa: **L S DE BRITO LTDA –** CNPJ: **07.481.547/0001-03**

Cujubim – RO, 08 de Março de 2024.

ELIAS CRUZ SANTOS
Superintendente
INPREC

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:26D22E87

INPREC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO Nº 3-044/2024.

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Cujubim, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres do Agente de Contratação e da Procuradoria, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Art. 71, Inciso IV da Lei Federal nº: 14.133/2021 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos.

Processo Administrativo de nº 3-044/2024.

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 003/2024 - INPREC

Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços com Curso Preparatório para Certificação Profissional RPPS para cumprir os requisitosdalei9.717/1998 art. 8º inciso IIePortarianº1.467/2022, e Serviços de realização das Provas para Certificar os Dirigentes, Membros do Conselho Deliberativo Membros do Conselho Fiscal e Membros do Comite De Investimento,conformerequisitosdalei9.717/1998 art. 8º inciso IIePortarianº1.467/2022 do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Cujubim INPREC, que acontecerá nos dias 26, 27 e 28março de 2024, na Câmara Municipal de Cujubim; Contratação de empresa especializada para ministrarpalestra com tema a Previdência como Política Pública e Cidadania na Conferência Municipal de Previdência que será realizada no dia 29 de maio de 2024, na quadra municipal de esportes de Cujubim,conforme Termo de Referência em anexo par atender oInstituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Cujubim INPREC.

Data Homologação: 08/03/2024

Valor Total Homologado R$: **37.363,00 (Trinta e Sete Mil Trezentos e Sessenta e Três Reais).**

Empresa: **MILTON MOREIRA RAIMUNDO EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

CNPJ: **11.543.682/0001-03**

Cujubim – RO, 08 de Março de 2024.

ELIAS CRUZ SANTOS
Superintendente
INPREC

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:E7DDD56F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE CUJUBIM
DECRETO Nº 1626 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

REGULAMENTA O TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA AS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, AGRICULTORES FAMILIARES, PRODUTORES RURAIS, PESSOA FÍSICA, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS E SOCIEDADES COOPERATIVAS DE CONSUMO NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CUJUBIM, ESTADO DO RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, combinado com os artigos 42 a 45 e artigos 47 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e

CONSIDERANDO a política nacional de fomento às microempresas e empresas de pequeno porte que facilita o acesso aos mercados e promove uma maior competitividade frente às empresas de grande porte;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar n.º 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, previu tratamento diferenciado e simplificado para essas empresas nas aquisições públicas;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar n.º 147/2014 promoveu grandes alterações nas regras aplicas às microempresas e empresas de pequeno porte nas aquisições públicas;

CONSIDERANDO a ausência de insuficiência na regulamentação da matéria, bem como a escassez de posicionamento dos órgãos de controle da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade constante de aquisição de bens e contratação de serviços por parte do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que o Poder Regulamentar da Administração Pública consiste na faculdade que dispõe o Chefe do Executivo em explicar e regulamentar as leis de decretos para a sua correta interpretação e aplicação.

DECRETA:

Art. 1.º Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual - MEI e sociedades cooperativas de consumo, nos termos deste Decreto, com o objetivo de:

- Promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional;
- Ampliar a eficiência das políticas públicas; e
- Incentivar a inovação tecnológica.

§ 1.º Subordinam-se o disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo município.

§ 2.º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - **Âmbito local - limites geográficos do Município de Cujubim/RO;**
II - Âmbito regional - compreendendo a seguinte região:

REGIÃO II (Vale do Jamari), conforme Lei Estadual nº 1808, de 20 de Novembro de 2007, compreendendo os municípios de: Ariquemes, Alto Paraíso, Buritis, Cacaulândia, Campo Novo de Rondônia, Machadinho D'Oeste, Monte Negro e Rio Crespo;

- Microempresas e empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, que atendam aos critérios estabelecidos no art. 3.º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006;

- sociedade cooperativa se dará nos termos do art. 34, da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, e do art. 4º, da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

§ 3.º Para fins do disposto neste Decreto, serão beneficiados pelo tratamento favorecido apenas o produtor rural pessoa física e o agricultor familiar conceituado na Lei n.º 11.326, de 24 de julho de 2006, que estejam em situação regular junto à Previdência Social e ao Município e tenham auferido receita bruta anual até o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3.º da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

§ 4.º Cabe ao licitante solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3.º, da Lei Complementar n.º 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste Decreto.

§ 5.º Deverá ser exigida do licitante a ser beneficiado a declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49, da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

Art. 2.º Sem prejuízo da economicidade, as compras de bens e serviços por parte dos órgãos da Administração Direta do Município, suas autarquias e fundações, sociedades de economia mista, empresas públicas e demais entidades de direito privado controladas, direta ou indiretamente, pelo Município, deverão ser planejadas de forma a possibilitar a mais ampla participação de microempresas e empresas de pequeno porte locais ou regionais, ainda que por intermédio de consórcios ou cooperativas.

§ 1º. Para os efeitos deste artigo:

- Instituir cadastro próprio, de acesso livre, ou adequar os eventuais cadastros existentes, para identificar as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente, juntamente com suas linhas de fornecimento, de modo a possibilitar a notificação das licitações e facilitar a formação de parcerias e as subcontratações;
- Padronizar e divulgar as especificações dos bens, serviços e obras contratados, de modo a orientar as microempresas e empresas de pequeno porte para que adequem os seus processos produtivos;
- na definição do objeto da contratação, não utilizar especificações que restrinjam, injustificadamente, a participação das microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente;
- Considerar, na construção de itens, grupos ou lotes da licitação, a oferta local ou regional dos bens e serviços a serem contratados; e
- Disponibilizar informações no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade contratante sobre regras para participação nas licitações e cadastramento e prazos, regras e condições usuais de pagamento.

§ 2º. Quando não houver possibilidade de atendimento do disposto no *caput* pela inexistência na região de, pelo menos, 3 (três) fornecedores considerados de pequeno porte em decorrência da natureza do produto, exigência de qualificação específica, risco de fornecimento com preços considerados altos em relação a média geral de mercado ou qualquer outro aspecto impeditivo da participação de microempresas ou empresas de pequeno porte, essa circunstância deverá, obrigatoriamente, ser justificada no processo pelo solicitante do objeto.

Parágrafo único. O Município de Cujubim poderá estabelecer no ato convocatório prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, de acordo com artigo 48, § 3.º, da Lei Complementar n.º 123/2006.

DO ENQUADRAMENTO

Art. 3º Para fins do disposto neste decreto, o enquadramento como:

- microempresa ou empresa de pequeno porte se dará nos termos do *caput* do art. 3º, incisos I e II, e § 4º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- agricultor familiar se dará nos termos da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006;
- produtor rural pessoa física se dará nos termos da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- microempreendedor individual se dará nos termos do § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 2006; e

- sociedade cooperativa se dará nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e do art. 4º da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

§ 1º. Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.

Parágrafo único. O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste decreto.

Art. 4.º Deverá ser exigida do licitante a ser beneficiado por este decreto, documento específico para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006:

- Microempresa ou empresa de pequeno porte: Certidão expedida pela Junta Comercial na forma do art. 8º da IN nº 103/2007 do Departamento de Registro do Comércio (DNRC) emitida no período máximo de 90 dias que antecede o processo licitatório;
- Microempreendedor individual: Certificado de Condição de Microempreendedor Individual - CCMI que pode ser obtido no sítio eletrônico do Portal do Empreendedor - MEI, emitido no exercício correspondente a abertura do processo licitatório;
- Sociedade Cooperativa de Consumo: Ata de fundação e Estatuto Social em vigor, com a Ata da Assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- Agricultor Familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário.
- Produtor Rural Pessoa Física: Cadastro de Atividade Econômica de Pessoa Física - CAEPF, que comprove a qualificação como produtor rural em exercício de atividade econômica, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.828, de 2018.

§ 1º Nos termos do § 2º, do art. 4º, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, o Município exigirá do licitante declaração específica afirmando que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública, no ano-calendário da realização da licitação, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento, restando apta à obtenção dos benefícios que trata este decreto.

§ 2º Nas contratações diretas a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte poderá ser verificada no Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica – CNPJ) a fim de usufruir do tratamento favorecido de que trata o *caput* deste artigo.

DA EXCLUSIVIDADE

Art. 5.º Nas contratações pública, regidas por este decreto, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte objetivando à promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Art. 6º Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a Administração Pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Parágrafo único. Será considerado, para efeitos dos limites de valor estabelecidos neste artigo, cada item separadamente ou, nas licitações por preço global, o valor estimado para o grupo ou o lote da licitação que deve ser considerado como um único item.

Art. 7º Nas licitações, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1.º Entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até dez por cento superiores ao menor preço, ressalvado o disposto no § 2.º.

§ 2.º Na modalidade de pregão, entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço.

§ 3.º O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

§. 4.º A preferência de que trata o caput será concedida da seguinte forma:

- Ocorrendo o empate, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

- Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

- No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 5.º Não se aplica o sorteio a que se refere o inciso III do § 4.º quando, por sua natureza, o procedimento não admitir o empate real, como acontece na fase de lances do pregão, em que os lances equivalentes não são considerados iguais, sendo c lassificados de acordo com a ordem de apresentação pelos licitantes.

§ 6.º No caso do pregão, após o encerramento dos lances, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.

§ 7.º Nas demais modalidades de licitação, o prazo para os licitantes apresentarem nova proposta será estabelecido pelo órgão ou pela entidade contratante e estará previsto no instrumento convocatório.

DO SISTEMA DE COTAS

Art. 8º Nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto, ou apresentar risco à obtenção da proposta mais vantajosa, a Administração Pública deverá reservar cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresa e empresa de pequeno porte.

§ 1º O disposto neste artigo não impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.

§ 2º Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua

recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

§ 3º Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço, sendo reproduzido o menor valor unitário para a cota de maior valor unitário, desde que as parcelas sejam da mesma marca/modelo, se for o caso.

§ 4º Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, será priorizada a aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

§ 5º Não se aplica o benefício disposto neste artigo quando os itens de contratação possuírem valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), tendo em vista a aplicação da licitação exclusiva prevista no art. 6º.

§ 6º A cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto a que se refere o *caput* deste artigo, ficará limitada ao valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com base no orçamento.

DA REGULARIDADE FISCAL

Art. 09 As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar desde logo toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal quando da comprovação de que trata o *caput*, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis automaticamente por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito.

§ 2º A comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para fins de assinatura do contrato, a ser regulamentada pelo edital de licitação.

§ 3º Para aplicação do disposto no § 1º, como prazo para regularização fiscal, o termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame.

§ 5º A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá paralelamente aos prazos de regularização fiscal de que tratam o § 1º.

§ 6º A não regularização da documentação no prazo previsto no § 1º implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo facultado à Administração Pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

§ 7º A não apresentação da documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista pelas microempresas e as empresas de pequeno porte poderá ser considerada erro formal, não sendo afastado da licitante o direito de regularização fiscal de que tratam o § 1º.

§ 8º Para os efeitos deste artigo, serão considerados como documentos de regularidade fiscal e trabalhista aqueles previstos nos incisos III, IV e V do art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DA PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO

Art. 10 Para efeitos deste decreto, considera-se:

I - **Âmbito local - limites geográficos do Município de Cujubim/RO;**

II - Âmbito regional - compreendendo a seguinte região:
REGIÃO II (Vale do Jamari), conforme Lei Estadual nº 1808, de 20 de Novembro de 2007, compreendendo os municípios de: Ariquemes, Alto Paraíso, Buritis, Cacaulândia, Campo Novo de Rondônia, Machadinho D'Oeste, Monte Negro e Rio Crespo;

Art. 11 De acordo com os artigos 47 e 48 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, poderá ser concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% do melhor preço válido, a fim de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, nos seguintes termos:

- aplica-se o disposto neste artigo nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao melhor preço válido;

- a prioridade será para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de Cujubim.

- não tendo microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de Cujubim, cuja proposta esteja no limite de 10% previsto no *caput*, a prioridade poderá ser dada para as microempresas e empresas de pequeno porte regionais, assim entendidas como aquelas sediadas em municípios da Região II (Vale do Jamari), definidas pela Lei Estadual nº 1808, de 20 de Novembro de 2007;

- nas licitações a que se refere o art. 8º, a prioridade será aplicada apenas na cota reservada para contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte;

- quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência previstas no art. 26 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a prioridade de contratação prevista neste artigo será aplicada exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, de acordo com este decreto.

Parágrafo único. Não se aplica o benefício previsto no *caput*, para as contratações de obras e serviços de engenharia.

DA SUBCONTRATAÇÃO DAS MPEs

Art. 12 Nas licitações destinadas à aquisição de obras e serviços, a Administração Pública poderá estabelecer no instrumento convocatório a exigência de subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções legais, determinando:

- o percentual mínimo a ser subcontratado e o percentual máximo admitido, a serem estabelecidos no edital, sendo vedada a subcontratação total;

- que as microempresas e empresas de pequeno porte a serem subcontratadas sejam indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores;

- que, no momento da habilitação e ao longo da vigência contratual, seja apresentada a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no art. 09;

- que a empresa contratada comprometa-se a substituir a subcontratada na hipótese de extinção da subcontratação, notificando a Administração Pública sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar inviabilidade de substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada;
§ 1º Não será admitida a subcontratação para fornecimento de bens.

§ 2º É vedada a exigência no instrumento convocatório de subcontratação de itens ou parcelas determinadas ou de empresas específicas.

Art. 13 A empresa contratada responsabilizar-se-á pela padronização, compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.

Art. 14 Se constar no instrumento convocatório a exigência de subcontratação, a Administração Pública deverá alertar quanto à inaplicabilidade deste instituto para licitantes que forem microempresas e empresas de pequeno porte.

Art. 15 São vedadas:

- a subcontratação das parcelas de maior relevância técnica, assim definidas no edital;
- a subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte que estejam participando da licitação; e
- a subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte que tenham um ou mais sócios em comum com a empresa contratante.

DA APLICABILIDADE DOS BENEFÍCIOS

Art. 17 Não se aplica ao dispositivo da exclusividade, cota reservada, e subcontratação, quando:
- não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente identificadas na fase preparatória do processo e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

- o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto complexo do objeto a ser contratado, ou onerar a proposta acima do valor de mercado;

- a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos artigos 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, excetuadas as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 75, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente por microempresas e empresas de pequeno porte, observados, no que couber, os incisos I, II e IV do *caput* deste artigo;

- o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos no art. 1º.

Parágrafo único. Para o disposto no inciso II do *caput*, considera-se não vantajosa a contratação quando:

- resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência ou máximo;
- a natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 Aplica-se supletivamente a este decreto, a legislação federal pertinente.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto neste decreto aos processos com instrumentos convocatórios publicados antes da data de sua entrada em vigor.

Art. 19 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:5F1AB81F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 10219/GAB/2024 07 DE MARÇO DE 2024 ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E SUPERÁVIT FINANCEIRO EM FAVOR DO SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 10219/GAB/2024
07 de março de 2024

Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar proveniente de Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro em favor do SecretariaMunicipal de Educação.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA,Estadode Rondônia,combasenosArtigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III daLeiFederalnº4.320,de17de março de 1964, e leis municipais correlatas.
Considerando o disposto no artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;
Considerando o disposto no artigo 41, inciso II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual os créditos adicionais especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;
Considerando o disposto no artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto do executivo;
Considerando o disposto no argo 43, § 1º, inciso I e II da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos provenientes deSuperávit Financeiro e Excesso de Arrecadação;
Considerando o disposto no art. 167, §2° da Constituição Federal de 1988;
Considerando o disposto nos art. 6º, § 2º, da Lei Municipal n° 1.319, de 23 de dezembro de 2022 - Estima a receita e fixa a despesa do Município de Governador Jorge Teixeira para o exercício de 2023 LOA;
Considerando o disposto nos art. 60, da Lei Municipal n° 1.318, de 15 de dezembro de 2022 - Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2023- LDO;
Considerando o disposto na Lei Municipal nº**1.568**, de 05 de Março de 2024.

DECRETA

Art. 1º- Abre no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro, na importância**R$ 412.000,00 (quatrocentos de doze mil reais)**na unidade orçamentária Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, distribuídos a seguinte dotação:

02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação
12.361.0007.2046 Assegurar Transporte Escolar Para Todos
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Ficha:781
Fonte de Recurso: 1.569
Valor: R$ 411.777,71

02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação
12.361.0007.2046 Assegurar Transporte Escolar Para Todos
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Ficha:782
Fonte de Recurso: 2.500
Valor: R$ 222,29

Art. 2º- Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso I e II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de Superavit Financeiro e Excesso de Arrecadação.
§ 1º -Considerando o disposto no art. 167, §2° da Constituição Federal de 1988 e Considerando o disposto nos art. 60, da Lei Municipal n° 1.535, de 19 de dezembro de 2023 - Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2024 - LDO.

Art. 3º- Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa fica o poder executivo municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual PPA Lei nº. 1.176/2021, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária LDO Lei nº. 1.535/2023.
§ 1º -Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022 a 2025.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
§ 2º -Ficam alterados os anexos de Metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de**2024**.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando que recurso será destinado para aquisição de Ônibus Escolar, de acordo com o Termo de Compromisso de Emendas Nº202103895-4.(ID 176860)
Diante do exposto, justifica-se abertura deCrédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiroe Excesso de Arrecadação na unidade Secretaria Municipal de Educação.

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para Solicitação de Créditos Adicionais

PA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR SUPLEMENTAR
0007.2046	4.4.90.52	01.569	R$ 411.777,11
0007.2046	4.4.90.52	02.500	R$ 222,29

Memória de Cálculo de Superávit Financeiro

FONTE DE RECEITA	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2022	RESTOS A PAGAR 2022	SUPERÁVIT FINANCEIRO
02.500	R$: 2.179.212,07	R$: 324.923,87	R$: 1.854.288,20

Memória de Cálculo de Excesso de Arrecadação

FONTE DE RECEITA	RECEITA PREVISTA	RECEITA ARRECADADA	EXCESSO POR TENDÊNCIA	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
01.569	R$: 0,00	R$: 0,00	R$ 411.777,71	R$411.777,71

Governador Jorge Teixeira/RO, 07 de Março de 2024.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:EF5E029C

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL N. º 82/GP/2024 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024 DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N. º 0074/GP/2024 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA MUNICIPAL N. º 82/GP/2024
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N. º 0074/GP/2024 DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO: Comunicação Interna 43 de 29/02/2024 (ID 176208).

GILMAR TOMAZ DE SOUZA, Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal.

Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.

RESOLVE

Art. 1º -Ordenar a comissão de fiscalização do contrato n. º 0074/GP/2024, Pregão Eletrônico n. º 006/SUPEL/2023,referente a contratação de empresa especializada em serviços de Mecânica, Solda Mig, serviço de torno Mecânica por hora,que celebram a Secretaria Municipal de Obras e Serviços públicos do município de Governador Jorge Teixeira/RO e a empresa GEREMIA E ALMEIDA LTDA EPP.

Art. 2º -Ficam designadospara compor a referida comissão, os seguintes servidores:

Walter Alves Dos Santos, CPF. 473.***.***-34, denominado fiscal;
John Elder De Souza Pereira, CPF. 022.***.***-40, denominado suplente;
A gestãodo contrato ficará sob a responsabilidade do senhor Aldair Ferreira de Amorim, portador do CPF n. º 778.***.***- 87.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia,aos 7 (sete) dias do mês de março de 2024.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

ALDAIR FERREIRA DE AMORIM
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:53D08A2B

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO N°0074/2024 CONTRATO N°0074/GP/2024 PROCESSO N°310/2024

EXTRATO DE CONTRATO N°0074/2024
CONTRATO N°0074/GP/2024
PROCESSO N°310/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
CNPJ: 63.761.944/0001-00
CONTRATADO:GEREMIA E ALMEIDA LTDA EPP
CNPJ: 50.202.063/0001-07

OBJETO:Contratação de empresa prestadora de serviços de hora de serviço de torno, hora de solda mig e hora de serviço de mecânica pesada.
VALOR:R$ 49.875,79 (quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos).
FISCALIZAÇÃO: Fica designada comissão de gestão e fiscalização do contrato, conformePortaria 82.
MODALIDADE: Pregão eletrônico n°006/SUPEL/2023.
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência deste contratoserá até 30 de setembro de 2024.

Governador Jorge Teixeira/RO, 08 de março de 2024.

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:2F02455E

GABINETE
4° TERMO ADITIVO PROCESSO Nº 819/2023 CONTRATO N° 0178/GP/2023

4° TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº819/2023
CONTRATO N° 0178/GP/2023

4° Termo Aditivo ao contrato n°0178/GP/2023, que entre si celebram de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO**, pessoajurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.502.951/0001-85, com sede à Avenida ipê, Travessa Copaíba, Centro, Município Governador Jorge Teixeira, Estado Rondônia, doravante designado CONTRATANTE,representado neste ato pelo excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor **GILMAR TOMAZ DE SOUZA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 565.***.***-34, residente e domiciliado na Avenida Ipê, Centro, neste Município de Governador Jorge Teixeira-RO, juntamente com o secretário Municipal de Saúde senhor **DIEGO MAMEDIO DO SANTOS,**brasileiro, maior, casado, e devidamente inscrito no CPF n°. 973.***.***-72, residente e domiciliado na Rua Beira Rio, nº 501, Setor 03, Município de Jaru/ROe a empresa **CONSTRUTORA FZ LTDA**, estabelecida na rua Rio de Janeiro, n°.3617 B, setor 02, cidade Jaru, Estado Rondônia, inscrita no CNPJ sob o n° 11.523.010/0001-28, a seguir denominado simplesmentecontratada.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO (PRAZO DE EXECUÇÃO):
Fundamentado no artigo 57 da lei 8.666/93 e considerando:Ofício Solicitação de Prazo de 04/03/2024 (ID 176767)da empresa,Parecer 1 de 04/03/2024 (ID 176769)do Setor de Engenharia,Despacho 170 de 04/03/2024 (ID 176831)da secretaria eParecer Jurídico 97 de 05/03/2024 (ID 177353), prorroga por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da data de assinatura, o prazo de execução do contrato n. º 0178/GP/2023**.**

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO (art. 66):
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato n. º0178/GP/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo,o qual deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Fica as partes, contratante e contratada, obrigadas a cumprir com todas as cláusulas e obrigações contratuais delegadas no contrato, inclusive a fiscalização do contrato, conforme delegado em portaria municipal.

Governador Jorge Teixeira/RO, 05 de março de 2024.

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:66594CE1

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL DO CACS-FUNDEB 001/2024 08 DE MARÇO DE 2024 "DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DE COMISSÃO PARA ACOMPANHAR, A FISCALIZAÇÃO DOS ÔNIBUS ESCOLARES QUANTO OS RECURSOS DO PNATE. 30% DO FUNDEB, RELACIONADOS COM TRANSPORTE ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL

PORTARIA MUNICIPAL DO CACS-FUNDEB 001/2024
08 DE MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre ordenação de Comissão para Acompanhar, a Fiscalização dos Ônibus Escolares quanto os recursos do PNATE. 30% do FUNDEB, relacionados com Transporte Escolar na Rede Municipal de Ensino Público, de Governador Jorge Teixeira/RO, e contém outras providências."

A PRESIDENTE DO CACS-FUNDEB DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no quadriênio de suas competências,**RESOLVE**:

Art. 1º - Ordenar Conselheiros do CACS-Fundeb para compor a Comissão para Acompanhar a Fiscalização dos Ônibus Escolares da Frota Própria e Terceirizada quanto os recursos do PNATE e 30% do FUNDEB, relacionados no Transporte Escolar na Rede Municipal de Ensino Público de Governador Jorge Teixeira - RO.
Art. 2º - Acompanhar a Fiscalização do CIRETRAN de Governador Jorge Teixeira, para Inspeção e Vistoria em conformidade as exigências da Resolução nº 009/2016/CD/DETRAN/RO, ou em casos especiais ao longo do exercício do ano letivo.
Art. 3º - Ficam DESIGNADOS, para compor a referida Comissão os seguintes servidores, sendo este primeiro o Presidente:

Valeria Gonçalves Barbosa .....Presidente
Elieth Nogueira de Oliveira Morais ..... Membro
Mizael Pereira Sampaio .....Membro

Governador Jorge Teixeira-RO, aos**oito**dias do mês de**março**do ano de**dois mil e vinte e quatro**.

FERNANDA AMORIM FREITASANTONIO
Presidente CACS-FUNDEB

AUGUSTO DE MORAIS
Secretário CACS-FUNDEB

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:FE38113B

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL DO CACS - FUNDEB 002/2024 08 DE MARÇO DE 2024 "DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DE COMISSÃO PARA ACOMPANHAR, OS RECURSOS DO PNATE, 30% E 70% DO FUNDEB E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SIGECON RELACIONADOS COM TRANSPORTE ESCOLAR E OUTRAS ATIVIDADES N

PORTARIA MUNICIPAL DO CACS - FUNDEB 002/2024
08 DE MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre ordenação de Comissão para Acompanhar, os recursos do PNATE, 30% e 70% do FUNDEB e Prestação de Contas do SIGECON relacionados com Transporte Escolar e outras atividades na Rede Municipal de Ensino Público, de Governador Jorge Teixeira/RO, e contém outras providências."

A PRESIDENTE DO CACS-FUNDEB DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no quadriênio de suas competências,**RESOLVE**:

Art. 1º - Ordenar Conselheiros do CACS-Fundeb para compor a Comissão Acompanhar os recursos do PNATE, 30% e 70% do FUNDEB e Prestação de Contas do SIGECON relacionados com Transporte Escolar e outras atividades na Rede Municipal de Ensino Público, de Governador Jorge Teixeira/RO.
Art. 2º - Analisar os balancetes anuais dos gastos com Recurso do Fundeb nos 70% e 30%, acompanhar analisar as Prestações de Contas do PNATE e 30% relacionados no Transporte Escolar junto ao SIGECON entre outros órgãos equivalentes a Prestação de Contas.

Art. 3º - Ficam DESIGNADOS, para compor a referida Comissão os seguintes servidores, sendo este primeiro o Presidente:

Elieth Nogueira de Oliveira Morais ..... Presidente
Valeria Gonçalves Barbosa ..... Membro
Mizael Pereira Sampaio .....Membro

Governador Jorge Teixeira-RO, aos**oito**dias do mês de**março**do ano de**dois mil e vinte e quatro**.

FERNANDA DE AMORIM FREITAS
Presidente CACS-FUNDEB

ANTONIO AUGUSTO DE MORAIS
Secretário CACS-FUNDEB

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:D01BDDB0

GABINETE
3º TERMO ADITIVO CONTRATO 045 DE 09/03/2022 (ID 15688) PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 660/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº. 005/SUPEL/2022

3º TERMO ADITIVO
Contrato 045 de 09/03/2022 (ID 15688)
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 660/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº. 005/SUPEL/2022

"3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°045/GP/2022QUE ENTRE SICELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO E A EMPRESAGTX ENGENHARIALTDA."

3° Termo Aditivo ao contrato n°045/GP/2022 de contratação da empresaGTX Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. º32.300.342/0001-13,concernente a contratação de serviços técnicos na área de engenharia, arquitetura, e prestação de serviços de consultoria e assessoria na elaboração de projetos de engenharia e de arquitetura, de planos e captação de recursos junto aos órgãos federais, estaduais e não governamentais, de fiscalização de obras, de pareceres, de vistoriais e de laudos técnicos e outros, bem como acompanhamento técnico em todas as áreas da administração, compreendendo elaboração de projetos técnicos de aquisição de materiais e serviços e projetos de engenharia em geralpara atender a demanda da Administração do Município de Governador Jorge Teixeira, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital pregão eletrônico n°.005/SUPEL/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA -DO OBJETO (art. 55, inciso I):
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA -DO ADITIVO:
Fundamentado no artigo 57 da lei 8.666/93 e considerando:Ofício 16 de 29/02/2024 (ID 175968)da secretaria à empresa,Resposta ao Ofício 16 de 05/03/2024 (ID 177121)da empresa,Certidão Negativa Todas as Certidões de 05/03/2024 (ID 177128),Despacho 83 de 05/03/2024 (ID 177122)da secretaria eParecer Jurídico 100 de 07/03/2024 (ID 177849),prorroga a vigência do contraton. º45/GP/2022por um período de 6 (seis) meses, a partir da data de 10 de março de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO (art. 66):
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato n. º45/GP/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo,o qual deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Fica as partes, contratante e contratada, obrigadas a cumprir com todas as cláusulas e obrigações contratuais delegadas no contraton. º45/GP/2022, inclusive a fiscalização do contrato, conforme delegado em portaria municipal.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
A alteração contratual de que trata este instrumento tem fundamento no artigo 57 e 65 da lei 8.666/93, e demais leis e normas correlatas.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO (art. 55, § 2º):
As partes contratantes elegem o Foro do Município de JARU/RO, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam eletronicamente o presente instrumento, para que surta os seus efeitos legais, de mesmo teor e forma, passando esse ato, a integrar o Contrato n°.45/GP/2022.

Governador Jorge Teixeira/RO, 08 de março de 2024.

Município de Governador Jorge Teixeira
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:9F50C48C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2633/CMGM/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. NOMEIA a senhora **ANDREIA PARADA MELGAR,** no cargo de Assessora Legislativa - CNE - 04, pertencente ao Quadro de Provimento em Comissão de Assessoramento de Natureza Especial, baseado nos termos das Leis nº 1.902/16, de 03/06/2016, lotada no gabinete do vereador Cacami.
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 02/03/2024.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 07 de março de 2024.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Rafael Arthur da Costa Manso
Código Identificador:CE70F440

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 15.557/GAB-PREF/2024 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 07 DE MARÇO DE 202

MARINICE GRANEMANN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º-NOMEIAo senhor**MAURICIO MARCOS FERREIRA**nocargo em**COMISSÃO**da Administração Municipal de**COORDENADOR GERAL MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGENS COMER**, de acordo com a Lei 1.959/2017.
Art. 2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias**,**publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 07 de março de 2024.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:CEAE1BE8

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001 GUAJARÁ-MIRIM, 07 DE MARÇO 2024.

Institui Normas acerca da utilização da Tecnologia da Informação, Padrões de conduta do servidor no ambiente de Trabalho e define um padrão para Comunicações Oficiais.

MARINICE GRANEMANN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

Título I
Das Normas de Acesso à Internet

Art. 1ºO acesso à internet nos setores pertencentes a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal será concedido apenas a servidores que necessitem de acesso de forma direta para desenvolver suas funções.
§1º O CTI será responsável por efetuar triagem, onde fique registrado em formulário próprio, informação funcional contendo dados referente as funções desenvolvidas pelo servidor de forma a identificar as necessidades de acesso.
I.Estão dispensados de triagem ou restrição de acesso o gestor, seus secretários e servidores estatutários ou comissionados desde que devidamente autorizados em formulário próprio do CTI pela chefia de gabinete.
Art. 2ºO acesso à internet fica restrito a questões de trabalho. O desperdício de tempo e recursos de tecnologia da informação com diversão e entretenimento fica passível de processo administrativo disciplinar (PAD).
§1º Também será restrito a utilização de gerenciadores de downloads, por se tratar de ferramentas que interferem no uso coletivo da largura de banda disponível.
§2º Fica autorizado o setor de T.I. a bloquear o acesso a redes sociais e canais de entretenimento bem como qualquer outro tipo de site que não seja relevante ao desenvolvimento de questões referentes ao trabalho do servidor público, salvo o disposto no inciso I desta I.N.
Art. 3ºO Gerenciamento de e-mails Corporativos será responsabilidade do CTI devendo o mesmo realizar estudo com base na triagem individual e estrutura organizacional do poder administrativo. Definindo o organograma da cadeia de comunicação.
§1º Quaisquer alterações no organograma de e-mails corporativos devem ser solicitados via memorando a chefia de gabinete para conhecimento e aprovação.
§2º Ao estruturar e operacionalizar o sistema de e-mail corporativo, a comunicação oficial do Poder Executivo Municipal passará a ser realizada através do mesmo ficando o envio e recepção de informações restritas ao ambiente de trabalho. Portanto a utilização de e-mail pessoal como ferramenta de trabalho estará indisponível.
§3º. O trabalho administrativo bem como o material intelectual desenvolvido enviado ou recebido por e-mails corporativo pertence à Prefeitura de Guajará-Mirim, de forma que ao se suprimir o cargo ou função, a continuidade das atividades seja garantida.

Título II
Das Mídias Sociais e Comunicação Oficial

Art. 4ºA inscrição e participação em mídias socias que envolvem o nome da Prefeitura de Guajará-mirim deve ser realizado utilizando os e-mails institucionais.
§1º o gerenciamento da inscrição e participação das mídias sociais deve ser compartilhada com o CTI de forma que quaisquer trabalhos a serem divulgados ou que estejam em andamento tenham sua continuidade garantida caso ocorra qualquer situação adversa.

Título III
Das Normas de Utilização de Equipamentos

Art. 5ºA Tecnologia de Informação está à disposição do servidor público para o desenvolvimento de suas funções, ficando restrito ao setor de T.I. a manutenção e instalação de Software e Hardware nos Equipamentos, portanto, é proibido ao servidor realizar qualquer tipo de alteração de Hardware ou Software
§1º O trabalho administrativo e o conteúdo desenvolvido pelo funcionário público são propriedade do poder executivo municipal, os equipamentos de tecnologia da informação, são de uso restrito em trabalho, portanto, é proibido utilizar equipamento público para fins pessoais ficando o setor de T.I. autorizado a apagar qualquer conteúdo irrelevante.
§2º O CTI fica responsável pelo monitoramento interno e reportando a chefia imediata o servidor que intencionalmente infringir as instruções desta Normativa.
Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, 07 de março de 2024.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:ACC64A62

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 15.550/GAB-PREF/2024 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 06 DE MARÇO DE 2024.

MARINICE GRANEMANN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º-NOMEIAa senhora**KÁLITA RAINARA RODRIGUES DA SILVA REIS,**no cargo em**COMISSÃO**da Administração Municipal de**CONTADORA GERAL,**da Controladoria Geral do Município-CGM.

Art. 2º Concede Gratificação de Gabinete de 10% (dez por cento) a referida servidora de acordo com o Art. 5º § 2º da Lei 2.376/21.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 06 de março de 2024.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:B3F258EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
7ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL N° 001/GAB-SEMED/2023

7ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL N° 001/GAB-SEMED/2023

A Chefe da Seção de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº 13.143/GAB-PREF/21, convoca os candidatos, abaixo relacionados, classificados no **Processo Seletivo Simplificado de Serviço Voluntário no âmbito da Secretaria Municipal de Educação** de Guajará-Mirim, nos termos do Edital nº 001/GAB-SEMED/2023, a comparecerem na Seção de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação/SEMED, sito a Av. 15 de Novembro, nº 930, bairro Centro, das 8h às 12h e das 13h às 17h , a fim de apresentar documentos comprobatórios originais acompanhados de 01 (uma) cópia e/ou apresentar cópias autenticadas, devidamente legíveis, no período máximo 05 (cinco) dias úteis a contar do primeiro dia útil posterior à data da publicação da presente Convocação para assinatura do Termo de Adesão.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Carteira de Identidade (RG);
CPF;
Título de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral;
Comprovante de Residência (água, energia ou declaração);
Certificado de Quitação do Serviço Militar (para o sexo masculino);
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Comprovante de Escolaridade (compatível com o cargo);
Certidão Negativa Municipal da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ;
Certidão de Negativa de 1º e 2º grau da Justiça Estadual (Ações Cíveis e Criminais – Resolução nº 156/2012 do CNJ);
Certidão Negativa Federal de Ações Cíveis e Criminais;
Comprovante de Conta Salário da Caixa Econômica Federal (se não possuir, abrir conta após assinatura do Termo de Adesão);
Declaração de Não Acumulação de cargo e/ou Acumulação Legal com firma reconhecida em cartório;
01 Foto 3x4;
Atestado de Sanidade Física e Mental;
Carteira Sanitária (para os cargos de Auxilio na Alimentação Escolar).

AUXÍLIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ÁREA URBANA

Seq.	Nº de Insc. Inscrição	Nome do Candidato	Classificação
01	029	Maria Francisca de Oliveira Lima Ilorca	10º

AUXÍLIO NO TRANSPORTE ESCOLAR DO EDUCANDO (MONITOR)
KM 42 / RAMAL DO POMPEU

Seq.	Nº de Insc. Inscrição	Nome do Candidato	Classificação
01	179	Cleidejane do Nascimento Gomes	2º

AUXÍLIO AO EDUCANDO (CUIDADOR) – ÁREA URBANA

Seq.	Nº de Insc. Inscrição	Nome do Candidato	Classificação
01	070	Aldair Nery Costa	1º
02	224	Josianny de Freitas Rodrigues	2º
03	082	Dilma Bazán Ortiz	3º
04	322	Railene da Costa	4º
05	333	Laís Mayara Oliveira Batista	5º
06	276	Welington Campanari da Silva	6º

AUXÍLIO AO APOIO ESCOLAR (CRECHE, ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL)
ÁREA URBANA

Seq.	Nº de Insc. Inscrição	Nome do Candidato	Classificação
01	129	Franciele Coelho da Silva	36º
02	270	Ariam Ayesha Barros Rodrigues	37º
03	281	Vanessa Israel Cabreira	38º
04	102	Cintia Beatriz Dias de Oliveira	39º
05	327	Patrícia Caroline dos Santos de Lima	40º
06	125	Katty Cristina Maia	41º
07	397	Erizaday Ribeiro da Cunha	42º
08	173	Suzanielen Nogueira de Menezes	43º

AUXÍLIO ADMINISTRATIVO – ÁREA URBANA

Seq.	Nº de Insc. Inscrição	Nome do Candidato	Classificação
01	050	Maria José Cabral Pereira Pires	21º
02	257	Elizabeth de Melo Alves dos Reis	22º
03	169	Jeybson Pereira Barbosa	23º

Guajará-Mirim, 07 de março de 2024.

ROSINALVA LEIGUES EGUEZ
Chefe da Seção de Recursos Humanos-SEMED
Decreto nº 13.143/GAB-PREF/2021

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:78532260

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:3881/2023

PROCESSO Nº:3881/2023
CLASSE: Pagamento.
NOME:R F COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

PrefeituraMunicipal de Machadinho
D'Oeste/RO
Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR" a solicitação feita por meio do Processo Nº3881/2023, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA PARA O NATAL DE 2023/2024,** de acordo com o Relatório De Análise Processual (ID 511133) e o Parecer Jurídico (ID 523007).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 08/03/2024 às 09:04, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**525627**e o código verificador**7172D2C1**.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:515A480A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO N. 6.274/PMMA/2024

DECRETO N. 6.274/PMMA/2024

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PARA REESTRUTURAR O PLANO DE CARREIRA, CARGOS E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica nomeada a **COMISSÃO PARA REESTRUTURAR O PLANO DE CARREIRA, CARGOS E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL - PCCR**, sem ônus para o Erário Público Municipal e será composta pelos seguintes membros:

SERVIDORES INDICADO PELA ADMINISTTRAÇÃO

TITULARES:

REPRESENTANTE DA SEMED - Helenilson Joel Kreitlow**,** Servidor Público Municipal, matrícula n. 560;

REPRESENTANTE DO CONSELHO DO FUNDEB – Vera Elvanda Ninck Jaqueira**,** Servidora Público Municipal, matrícula n. 1209;

REPRESENTANTE DOS GESTORES – Marcela Pires Braga, Servidora Público Municipal, matrícula n. 1431;

REPRESENTANTE DO EXECUTIVO – Ediane Simone Fernandes, Servidora Público Municipal, matrícula n. 8219,

SUPLENTES:

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO

Isaias Rossmann, Servidor Público Municipal, matrícula n. 124;

Pedro Otavio Rocha, Servidor Público Municipal, matrícula n. 1227.

SERVIDORES INDICADOS PELO SINSEPUMA

DIRETOR EXECUTIVO SINSEPUMA:

TITULAR: Laudiceia Alves da silva jaqueira;
SUPLENTE: Elizabeth Cora;

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II, NIVÉL SUPERIOR

TITULAR: Fernando Mendonça Gibim;
SUPLENTE: Josefa Josenilda Duarte Pereira;

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I E II, NIVÉL MÉDIO

TITULAR: Ivonia Ardissão Boldrini da Vitória;
SUPLENTE: márcio dos Santos Reis;

REPRESENTANTE DOS TÉCNICOS EDUCACIONAIS

TITULAR: Jair Alves da Silva;
SUPLENTE: Thainá Suzin da Silva;

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 06 de março de 2024.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:1BE2E13B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 6870/2024

PORTARIA DE Nº 6870/2024. Mirante da Serra - RO, 07 de MARÇO de 2024.

"NOMEIA PAULA DANIELE DA SILVA CUNHA PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomeia PAULA DANIELE DA SILVA CUNHA para exercer o Cargo de Diretor da Divisão da Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Uandicila Garcia Teixeira
Código Identificador:7A0E4882

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 6871/2024

PORTARIA DE Nº 6871/2024. Em, 07 de Março de 2024.

"NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas

R E S O L V E

Art. 1º Nomeia Comissão Especial para realização de processo seletivo simplificado, integrada pelos seguintes servidores públicos municipais.

Eucleia Maria da Silva- Vice - Presidente
Maria Aparecida Alvernaz - Vice- Presente
Dhessica Sousa Abel Gambert- Secretária
Keli Oliveira Cunha Santos - Membro
Marlete Vieira de Silva Caetano– Membro
Parágrafo único. Compete a Comissão, dentre outras atribuições necessárias para a realização processo seletivas de Serviço Voluntário;

Elaborar edital do certame;
Homologar inscrições;
Responder recursos;

Art. 2º - A Comissão ora nomeada terá o prazo de 30 (Trinta) dias, para desenvolver seus trabalhos, sendo tal prazo prorrogável, uma única vez, por igual período, desde que haja justificativa acatada pelo Chefe do Poder Executivo.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Uandicila Garcia Teixeira
Código Identificador:6A3E02C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 6872/2024

PORTARIA N° 6872/2024 MIRANTE DA SERRA-RO, 08 DE MARÇO DE 2024.

"REVOGA A PORTARIA N° 6026/2022 QUE NOMEIA JORGE LUIS SANDES SIQUEIRA, PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Revoga a portaria n° 6026/2022 que nomeia JORGE LUIS SANDES SIQUEIRA para responder pelo cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo e da outras providências- SUBSÍDIO. Esta portaria tem efeito a partir do dia 10 de março de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Uandicila Garcia Teixeira
Código Identificador:FD051D6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 6873/2024

PORTARIA N° 6873/2024 MIRANTE DA SERRA-RO, 08 DE MARÇO DE 2024.

"NOMEIA GILMAR CARVALHO DE OLIVEIRA, PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia Gilmar Carvalho de Oliveira para responder pelo cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo e da outras providências- SUBSÍDIO. Esta portaria tem efeito a partir do dia 11 de março de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Uandicila Garcia Teixeira
Código Identificador:6DDE2E2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
RESUMOTERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 18/2023

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 18/2023.

CELEBRAÇÃO:08/03/2024.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA – RO

CONTRATADA: PRIME CONSTRUTORA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA; CNPJ/MF 05.340.639/0001-30.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 18/2023, cujo objeto é Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle de aquisição de combustíveis em rede de postos credenciados, tipo gasolina comum, e óleo diesel (comum e S-10), conforme as especificações e condições constantes no **Processo nº 1026/SRP/2022**, Pregão Eletrônico nº 044/2022, nos termos do Edital, Termo de Referência e proposta apresentada pela Contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.
O PRAZO: O presente Termo Aditivo terá um prazo de 04 (quatro) meses, contados a partir de **14/03/2024** a **13/07/2024.**

(Assinatura Eletrônica)
EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nair Rodrigues Sobreira de Jesus
Código Identificador:031E4050

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 295, 08 DE MARÇO DE 2024

Relotar servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei;

Considerando o Processo Administrativo nº 176.03.03-2024.

RESOLVE:
Art. 1º- RELOTAR o servidor ENY LOUBACK ocupante do cargo de TÉCNICO DE TRANSPORTE ESCOLAR, na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA.
Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:ABB20CF8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3513, DE 8 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre alteração orçamentária conforme Lei nº 1499/2023 e dá outras providências.

IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Município de MONTE NEGRO Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas Decreta: Artigo 1º - Fica autorizada a transposição de dotações no orçamento vigente para crédito suplementar nos termos do art. 41 inciso I da Lei 4320/1964 na importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4320/1964. Crédito adicional Anulação de Dotação Dotação Funcional Programática Dotação Funcional Programática Valor 485 02.04.00 04.122 0002 2010 3.3.90.33.00 0.1.500.0000 90 02.04.00 15.451 0008 1005 4.4.90.51.00 0.1.500.0000 10.000,00 Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MONTE NEGRO, 07 de março de 2024

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:17420CFF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3514, DE 7 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre alteração orçamentária conforme Lei nº 1543/2024 e dá outras providências.

IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Município de MONTE NEGRO Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas Decreta: Artigo 1º - Fica autorizado o remanejamento de dotações no orçamento vigente para crédito especial nos termos do art. 41 inciso II da Lei 4320/1964 na importância de R$ 446.164,21 (quatrocentos e quarenta e seis mil, cento e sessenta e quatro reais e vinte um centavos) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro conforme art. 43 § 1 inciso I da Lei 4320/1964. Crédito adicional Superávit Financeiro Dotação Funcional Programática Valor 486 02.08.00 08.244 0021 2181 4.4.90.52.00 0.2.660.0000 0.2.660.0000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS 121.164,21 487 02.08.00 08.244 0021 2182 3.3.90.30.00 0.2.660.0000 0.2.660.0000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS 100.000,00 488 02.08.00 08.244 0021 2182 3.3.90.39.00 0.2.660.0000 0.2.660.0000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS 125.000,00 489 02.08.00 08.244 0021 2182 3.3.90.40.00 0.2.660.0000 0.2.660.0000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS 100.000,00 Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MONTE NEGRO, 07 de Março de 2024

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:2F0D3199

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.006/GAB/SEGAFIN /2023 - CONVOCAÇÃO DE APROVADOS DO SELETIVO AMIGO VOLUNTÁRIO LOTAÇÃO SEMUSA.

EDITAL N.006/GAB/SEGAFIN /2023 - CONVOCAÇÃO DE APROVADOS DO SELETIVO AMIGO VOLUNTÁRIO LOTAÇÃO SEMUSA.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no SELETIVO AMIGO VOLUNTARIO SEGAFIN conforme EDITAL N. 002/SEGAFIN/2023, homologado através do Decreto n. 2.251, de 21 de maio de 2.021, visando atender as necessidades da Secretaria, SEMOSP, SEMUSA SEGAFIN, SEPAGRI a se apresentarem na Secretaria de origem até no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de publicação do presente Edital. O não comparecimento do candidato no prazo acima citado será considerado desistência, podendo a bem de a Administração chamar os Classificados remanescentes.

CANDIDATOS APROVADOS NO EDITAL N.002/GAB/SEGAFIN /2023			
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	LOTAÇÃO
SEMUSA - AMIGO VOLUNTÁRIO/ SERVIÇOS GERAIS			
72	ELHONILDA CONCEIÇÃO SERPA	04	SEMUSA
21	JOSIANE ARRUDA DOS SANTOS	05	SEMUSA
53	ILMA RIOS MACIEL	06	SEMUSA
94	IVONE PEREIRA QUIRINO	07	SEMUSA

DOCUMENTAÇÃO
- Para entrega de documentos, os candidatos convocados deverão comparecer no local e endereço disponibilizado, obedecendo ao prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda à sexta-feira, exceto feriado.

1.2 – OBS.: OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL E COPIAS:

- Documento de Identificação com foto

- CPF: Cadastro de Pessoa Física.

c)- Título de Eleitor

d)- Comprovante de residência,

e) - Certificado de Reservista (para o sexo masculino);

f) - Certidão Federal, Estadual, Municipal.

g) - Certidões negativas cível e criminal resolução 156-cnj (1º grau) TJ/RO

h) - Certidão negativa Tribunal Regional Eleito

2 - DA POSSE
2.1 - Para a posse, o candidato deverá apresentar na Secretaria de Origem, com os documentos necessários já especificados anteriormente no item 1.2 e ser aprovado no Atestado de Aptidão física e mental pela junta médica oficial do Município.
2.2 – Caso o candidato resida em outro Estado deverá cumprir a quarentena mediante comprovação junto ao setor de Epidemiologia deste Município seguindo as normas do Ministério da Saúde;
2.3 - Efetuada a posse ao candidato, o mesmo será direcionado ao local de lotação, conforme necessidade da Prefeitura de Monte Negro.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:DF70CEBF

GABINETE DO PREFEITO
ATO DELEGATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO

AO
BANCO BRADESCO
A/C GERENTE

ATO DELEGATÓRIO

Ivair José Fernandes, Prefeito Municipal de Monte Negro, vem por meio deste, solicitar de Vossa Senhoria que autorize à liberação das chaves de acesso aos responsáveis pela movimentação financeira da conta bancária pertencentes à SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO DE MONTE NEGRO, CNPJ nº 29.179.565/0001-60, sendo, Ivair José Fernandes, CPF 677.527.309-63 a senhora Gilvania Bergamo Moratto, CPF: 643.605.552-53, portaria nº826/2017, Secretária de Educação.

Resumo de Poderes:

Emitir cheques
Abrir contas de deposito
Solicitar saldos, extratos e comprovantes.
Requisitar talonários de cheques
Efetuar resgates /aplicações financeiras
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas.
Efetuar pagamentos por meio eletrônico
Efetuar transferências por meio eletrônico
Consultar contas/Aplic. Programas repasse recursos
Liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro.
Solicitar saldos/extratos de investimentos
Emitir comprovantes
Efetuar transferência p/mesma titularidade
Encerrar contas de deposito

Solicitamos ainda que esta liberação seja efetuada por meio de duas assinaturas digitais. Segue abaixo relacionado à conta bancária que necessitam de liberação de acesso para movimentação.

AGENCIA	CONTA CORRENTE
5891	8475-1

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e apreço,

Cordialmente.

IVAIR JOSE FERNANDES
CPF: 677.527.309-63
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:C86F42F8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 do contrato nº.28/2023, objetivando a Adesão à Ata de Registro de Preços referente ao PROCESSO LICITATÓRIO nº 002/2022, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2022 firmada entre o CONSORCIO INTERMUNICIPAL NORTE MINEIRO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DOS VALES DO CARINHANHA, COHÁ, PERUAÇU, JAPORÉ E SÃO FRANCISCO - CIMVALES-MG e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, decorrente de Inexigibilidade n° 7/2023, que entre si celebram PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA DOESTE e a PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP inscrita no CNPJ sob nº. 05.340.639/0001-30, término 31/03/2025, aditivam o contrato na importância de R$ 6.467.566,00 (seis milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, quinhentos e sessenta e seis reais). As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Lei de Licitações nº 8.666/93.

Nova Brasilândia D'Oeste 06 de março de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:A2B46593

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°5 do contrato nº.2/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO PARA REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA OPERADO EM PLATAFORMA WEB VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNPREVI, decorrente de Pregão n° 2/2020, que entre si celebram a PREFEITURA DE NOVA BRASILANDIA D OESTE e a R.L. CAVALCANTE CONSULTORIA E ASSESSORIA inscrita no CNPJ sob nº. 13.815.067/0001-26, término em 08/03/2025, aditivam o contrato na importância de R$ 32.049,12 (trinta e dois mil e quarenta e nove reais e doze centavos). As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Lei de Licitações nº 8.666/93.

Nova Brasilândia D'Oeste 04 de março de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:041C5154

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°5 do contrato nº.13/2022, objetivando a Adesão a ata de registro de preços cujo objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de gerenciamento de frotas e equipamentos mediante abastecimento de combustíveis e manutenção com fornecimento de peças e serviços mecânicos automotivos, bem como, serviços elétricos automotivos, injeção eletrônica e manutenção de equipamentos de uso gera, decorrente de Inexigibilidade n° 3/2022, que entre si celebram PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA DOESTE e a VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFICIOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 03.817.702/0001-50, término 15/03/2025, aditivam o contrato na importância de R$ 3.269.579,80 (três milhões, duzentos e sessenta e nove mil, quinhentos e setenta e nove reais e oitenta centavos). As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Lei de Licitações nº 8.666/93.

Nova Brasilândia D'Oeste 06 de março de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:DF995110

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 do contrato nº.9/2023, objetivando a Contratação de empresa especializada, em regime de empreitada por preço unitário, para prestação de serviços de Divulgação de avisos, editais de licitações bem como atos oficiais da Administração Pública Municipal de Nova Brasilândia D´Oeste/RO, decorrente de Pregão n° 14/2023, que entre si celebram PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA DOESTE e a EMPRESA JORNALISTICA C P DE RONDONIA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 84.748.656/0001-87, término em 21/03/2025, aditivam o contrato na importância de R$ 194.400,00 (cento e noventa e quatro mil e quatrocentos reais), valor estimativo para período de 12 (doze) meses. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Lei de Licitações nº 8.666/93.

Nova Brasilândia D'Oeste 05 de março de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:4F433048

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°5 do contrato nº.1/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA PREVIDÊNCIÁRIA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNPREVI, decorrente de Pregão n° 1/2020, que entre si celebram o município DE NOVA BRASILANDIA D'OESTE e a R.L. CAVALCANTE CONSULTORIA E ASSESSORIA inscrita no CNPJ sob nº. 13.815.067/0001-26, término em 08/03/2025, aditivam o contrato na importância de R$ 44.590,08 (quarenta e quatro mil, quinhentos e noventa reais e oito centavos), as prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Lei de Licitações nº 8.666/93.

Nova Brasilândia D'Oeste 04 de março de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:6893059F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 65/2023 ITENS EXCLUSIVO ME, EPP E MEI E ITENS COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 27/2021, torna público que encontra-se reaberta a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 65/2023, tendo como objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO/DESRATIZAÇÃO/DESCUPINIZAÇÃO/LIMPEZ A E DESLOCAMENTO DE AVES (MORCEGOS, POMBOS, ETC.), LIMPEZA DE FOSSA E CAIXA D´ÁGUA, OS QUAIS ATENDERÃO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. A Presente licitação foi estimada em R$ 550.867,81(quinhentos e cinquenta mil, oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 65/2023, tipo Menor Preço por Lote. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decretos Federais 10.024/2019 e 7892/2013, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal 1.007/2020. A licitação estava suspensa devido a pedido de impugnações apresentados que não foram respondidos em tempo hábil. **O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será no dia 21/03/2024 às 09h**. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: **www.licitanet.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal"e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo, 2552, setor 14, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cpl@novabrasilandia.ro.gov.br

Nova Brasilândia DOeste, 08 de março de 2024.

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro – Port.27/2021

Publicado por:
Vildimark Cardoso Dos Santos
Código Identificador:BC501FD2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 044/2024

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Objeto: Pagamento de inscrições para participação de agentes públicos no Curso O Vereador e o Protagonismo Legislativo.
Empresa Contratada: Associação Brasileira de Câmaras - ABRACAM
CNPJ: 03.047.782/0001-02
Valor estimado da contratação: 04 inscrições - R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Tratando-se o evento de curso destinado para qualificação e treinamento de vereadores e servidores do Poder Legislativo, com apresentações de temas relacionados à matéria legislativa, conforme se verifica no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, observa-se que se enquadra como treinamento e aperfeiçoamento de servidores públicos, o que possibilita a inexigibilidade de licitação nos termos da alínea "f" do inciso III do art. 74 Lei nº 14.133/2021.
Ainda, verificado que a promotora do curso tem experiência na realização de cursos e treinamentos promovidos para a capacitação de servidores na área do Poder Legislativo municipal, conforme se verifica no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, em conformidade com o § 3º do art. 74 da Lei nº 14.133/2021; e
Considerando ainda os argumentos justificadores para contratação apresentados no documento de formalização de demanda, no estudo técnico preliminar e no termo de referência.
Autorizo a contratação direta por inexigibilidade de licitação nos termos da alínea "f" do inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, 07 de março de 2024.

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da Câmara Municipal de Nova Mamoré - RO

Publicado por:
Claudio Vasconcelos Vedana
Código Identificador:18C0B44F

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 098-GP/2024 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

ERRATA DA PORTARIA Nº 098-GP/2024 de 05 de março de 2024.
O Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO, torna público, a seguinte Errata, que trata da **PORTARIA Nº 098-GP/2024,** publicado

no Mural Oficial da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, no dia 05/03/2024, e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM publicado no dia 07/04/2024 anexo XV N 3678– PÁG 81, a seguinte errata:

Onde-se lê:

"Dispõe sobre a **DESIGNAÇÃO** da Senhora **ROSENEIDE RODRIGUES DE MENESES**, para RESPONDER INTERINAMENTE pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".

Art. 1º - DESIGNAR a Senhora **ROSINEIDE RODRIGUES DE MENESES,** brasileira, maior, portadora do RG N° 652451 SSP/RO e do CPF Nº 653.474.802-97, ocupante do Cargo em Comissão de Diretora de Educação Fundamental, matrícula 1466, para **RESPONDER INTERINAMENTE** pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED,** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO. No período de 05/03/2024 à 04/04/2024.

Leia-se:

"Dispõe sobre a **DESIGNAÇÃO** da Senhora **MARIA ROSINEIDE RODRIGUES DE MENEZES**, para RESPONDER INTERINAMENTE pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".

Art. 1º - DESIGNAR a Senhora **MARIA ROSINEIDE RODRIGUES DE MENEZES,** brasileira, maior, portadora do RG N° 652451 SSP/RO e do CPF Nº 653.474.802-97, ocupante do Cargo em Comissão de Diretora de Educação Fundamental, matrícula 1466, para **RESPONDER INTERINAMENTE** pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED,** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO. No período de 05/03/2024 à 04/04/2024.

Nova Mamoré-RO 07 de março de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:DAC0D021

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA DECRETO Nº 8.039-GP/2024 DE 06 DE MARÇO DE 2024.

ERRATA DA DECRETO Nº 8.039-GP/2024 de 06 de março de 2024.

O Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO, torna público, a seguinte Errata, que trata do **DECRETO Nº 8.039-GP/2024,** publicado no Mural Oficial da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, no dia 06/03/2024, e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM publicado no dia 08/03/2024 anexo XV N 3679– PÁG 115, a seguinte errata:

Onde-se lê:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora ***ADRIANA OLIVEIRA DO NASCIMENTO,*** brasileira, maior, portadora do RG n° 631.657 SSP/RO e do CPF nº 645.425.212-49, para o Cargo em Comissão de **ASSESSOR(A) TÉCNICO OPERACIONAL NÍVEL V CC-6,** em apoio a Secretaria Municipal de Educação - SEMED**,** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 017/PMNM/2024.

Leia-se:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora ***SANDRA MARIA DE OLIVEIRA,*** brasileira, maior, portadora do RG n° 1611300 SSP/RO e do CPF nº 012035422-59, para o Cargo em Comissão de **ASSESSOR(A) TÉCNICO OPERACIONAL NÍVEL V CC-6,** em apoio a Secretaria Municipal de Educação - SEMED**,** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 017/PMNM/2024.

Nova Mamoré-RO 07 de março de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:DF01B176

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

Senhor Vereador,
O requerimento abaixo assinado, vem à presença de Vossa Excelência, requerer a concessão de diária, abaixo descrito para realização das atividades, conforme descrito:
Requerente: Bruno Araujo Lenk; CPF n. xxx.446.xxx-32; Cargo/função: Secretário Geral.
Destino: Nova União/Ariquemes/RO; Saída: 13/03/2024; Retorno: 15/03/2024; Quantidade de diárias 2 (duas) integral, no valor de R$ 566,48, perfazendo o valor total de **R$ 1.132,96** (mil, cento e trinta e dois reais e noventa e seis centavos).
Tipo de diária: ( ) Outros Estados e Distrito Federal; (x) Integral; ( ) Meia diária:
( ) Veiculo Particular; (x) Veículo oficial ( ) Outros.
Veículo utilizado: Etios, placa QTF2640 do Poder Legislativo.
Necessidade/motivo/ Relevância do deslocamento: Deslocamento a Ariquemes, em treinamento com o tema e-social (conferências e dúvidas frequentes). Destinados aos servidores que atuam na área de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, no seu tratamento, envio e conferência.
O evento acontecera nos dias 14 e 15, das 8:00 às 18:00h, no auditório da Faculdade FAEMA.

Nova União, 8, de março de 2024.

BRUNO ARAUJO LENK
Secretário Geral

Autorização do Vereador Presidente;
Conforme exposto acima, autorizo deslocamento e concedo a diária conforme proposto.

ARGENTINO SERRANO ALVES NETO
Vereador Presidente

Publicado por:
Bruno Araujo Lenk
Código Identificador:28367C98

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

Senhor Vereador,
O requerimento abaixo assinado, vem à presença de Vossa Excelência, requerer a concessão de diária, abaixo descrito para realização das atividades, conforme descrito:
Requerente: Nerivane Estevão Siqueira Saith; CPF n. xxx.721.xxx-91; Cargo/função: Controle Interno.
Destino: Nova União/Ariquemes/RO; Saída: 13/03/2024; Retorno: 15/03/2024; Quantidade de diárias 2 (duas) integral, no valor de R$ 566,48, perfazendo o valor total de **R$ 1.132,96** (mil, cento e trinta e dois reais e noventa e seis centavos).
Tipo de diária: ( ) Outros Estados e Distrito Federal; (x) Integral; ( ) Meia diária:
( ) Veiculo Particular; (x) Veículo oficial ( ) Outros.
Veículo utilizado: Etios, placa QTF2640 do Poder Legislativo.

Necessidade/motivo/ Relevância do deslocamento: Deslocamento a Ariquemes, em treinamento com o tema e-social (conferências e dúvidas frequentes). Destinados aos servidores que atuam na área de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, no seu tratamento, envio e conferência.
O evento acontecera nos dias 14 e 15, das 8:00 às 18:00h, no auditório da Faculdade FAEMA.

Nova União, 8, de março de 2024.

NERIVANE ESTEVÃO SIQUEIRA SAITH
Controle Interno

Autorização do Vereador Presidente;
Conforme exposto acima, autorizo deslocamento e concedo a diária conforme proposto.

ARGENTINO SERRANO ALVES NETO
Vereador Presidente

Publicado por:
Bruno Araujo Lenk
Código Identificador:03C5A219

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

Senhor Vereador,
O requerimento abaixo assinado, vem à presença de Vossa Excelência, requerer a concessão de diária, abaixo descrito para realização das atividades, conforme descrito:
Requerente: Cleydeir Pereira Souza; CPF n. xxx.121.xxx-84; Cargo/função: Contador.
Destino: Nova União/Ariquemes/RO; Saída: 13/03/2024; Retorno: 15/03/2024; Quantidade de diárias 2 (duas) integral, no valor de R$ 566,48, perfazendo o valor total de **R$ 1.132,96** (mil, cento e trinta e dois reais e noventa e seis centavos).
Tipo de diária: ( ) Outros Estados e Distrito Federal; (x) Integral; ( ) Meia diária:
( ) Veiculo Particular; (x) Veículo oficial ( ) Outros.
Veículo utilizado: Etios, placa QTF2640 do Poder Legislativo.
Necessidade/motivo/ Relevância do deslocamento: Deslocamento a Ariquemes, em treinamento com o tema e-social (conferências e dúvidas frequentes). Destinados aos servidores que atuam na área de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, no seu tratamento, envio e conferência.
O evento acontecera nos dias 14 e 15, das 8:00 às 18:00h, no auditório da Faculdade FAEMA.

Nova União, 8, de março de 2024.

CLEYDEIR PEREIRA SOUZA
Contador

Autorização do Vereador Presidente;
Conforme exposto acima, autorizo deslocamento e concedo a diária conforme proposto.

ARGENTINO SERRANO ALVES NETO
Vereador Presidente

Publicado por:
Bruno Araujo Lenk
Código Identificador:69DB7573

P M N U - RO
LEI N. 1.057, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

Lei n. 1.057, de 06 de março de 2024.

Revisa o plano plurianual de 2022/2025 para inclusão de elemento de despesa no exercício de 2024, priorizam metas nas Diretrizes Orçamentárias para 2024 e autoriza a abertura de elemento de despesas no orçamento de 2024.

João José de Oliveira, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte:
LEI:
Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 790, de 05 de outubro de 2021, no valor de **R$ 15.889,45** (quinze mil oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 2º Altera as Diretrizes Orçamentárias de 2024, estatuídas pela Lei nº 1.016, de 24 de outubro de 2023, no valor de **R$ 15.889,45** (quinze mil oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a abrir elemento de despesa no Orçamento de 2024, estabelecido pela Lei nº 1.029, de 14 de dezembro de 2023, no valor de **R$ 15.889,45** (quinze mil oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no **caput**, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica, sendo:

Suplementação (+)

02.11 - Poder Executivo- IPRENU
09.122.0015 - Previdência Social - Administração Geral - Previdência Pública
2085 - Gestão do Instituto de Previdência - IPRENU
3.1.91.13 - Contribuições Patronais **R$: 15.889,45**
FR: 1.802

Anulação (-)

02.11 - Poder Executivo- IPRENU
09.122.0015 - Previdência Social - Administração Geral - Previdência Pública
2085 - Gestão do Instituto de Previdência - IPRENU
3.1.90.13 - Obrigações Patronais **R$: 15.889,45**
FICHA: 221

Art. 4º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:

a) **Pela Anulação e Suplementação**, no valor de **R$ 15.889,45** (quinze mil oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Raniele Nascimento da Rocha
Código Identificador:A5C3BC86

P M N U - RO
LEI N.º 1.056, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

Lei n.º 1.056, de 06 de março de 2024.

Revisa o plano plurianual de 2022/2025 para inclusão de elemento de despesa no exercício de 2024, priorizam metas nas Diretrizes Orçamentárias para 2024 e autoriza a abertura de elemento de despesas no orçamento de 2024.

João José de Oliveira, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber

que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte:
LEI:

Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 790, de 05 de outubro de 2021, no valor de **R$ 203.338,21** (duzentos e três mil trezentos e trinta e oito reais e vinte e um centavos).

Art. 2º Altera as Diretrizes Orçamentárias de 2024, estatuídas pela Lei nº 1.016, de 24 de outubro de 2023, no valor de **R$ 203.338,21** (duzentos e três mil trezentos e trinta e oito reais e vinte e um centavos).

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a abrir elemento de despesa no Orçamento de 2024, estabelecido pela Lei nº 1.029, de 14 de dezembro de 2023, no valor de **R$ 203.338,21** (duzentos e três mil trezentos e trinta e oito reais e vinte e um centavos).

Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no **caput**, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica, sendo:
Suplementação (+)

02.03 - Poder Executivo- SEMPLACAF
04.122.0001 - Administração - Administração Geral - Administração e Gestão
2014 - Administração e Gestão da SEMPLACAF
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica **R$: 167.437,45**
FR: 1.708
02.10 - Poder Executivo - UCCI - Controle Interno
04.124.0001-Administração - Controle Interno - Administração e Gestão
2002 - Administração e Gestão da UCCI
3.1.91.13 - Contribuições Patronais **R$: 35.900,76**
FR: 1.500

Anulação (-)

02.03 - Poder Executivo- SEMPLACAF
04.122.0001 - Administração - Administração Geral - Administração e Gestão
2014 - Administração e Gestão da SEMPLACAF
3.3.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas **R$: 167.437,45**
FICHA: 039
02.10 - Poder Executivo - UCCI - Controle Interno
04.124.0001-Administração - Controle Interno - Administração e Gestão
2002 - Administração e Gestão da UCCI
3.1.90.13 - Obrigações Patronais **R$: 35.900,76**
FICHA: 217

Art. 4º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:
a) **Pela Anulação e Suplementação**, no valor de **R$ 203.338,21** (duzentos e três mil trezentos e trinta e oito reais e vinte e um centavos).
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Raniele Nascimento da Rocha
Código Identificador:66107585

P M N U - RO
DECRETO Nº 2.732 DE 08 DE MARÇODE 2024.

DECRETO Nº 2.732 DE 08 DE MARÇODE 2024.

ABRE O CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerado o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição federal, com autorização contida na Lei nº 1.055 de 06 de Março de 2024, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial na **SEMAS**, no valor de **R$ 77.935,79** (setenta e sete mil novecentos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos).

Operação	Programação	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor R$
ESPECIAL	02.12.08.244.0009.2107	3.3.90.32	2.660	R$ 77.935,79

Art. 2º O Crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:

a) **Pelo superávit apurado no Balanço Contábil de 2023**, visando executar Recursos de Incremento Temporário ao Custeio da Estruturação da Rede SUAS, no valor de **R$ 77.935,79** (setenta e sete mil novecentos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Raniele Nascimento da Rocha
Código Identificador:45846A4D

P M N U - RO
PORTARIA Nº 084, DE 08 MARÇO DE 2024.

Portaria nº 084, de 08 março de 2024.

PORROGA BENEFICIO DE SALARIO MATERNIDADE A SERVIDORA TANIA PAULA NUNES MOREIRA.

JOÃO JOSE DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Nova União-RO, Estado de Rondônia, usando das atribuições,

Considerando o art. 1° da Lei Complementar nº 006 de 26/03/2013;

RESOLVE:

Art. 1º. PORROGA, benefício de Salário Maternidade a servidora TANIA PAULA NUNES MOREIRA, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO, por 60(sessenta) dias a contar de 28 de fevereiro de 2024, sem prejuízo da remuneração nos termos da Lei.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem em 28 de fevereiro de 2024.

JOAO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raniele Nascimento da Rocha
Código Identificador:20C655EF

P M N U - RO
DECRETO Nº 2.731 DE 08 DE MARÇO DE 2024.

DECRETO Nº 2.731 DE 08 DE MARÇO DE 2024.

ABRE O CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerado o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição federal, com autorização contida na Lei nº 1.054 de 06 de Março de 2024, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial na **SEMSAU**, no valor de **R$ 500.000,00** (quinhentos mil reais).

Operação	Programação	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor R$
ESPECIAL	02.06.10.301.0002.1067	3.3.90.30	2.600	R$ 250.000,00

Operação	Programação	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor R$
ESPECIAL	02.06.10.301.0002.1067	3.3.90.39	2.600	R$ 250.000,00

Art. 2º O Crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:

a) Pelo superávit apurado no Balanço Contábil de 2023, visando executar a Emenda Parlamentar nº. 41730002, no valor de **R$ 500.000,00** (quinhentos mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Raniele Nascimento da Rocha
Código Identificador:0196AEF0

P M N U - RO
DECRETONº 2.730 DE 07 DE MARÇO DE 2024.

DECRETONº 2.730 DE 07 DE MARÇO DE 2024.

ABRE O CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerado o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição federal, com autorização contida na Lei nº 1.053 de 06 de Março de 2024, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial na **SEMECET**, no valor de **R$ 996,05** (novecentos e noventa e seis reais e cinco centavos);

Operação	Programação	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor R$
ESPECIAL	02.07.12.361.0007.1090	3.3.90.93	2.569	R$ 996,05

Art. 2º O Crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:

a) Pelo Superávit Apurado no Balanço Contábil de 2023, referente a devolução de saldo ao FNDE, referente ao programa Brasil Carinhoso, no valor de **R$ 996,05** (novecentos e noventa e seis reais e cinco centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Raniele Nascimento da Rocha
Código Identificador:E34DE201

P M N U - RO
DECRETO Nº 2.733 DE 08 DE MARÇO 2024.

DECRETO Nº 2.733 DE 08 DE MARÇO 2024.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerando a autorização contida no art. 6º, da Lei n.° 1.056 de 08 de março de 2024, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64.
DECRETA:

Art.1º Por este Decreto, fica aberto crédito especial suplementar por Anulação de Dotações, no atual orçamento da **SEMPLACAF,** no valor de **R$ 167.437,45** (cento e sessenta e sete mil quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos), e abertura de crédito especial suplementar por Anulação de Dotações, no atual orçamento do **UCCI,** no valor de **R$ 35.900,76** (trina e cinco mil e novecentos reais e setenta e seis centavos):

Operação	Programação	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor R$
SUPLMENTAÇÃO	02.03.04.122.0001.2014	3.3.90.39	1.708	R$ 167.437,45
			TOTAL	**R$ 167.437,45**

Operação	Programação	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor R$
SUPLMENTAÇÃO	02.10.04.124.0001.2002	3.1.91.13	1.500	R$ 35.900,76
			TOTAL	**R$ 35.900,76**

Art. 2º As despesas com a Suplementação, de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentária:

Operação	Programação	Elemento de Despesa	Ficha	Valor R$
ANULAÇÃO	02.03.04.122.0001.2014	3.3.90.47	039	R$ 167.437,45
			TOTAL	**R$ 167.437,45**

Operação	Programação	Elemento de Despesa	Ficha	Valor R$
ANULAÇÃO	02.10.04.124.0001.2002	3.1.90.13	217	R$ 35.900,76
			TOTAL	**R$ 35.900,76**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Raniele Nascimento da Rocha
Código Identificador:1EC46F24

P M N U - RO
DECRETONº 2.734 DE 08DEMARÇO 2024.

DECRETONº 2.734 DE 08DEMARÇO 2024.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerando a autorização contida na Lei nº. 1.057 de 08 de março de 2024, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64.
DECRETA:

Art.1º Por este Decreto, fica aberto crédito especial suplementar por Anulação de Dotações, no atual orçamento do **IPRENU,** no valor de **R$ 15.889,45** (quinze mil oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

Operação	Programação	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	ValorR$

SUPLMENTAÇÃO	02.11.09.122.0015.2085	3.1.91.13	1.802	R$ 15.889,45
			TOTAL	**R$ 15.889,45**

Art. 2º As despesas com a Suplementação, de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentária:

Operação	**Programação**	**Elemento de Despesa**	**Ficha**	**ValorR$**
ANULAÇÃO	02.11.09.122.0015.2085	3.1.90.13	221	R$ 15.889,45
			TOTAL	**R$ 15.889,45**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Raniele Nascimento da Rocha
Código Identificador:E2FC794C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 23/2024
Processo Administrativo n.º 129/2024;
Edital de Dispensa de Licitação N.º 001/2024;
DATA: 08 de Março de 2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
CONTRATADA: LORENA PEREIRA GOMES.
CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO (art. 92,Ie II)
1. O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa acima qualificada para serviços de Locação de Equipamentos de Mídia e Som com mão de obra para seu manuseio, conforme especificações do termo de refererência anexo do contrato, e de acordo com a proposta vinculada ao certame acima referenciado:
FORNECEDOR: LORENA PEREIRA GOMES CNPJ - 50.593.172/0001-94
Descrição: Locação de painel de led 2.00m x4.00m
PAINEL DE LED P5 96x96 OUTDOR FULL HD, TAMANHO 4x2 COM TRELIÇAS D E ALUMINIO PARA SUSTENÇÃO, TALHAS DE ELEVAÇÃO

Item	Quant	unid.	Valor. Unit Adjudicado	Valor Total Adjudicado	Valor Orçado
1	1	Serv.	R$ 3.500,00	**R$ 3.500,00**	5.666,67

Descrição: Locação de equipamentos sonoros

SONORIZAÇÃO, 02 SUBWOOFER ATIVOS DE 1600 WATTS CADA. 04 CAIXAS A TIVAS DE 600w COM PEDESTAIS, 04 MICROFONES SEM FIO, MESA DE SOM D IGITAL SOUNDCRAFT DE 16 CANAIS, SUPORTE DE CABEAMENTO NESCESSA RIOS, REGUAS E EXTENSÕES.

Item	Quant	unid.	Valor. Unit Adjudicado	Valor Total Adjudicado	Valor Orçado
2	1	Serv.	R$ 1.000,00	**R$ 1.000,00**	7.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
2.1. O prazo de vigência da contratação será de acordo com o período estabelecido no termo de referência, a contar da assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
2.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, com a confecção de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ou conforme necessidade do Contratante nos termos da Lei 14.133/2021.
CLÁUSULA QUINTA- VALOR (art. 92, V)
5.1. O valor total da contratação é de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste.

ASSINAM: Pelo **MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE** – Cleiton Adriane Cheregatto. Pela **LORENA PEREIRA GOMES, Sra. LORENA PEREIRA GOMES**

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:59DA0322

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO TP 007/2023
PROCESSO Nº 1946/SEMOSP/2023

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETOS SEXTAVADOS NO CONJUNTO HABITACIONAL.

Valor contratado: R$ 562.946,46 (quinhentos e sessenta e dois mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos)

Prazo de execução: 90 (noventa) dias

Prazo de contrato: 150 (cento e cinquenta) dias

Contratada: JRP ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 14.878.898/0001-00

Pimenteiras do Oeste/RO, 07 de março de 2024.

VALERIA APARECIDA MARCELINO GARCIA
Prefeita

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:E6CD0647

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **Comissão Permanente de Finanças e de Acompanhamento da Execução Orçamentária**, no uso das suas atribuições, com base no que estabelece o artigo 65, §4º, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal de Porto Velho, **CONVOCA** os Senhores Vereadores e **CONVIDA** a Comunidade em Geral para participar das **SESSÕES ESPECIAS DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS**, que serão realizadas no dia **12 de março de 2024**, terça-feira, a primeira com início às **08h, e a segunda às 09h** na sala de reunião ao lado do plenário desta Casa Legislativa. Pauta: Debater sobre o Projeto de Lei Complementar n° 1323/2024; de Autoria do Poder Executivo Municipal que trata respectivamente sobre: "Altera dispositivos da Lei Complementar nº 404, de 27 de dezembro de 2010 que trata do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Porto Velho e dá outras providências e Lei Complementar nº 969, de 18 de dezembro de 2023 ";

Gerência das Comissões, 08 de março de 2024

VEREADOR MARCELO REIS
Presidente CPFAEO/2024

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BEF9CCD6

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 030/2024/GAB/EMDUR

Porto Velho, 06 de março 2024.

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, usando das atribuições expressas no Decreto Municipal nº 6.938/I de 09 de março de 2021, e estatuto desta EMDUR;

RESOLVE:

NOMEAR o empregado público ELIUSON BENTO ROCHA, mat. 7-8, no cargo de Chefe de Veículos e Equipamentos Pesados, em SUBSTITUIÇÃO ao empregado público CÂNDIDO LUIZ PEREIRA REBOUÇAS, mat. 168, no período de 11 a 30 de março de 2024, em virtude de férias.

Dê-se ciência, publique-se.

GUSTAVO BELTRAME
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FFFB3A00

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA N.° 98/2024

Porto Velho, 07 de março de 2024.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,

Exonerar, **LEIDSON FINZE DA SILVA,** cadastro n.º 21733AT, do Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **ASSESSOR II,** do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, a partir de 01 de março de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2024.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AAACDCA7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº. 99/2024

Porto Velho, 07 de março de 2024.

Processo: 71909/2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,

Nomear, **SUEIDE SOUZA CORREA**, para exercer o Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **ASSESSOR II**, CC-07, neste Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho, a partir de 01 de março de 2024, com lotação na Presidência.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2024.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B2F63818

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
JULGAMENTO PROCESSO Nº 00600-00018429/2022-07-E

JULGAMENTO
PROCESSO Nº 00600-00018429/2022-07-e
ASSUNTO: ABANDONO DE CARGO PÚBLICO

Vistos, etc.

O presente processo disciplinar foi instaurado através da Portaria nº 39/CD/SPPD/PGM/2023 pelo Procurador-Geral Adjunto do Município, em desfavor do servidor **HARLEY ROBERTO OLIVEIRA DE MELO E SILVA**, ocupante do cargo público de Fisioterapeuta, cadastro nº 154211, por ter cometido suposta infração tipificada no art.156, inciso III, da Lei Complementar nº 385/2010 – Regime Jurídico Único Funcionários Públicos do Município de Porto Velho/RO.

A Comissão Processante procurou citar pessoalmente o servidor referenciado no endereço constante em sua ficha funcional, logrando êxito. Contudo, em cumprimento ao que determina o art. 203 da Lei Complementar nº 385/2010, a Comissão Processante requisitou da junta médica da SEMAD informações (histórico funcional e a folha de frequência do acusado referente aos últimos 12 meses) requerendo, especialmente, informações quanto ao estado mental do acusado faltoso.

Em resposta, a Divisão de Apoio Psicossocial-DIAP/SEMAD informou que no dia 26/01/2023, realizou tentativa de visita in loco no endereço que consta na ficha de cadastro do servidor, aparecendo a senhora Sinara, irmã do servidor acusado, informando que o servidor acusado estava cedido para Câmara Municipal e passou o contato do mesmo.

Posteriormente, foi realizado contato no dia 09/02/2023, ficando agendado o atendimento na SEMAD, no setor psicossocial no dia 13/02/2023. No atendimento, o servidor informou que está na prefeitura desde o ano 2000, que trabalhou no Centro Especializado em Reabilitação – CER, e no Centro Integrado Materno Infantil-CEMI. Em março de 2022, informou o servidor acusado que foi convidado pelo vereador Edwilson Negreiros a desenvolver um projeto na Câmara Municipal. Que o servidor acusado entrou com a documentação na SEMUSA, no atendimento foi informado que com a documentação apresentada seria o suficiente para dar prosseguimento ao ato da cedência, e ficou aguardando. No mês de novembro, com ausência do pagamento ele foi verificar a situação e informaram que os documentos não estavam no setor e que até aquele momento não haviam dado sequência ao seu pedido de cedência, e que o documento foi enviado para outro setor, e a partir de então ficou passando por muitos setores e nenhum conseguia dar as informações precisas na tentativa de resolver a situação.

O servidor acusado prestou serviços na Câmara municipal de março a dezembro de 2022 e afirma que ficou sem pagamento desde julho de 2022. O servidor foi orientado reavaliar sua decisão de formalizar pedido de exoneração com cautela e enviar os documentos que provam a sua busca em tentar oficializar o seu pedido de cedência. Uma vez que não deixou de prestar serviços junto a Câmara Municipal de Porto Velho, ou fazer uma declaração de punho,

declarando o seu desejo de formalizar exoneração da sua função de fisioterapeuta no município de Porto Velho.

No dia 14/02/2023 o servidor enviou cópia do documento citado acima, conforme ofício em documentos diversos anexados ao processo on-line, que comprova a sua tentativa de regulamentar o seu pedido de cedência junto a SEMUSA.

Em homenagem a ampla defesa e ao contraditório insculpido no art. 5º inciso LV da Constituição Federal de 1988, é imprescindível destacar que foi assegurado ao servidor indiciado todos os meios possíveis de defesa, respeitando assim, os princípios da ampla defesa e do contraditório consagrados na nossa Lei Maior, tudo com o intuito de evitar futuras alegações de nulidade ou vício processual.

A Comissão Disciplinar em seu relatório conclusivo (Seq.37, fls.1/13), entendeu que o servidor, ora denunciado, não cometeu a infração disciplinar do inciso III, §1º do art.156 da Lei nº 385/2010, tendo opinado pela aplicação da pena de repreensão, por inobservância do dever de assiduidade, conforme art. 154, da Lei Complementar nº 385/10. Observando-se ainda que o mesmo não possui direito ao pagamento dos salários não recebidos (não tem direito ao retroativo), pela falta de contraprestação dos serviços e para que não haja enriquecimento ilícito do servidor em desfavor da administração, bem como, que seja aplicada a pena de repreensão por inobservância do dever de assiduidade, conforme art. 154, da lei nº 385/10.

É o relatório.

É sabido que para a correta configuração do abandono de emprego é necessário que, além do elemento objetivo da ausência prolongada, haja a intenção ou ânimo de abandonar o emprego (elemento subjetivo).

Estipula o § 1º, art. 156 – Lei nº 385/10, que o abandono de cargo configura-se com **ausência intencional do servidor** por mais de 30(trinta) dias consecutivos ao trabalho.

D E C I D O

Analisando o assentamento do servidor (fls. 02/04) e conforme relato do próprio servidor acusado, o mesmo continuou a desenvolver suas funções "informalmente" na Câmara Municipal de Vereadores de Porto Velho, até mesmo depois de seus proventos serem "bloqueados". Porém sem êxito quanto a sua cedência, e sem conhecer o procedimento normal, acredita que ficou sem receber, pois, entendeu que sua situação não estava regularizada. Assim, a Comissão Processante ao analisar a infração cometida pelo servidor, verificou a gravidade da conduta, uma vez que o servidor está há mais de 60 (sessenta) dias sem comparecer ao seu local de trabalho de origem.

No entanto, ao analisar a Ficha Funcional do servidor acusado, verifica-se que o mesmo não sofreu sanção administrativa no período que labora no Município de Porto Velho, ou seja, mais de 20 (vinte) anos, tendo relatos nos autos tanto de colega de trabalho, como de seu Chefe Imediato, que o mesmo sempre teve boa conduta, sempre boas referências.

É necessário frisar que para a demissão de servidor exige-se a presença de dois requisitos, um de ordem objetiva (mais de 30 dias de ausência injustificada)e outro de ordem subjetiva – a intenção de abandonar o cargo. Este último requisito se faz necessário e imprescindível para se concluir pelo ato de demissão pelo abandono do cargo, um ilícito administrativo delicado e de repercussões drásticas. Esta vontade de abandonar o cargo deve estar provada de forma incontroversa, indiscutível e indubitável para que possa resultar na demissão do servidor, pois estamos tratando de medida extrema.

Com efeito, a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça mostra-se pacífica quanto à necessidade de que a Administração demonstre a intenção, a vontade, a disposição, o *animus* específico do servidor público, tendente a abandonar o cargo que ocupa, para que lhe seja aplicada a pena de demissão:

MANDADO DE SEGURANÇA. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. DEMISSÃO. NULIDADES. CERCEAMENTO DE DEFESA. INOCORRÊNCIA. ABANDONO DE EMPREGO. AUSÊNCIA DO ***ANIMUS*** ESPECÍFICO DO SERVIDOR. PRECEDENTE DA 3ª SEÇÃO. ORDEM CONCEDIDA. A 3ª Seção desta Corte Superior de Justiça firmou já entendimento no sentido de que *"em se tratando de ato demissionário consistente no abandono de emprego ou inassiduidade ao trabalho, impõe-se averiguar o **animus** específico do servidor, a fim de avaliar o seu grau de desídia."* (cf. MS nº 6.952/DF, Relator Ministro Gilson Dipp, ***in*** DJ 2/10/2000).
Ordem concedida. (MS 8.291/DF, Rel. Min. HAMILTON CARVALHIDO, Terceira Seção, DJ de 5/5/2003, p. 216) CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. SERVIDOR PÚBLICO. DEMISSÃO POR INASSIDUIDADE HABITUAL AO SERVIÇO (ARTS. 132, III E 139 DA LEI Nº 8.112/90). PROCEDIMENTO SUMÁRIO. OFENSA AOS PRINCÍPIOS DO DEVIDO PROCESSO LEGAL, CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA.CARACTERIZAÇÃO. INDEFERIMENTO DE REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA. COMUNICAÇÃO EXTEMPORÂNEA. AVERIGUAÇÃO DO *ANIMUS* ESPECÍFICO. EFEITOS PRETÉRITOS. IMPOSSIBILIDADE. SÚMULAS 269 E 271 DO STF. REINTEGRAÇÃO CONCEDIDA.

V - Em se tratando de ato demissionário consistente no abandono de emprego ou na inassiduidade ao trabalho, impõe-se averiguar o *animus* específico do servidor, a fim de avaliar o seu grau de desídia.
VII - Segurança parcialmente concedida para anular o ato demissionário, com a conseqüente reintegração do impetrante no cargo que ocupava. (MS 7.464/DF, Rel. Min. GILSON DIPP, Terceira Seção, DJ de 31/3/2003, p. 144) RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. SERVIDOR PÚBLICO. ABANDONO DE CARGO. *ANIMUS ABANDONANDI*. INEXISTÊNCIA.RETORNO AO SERVIÇO.
A infração administrativa de abandono do cargo pressupõe o elemento subjetivo do *animus abandonandi*.

Em casos semelhantes, a doutrina e a jurisprudência, têm-se posicionado que só não se caracteriza o *animus abandonandi*, quando o servidor retorna ao serviço antes do necessário processo administrativo. O afastamento prolongado do servidor implica na afirmação de que não tem interesse em se manter no cargo público, como aborda o nobre autor HELY LOPES MEIRELES, em sua obra: ***Direito Administrativo Brasileiro***, 13ª Ed. Revista dos Tribunais, São Paulo, 1988, p. 383, que passamos a transcrever:

"Para a demissão do estável, a Administração não precisa recorrer à Justiça, ainda que o fato sujeito à punição configure crime, uma vez que a Constituição lhe permite fazê-lo mediante processo administrativo ou, mais precisamente, **processo administrativo disciplinar**, em que assegure ampla defesa, ao infrator. Por ampla defesa, no caso, deve-se entender a vista do processo, com a faculdade de resposta e de produção de provas contrárias à acusação. O processo administrativo disciplinar não é tão formal quanto o judicial, penal ou não, nem tão rigoroso no contraditório. O essencial é que se conceda ao acusado a oportunidade de ilidir a acusação, sem o que a punição administrativa é nula, por afrontar uma garantia constitucional".

Portanto, a demissão por abandono de cargo, exige prova cabal e incontestável desse *animus* por parte do servidor, não devendo ser acolhida, quando Administração, a quem incumbe o ônus probatório, por se tratar de fato impeditivo do direito do servidor, não apresenta as provas necessárias à satisfação sua pretensão.

A Jurisprudência Pátria é benéfica ao servidor que de fato demonstra a ausência da intencionalidade do abandono do cargo público, desde que verificados elementos que afastam o animus. Contudo, ausentes os mesmos, não há motivação para que a Administração Pública mantenha tal vínculo.

Diante do exposto, **DECIDO** concordar com o Relatório da Comissão Processante para **CONDENAR** o servidor **HARLEY ROBERTO OLIVEIRA DE MELO E SILVA**, ocupante do cargo público de

Fisioterapeuta, cadastro nº 154211, impondo-lhe a pena de **REPREENSÃO,** por inobservância do dever de assiduidade, conforme art. 154, da lei nº 385/10 - Regime Jurídico Único do Município de Porto Velho. **Observando-se ainda que, o servidor ora condenado, não possui direito ao pagamento dos salários não recebidos (não tem direito ao retroativo), pela falta de contraprestação dos serviços, e para que não haja enriquecimento ilícito do servidor em desfavor da administração.**

Publique-se.
Intimem-se o interessado, na forma da lei.
Remeta-se cópia da decisão a SEMAD.
Decorrido o prazo legal, arquive-se.

Porto Velho, 19 de fevereiro de 2024.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador-Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E4405179

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 19.799, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

Revoga o Decreto nº 19.794, de 07 de março de 2024, que Institui o Comitê de Gestão de Crise para o gerenciamento das ações inerentes à Situação de Prevenção para enfrentamento à iminente crise hídrica de 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado em todos os seus termos o Decreto nº 19.794, de 07 de março de 2024, que Institui o Comitê de Gestão de Crise para o gerenciamento das ações inerentes à Situação de Prevenção para enfrentamento à iminente crise hídrica de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Jussara Gonçalves Das Neves
Código Identificador:290EAC35

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 19.800, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

Institui o Comitê de Gestão de Crise para o gerenciamento das ações inerentes à Situação de Prevenção para enfrentamento à iminente crise hídrica de 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Ofício nº 71/2024/ASTEC/SMD, de 05 de março de 2024 (958D461F-e).

CONSIDERANDO a Competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local;

CONSIDERANDO a responsabilidade do Poder Público Municipal em formular a Política Pública de Saneamento e o respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos da Lei 11.445 de 5 de janeiro de 2007, e do Decreto 7.217 de 21 de junho de 2010;

CONSIDERANDO que promover a proteção contra situações hidrológicas extremas representa objetivo a ser atingido pela Política Municipal de Saneamento Básico, conforme o disposto no inciso IV, art. 5º da Lei Complementar 908 de 2022;

CONSIDERANDO a situação de emergência declarada no município em função da estiagem prolongada, escassez de água e chuvas abaixo da média, ocasionadas pelo aquecimento dos oceanos Pacífico e Atlântico, ocasionando anomalias climáticas na região amazônica, conforme dados e modelos hidrometeorológicos dos órgãos competentes (CENSIPAM plataforma SIPAMHIDRO);

CONSIDERANDO os impactos sofridos pela população (bacia do Rio Madeira), principalmente os ribeirinhos, e as previsões e modelos hidrometeorológicos indicando que a situação se perdurará nos próximos meses, podendo se estender até meados do trimestre de março, abril e maio do ano de 2024 (CENSIPAM plataforma SIPAMHIDRO);

CONSIDERANDO a incerteza quanto à continuidade do fenômeno observado e consequente queda nos níveis de água dos rios da bacia amazônica, bem como todas as suas implicações e possível repetição no período de estiagem do ano de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Gestão de Crise para enfrentamento da situação emergencial decorrente da extrema seca e seus impactos nos diversos usos da água, tais como navegação, distribuição de alimentos e medicamentos nos Distritos do Município de Porto Velho/RO, acesso à água potável, dessedentação animal, entre outros.

Art. 2º O Comitê de Gestão de Crise – CGC será composto por representantes da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC e das seguintes Secretarias da Prefeitura Municipal de Porto Velho/RO, responsáveis pela operacionalização, coordenação e enfrentamento da situação de emergência sobre a Presidência do primeiro:

I - Representantes da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC:

a) Elias Ribeiro Barros, Coordenador de Proteção e Defesa Civil - Presidente, matrícula nº 1005466;

b) Tyron López da Silva, Diretor do Departamento de Administração e Operações - Membro, matrícula nº 1005504.

c) Francisco Alves de Araújo, Administrativo - Membro, matrícula nº 9920.

II - Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA:

a) Adirleide Dias dos Santos - Membro, matrícula nº 100107;

b) Alcimar Rodrigues da Silva - Membro, matrícula nº 50542.

III - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF:

a) Kayan Cisar Travain Belmino - Membro, matrícula nº1005117;

b) Sefra Maria Barros Silva - Membro, matrícula nº77257.

IV- Representantes da Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos – SEMUSB:

a) Marcelo Melo Barroso, Engenheiro Civil - Membro, matrícula nº 1003789;

b) Gilma Aparecida Ávila da Silva Balbé, Assessora - Membro, matrícula nº 1005639.

V - Representantes da Superintendência Municipal de Integração Distrital – SMD:
a) Letícia Rodrigues Negreiros, Chefe de Assessoria Técnica - Membro, matrícula nº 1003179;

b) Wolmer Eliud Neves Júnior, Diretor de Departamento de Articulação Local - Membro, matrícula nº 1007733.

VI - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA:
a) Raissa Stephanie Freitas de Almeida - Membro, matrícula nº 270330;

b) Geisa Brasil Ribeiro, Agente de Combate Endemias - Membro, matrícula nº 201278.

VII - Representantes da Secretaria Municipal de Educação – SEMED:
a) Rommel Chavez Rodrigues - Membro, matrícula nº 85143;

b) Suzana Rodrigues da Costa - Membro, matrícula nº 67646.

VIII - Representantes da Procuradoria-Geral do Município – PGM:

a) Youssef Hijazi Zaglhout, Diretor Estratégico - Membro, matrícula nº 1005453.

§ 1° As deliberações do Comitê de Gestão de Crise – CGC somente terão validade se aprovadas pela maioria simples de seus membros, cabendo ao Presidente decidir em caso de empate.

§ 2° O Comitê de Gestão de Crise – CGC deverá reunir-se quinzenalmente para traçar e acompanhar as metas de enfrentamento da situação emergencial, podendo reunir-se extraordinariamente sempre que necessário.

Art. 3º Compete ao Comitê de Gestão de Crise - CGC:

I – Elaborar e executar o Plano de Trabalho para o enfrentamento da situação de crise gerada pela escassez de água;

II – Participar de todas as etapas de desenvolvimento dos trabalhos propostos, apresentando sugestões e críticas;

III – Apoiar e executar as ações previstas no Plano de Trabalho elaborado pelo Comitê de Gestão de Crise – CGC;

IV – Conduzir diretamente as reuniões, tomada de decisões e visitas técnicas propostas;

V – Providenciar levantamentos, avaliações, investigações e demais estudos necessários, os quais darão suporte técnico para auxiliar na tomada de decisões para o enfrentamento da situação de crise, no que concerne aos planos e metas propostas no Plano de Trabalho;

VI – Disponibilizar e/ou facilitar o acesso às informações técnicas necessárias para a execução do Plano de Trabalho;

VII – Contribuir na identificação de soluções para a melhoria dos trabalhos desenvolvidos;

VIII – Aprovar os produtos/documentos/laudos que serão elaborados ou solicitados ao longo do desenvolvimento do Plano de trabalho e validados pelo Comitê de Gestão de Crise – CGC.

Art. 4º O Processo de Elaboração do Plano de Trabalho, deverá contemplar as seguintes Fases:

I – FASE I - Planejamento:

a) Análise detalhada da extensão geográfica afetada pela crise de escassez de água, identificando as regiões e comunidades diretamente impactadas, com realização de avaliações para determinar as necessidades específicas dessas áreas e o grau de vulnerabilidade das populações locais;

b) Colheita de dados técnicos dos órgãos competentes (instituições de meteorologia e órgãos ambientais) quanto às previsões das variações climáticas, para entender a gravidade da crise e antecipar possíveis cenários futuros;

c) Vistorias técnicas in loco, por equipes técnicas designadas, a fim de avaliar as condições existentes, identificar problemas específicos e verificar a infraestrutura disponível para lidar com a crise, a fim de permitir uma compreensão mais precisa das necessidades locais e orientar o desenvolvimento de soluções adequadas;

d) Realizar análises detalhadas para identificar e selecionar os planos e metas mais adequados para enfrentar a crise de escassez de água, incluindo a revisão de estratégias e práticas bem-sucedidas em situações semelhantes, a consulta a especialistas e a consideração das condições específicas do Município de Porto Velho, priorizando as medidas que possam garantir o fornecimento adequado de água potável, a mitigação dos impactos socioeconômicos e ambientais e a proteção da saúde e segurança da população;

e) Analisar e tabular os dados obtidos, incluindo informações sobre as áreas afetadas, previsões climáticas, resultados de vistorias técnicas e opções de planos e metas, serão cuidadosamente analisados e organizados, fornecendo uma base sólida para a formulação do Plano de Trabalho, garantindo que este seja fundamentado em evidências e adaptado às necessidades específicas da situação de crise enfrentada pelo Município de Porto Velho.

II – FASE II – Apresentação do Plano de Trabalho:

a) Com base nas análises realizadas durante a Fase I, o CGC desenvolverá um plano abrangente e detalhado para enfrentar a crise de escassez de água, incluindo estratégias, medidas específicas e metas quantificáveis para mitigar os efeitos da seca prolongada e garantir o fornecimento adequado de água potável à população afetada;

b) O Plano de Trabalho será revisado pelo CGC para garantir sua consistência, viabilidade e eficácia. Após a revisão, o plano será submetido à apreciação do Presidente do Comitê de Gestão de Crise – CGC, que avaliará sua adequação às diretrizes estabelecidas e aos recursos disponíveis;

c) Após a aprovação pelo Presidente do CGC, o Plano de Trabalho será apresentado ao Prefeito para revisão final e aprovação oficial. O Prefeito poderá solicitar ajustes ou fornecer orientações adicionais, se necessário, antes de conceder sua aprovação;

d) Uma vez aprovado, o Plano de Trabalho será divulgado à população e aos órgãos pertinentes, e sua implementação será iniciada imediatamente, e o CGC supervisionará a execução das medidas propostas, monitorando seu progresso e fazendo ajustes conforme necessário para garantir a eficácia das ações.

Parágrafo único. As ações e metas para o enfrentamento da situação de crise em face da seca prolongada deverão ser elaboradas conforme as diretrizes dispostas nos relatórios técnicos produzidos pelos órgão responsáveis pelos estudos das variações climáticas e órgãos públicos relacionados.

Art. 5º O Comitê de Gestão de Crise – CGC deverá, preparar e submeter à apreciação do Prefeito o plano de Trabalho, no prazo de até 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado dependendo da necessidade, mediante decisão do Presidente do Comitê de Gestão de Crise.

Art. 6º O Comitê de Gestão de Crise – CGC fará jus a gratificação por encargo, conforme o do Art. 41 do Decreto n° 11.824, de 18 de outubro de 2010, e o Art. 76 da Lei Complementar n° 385, de 1° de julho de 2010, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 7º Os trabalhos do Comitê de Gestão de Crise – CGC deverão se pautar pelos princípios da supremacia do interesse público e da eficiência, bem como desempenhando suas atribuições.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Jussara Gonçalves Das Neves
Código Identificador:E8CB1D12

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 11.549/I, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação de **JOSE ASSIS JUNIOR REGO CAVALCANTE** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Nível II, CC-8, da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB, a partir de 11 de março de 2024, constante no Decreto nº 11.542/I, de 07 de março de 2024.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:EF9C3E7A

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 11.550/I, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear **TAIANE DA SILVA GOES** para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Apoio, CC-6, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 11 de março de 2024.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:28A8F323

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 11.551/I, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear **IGOR RUFINO DA SILVA** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Nível III, CC-14, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR, a partir de 11 de março de 2024.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:F1184475

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 11.552/I, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear **THAINARA BENTES DOS SANTOS** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Nível II, CC-15, da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, a partir de 11 de março de 2024.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:806D3BE3

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 11.553/I, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar **DAIANE DI SOUZA BOTELHO DE MORAIS** do Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Cargos, Salários, Seleção e Recrutamento de Servidores, CC-11, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a partir de 11 de março de 2024.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:7693F039

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 11.554/I, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear **JORDANIA AGUIAR ARAUJO** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Cargos, Salários, Seleção e Recrutamento de Servidores, CC-11, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a partir de 11 de março de 2024.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:38B1DF5A

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 11.555/I, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:
Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a partir de 11 de março de 2024.

RAPHAELA CASTIEL DE CARVALHO	GERENTE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA MANOEL AMORIM DE MATOS	CC-11
ELIZANGELA GASPAR DE OLIVEIRA	GERENTE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA MARIANA	CC-11

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:84F01203

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 11.556/I, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a partir de 11 de março de 2024.

MARISVALDA DE OLIVEIRA DE SOUSA	GERENTE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA MANOEL AMORIM DE MATOS	CC-11
ANA CAROLINA SILVA FERREIRA	GERENTE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA MARIANA	CC-11

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:6C575A86

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°81/SEMAGRIC/2024

PORTARIA N°81/SEMAGRIC/2024, 05 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.612/I, de 20 de Abril de 2023 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo n°: 00600-00008705/2024-82

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 15 ½ (quatorze) meias diárias„ ao servidor abaixo relacionado que irá se deslocar por meio de veículo oficial, Veículo Ford Ranger Placa SLK-6G60, com o objetivo de atender às seguintes demandas: Deslocar o Secretário Adjunto da Semagric para realizar os serviços de acompanhamento, apoio, suporte e deslocamento dos servidores para as frentes de serviços que estão em andamento nas localidades de: Joana D"arc, União Bandeirantes, Linha 22, Linha C-01, Setor Chacareiro e Vista Alegre. Nos períodos de e 21/02/2024 à 24/02/2024, 26/02/2024 à 29/02/2024, 01/03/2024 à 02/03/2024 e 04/03/2024 à 09/03/2024, Conforme solicitação constante no OFÍCIO INTERNO Nº 014/GAB/SEMAGRIC Porto Velho, 01 de março de 2024.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Anderson Siqueira França	272534	Motorista	Joana D"arc, União Bandeirantes, Linha 22, Linha C-01, Setor Chacareiro e Vista Alegre	15 meia	R$ 75,00	R$ 1.125,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

ELISANGELA BARBOSA TORRES
Diretora do Departamento Administrativo

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Adj. Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:84B6AF3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTO VELHO, 06 DE MARÇO DE 2024 PORTARIA Nº 006/2024GAB/DPPJ/SEMASF

"Institui a Comissão Eleitoral dos membros da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Juventude de Porto Velho/RO, de que se trata o § 2º do Art. 4º da Lei Complementar nº 799, de 20 de dezembro de 2019."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA –SEMASF, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 94, parágrafo 1º da lei orgânica do município de porto velho e;

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público nº 001/2024/SEMASF, para composição da Comissão Eleitoral do biênio 2024/2026.

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam nomeados os seguintes membros com seus respectivos cargos, para composição da Comissão Eleitoral, que coordenará o processo eleitoral do Conselho Municipal de Juventude conforme abaixo descrito:

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
Luis Henrique Pereira Noberto	Presidente	Diretor do Departamento de Juventude
Solange Boaventura	2º Membro	DGSUAS
Maria José P. Santana Amorim	3º Membro	DPPJ
Lucas Gomes Ramos	4º Membro	Sociedade Civil / Juventude Socialista
Maria Eduarda Santos Sousa	5º Membro	Sociedade Civil / Movimento Estudantil
Kelyson matheus ferreira cezareto	6º Membro	Sociedade Civil / Movimento Religioso

Art. 2º – O exercício das funções na Comissão Eleitoral não implica em percepção de vantagens financeiras por qualquer de seus membros.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B2FB2426

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER -SEMES
PORTARIA Nº 15/SEMES/2024

PORTARIA Nº 15/SEMES/2024 Porto Velho, 07 de Março de 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMES, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1° DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Recebimento de Material, bens, consumo e serviços, que tem como objetivo receber e examinar no que diz respeito à quantidade e a qualidade, os materiais, serviços e bens permanentes adquiridos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEMES.

•Bárbara Pereira , matrícula N° 1006505 – Presidente

•Fabiano Gonzaga Da Silva, matrícula N° 1006570 – Membro

•juliana Nunes De Oliveira, matrícula N° 68785 – Membro

•Lorena Gracy Lima Dos Santos, matrícula N°1005992 – Membro

•Silvio Ricardo Lima dos Santos, matrícula N° 14275 – Membro

Art. 2° - Esta port
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário e a Portaria N° 11/SEMES/2024

EDILSON PACHECO PINHEIRO
Secretário Municipal Adjunto de Esporte e Lazer

R. Amazonas, 6363, Cuniã„Porto Velho - Cep: 76.824-475Tel:(69) 3901-3202E-mail: semeslazer@gmai www.portovelho.ro

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4208F2D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 08/2023/COJUSA/PGM

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 08/2023/COJUSA/PGM

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº08/2023/COJUSA/PGM PROCESSO 00600 00016105/2023-15-e QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA DSB CONTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos 07 dias do mês de Março de 2024, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídicade Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sedeAv. Campo Sales, nº 2283, centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE– SEMUSA**, representada pela Senhora Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadorada Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº **08/2023/COJUSA/PGM**, originário do Processo Administrativo nº 00600-00016105/2023- 15-e, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO
1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento o reajuste do valor do Contrato nº 08/2023/COJUSA/PGM no percentual de 24,47% alterando o valor contratual, o que representa R$ 639.034,02 (seiscentos e trinta e nove mil e trinta e quatro reais e dois centavos). Passando o valor do contrato de R$ 2.611.499,89 (dois milhões e seiscentos e onze mil e quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos) para R$3.250.533,91 (três milhões e duzentos e cinquenta mil e quinhentos e trinta e três reais e noventa e um centavos) com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI de acordo com Cláusula Sétima do Contrato nº 08/2023/COJUSA/PGM.

1.2 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao CONTRATO Nº 08/2023/COJUSA/PGM.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS
2.1 As despesas compreendidas com o reajuste serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

2.2 Programa/Atividade Código: 2.676 - Construir, ampliar, reformar e recuperar bens imóveis da Semusa, Elemento de Despesa 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, Fonte: 150000151002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE 1002, no valor de R$ 319.517,01 (trezentos e dezenove mil e quinhentos e dezessete reais e um centavo).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 08/2023/COJUSA/PGM, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93.

Porto Velho, 07 de Março de 2024.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 318A8330

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F3D5CD86

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2023/COJUSA/PGM

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2023/COJUSA/PGM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA DSB CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Avenida Sete de Setembro, s/n - Centro, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada pela Sra. **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 12104130 SSP/SP e do CPF nº 293.315.871-04, **CONTRATANTE**, e a **DSB CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº 07.608.975/0001-46, com sede na Rua Nicolau Germano Dresch n.1655, São Pedro, CEP: 69.800-000, Humaitá/ AM, neste ato legalmente representada pelo **Sr. DEANDERSON SILVA BRASIL**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 22751408 SSP/AM e CPF nº 993.339.452-53, CONTRATADA, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2023/COJUSA/PGM, de acordo com a Legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, autorizado pelo Processo 08.00527/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. CONTRATAÇÃO SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFORMA E AMPLIAÇÃO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA MANOEL AMORIM DE MATOS, LOCALIZADA NA RUA ANGICO, 5030 – COHAB, PORTO VELHO-RO, PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR N.º 11155.7650001/19-008, de acordo com as disposições do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº. 003/2023- CPL/GERAL/SML/PVH.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo contratual no valor de R$ 602.239,09 (seiscentos e dois mil, duzentos e trinta e nove reais e nove centavos), equivalente a 23,06% (vinte três virgula zero seis por cento).

3. CLÁSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS:

3.1. As despesas decorrentes do presente termo serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA e correrão por conta da seguinte programação:

3.1.1. Projeto/Atividade Código nº 08.31.10.122.0336.2.676, Elemento de Despesa nº 339039, no valor de valor de 301.119,55 (trezentos e um mil, cento e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos), Nota de Empenho n.º 452 de 20.02.2024.

3.2. Os recursos necessários para a cobertura das despesas remanescentes serão consignados posteriormente pela SEMUSA mediante termo de apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 08/2023/COJUSA/PGM, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA– DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – DOMER.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho, 05 de março de 2024.

ELIANA PASINI
Secretaria Municipal de Saúde –SEMUSA

DEANDERSON SILVA BRASIL
Representante Legal da Contratada

VINICIUS ROCHA DE ALMEIDA
Coordenador Jurídico COJUSA/PGM/SEMUSA

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC D2CC9B87

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:86DB28DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 01/2023/COJUSA/PGM

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 01/2023/COJUSA/PGM, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/SEMUSA, DE UM LADO, E DO OUTRO, A EMPRESA CONSTRUTORA L.C. DE ABREU FILHO ABR SERVICE LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o no 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro esquina com Av. Farquar, S/N, Centro, CEP n.0 76801-020, por forca do Decreto Municipal nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M n.° 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA representada pelo Sra. Secretaria, ELIANA PASINI, brasileira, portador da Cédula de Identidade n° 12104130 SSP/SP e CPF no 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa L.C. DE ABREU FILHO ABR SERVICE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 12.628.444/0001-55, estabelecida na Rua Paraná, nº 823, Bairro Umuarama, Ubatuba/SP, neste ato legalmente representada pelo Sr. LUIZ CARLOS DE ABREU FILHO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 25089477 SSP/SP e CPF n° 161.620.778-70, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2023/COJUSA/PGM, de acordo com a Legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, autorizado pelo Processo 00600-00008472/2023-37-e, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. Contratação sob o regime de empreitada por preço global, licitação tipo menor preço de empresa especializada para prestação de serviços obra remanescente de construção de Laboratório Municipal LACEM – Convênio 81501/2014, de acordo com as disposições do Edital de Tomada de Preços nº 018/2022- CPL/GERAL.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo contratual no valor de 520.814,00 (quinhentos e vinte mil, oitocentos e quatorze reais), equivalente a 23,06% (vinte três virgula zero seis por cento).

3. CLÁSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS:

3.1. As despesas decorrentes do presente termo serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA e correrão por conta da seguinte programação:

3.1.1. Projeto/Atividade Código nº 08.31.10.122.0336.2.676, Elemento de Despesa nº 449051, no valor de valor de 520.814,00 (quinhentos e vinte mil, oitocentos e quatorze reais), Nota de Empenho n.º 676 de 28.02.2024.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 01/2023/COJUSA/PGM, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA– DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – DOMER.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho/RO, 05 de março de 2024.

ELIANA PASINI
Secretaria Municipal de Saúde - Semusa

LUIZ CARLOS DE ABREU FILHO
Representante Legal da Contratada

Visto:

VINICIUS ROCHA DE ALMEIDA
Coordenador Jurídico Saúde – SEMUSA

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC F43C5108

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F0EE7D91

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 19/DITRAN/GAB/SEMUSA

PORTARIA Nº 19/DITRAN/GAB/SEMUSA
Porto Velho, 07 de Março de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais.
R E S O L V E:
Art. 1º – AUTORIZAR os servidores abaixo mencionados, para **renovação** de portaria para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei nº. 1948 de 28 de julho de 2011, que "dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências".

CAD	NOME	CARGO	HABILITAÇÃO	VALIDADE CNH
241141	ELINE ALU GOMES DAS NEVES	A.C.S	02424400593	24/07/2024
239550	MATIAS S. DE SOUZA NASCIMENTO	A.C.S	0402040253	17/11/2031
298027	ROSIANE SANTOS DE JESUS	GERENTE UBS	06267824360	25/07/2024
1003906	MARIA JOSÉ FARIAS DA GUARDA	A.C.S	03881899018	06/03/2032

Art. 2º – Aos condutores cabem:

I – inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
II – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
III – dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
IV – prestar assistência necessária em caso de acidente;
V – zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
VI – preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive em caso de acidentes;
VII – Acatar a instrução normativa no. 001/SGG/SGP, de 28 de dezembro de 2018, onde dispõe sobre os Critérios e procedimentos operacionais relativos ao abastecimento de combustíveis destinados aos Veículos e maquinários em geral, no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Velho; VIII – Acatar a instrução normativa no. 002/SGG/SGP, de 22 de novembro de 2021, onde dispõe sobre os Critérios e procedimentos operacionais relativos aos serviços de telemetria, monitoramento e rastreamento Veicular da frota oficial da Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Art. 3º – O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades da **USF MARIA CAMELO DE OLIVEIRA/DAB/SEMUSA** no período do expediente das 8 às 18 hr, de segunda a sexta-feira, aos finais de semanas quando houver alguma atividade extra.

Art. 4º –Esta autorização possui validade de 01(um) ano, podendo a mesma ser renovada, reformulada ou cancelada.

Art. 5º – Esta autorização será revogada/cancelada se durante sua vigência, ocorrer o vencimento da validade da CNH do servidor autorizado a conduzir veículo oficial desta SEMUSA.

Atenciosamente,

ADAÍLSON JOSÉ DO CARMO GONÇALVES
Diretor do Departamento de Transporte/SEMUSA

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC DD8B4F64

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1FCD76BA

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
COMDEMA - CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA

EDITAL Nº 02/2024/COMDEMA
REUNIÃO ORDINÁRIA
O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, por meio de sua Presidência, em conformidade com o Art. 20, capítulo iv, do regimento interno do conselho municipal de defesa do meio ambiente, convoca seus integrantes para reunião ordinária para o dia **12 de março de 2024,** às 09 h em que será realizada de forma **PRESENCIAL** na sede desta Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizada na Rua General Osório, nº 81 Centro, 3º Andar, Sala de Reuniões – COMDEMA, para tratar das seguintes pautas:

ORDEM DO DIA
– **Leitura de Edital de Convocação;**
– **Informação do Centro de Recondicionamento de Computadores no Skate Parque;**
– **Apresentação do Plano de Trabalho da Coordenadoria para Construir o Plano de Manejo;**
– **Assuntos Diversos.**

ROBSON DAMASCENO SILVA JÚNIOR
Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3C3CA8D1

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº113/2023/SML/PVH

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, TORNA PÚBLICA a realização do **RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023/SML/PVH, d**o tipo MENOR PREÇO, deflagrado no Processo nº **00600-00019840/2023-72-e**, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS CONTINUADOS DE ENGENHARIA CLÍNICA NA GESTÃO DE EQUIPAMENTOS COM EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, CALIBRAÇÃO, TESTE DE SEGURANÇA ELÉTRICA, QUALIFICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS (20% DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS),** para os equipamentos médicos hospitalares (ventilador pulmonar, fototerapia, cardioversor, desfibrilador, autoclave, monitor multiparâmetros, berço aquecido, aparelho de anestesia, cama de parto, balanças etc), **através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos Anexos I e II deste Edital. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/03/2024** às 09h300min (hora do DF). ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.comprasgovernamentais.gov.br.** UASG: 925172. **OUTRAS INFORMAÇÕES:** Junto à Equipe de Pregão 06, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h(horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901-3639/3069.
VALOR ESTIMADO**: R$ 2.528.214,00 (Dois milhões, quinhentos e vinte e oito mil, duzentos e quatorze reais).**

Porto Velho-RO, 05 de março de 2024.

VÂNIA RODRIGUES
Pregoeira – SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:68E10C80

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 182/2023/SML/PVH

O Superintendente Municipal de Licitações – SML, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017 e em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;
Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo nº **00600-00007871/2023-81-e**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de preparação, para reprodução/impressão gráfica e serviços de encadernação de exemplares – Tipo Livreto, incluindo todo material e mão de obra necessários, para executar os serviços e acabamento do material, referente ao RCRO-Referencial Curricular do Estado de Rondônia, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED**, licitado por meio do Pregão Eletrônico Nº **182/2023/SML/PVH –** UASG: **925172**;
Considerando o **PARECER N° 069/SPACC/PGM/2024**, **às peças nº 67**, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 16.687/2020, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;

RESOLVE HOMOLOGAR, o objeto do certame acima em favor da empresa:

•**RB FLEXO LTDA, CNPJ: 50.447.623/0001-85,** vencedora do **ITEM 01** ofertando: **R$ 199.995,82 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos).**

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se demais encaminhamentos, na forma da Lei.

Porto Velho, 07 de março de 2024.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Superintendente Municipal de Licitação – SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:567B44EE

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.005.2023/SML/PVH

O Superintendente Municipal de Licitações, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC n. 945/2023, publicada no DOM n. 3.551, de 01.09.2023, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo n. 00600-00023663/2023-29 cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE NATUREZA CONTÍNUA DE RECEPCIONISTA, visando atender as Unidades de Pronto Atendimento da Zona Sul e Zona Leste, e Maternidade Municipal Mãe Esperança, através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**, licitado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023/SML/PVH**, UASG:925172;
Considerando o Parecer Jurídico nº 29/2024/COJUSA/PGM/SEMUSA (e-DOC01B046D3), no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais 10.520/2002 e 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal 16.687/2020, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;

RESOLVE HOMOLOGAR, o objeto do certame acima em favor da empresa:

CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ: 02.977.954/0001-84, vencedora do certame, ofertando o valor total de **R$ 1.581.349,99** (um milhão, quinhentos e oitenta e um mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos, na forma da Lei.

Porto Velho, 29 de fevereiro de 2024

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Superintendente Municipal de Licitações

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B63FAB04

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2024/SML/PVH

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, **TORNA PÚBLICA** a publicação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024/SML/PVH, do tipo MENOR PREÇO, deflagrado no Processo nº**00600-00031170/2023-62-e**, cujo objeto resumido é: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER O GABINETE MILITAR, CERIMONIAL E SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO visando atender as necessidades da SECRETARIA GERAL DE GOVERNO**, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital de Licitação e seus Anexos. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 25/03/2024 às 09h30min (hora do DF). **ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925172.Informo que o Edital encontra-se disponível na íntegra no Portal de Compras da Prefeitura de Porto Velho (www.portovelho.ro.gov.br) e no Sistema (www.comprasgovernamentais.gov.br)**. **OUTRAS INFORMAÇÕES:** Junto à Equipe de Pregão 03, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901-3639. **VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 138.266,53 (Cento e trinta e oito mil duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e três centavos).**

Porto Velho, 08 de março de 2024.

VÂNIA RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:936E05BC

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
PREGÃO ELETRONICO 159/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Superintendente Municipal de Licitações em Exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC nº 945/2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 3551, de 31.08.2023 e em

atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo n°00600-00011692/2023-48-e, cujo objeto é **OBJETO: SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE – SRPP PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MEDICAMENTOS) "INJETÁVEIS IV",** licitado por meio do **Pregão Eletrônico N° 159/2023/SML/PVH, SRPP N°072/2023.**

Considerando o **Parecer Jurídico Nº 020/2024/COJUSA/PGM/SEMUSA, e-DOC 3A12839F-e** dos autos, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 10.300/2006, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;

Considerando desistência da empresa **OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, em assinar a Ata de Registro de Preços nº 072/2023;

RETIFICA A HOMOLOGAÇÃO do presente procedimento licitatório, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3516, em 14.07.2023, conforme segue abaixo:

RESOLVE HOMOLOGAR, o objeto do certame acima em favor das empresas:

• **RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ N° 04.598.413/0003-32**, vencedora do item 24, ofertando o valor total de R$ 237.386,38 (Duzentos e trinta e sete mil, trezentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos).

• **UNI HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ N° 07.484.373/0001-24**, vencedora do item 28, ofertando o valor total de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

• **ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 09.182.725/0001-12,** vencedora dos itens 09,14 e 19 ofertando o valor total de R$ 51.879,99 (Cinquenta e um mil, oitocentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos).

• **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 12.418.191/0001-95, vencedora dos itens 08,20 e 21 ofertando o valor total de R$ 31.937,50 (Trinta e um mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

• **MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 16.553.940/0001-48**, vencedora dos itens 06,12 e 18 ofertando o valor total de R$ 31.352,00 (Trinta e um mil, trezentos e cinquenta e dois reais).

• **MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 21.681.325/0001-57**, vencedora dos itens 17 e 30 ofertando o valor total de R$ 44.678,25 (Quarenta e quatro mil, seiscentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

• **ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 28.911.309/0001-52**, vencedora dos itens 15 e 22 ofertando o valor total de R$ 146.512,50 (Cento e quarenta e seis mil, quinhentos e doze reais e cinquenta centavos).

• **A J COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ Nº 32.137.731/0001-70**, vencedora dos itens 07 e 31 ofertando o valor total de R$ 20.687,25 (Vinte mil, seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

• **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ Nº 67.729.178/0004-91**, vencedora do item 10 ofertando o valor total de R$ 13.545,00 (Treze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais).

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se demais encaminhamentos, na forma da Lei.

Porto Velho, 08 de Março de 2024.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Superintende Municipal de Licitações

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A96ACE40

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº: 002/ASTPL/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 002/ASTPL/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1441/2023 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO- 002/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 001/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA DE PRESIDENTE MÉDICI - CNPJ nº 04.632.212/0001-42.

CONTRATADO: XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 14.***.***/0001-10, com sede na Rod. Fernão Dias s/n BR 381, KM 854/855, no bairro Distrito Industrial, Pouso Alegre - MG, CEP 37.556-830

OBJETO: Aquisição de material permanente (PÁ CARREGADEIRA), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Referente ao Convênio Nº 940497/2023.

Presidente Médici/RO, 08 de março de 2024

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:6E2F210B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PORTARIA DE RESSARCIMENTO DE DIÁRIA N° 015/CMPR/2024 DE 08/03/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e Lei orgânica do Município, amparadas pela **RESOLUÇÃO** vigente nº 001/CMPR/2022 e atos da Controladoria geral nº 004/2021, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 020/CM/2014.

RESOLVE:

Art. 1.º Deferir e Conceder em caráter de ressarcimento 06 (seis) diárias para fora do Estado, no valor unitário de R$ 1.000,00 (um mil reais), perfazendo o valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais), aos vereadores abaixo, tendo em vista as devidas despesas comprovadas através dos processos nº 016, 017, 018, 019, 020 e 021/CMPR/2024, amparado pelo art.16 da Resolução nº001/2022.

ELIAS ANDRIATO RIBEIRO – VEREADOR/PRESIDENTE
CPF. ***.228.***-53
01 (uma) diária fora do Estado no valor Total de R$ 1.000,00 (um mil reais)

LUCAS NUNES DA SILVA
CPF. ***.486.***-92
01 (uma) diária fora do Estado no valor Total de R$ 1.000,00 (um mil reais)

ROGÉRIO BARBOSA RODRIGUES – VEREADOR
CPF. ***.267.***-98
01 (uma) diária fora do Estado no valor Total de R$ 1.000,00 (um mil reais)

CRISTOVAO LOURENÇO – VEREADOR
CPF. ***.621.***.10
01 (uma) diária fora do Estado no valor Total de R$ 1.000,00 (um milreais)
DIEGO COUTINHO FLORES – VEREADOR
CPF. ***.981.***-25
01 (uma) diária fora do estado no valor Total de R$ 1.000,00 (um mil reais)

FABIO LEANDRO PINHEIRO – VEREADOR
CPF. ***.383.***-25
01 (uma) diária fora do estado no valor Total de R$ 1.000,00 (um mil reais)

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 08 de março 2024.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

ELIAS ANDRIATO RIBEIRO
Presidente CMPR
2023/2024

Publicado por:
Ellen Bianca Franco
Código Identificador:645517DF

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA PORTARIA DE DIÁRIA N° 016/CMPR/2024, DE 08/03/2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e Lei orgânica do Município, amparadas pela **RESOLUÇÃO vigente 001/CMPR/2022** e atos da Controladoria geral nº 004/2021, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 020/CM/2014.
RESOLVE:
Art. 1.º Arbitrar e conceder, 04 (quatro) diárias com pernoite no valor unitario de R$ 400,00 (quatrocentos reais), para custear despesas, no período de 11 ate 15 de março de 2024, perfazendo um valor total de R$ 1.600,00 (um mil seiscentos reais), ao vereador abaixo, tendo em vista que o mesmo se deslocara até Porto Velho-RO, para buscar recursos e participar do IV- Forum de prefeitos e Vereadores do estado de Rondonia, conforme solicitação e oficio e inscrição, que seguiram em anexo, conforme consta nos Autos do Processo nº 032/CMPR/2024.

CRISTOVAO LOURENÇO – VEREADOR
CPF. ***.621.***-10
04 (quatro) diarias com pernoite no valor unitario de R$ 400,00 (quatrocentos reais)

Art. 2.º O deslocamento de Primavera de Rondônia-RO/Porto Velho RO, dar-se-á no veículo Oficial Placa: RSW3F36, o retorno será após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o
retorno.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 08 de março de 2024.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

ELIAS ANDRIATO RIBEIRO
Presidente CMPR 2023/2024

Av. Jorge Teixeira S/N – Centro – Primavera de Rondônia
Tel./Fax. **(69)3446-1016 – Cep: 76.976-000
camaraprimavera@hotmail.com

Publicado por:
Ellen Bianca Franco
Código Identificador:DCEF3FC7

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO N° 007/CMAS/2024.

Resolução n° 007/CMAS/2024.

Dispõe sobre a Aprovação das Prestações de Contas do Fundo Municipal Do Conselho da Assistência Social

O Conselho Municipal da Assistência Social-CMAS de Primavera de Rondônia, situada na Avenida Efraim Goulart de Barros n°3994, centro de Primavera de Rondônia-RO, no uso de suas competências regimentais e atribuições que lhe são conferidas, e por deliberação dos membros do CMAS em reunião ordinária no dia 07 de março 2024 constando em Ata n°125/2024 resolvem aprovar as Prestações de Contas dos meses de Novembro e Dezembro de 2023 e dos meses de Janeiro e Fevereiro de 2024.
RESOLVE:
Art. 1°- Aprovar as Prestações de Contas do Fundo Municipal da Assistência Social, referente aos meses de Novembro e Dezembro de 2023 e dos meses de Janeiro e Fevereiro de 2024.
Art. 2°- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se.

Primavera de Rondônia-RO, 07 de Março de 2024.

ROSANA APARECIDA DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Silvana Coutinho
Código Identificador:7D5502F0

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO N° 001/CMDCA/2024.

Resolução n° 001/CMDCA/2024.

Dispõe sobre a Aprovação das Prestações de Contas do Fundo Municipal Do Conselho da Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA de Primavera de Rondônia, situada na Avenida Efraim Goulart de Barros n°3994, centro de Primavera de Rondônia-RO, no uso de suas competências regimentais e atribuições que lhe são conferidas, e por deliberação dos membros do CMDCA em reunião ordinária no dia 07 de março 2024, constando em Ata n°143/2024, resolvem aprovar as prestações de Contas do Fundo Municipal da Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente aos meses de Novembro e Dezembro de 2023 e dos meses de Janeiro e Fevereiro de 2024
RESOLVE:
Art. 1°- Aprovar as prestações de Contas do Fundo Municipal da Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente aos meses

de Novembro e Dezembro de 2023 e dos meses de Janeiro e Fevereiro de 2024

Art. 2° - Revogam - se as disposições contrárias.
Art. 3°- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia-RO, 07 de Março de 2024.

Registre-se
Publique-se.

WELINGTON CRUZ TELES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Silvana Coutinho
Código Identificador:70EC0454

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 002/CMDCA/2024.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Resolução n° 002/CMDCA/2024.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano Municipal Pela Primeira Infância - PMPI

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA de Primavera de Rondônia, situada na Avenida Efraim Goulart de Barros n°3994, centro de Primavera de Rondônia-RO, no uso de suas competências regimentais e atribuições que lhe são conferidas, e por deliberação dos membros do CMDCA em reunião ordinária no dia 07 de março 2024, constando em Ata n°143/2024, resolvem aprovar o Plano Municipal Pela Primeira Infância Municipal - PMPI
RESOLVE:
Art. 1°- Aprovação do Plano Municipal pela Primeira Infância - PMPI
Art. 2° - Revogam - se as disposições contrárias.
Art. 3°- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia-RO, 07 de Março de 2024.

Registre-se
Publique-se.

WELINGTON CRUZ TELES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Silvana Coutinho
Código Identificador:87D3013C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 096/GP/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 1011/GP/2021 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n. º 659-1/GP/2024

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 09 (nove) diárias no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais) em favor dos servidores mencionados abaixo, que se deslocará até a cidade de Ji-Parana – RO, nos dias 11 e 13/03/2024, conforme consta no memo. Nº 081/GP/2023, para participar 2024 para participar de um **Controle Interno, Auditoria e Elaboração de Relatório Sobre a Prestação de Contas do Exercício de 2023**, o deslocamento será com veículo oficial. Grand Siena de Placa RSY 8G40.

Ângela Cristina Ferreira – controladora Interna, CPF: *.655.***-04;**
R$ 900,00 (novecentos reais);

Yonara Osowski Skierzinski, Auditora, CPF. *.794.***-62**
R$ 900,00 (novecentos reais);

Vanderlino Manuel de Lima, Sec. Motorista, CPF: *.459.***-72;**
R$ 900,00 (novecentos reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 08 dias do mês de março de 2024.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:005EBB18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 097/GP/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 1011/GP/2021 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n. º 660-1/SEMPLAN/2024.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 03 (três) diárias no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais) perfazendo um valor total de R$ 900,00 (novecentos reais) em favor do servidor mencionado abaixo, que se deslocará até a cidade de Porto Velho – RO, nos dias 12 a 14/03/2024, conforme consta no memo. Nº 024/SEMPLAN/2024, para **participara de reunião com a equipe de engenharia do DER/RO e sanar pendencias de prestação de contas dos convênios de Revitaliza-o e Pavimentação Asfáltica.**, o deslocamento será com veiculo oficial HILUX placa slh6a56.

Claudir Ferreira Duarte, Assessor de Engenharia, CPF: *.434.***-04;**
R$ 900,00 (novecentos reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 08 dias do mês de março de 2024.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:9985DFFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 098/GP/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 1011/GP/2021 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n. º 661/SEMSAU/2024.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 04 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) perfazendo um valor global de R$ 1.000,00 (mil reais) em favor do servidor mencionado abaixo, se deslocará até PORTO VELHO – RO nos dias 10 a 13/03/2024 para transportar paciente com agendamentos, conforme memo. 089/SEMSAU/2024, o deslocamento será com veículo oficial VAN RENAULT OHQ 4503

Jose Roberto Gonchorowiski, Motorista, CPF. ***.701. ***-00;
R$ 1.000,00 (mil reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 08 dias do mês de março de 2024.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:ADA4FB98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 099/GP/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente, conforme consta nos Autos do Processo nº 662-1/GP/2024.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 11 (onze) diária no valor unitário de R$ 420,00,00 (quatrocentos e vinte reais) e 02 (duas) no valor de R$ (duzentos reais) perfazendo valor global de R$ 5.020,00 (cinco mil e vinte reais) em favor dos servidores mencionados abaixo, que se deslocará até Porto Velho – RO nos dias 11 a 15/03/2024, conforme Memo.:082/GP/2024, para participar da Formação do Projeto Escravo, Nem Pensar! Em Rondônia – 2024, Projeto e Campanha Declare Seu Amor, Assembleia Ordinária do Colegiado Microrregião de Aguas e Esgotos e Pacto Estadual da Criança Protegida. O deslocamento será com Veículo oficial do gabinete Hilux de Placa RSW 3F36.

Prefeito Eduardo Bertoletti Siviero, prefeito CPF: *.997.***-68, R$ 1.880,00 (mil oitocentos e oitenta reais);**

Walter dos Santos Junior, Procurador do Município. CPF: *.963.***-15**
R$ 1.260,00 (mil duzentos e sessenta reais);

Romildo Mendes Pereira, Motorista, CPF: *.401.***-15**
R$ 1.880,00 (mil oitocentos e oitenta reais);
Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 08 dias do mês de março de 2024.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:FDB61BF2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.994/GP/2024.

"NOMEIA APROVADOS NO EDITAL SIMPLIFICADO Nº. 001/2023 NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 093/GP/2022 PARA OS CARGOS DE DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CRECHE MUNICIPAL".

O Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a realização de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, no bojo do Processo Administrativo nº 1336/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1171/GP/2022;
DECRETA:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo para ocupar o cargo de Diretor das Escolas Municipais, José Antônio Rodrigues, Amilton Ribeiro e Creche Municipal Pingo de Gente:

MEIRE ROSA NUNES DOS SANTOS MORAES	PROFESSOR PEDAGOGO (SÉRIES INICIAIS) 40 HS	DIRETORA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES
MÁRCIA CRISTINA LEOPOLDO COUTINHO	PROFESSOR PEDAGOGO (SUPERVISOR ESCOLAR) 40 HS	DIRETORA DA CRECHE MUNICIPAL PINGO DE GENTE
WILSON TABORDA RIBAS	PROFESSOR MAGISTÉRIO CLASSE "A" 1ª A 4ª SÉRIE 40 HS	DIRETOR ESCOLAR DA ESCOLA AMILTON RIBEIRO

Art. 2° - Os Diretores acima nomeados foram escolhidos por critérios técnicos, por mérito e através de desempenho em prova escrita de conhecimentos específicos da área de gestão escolar, nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 1171/GP/2022, bem como exercerão mandato de 03 (três) anos, conforme artigo 1º da Lei Municipal nº 1171/GP/2022.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a janeiro de 2024.

Primavera de Rondônia, RO, 08 de março de 2024.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:ECA231DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 101/GP/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 1011/GP/2021 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n. º 670-1/SEMAP/2024.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 06 (seis) diárias no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais) (duzentos reais) perfazendo um valor total de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) em favor dos servidores mencionados abaixo, que se deslocará até Porto Velho – RO nos dias

12 a 14/03/2024, **Para Tratar De Assuntos referente a instalação da energia elétrica no Barracão de Reciclados na ERENGISA e Coordenadoria de Licenciamento Ambiental-SEDAM** conforme Memo.: 076/SEMAP/2024, o deslocamento será com o veículo oficial HILUX DE PLACA: SLH6A56 3F36

Rosana Aparecida dos Santos – Secretaria da SEMAP, CPF: *.687.***-53;**
R$ 900,00 (novecentos reais);

Claudemir Risso Matiasse, Motorista, CPF. *.492.***-53**
R$ 900,00 (novecentos reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 08 dias do mês de março de 2024.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:30F4B7CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 100/GP/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente, conforme consta nos Autos do Processo nº 669/SEMAS/2024.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 5 (cinco) diárias no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais) perfazendo um valor total de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) em favor dos servidores mencionados abaixo, que se deslocará até Porto Velho – RO nos dias 11 a 15/03/2024, conforme MEMO. 080/SEMAS/2024 para participar da reunião projeto trabalho escravo, reunião do COEGEMAS e outras pendências. O deslocamento será com Veículo oficial do gabinete Hilux de Placa RSW 3F36.

Silvana Coutinho, Secretaria de Assistência Social, CPF. *.909.***-49;**
R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

Nilza Aparecida Miss. Agente Administrativo, CPF. *.887.***-15**
R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

Bruna Goes R. Rinconi, Pedagoga, CPF. *.545.***-39**
R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno o mesmo.
Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 08 dias do mês de março de 2024.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:8C16E6B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 102/GP/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 007/GP/2024 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n. º 666/SEMSAU/2024.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais) em favor do servidor mencionado abaixo, se deslocará até Ji Paraná – RO no dia 11/01/2024 para transportar paciente com agendamentos, conforme memo. 141/SEMSAU/2024, o deslocamento será com veículo oficial FIAT GRAN SIENA placa 8H50

Eliandro de Souza Santos, Motorista, CPF. ***.930. ***-00;
R$ 120,00 (cento e vinte reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 08 dias do mês de março de 2024.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:42040D99

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES
RELACAO DE ATIVOS E INATIVOS EM 31-12-2023

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES
RELACAO DE ATIVOS E INATIVOS EM 31-12-2023

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE ROLIM DE MOURA RELAÇÃO DE PESSOAL ATIVOS E INATIVOS EM 31/12/2023

Nº ord	NOME	CARGO	ADMISSÃO
01	ELIANE GUERCON KUHN	ADMINISTRADOR DAS UNIDADES ESPORTIVAS	01/01/2021
02	GLEYTON PATRIK DA SILVA	COORDENADOR DE LAZER E INCLUSAO SOCIAL	01/01/2021
03	WILLIAN ZANETTE	PRESIDENTE	01/01/2021
04	CLAUDIO ROBERTO GONCALVES	DIRETOR DE FOMENTO AO ESPORTE E LAZER	06/01/2020
77	ELIZABETH CAPELINI	MONITOR	01/05/2021
06	JEFERSON FREITAS PEREIRA	MONITOR	26/10/2021
78	JEFERSON SOKOLOWSKI COSTA	MONITOR	17/05/2023
66	TATIELLY FERNANDES DE LIMA	MONITOR	07/02/2023
56	Jéssica Aline Lorena	MONITOR	01/05/2021
77	ELIZABETH CAPELINI	ADMINISTRADOR DAS UNIDADES ESPORTIVAS	18/04/2023
79	RENATA REZENDE CUPIAN	COORDENADOR DE	09/10/2023

		ESPORTE	

Publicado por:
Gleyton Patrik da Silva
Código Identificador:396E7842

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 117/2024.

"Dispõe sobre dispensa de cumprimento de 50% da carga horária"

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, senhor **ALDAIR JULIO PEREIRA**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Processo Eletrônico nº **5520/2023**, conforme o disposto na L.C. 003/2004 Art. 119.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** "Dispensa do cumprimento de 50% da Carga Horária" ao (a) Servidor (a) Municipal **GREICIKELLY JESSICA DA SILVA PITTELKOW** (ENFERMEIRA 40H) Matricula – **7303**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº XXX0084 SESDC/RO e do CPF nº XXX.085.032-XX, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA (PSF. DA CIDADE ALTA).

Art. 2º - A servidora beneficiada deverá retornar para nova avaliação da Junta Médica Municipal no período de 06 (seis meses), de acordo com laudo pericial.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 07 de março de 2024.

Rolim de Moura, 06 de março de 2024.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:21B1A599

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2024

Processo: 1211/2024
INEXIGIBILIDADE: 4/2024

Objeto: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO, DOS APARELHOS DE RAIO-X PERTENCENTES AO HOSPITAL MUNICIPAL E UPA, CONFORME NECESSIDADE DA SEMUSA, COM NUMERO DE MEMORANDO 71/SEMUSA/2024.

Fornecedor: M.A BATISTA JUNIOR - ME NRX MEDICAL SYSTEMS
CNPJ/CPF: 05.885.332/0001-14
Valor Total: R$ 22.400,00

Substrato legal de dispensa de licitação: Artigo 74, § 1º, da Lei 14.133/21.

Valor Total a ser adjudicado e homologado: R$ 22.400,00

Rolim de Moura,08 de março de 2024.

CARLOS ALBERTO LIMA
Secretário Municipal de Saúde-Interino

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:F52D87B2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2024

Processo: 651/2024
Dispensa: 5/2024

Objeto: REPASSE FINANCEIRO PARA A INSTITUIÇÃO BENEFICENTE MULHERES DE LENÇO.

Fornecedor: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MULHERES DE LENÇO
CNPJ/CPF: 25.115.850/0001-66
Valor Total: R$ 50.000,00

Substrato legal de Inexigibilidade de licitação: Lei 13.019/2014 e dispositivos alterados pela lei 13.204/2015.

Valor Total a ser adjudicado e homologado: R$ 50.000,00

ROLIM DE MOURA,08 de março de 2024.

SANDRA MIRANDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:7BB3D9B9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 002/2024/AGERROM

TERMO ADITIVO N.º 002/2024/AGERROM

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2023/AGERROM do Processo nº 006/2023 que entre si celebram aAGÊNCIA REGULADORA DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURAe do outro lado à empresaPORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

Aos 05 (cinco) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, a**AGÊNCIA REGULADORA DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA (AGERROM),**pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 24.456.732/0001-59, com sede na Av. 25 de agosto, 6837, bairro Cidade Alta, Rolim de Moura/RO, tendo por seu representante legal, o Superintendente, Senhor**TIAGO MICHAEL CALIANI**, brasileiro, casada, portador da Cédula de Identidade RG nº 874625 SSP/RO, inscrito no CPF sob o nº 907.312.982-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**e, do outro lado, **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrito no CNPJ n°.61.198.164/0001-60, com sede na Avenida Rio Branco, 1489, Rua Guaianases, 1238, Campos Eliseos, São Paulo-SP, tendo por seus representantes legais, a senhora **NEIDE OLIVEIRA SOUZA** e **ROBERTO DE SOUZA DIAS**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ambos tem por certo e contratado, com base nos seguintes fundamentos legais:

1. DO OBJETO: Proceder acréscimo de valor, bem como prorrogação de prazo contratual ao Contrato n° 001/2023/AGERROM, referente ao processo n° 006/2023/AGERROM.

2.DO ACRÉSCIMO: O valor acrescido será de R$ 86,39 (oitenta e seis reais e trinta e nove centavos), o que representa um acréscimo de 5% sobre o contrato n° 001/2023/AGERROM.

3.DA PRORROGAÇÃO:O prazo contratual, assim como a execução do contrato 001/2023/AGERROM, será prorrogado por um período de 12 (doze) meses, a partir de**22/03/2024**, com vencimento em**22/03/2025.**

4.DO VALOR:A prorrogação do contrato001/2023/AGERROM será no valor total anual de R$ 1.814,99 (mil oitocentos e quatorze reais e noventa e nove centavos).

5.PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária 13.001 – AGERROM, projeto atividade 2.141 – Manutenção da AGERROM, elemento de despesa 33.90.39 – outros serviços de terceiros/pessoa jurídica.

6.DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 001/2023/AGERROM, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

7.DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei**.**

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Rolim de Moura/RO, 05 de março de 2024.

AGENCIA REGULADORA DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA-RO

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:C0F74C4B

ROLIM PREVI
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 044/RP/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para capacitar e atualizar os servidores públicos pertencente Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura – Rolim Previ, sobre elaboração do relatório de prestação de contas anual e seus regulamentos, com carga horaria de 16 (dezesseis) horas.

Fornecedor: R R PEREIRA CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL ME
CNPJ/CPF: 08.571.023/0001-68
Valor total a ser adjudicado e homologado: R$ 3.100,00 (três mil e cem reais).

Rolim de Moura - RO, 08 de março de 2024.

JOSE LUIZ ALVES FELIPIN
Superintendente
Rolim Previ

Publicado por:
Luana Vanessa Chiodi Carminato
Código Identificador:6A580024

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº40/GAP/2024 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº40/GAP/2024 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

"Exonera Supervisora Escolar da Escola Municipal Orlindo Gonçalves da Rocha vinculada a SEMECE da Prefeitura Municipal de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1°. Exonerar a Sr.ª **Elizabeth Cristiano Borges Da Silva**, brasileira, cadastrada sob **matricula 103**, do cargo/função de **Supervisora Escolar da Escola Municipal Orlindo Gonçalves da Rocha**, vinculada ao Secretaria municipal de Educação, da Prefeitura Municipal do Município de São Felipe D'Oeste/RO;

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e administrativos em 01/03/2024;

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 05/03/2024.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:8F0132AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº41/GAP/2024 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº41/GAP/2024 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

"Nomeia Supervisora Escolar da Escola Municipal Orlindo Gonçalves da Rocha vinculada a SEMECE, da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como lei 1028/2022;
RESOLVE

Art. 1°. Nomear a Sr.ª **VALCIRENE ROSA DE SOUZA,** brasileira, cadastrada sob **matricula 311**, no cargo de Supervisora Escolar da Escola Municipal Orlindo Gonçalves da Rocha vinculada à Secretaria municipal de Educação, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO;

Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria deverá cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas em Lei Municipal, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal;

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros e administrativos em 04/03/2024;

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 05/03/2024.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:F835B44A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº42/GAP/2024 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº42/GAP/2024 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

"Exonera Diretora De Cultura E Artes vinculada a SEMECE da Prefeitura Municipal de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1°. Exonerar a Sr.ª **Iara Oliveira Dos Santos**, brasileira, cadastrada sob **matricula 6241**, do cargo de **Diretora De Cultura E Artes**, vinculada à Secretaria municipal de Educação - SEMECE, da Prefeitura Municipal do Município de São Felipe D'Oeste/RO;

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e administrativos em 04/03/2024;

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 05/03/2024.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:53474251

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº43/GAP/2024 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº43/GAP/2024 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

"Nomeia Coordenadora II, vinculada ao Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como lei 1028/2022;
RESOLVE

Art. 1°. Nomear a Sr.ª **IARA OLIVEIRA DOS SANTOS,** brasileira, cadastrada sob **matricula 6255**, no cargo de Coordenadora II vinculada ao Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO;

Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria deverá cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas em Lei Municipal, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal;

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros e administrativos em 05/03/2024;

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 05/03/2024.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:A84575F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
SEGUNDO TERMO ADITIVO/2024 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022

Por este Instrumento Administrativo denominado Segundo Termo Aditivo, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, RO, pessoa jurídica de direito público com sede na Av. Tancredo Neves, Centro, São Felipe D'Oeste, inscrita na CNPJ sob o n° 84.745.389/0001-94, nesta data representada pelo Prefeito senhor SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA, e de outro lado a empresa **VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.817.702/0001-50, com sede na Rua Rosulino Ferreira Guimarães, nº 839, Centro na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, neste ato representada por seu Diretor Administrativo, Sr. Dário da Costa Barbosa Júnior, brasileiro, portador do RG nº 750.371 – SSP-GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 236.941.001-34, daqui em diante denominado CONTRATADO, com base no Processo Administrativo nº 252/2022 do Gabinete do Prefeito e Contrato Administrativo nº 004/2022 para atender as demandas do Gabinete e das Secretarias Municipais e com fundamento no Art. 65, II da Lei Federal 8.666/93, resolvem fazer o SEGUNDO TERMO ADITIVO nas seguintes condições:

Cláusula Primeira – Da prorrogação do prazo contratual originalmente pactuado relativo ao Contrato Administrativo nº 004/2022.

Em conformidade com o Artigo 65 II da Lei Federal 8.666/93, fica aditivado em mais 12 (doze) meses o Contrato Administrativo nº 004/2022 a partir do dia 09/03/2024 relativo aos serviços a seguir discriminados:

Fornecimento dos seguintes serviços:

– DOS SERVIÇOS – Serviços de Manutenção e Conservação a serem executados

– Manutenção e conservação dos veículos/equipamentos da Contratante prestando reparação automotiva, revisões preventivas e corretivas através da rede credenciada de oficinas, incluindo-se:

Mecânica em geral com fornecimento de peças e acessórios;
Reparação elétrica;
Funilaria e Pintura em Geral;
Vidraçaria;
Borracharia;
Serviços de Guincho/Reboque;
Carroçaria;
Tapeçaria;
Bomba injetora, regulagem, reparos e troca de peças;
Hidráulica em geral, troca de óleos e filtros;
Lavagem e Lubrificação;
Regulagens eletrônicas com fornecimento de peças;
Outros serviços constantes no manual dos veículos/equipamentos ou por orientação da Contratante
Tacógrafos, aferição, mão de obra e troca de peças.

Cláusula Segunda – Do orçamento

As despesas mensais correrão por conta dos Orçamentos vigentes em 2024/2025, recursos oriundos dos programas de cada secretaria e ou gabinete do Prefeito 33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais do Contrato Administrativo nº 004/2022.

São Felipe D'Oeste, RO, data certificada.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Contratada

Processo n.º 252/2022.
Contrato Administrativo n.º 004/2022.

2º Termo Aditivo

ORDEM DE SERVIÇOS DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 004/2022 POR MAIS 12 (DOZE) MESES

O **Sr. Sidney Borges de Oliveira**, Prefeito de São Felipe d'Oeste /RO, no uso de suas atribuições legais, **autoriza** pela presente Ordem de Serviço a empresa **VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no

CNPJ/MF sob o nº 03.817.702/0001-50, com sede na Rua Rosulino Ferreira Guimarães, nº 839, Centro na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, **a efetuar a realização dos serviços como operadora de sistema de cartões para manutenção preventiva e corretiva dos veículos/equipamentos por mais 12 (doze) meses a contar do dia 09/03/2024** e parte integrante do Contrato Administrativo nº 004/2022 parte integrante do Processo Administrativo nº 252/2022.

São Felipe d'Oeste, RO, data certificada.

AUTORIZO:

Sidney Borges de Oliveira Prefeito de São Felipe d'Oeste

Recebi em: / /

Contratado

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 252/2022. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2022.
2º Termo Aditivo
Contratado: **VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA** - CNPJ/MF sob o nº 03.817.702/0001-50
Objeto: Em conformidade com o Artigo 65 II da Lei Federal 8.666/93, fica aditivado em mais 12 (doze) meses o Contrato Administrativo nº 004/2022 a contar do dia 09/03/2024 e relativo ao fornecimento dos seguintes serviços:

– DOS SERVIÇOS – Serviços de Manutenção e Conservação a serem executados

– Manutenção e conservação dos veículos/equipamentos da Contratante prestando reparação automotiva, revisões preventivas e corretivas através da rede credenciada de oficinas, incluindo-se:
Mecânica em geral com fornecimento de peças e acessórios;
Reparação elétrica;
Funilaria e Pintura em Geral;
Vidraçaria;
Borracharia;
Serviços de Guincho/Reboque;
Carroçaria;
Tapeçaria;
Bomba injetora, regulagem, reparos e troca de peças;
Hidráulica em geral, troca de óleos e filtros;
Lavagem e Lubrificação;
Regulagens eletrônicas com fornecimento de peças;

Outros serviços constantes no manual dos veículos/equipamentos ou por orientação da Contratante
Tacógrafos, aferição, mão de obra e troca de peças.
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:
As despesas mensais correrão por conta dos Orçamentos vigentes em 2023, recursos oriundos dos programas de cada secretaria e ou gabinete do Prefeito
33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Livres

São Felipe d'Oeste, RO, data certificada.

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:6594851B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/CPLM/PMSFG/RO/2024 PROCESSO Nº 357-1/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/CPLM/PMSFG/RO/2024
PROCESSO Nº 357-1/2024

O Município de São Francisco do Guaporé - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.254.422/0001-56, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Alcino Bilac Machado, torna público, para conhecimento dos interessados que através de dispensa de licitação em caráter de urgência, com base no Termo de Referência nº 07, conforme artigo 75 inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, com o objetivo de contratação de empresa para fornecimento de Certificado Digital em favor da empresa: **ESCRITORIO CONTABIL M & M EIRELI CNPJ: 28.681.998/0001-56** de acordo com as especificações inseridas no processo administrativo**.**

São Francisco do Guaporé/RO, 08 de março de 2024.

JORGE HONORATO DE SOUZA
Agente de Contratação
Portaria nº 0094/2024

Publicado por:
Vandirlau Barboza Alves Filho
Código Identificador:FF7B78C2

IMPES-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº001/IMPES/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº001/IMPES/2024
Processo Administrativo: Nº 08-1/IMPES/2024.
CONTRATO Nº001/IMPES/2024
Contratante*: Instituto Mun. de Previdência dos Servidores de São Francisco do Guaporé/RO-IMPES*
CNPJ: 12.257.289/0001-08
Contratada: BRANDÃO AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ/MF nº 42.066.831/0001-06
Objeto: Aquisição bens de Veículo, para atender o Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de São Francisco Do Guaporé/RO – IMPES.
Valor: R$ 104.900,00 (cento e quatro mil e novecentos reais).
Prazo: 30 DIAS
Fonte de Recurso: Próprios.
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente pelo Setor Financeiro do IMPES, após a entrega da Nota Fiscal/fatura, RANF´S e as devidas certidões negativas conforme nota de empenho.

São Francisco do Guaporé/RO, 05 de março de 2024.

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:720AEC27

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0041, DE 06 DE MARÇO DE 2024

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO MUNICIPAL Nº 0041, DE 06 DE MARÇO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO TESTE SELETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, especialmente o que dispõe o seu art. 132;
CONSIDERANDO o Edital nº002/SEMECELT/2024 – Teste Seletivo;
DE C R E T A:

Art. 1º. CONVOCA os classificados no Processo Seletivo da Educação, Cultura, Esporte, Lazer & Turismo de São Francisco do Guaporé, RO., 2024, **em caráter de urgência,** que se apresentem até a data de 13 de março de 2024, na sede da Prefeitura Municipal, conforme lista em Anexo Único.

Art. 2º. Conforme descreve o edital em seu item **9.2**, os candidatos convocados deverão apresentar cópias dos comprovantes de escolaridade/capacitação/especialização (certificados), e documentos pessoais, juntamente com a via original.
Parágrafo Único. Caso não haja comprovação dos documentos exigidos no caput, estará o candidato passível de eliminação, sendo convocados os demais, respeitando rigorosamente a lista de classificados.
Art. 3º. Os candidatos **CONVOCADOS,** conforme a ordem de classificação, de acordo com o **ANEXO ÚNICO,** deverão se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos – DRH, na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, **até as 13 horas do dia 13 de março de 2024.**
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os devidos efeitos jurídicos e financeiros.

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **06 de março de 2024**.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
CARGO - MOTORISTA DE VIATURA COM. CAT. "D" COM. CAPAC. COM. VEÍCULO		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
0010	ERNESTO BEILKE	30.00

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Junior Oliveira de Souza
Código Identificador:35E63FF1

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 74/2024

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo N° 1052-1/SEMOSP/2022.
Contrato N. 074/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: M. S. OLIVEIRA CONSTRUÇÃO CIVIL
Objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviços para Construção de Barracão para a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
Valor: é de R$ 287.271,83 (Duzentos e Oitenta Sete Mil Duzentos e Setenta Um Reais e Oitenta e Três Centavos).

Fonte de Recurso: Convênio Plataforma Brasil nº 909734/2021-CALHA NORTE/MINISTERIO DA DEFESA-UNIÃO.
Forma de Pagamento: a vista, conforme a comprovação dos serviços prestados conforme relatórios e mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pelo Gestor do Contrato da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
Prazo: 180 (Cento e Oitenta) dias.
Embasamento Legal: Tomada de Preço nº 009/CPL/2023..

São Francisco do Guaporé/RO, 06 de Março de 2024.

Advocacia do Município.

Publicado por:
Pablo Izé Batista
Código Identificador:2F09F660

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº001/COR/2024

PORTARIA Nº001/COR/2024

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO, nomeado através do Decreto Municipal nº084/2023, em obediência ao que determina o art. 37 da Constituição Federal e pelo decreto acima mencionado;

CONSIDERANDO os fatos constantes no processo administrativo nº1867/2023;

RESOLVE:

– DAR INÍCIO ao Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor FELIPHE DIORDANNE DE ALMEIDA DOS ANJOS, servidor público municipal efetivo, ocupante de cargo de Médico Veterinário, com inscrição funcional nº 8280, afim de apurar os fatos noticiados através do memorando n. 038/OUV/2023.
–DETERMINAR ao membros da comissão processante, nomeada através do Decreto nº084/2023, no prazo legal, determinado através da Lei nº340/06, proceda à apuração da conduta supostamente tida como irregular praticada pelo servidor acima qualificado.

– O prazo para conclusão dos autos é de 60 dias, prorrogáveis por igual período, a contar da publicação da presente.

– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

R.P. Cumpra-se.

São Francisco do Guaporé, 08 de março de 2024.

CLÉVERSON PLENTZ
Corregedor Presidente

Publicado por:
Raphael Junior Oliveira de Souza
Código Identificador:2C4B7916

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO PREGÃO 12/2023

Termo de realinhamento de preço na ata de registro de preço nº.13/2023, objetivando a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ESCOLAS MUNICIPAIS DA (ZONA RURAL E URBANA). Decorrente de Pregão n° 12/2023, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO GUAPORE e a BOFF E BOLONINI LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 05.878.495/0001-70. aditivam o contrato na importância de R$ 1.027,17 (um mil e vinte e sete reais e dezessete centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
ITEM 13 - ARROZ TIPO 1, TIPO CLASSE LONGO FINO - AGULHINHA, TIPO SUBGRUPO POLIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5 KG. (COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO - ATÉ 25%).

Valor licitado 24,14 (vinte reais e quatorze centavos)
Valor realinhado 25,15 (vinte e cinco reais e quinze centavos)

SAO MIGUEL DO GUAPORE/RO, 08 de março de 2024

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipla

Publicado por:
Junior Procópio de Oliveira
Código Identificador:64B396AB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1965/2024

DECRETO Nº. 1965/2024

"REVOGO OS DECRETOS Nº. 1961/2024 E 1963/2024 SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PERMANENTE DE SERVIDORES PARA ATUAREM COMO PREGOEIRO, AGENTE DE CONTRATAÇÃO E RESPECTIVOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2342/2024 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43, IV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Art. 37, da Constituição Federal de 1988, que determina à Administração Pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, em seu inciso XXI, estabelece que, ressalvados os casos específicos na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados medicante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2342/2024, sancionada em 27 de fevereiro de 2024 que Dispõe sobre a regulamentação no âmbito do município de São Miguel do Guaporé, a Lei Federal nº 14.133, de 1º. de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos, e consolida as Normas sobre Contratações Públicas Municipais;

CONSIDERANDO o teor do Art. 35, da Lei Municipal nº 2342/2024, sancionada em 27 de fevereiro de 2024, que estabelece que a Comissão de Contratação será designada entre um conjunto de agentes públicos, indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

CONSIDERANDO o teor do Art. 111, da Lei Municipal nº 2342/2024, sancionada em 27 de fevereiro de 2024, que estabelece que o agente de contratação, o pregoeiro e os membros da comissão de contratação serão agentes públicos do município de São Miguel do Guaporé, designados pelo(a) Secretário(a) Municipal de Administração e Fazenda;

CONSIDERANDO o teor do Art. 113, da Lei Municipal nº 2342/2024, sancionada em 27 de fevereiro de 2024, que estabelece que a comissão de contratação permanente ou especial deverá ser formada por, no mínimo, 3 (três) membros, em número ímpar, devendo a maioria dos integrantes ser servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes ao quadro permanente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou, ainda, cedidos de outros órgãos ou entidades;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão de Contratação Permanente de servidores para atuarem como Pregoeiro, Agente de Contratação e respectivos Membros da Equipe de Apoio, conforme Lei Municipal nº 2342/2024, sancionada em 27 de fevereiro de 2024 que será composta da seguinte forma:

Luís Carlos Morais Alfaia – Pregoeiro e Agente de Contratação – Titular
Junior Procópio de Oliveira - Equipe de Apoio – Titular
Cenira Fernandes da Silva Ribeiro - Equipe de Apoio – Titular
Giancarlo Franco de Morais - Equipe de Apoio – Titular
Rozane de Ines Vicenzi – Equipe de Apoio- Titular
Maria Aparecida Correia - Equipe de Apoio – Titular
Kassiele Pinheiro Bossa - Equipe de Apoio – Titular
Jean Pablo Oliveira de Lima - Equipe de Apoio - Titular

Art. 2º. Aos integrantes desta Comissão é vedado a participação direta ou indireta na execução de obra ou serviço, no fornecimento de bens ou quaisquer envolvimentos de outra natureza, seu favorecimento ou vinculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista no cumprimento de objetos de certames realizados pela Administração Municipal de São Miguel de Guaporé.

Art. 3º. Os servidores nomeados para comporem a Comissão de Contratação Permanente, farão jus à gratificação pelo encargo de atuação em comissão, na forma que dispõe o Art. 64, da Lei nº 1562 de 11 de dezembro de 2015.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, 08 de março de 2024.

Publicado por:
Christiane Barbosa Sabino
Código Identificador:F6B8350E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1966/2024

DECRETO Nº. 1966/2024

"NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PERMANENTE DE SERVIDORES PARA ATUAREM COMO PREGOEIRO, AGENTE DE CONTRATAÇÃO E RESPECTIVOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2342/2024 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43, IV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Art. 37, da Constituição Federal de 1988, que determina à Administração Pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, em seu inciso XXI, estabelece que, ressalvados os casos específicos na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados medicante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2342/2024, sancionada em 27 de fevereiro de 2024 que Dispõe sobre a regulamentação no âmbito do município de São Miguel do Guaporé, a Lei Federal nº 14.133, de 1º. de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos, e consolida as Normas sobre Contratações Públicas Municipais;

CONSIDERANDO o teor do Art. 35, da Lei Municipal nº 2342/2024, sancionada em 27 de fevereiro de 2024, que estabelece que a Comissão de Contratação será designada entre um conjunto de agentes públicos, indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

CONSIDERANDO o teor do Art. 111, da Lei Municipal nº 2342/2024, sancionada em 27 de fevereiro de 2024, que estabelece que o agente de contratação, o pregoeiro e os membros da comissão de contratação serão agentes públicos do município de São Miguel do Guaporé, designados pelo(a) Secretário(a) Municipal de Administração e Fazenda;

CONSIDERANDO o teor do Art. 113, da Lei Municipal nº 2342/2024, sancionada em 27 de fevereiro de 2024, que estabelece que a comissão de contratação permanente ou especial deverá ser formada por, no mínimo, 3 (três) membros, em número ímpar, devendo a maioria dos integrantes ser servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes ao quadro permanente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou, ainda, cedidos de outros órgãos ou entidades;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão de Contratação Permanente de servidores para atuarem como Pregoeiro, Agente de Contratação e respectivos Membros da Equipe de Apoio, conforme Lei Municipal nº 2342/2024, sancionada em 27 de fevereiro de 2024 que será composta da seguinte forma:

Luís Carlos Morais Alfaia – Pregoeiro e Agente de Contratação - Titular
Giancarlo Franco de Morais - Equipe de Apoio – Titular
Cenira Fernandes da Silva Ribeiro - Equipe de Apoio – Titular
Junior Procópio de Oliveira - Equipe de Apoio - Suplente
Tauane Carla Brande - Equipe de Apoio - Suplente

Art. 2º. Aos integrantes desta Comissão é vedado a participação direta ou indireta na execução de obra ou serviço, no fornecimento de bens ou quaisquer envolvimentos de outra natureza, seu favorecimento ou vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista no cumprimento de objetos de certames realizados pela Administração Municipal de São Miguel de Guaporé.

Art. 3º. Os servidores nomeados para comporem a Comissão de Contratação Permanente, farão jus à gratificação pelo encargo de atuação em comissão, na forma que dispõe o Art. 64, da Lei nº 1562 de 11 de dezembro de 2015.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, 08 de março de 2024.

Publicado por:
Christiane Barbosa Sabino
Código Identificador:CCFCE1F3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1967/2024

DECRETO Nº. 1967/2024

"ALTERA O DECRETO Nº. 1944/2023 QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COLABORADORES PARA COMPOR A COMISSÃO PARA REGULAMENTAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS QUANTO A IMPLANTAÇÃO DA LEI 14.133/21 DE LICITAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam através deste Decreto nomeados os servidores abaixo relacionados para comporem a COMISSÃO de regulamentação dos atos administrativos quanto a implantação da lei 14.133/21 de licitação.

Onde se lê:

NOME FUNÇÃO:

Luís Carlos Morais Alfaia Membro
Junior Procópio de Oliveira Membro
Giancarlo Franco de Morais Membro
Rozane de Ines Vicenzi Membro
Maria Aparecida Correa Membro
Kassiele Pinheiro Bossa Membro
Maria Aparecida Correa Membro
Jean Pablo Oliveira de Lima Membro

Art. 2º Os membros acima apresentados serão responsáveis por formalizar os procedimentos de confecção do termo de referência, minuta de contratos, estudo técnico preliminar além dos demais procedimentos preconizados na lei 14.133/21 bem como mais legislações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé, 08 de março de 2024.

Publicado por:
Christiane Barbosa Sabino
Código Identificador:941861B3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1969/2024

DECRETO Nº. 1969/2024

"DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES DA SERVIDORA EDIVANIA DO VALE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, considerando o **Requerimento da Servidora,** assim como o **Memorando nº. 055/GABINETE/2024**, bem ainda o disposto no Art. 107, inciso VIII e Art. 124 e 125 da Lei Municipal 1.562/2015;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a licença sem remuneração para tratar de interesses particulares a servidora **EDIVANIA DO VALE SOUZA**, Matrícula nº. 163, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos 40HR N3, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, pelo período de **02 (dois) anos**, com data retroativa de **05** de **março** de **2024** a **05** de **março** de **2026**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Paço Municipal 06 de julho, aos **08** de **março** de **2024**.

Publicado por:
Christiane Barbosa Sabino
Código Identificador:8424C216

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1968/2024

DECRETO Nº. 1968/2024

"REVOGA A PORTARIA Nº. 225/SEMUG/2022 E O DECRETO Nº. 1927/2024, E PASSA A DISPOR SOBRE A COMISSÃO PERMANENTE DE COLABORADORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO, ANÁLISES DE SERVIÇOS, MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAIS PERMANENTE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam através deste Decreto nomeados os servidores abaixo relacionados para comporem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO, ANÁLISES DE SERVIÇOS, MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAIS PERMANENTE** .

SEVIDORES
Jayne Débora Castilho de Oliveira Membro Titular
Hisla Beatriz de Menezes Coelho Membro Titular
Fabiana Rogério Aleixo Membro Titular
Jessica Porfirio de Souza Membro Titular
Marcia Guedes Alves dos Santos Membros Suplente
Leide Daiane A S Barreto Membro Suplente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé, 08 de Março de 2024.

Publicado por:
Christiane Barbosa Sabino
Código Identificador:0CAEAD3F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
RESOLUÇÃO CME SERINGUEIRAS VALIDAÇÃO DOS ESTUDOS DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS EM 2023

Resolução Nº 01/CME/2024

"Valida e/ou convalida estudos dos estudantes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Seringueiras/RO e de outras providências".

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Seringueiras, no uso de suas atribuições que lhe conferiu a Lei Municipal nº 720/11, no seu Regimento Interno, e na Lei Municipal nº 921/14, art.16.
Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Educação com objetivo a Validade dos Estudos das Escolas da Rede Municipal referente ao ano letivo de 2023.
RESOLVE:
Art. 1º- Validar os estudos dos estudantes matriculados na Unidade Escolar da Educação Infantil, 04 e 05 anos, e do Ensino Fundamental de 1º ano ao 5º ano da Rede Municipal do Município de Seringueiras-RO referente ao ano letivo de 2023, considerando o resultado final das Atas apresentadas.
Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação, bem como a instituição, devem fazer constar na expedição dos documentos de convalidação de estudos dos alunos, o número e o título da presente Resolução.
Art. 3º. Determina-se para os anos seguintes a padronização do formato das atas de resultados finais da rede municipal de ensino, com legendas devidamente especificadas, cabeçalho contendo informações da turma e os amparos legais.
Art. 4º - Ficam contempladas por esta Resolução as seguintes escolas da Rede Municipal de Ensino do Município Seringueiras, a saber:
I - Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Pinóquio, localizada na Avenida Capitão Sílvio Nº 898 Seringueiras - RO CEP: 76934-000;
II- Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Venceslau Brás, localizada na BR 429, Km 17 Zona Rural Seringueiras - RO CEP: 76934-000;
III- Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Princesa Isabel, localizada na linha 14, Km 22 Zona Rural - Setor Novo Planalto - Seringueiras - RO CEP: 76934-000;
IV- Escola Municipal de Tempo Integral de Educação Infantil e Ensino Fundamental José do Patrocínio- Linha 12 Km 08 Zona Rural Seringueiras - RO CEP: 76934-000.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Seringueiras - RO, 6 de março de 2024.

KÊNIA DE JESUS MORAES
Presidente do Conselho
Municipal de Educação

ANA ROSA CORTES
Conselheira

JOSIANE ARAÚJO OLIVEIRA BATISTA
Conselheira

MARIA ALEXANDRA DE OLIVEIRA
Conselheira

ROSILEY EMILIANO COVRE
Conselheira

Publicado por:
Uanderson Alves Dos Reis
Código Identificador:9A4C1186

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº. 001/2024

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº. 001/2024

O Gestor da Parceria declara que realizou a verificação das informações constantes no relatório técnico de seleção e análise de chamamento público elaborado pela Comissão de Seleção e Analise de Chamamento Publico referente à transferência de bens, a organização da sociedade civil (OSC) **HABILITADA** a **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS – ASPRON**, COM CNPJ: 01.748.864-0001-59 – **01 PLANTADEIRA DE GRÃOS,** a **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS SOMBRA DA MATA – ASPROSMA,** COM CNPJ: 18.426.605/0001-04 – **01PERFURADOR DE SOLO** e a **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS SENHORA DA AGUIA,** COM CPNJ: 01.748.859/0001-46 – **01 GRADE NIVELADORA,** do **Termo de Acordo de Cooperação Nº 001/2024**, conforme acordo de colaboração da Comissão de Seleção e Analise de Chamamento Publico, através deste procedimento de análise fica homologado o referido acordo.

Seringueiras, 08 de março de 2024.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:A27F2D93

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ATA DE RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

Aos vigésimo sexto dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte quatro, às doze horas e onze minuto, reuniram-se na Sala de Convênios e Prestação de Contas na Prefeitura Municipal de Seringueiras, localizado na Rua Marechal Rondon, Nº 984, Centro, Seringueiras/RO, os membros da Comissão de Seleção designada pela Portaria Municipal Nº 304/GAB/PMS/2023, para analisar as documentações do **Chamamento Público Nº 001/2024**, onde o mesmo irá atender as entidades para formalizar parceira em forma de **Acordo de Cooperação** onde envolve a transferência de bens á organização da sociedade civil (OSC), ora qualificada no preâmbulo. Conforme proposta e especificações estabelecidas no plano de trabalho, e documentação habilitaria de *acordo com art. 31 da lei nº 13019/2014* **a** comissão analisou as documentações, onde não foi constatado nenhuma outra irregularidade. Após finalizado a análise, a comissão **DECLARA HABILITADA** as seguintes entidades e seus respectivo bens objeto do Acordo de Cooperação:

(ASPRON) ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS, COM CNPJ: 01.748.864/0001-59 – **01 PLANTADEIRAS DE GRÃOS.**
(ASPROSMA) ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS SOMBRA DA MATA, COM CNPJ: 18.426.605/0001-04 – **01 - PERFURADORES DE SOLO HIDRÁULICO.**
(ASPRONSEGUIR) ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS SENHORA DA GUIA, COM CNPJ: 01.748.859/0001-46 – **01 - GRADE NIVELADORA.**

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, cuja Ata vai assinada pela Comissão de Seleção e será publicada.

ADRIANA CORREIA DA SILVA
Matricula 528

ELEANDRO DA SILVA LIMA
Matricula 2068

PAULINO GOMES DA SILVA FILHOS
Matrícula 1088

FABIO JUNIOR ROMÃO DE BARROS
Matrícula 1381

Publicado por:
Fabio Junior Romão de Barros
Código Identificador:193FEEB4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1242/GAB/2024, 08 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por Excesso de arrecadação e superávit do exercício anterior, no valor de R$358.400,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais)".

O **Prefeito do Município de Teixeirópolis,** Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Teixeirópolis, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei.
L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir credito especial no **PPA** por excesso de arrecadação, no valor de **R$358.400,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais),** nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964**,** conforme classificação funcional programática e valores constantes abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

02.09.26.782.0014.1006 – CONV. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE CARGA			R$358.400,00
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR – R$	DESTINAÇÃO
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	358.400,00	0.2.700.0000

Art. 2º - Fica Autorizado a abrir credito especial na **LDO e LOA** por excesso de arrecadação, no valor de **R$358.400,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais)** no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

02.09.26.782.0014.1006 – CONV. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE CARGA			R$358.400,00
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR – R$	DESTINAÇÃO
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	358.400,00	0.2.700.0000

Art. 3º. Para cobertura do presente Crédito os recursos serão oriundos de fontes ordinários e do Governo Federal através do Ministerio da Defesa – Programa Calha Norte e do Tesouro Municipal.

Art. 4º. Os Créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes de recursos os elementos, conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64.

Art. 5º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Cristina Oliveira Silva
Código Identificador:8490BE0A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1243/GAB/2024, 08 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementação por superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$376.556,83 (trezentos e setenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos)".

O Prefeito do Município de Teixeirópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Teixeirópolis, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei.
L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir credito suplementar no **PPA** superávit do exercício anterior, no valor de **$376.556,83 (trezentos e setenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos)),** nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964**,** conforme classificação funcional programática e valores constantes abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09.SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA E MEIO AMBIENTE

02.09.15.452.0013.2049 – Qualificação do Ambiente Urbano			R$376.976,05
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR – R$	DESTINAÇÃO
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	376.976,05	0.2.500.0000
TOTAL			R$376.976,05

Art. 2º - Fica Autorizado a abrir credito suplementar na **LDO e LOA** por superávit do exercício anterior, no valor **R$376.556,83 (trezentos e setenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos),** no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09.SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA E MEIO AMBIENTE

02.09.15.452.0013.2049 – Qualificação do Ambiente Urbano			R$376.976,05
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR – R$	DESTINAÇÃO
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	376.976,05	0.2.500.0000
TOTAL			R$376.976,05

Art. 3º. Para cobertura do presente Crédito os recursos serão oriundos do Tesouro Municipal através do superávit do exercicio anterior.

Art. 4º. Os Créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes de recursos os elementos, conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64.

Art. 5º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Cristina Oliveira Silva
Código Identificador:FCBCA46A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Theobroma, JOSÉ CARLOS MARQUES SIQUEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 -HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº:	48/2024
b) Pregão Eletrônico Nº:	--------
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação: 04/2024
Data Homologação:	08/03/2024
Objeto Homologado:	CORRESPONDENTE ABERTURA DE PROCESSO PARA PAGAMENTO DE DESPESAS COM CURSO DE NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS LEI: 14.133/21, NOS DIAS 12 E 13, DE MARÇO DE 2024.

01 Poder Legislativo
01.01 Ação Legislativa
01.031.0001 Manutenção Atividades da Ação Legislativa
01.031.0001 Manutenção Atividades da Ação Legislativa
2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fornecedores e Itens declarados Vencedores (Conforme Cotação):
Fornecedor: : DIGITAL DOC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA,
CNPJ n°.45385089000190
Valor total para as inscrições : **R$ 3.800,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS)**

Theobroma/RO, 08 de março de 2024.

JOSE CARLOS MARQUES SIQUEIRA
Presidente

Publicado por:
Sara Jaine de Sousa
Código Identificador:BC083347

CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Theobroma, JOSÉ CARLOS MARQUES SIQUEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 -HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº:	45/2024
b) Pregão Eletrônico Nº:	--------
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação: 03/2024
Data Homologação:	08/03/2024
Objeto Homologado:	Correspondente abertura de processo para pagamento de inscrição de curso: treinamento - Limitações em LGPD, Tratamento de Dados, acesso á informação, direitos dos usuários, ouvidoria e transparência. que acontecerá no dias 13,14 e 15 de março 2024 na cidade de ji-paraná.

01 Poder Legislativo
01.01 Ação Legislativa
01.031.0001 Manutenção Atividades da Ação Legislativa
01.031.0001 Manutenção Atividades da Ação Legislativa
2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fornecedores e Itens declarados Vencedores (Conforme Cotação):
Fornecedor: : R R Pereira Capacitacao Profissional,
CNPJ n°. 08.571.023/0001-68
Valor total para as inscrições : **R$ 3.100,00 (três mil e cem reais).**

Theobroma/RO, 08 de março de 2024.

JOSE CARLOS MARQUES SIQUEIRA
Presidente

Publicado por:
Sara Jaine de Sousa
Código Identificador:E70D0931

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Superintendência municipal de Licitações e Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 89, Inciso II da Lei Federal nº: 14.133/21 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº	165/2024
b) Licitação Nº	003/2024
c) Modalidade	DISPENSA ELETRÔNICA
d) Data Homologação	08/03/2024
e) Objeto da Homologação	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM RECARGA DE EXTINTORES.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: MARIA LUZIA DA SILVA ME
CNPJ/CPF: 04.214.231/0001-59
Valor Total Homologado-R$ 6.173,00 (Seis mil cento e setenta e três reais)

Theobroma, 08 de Março de 2022

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jheniffer Kariny de Oliveira Silva
Código Identificador:FB63A907

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Superintendência municipal de Licitações e Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 89, Inciso II da Lei Federal nº: 14.133/21 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº	223/2024
b) Licitação Nº	002/2024
c) Modalidade	DISPENSA
d) Data Homologação	08/03/2024
e) Objeto da Homologação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGENS A PERCUSSÃO (SPT) E TOPOGRAFIA.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: RHEAÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
CNPJ/CPF: 04.650.260/0001-63
Valor Total Homologado-R$ 14.315,24 (Quatorze mil trezentos e quinze reais e vinte e quatro centavos).

Theobroma, 08 de Março de 2023

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jheniffer Kariny de Oliveira Silva
Código Identificador:E71E5A52

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Superintendência municipal de Licitações e Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 89, Inciso II da Lei Federal nº: 14.133/21 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº	301/2024
b) Licitação Nº	007/2024
c) Modalidade	CONTRATAÇÃO DIRETA
d) Data Homologação	08/03/2024
e) Objeto da Homologação	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS (ADESIVO, BANNER, FAIXA E PLACAS).

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: MG SERVIÇOS DE ADESIVOS E PUBLICIDADE LTDA
CNPJ: 27.164.796/0001 - 74
Valor Total Homologado-R$ 27.729,50 (Vinte e sete mil setecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

Theobroma, 08 de Março de 2023

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jheniffer Kariny de Oliveira Silva
Código Identificador:FF260048

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 010/GP/PMT/2024 DE 08 DE MARÇO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA O RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, NO ÂMBITO GERAL DO MUNICÍPO DE THEOBROMA."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º Fica constituída a COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS no âmbito Geral do Município de Theobroma/RO.
Art. 2º Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo relacionados, para a presente Comissão:
MEMBROS
- Elcio Almeida Eler – Titular
- Vanderlei Viudes Peres – Titular
- Edmar Rodrigues Pereira - Titular
- Elias do Nascimento – Titular
Art. 3º A presente Comissão tem por função básica receber gêneros alimentícios, avaliar as especificações conforme a nota de empenho, sendo ainda responsável pelo atesto da Nota Fiscal.
Parágrafo único – O titular da pasta, secretária (o), assinará conjuntamente com a Comissão o atesto da Nota Fiscal de recebimento.
Art. 4º As funções dos membros desta Comissão Especial, são considerados serviços públicos relevantes.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Municipal nº007/GP/PMT/2024, de 16 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AO OITAVO DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE QUATRO (08/03/2024).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:A2A72518

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 08 DE MARÇO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o requerimento de pedido de exoneração datado em 04/03/2024, ora apresentado pela servidora.

R E S O L V E

Art. 1o Exonerar a Srª. Vanusa Ribeiro da Silva, do cargo de Diretora da UBS, 40 (quarenta) horas, matricula 9834, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA do Município de Theobroma.

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AO OITAVO DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (08/03/2024).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:8B76ADE0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito adjudica o objeto e homologa licitação da **Inexigibilidade n. 001/2024,** referente ao **Processo n. 066/2024** que tem como objetivo Locação de Imóvel em

Alvenaria, com metragem mínima de 190m² (cento e noventa metros quadrados). Fundamento legal: Lei n. 14.133/2021 **Homologo** em favor da licitante:

Fornecedor: SUZE KELEM LALIER
CNPJ/CPF: 627.717.012-00

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL EM ALVENARIA, COM METRAGEM MÍNIMA DE 190M² (CENTO E NOVENTA METROS QUADRADOS), CONTENDO 09 (NOVE) REPARTIÇÃO COM METRAGEM MÍNIMA DE 9M² (NOVE METROS QUADRADOS), SENDO: 01 (UMA) COZINHA, 02 (BANHEIROS), 01 (UMA) RECEPÇÃO, 05 (CINCO) SALAS, SITUADO NA RUA OLAVO PIRES, N.1760, BAIRRO NOVO HORIZONTE, MUNICÍPIO DE URUPÁ.	Própria	10,00	R$ 3.110,00	R$ 31.100,00

Valor Total Homologado - R$ 31.100,00

Urupá-RO, 07 de março de 2024.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:03FF2D25

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Processo administrativo n. 066/2024/SEMAP, Pregão Eletrônico n. 005/2024.

OBJETO: SRP - AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA TIPO MARMITEX PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE URUPÁ/RO.

A Prefeitura do Município de Urupá/RO, por meio do Gabinete do Prefeito, Célio de Jesus Lang, vem por meio desta informar que ocorreu um equívoco na fundamentação legal do Termo de Adjudicação e Homologação, conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios-AROM, em 08 de março de 2024, Código Identificador: AA232E70, página 172.
Dessa forma, faz-se necessário esclarecer a correção para evitar qualquer mal-entendido ou inconsistência nos registros, por tanto:

ONDE SE LÊ:
Fundamento legal: Lei n. 10.520/02, Lei n. 8.666/93 e Decreto Municipal n. 079/07.

LEIA-SE E CONSIDERE:
Fundamento legal: Lei n. 14.133/2021.

Ressaltamos que todas as demais informações constantes no documento permanecem inalteradas, sendo este um ajuste exclusivamente relacionado ao fundamento legal.

Urupá/RO, 08 de março de 2024.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:044AD7B5

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO. 1° TERMO DE APOSTILAMENTO. 08.03.2024 - CONTRATO 005.2024 - SEMEC

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N. 005/2024
CONTRATANTE: A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** na condição de Filial do Município de Urupá, devidamente inscrito no CNPJ sob n. 21.346.637/0001-04, com sede principal na Av. Jorge Teixeira, n. 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por sua Secretária a **Sra. FABIANA PORTILHO SENHORINHO**, com interveniência do MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n. 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira, n. 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado pelo Prefeito o **Sr. CÉLIO DE JESUS LANG**
CONTRATADA: M.L J DANTAS ME, devidamente inscrita no CNPJ sob n. **07.558.594/0001-08**, com sede Av. Moacir de Paula Vieira n. 4951, Bairro Santíssima trindade, Município de URUPÁ, Estado de Rondônia, neste ato representada por sua representante legal a **Sra. MONICA LUZIA JAVARINI DANTAS**
OBJETO: O presente termo de apostilamento que tem por objeto a retificar o prazo previsto para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado desde que a CONTRATADA requeira com no mínimo 15 (quinze) dias do término, desde que o CONTRATANTE aceite os motivos para prorrogação.
CLÁUSULA SEGUNDA - Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato n. 005 de 25 de janeiro de 2023, permanecendo válidas e inalteradas as não modificadas, do qual passa a fazer a parte este instrumento.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO: O Município de Urupá/RO, providenciará a publicação resumida do presente Termo de Apostilamento no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia. E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos signatários.

Urupá/RO, 08 de março de 2024

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO
Contratante

Publicado por:
Kaiky Gabriel Ramires Rodrigues Souza
Código Identificador:4ED5CAF5

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO. 2° TERMO DE APOSTILAMENTO. 08.03.2024 - CONTRATO 42.2021 - SEMFAZ

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
2º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N. 042/2021 - SEMFAZ
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n. 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira, n. 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado pelo Prefeito o **Sr. CÉLIO DE JESUS LANG,** com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, representada por sua Secretária a **Sra. CARLA NAZARETH ROCHA**.
CONTRATADA: COOPERATIVA DE CREDITO DO CENTRO DO ESTADO DE RONDONIA – SICOOB CENTRO, devidamente inscrita no CNPJ sob n. **08.044.854/0006-96**, com filial na Av. Cabo Barbosa, n. 1712, centro, CEP: 76929-000, Município de URUPÁ, Estado de Rondônia, neste ato representada por sua representante legal a **Sra. LUCAS CASTELO BRANCO KAISER.**
CLAUSULA PRIMEIRA: O presente termo de apostilamento que tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato n. 042/SEMFAZ/2021, do processo administrativo n. 551/2021/SEMFAZ/PMU, por 12 (doze) meses, contando do vencimento do último.
CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidos inalterados os valores, objetos e forma vigente do contrato e demais cláusulas contratuais.
CLÁUSULA TERCEIRA: O Município de Urupá/RO, providenciará a publicação resumida do presente Termo de Apostilamento no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia. E para

firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos signatários.

Urupá/RO, 08 de março de 2024

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO
Contratante

Publicado por:
Ellen Suzi Monteiro Nobre
Código Identificador:82C9425E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONCESSÃO DE DIARÍA - SERVIDORA CELIA MARIA DOS SANTOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 21.346.637/0001-04
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPA				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato) CELIO DE JESUS LANG			**Cargo/Função/Matrícula** PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) CELIA MARIA DOS SANTOS			**Cargo/Função/Matrícula** - Matr.: 57750	
CPF 667.382.962-15	**Identidade** 865589/SSP/RO	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**

DADOS DA VIAGEM

Destino PORTO VELHO/RO	**Meio de Transporte**	**Data de Início** 11/03/2024	**Data de Retorno** 13/03/2024
Motivo da Viagem: SENHOR PREFEITO APÓS ANÁLISE DA CONTROLADORIA GERAL, SOLICITO AUTORIZAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE DESPESAS, COM CONCESSÃO DE 2,5 (DUAS) DIÁRIAS E MEIA EM FAVOR DA SERVIDORA CELIA MARIA DOS SANTOS SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUE ESTARÁ SAINDO DE URUPÁ DIA 11 DE MARÇO DE 2024 PARA PARTICIPAR ÀS 08h00, NO DIA 12 DE MARÇO DE 2024 DA FORMAÇÃO, PROJETO "ESCRAVO, NEM PENSAR! REALIZADO PELO COEGEMAS/RO E NO DIA 13 DE MARÇO DE 2024 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIO DO COLEGIADO EM PORTO VELHO/RO.			
Proponente: CELIO DE JESUS LANG Data: / / PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
2,5	535,32	1.338,30	0,00	1.338,30

Publicado por:
Debora Espelino Ferreira
Código Identificador:DFBA1510

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE TERMO DE HOMOLOGAÇAO PREGAO 27-2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Vale do Anari, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores Adjudicados pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos:

Processo Nrº : 322 /2023
Licitação Nrº : 27/2023
Modalidade : Pregão:
Data Homologação : 08/03/2024
Objeto Homologado : REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADOS/ARMADOS E ADUELAS/GALERIAS, QUE SERÃO DISPONIBILIZADOS PARA IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS E GALERIAS EM ENTRADAS DE PROPRIEDADES E NAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI.

A) Fornecedores declarados vencedores após realização do certame licitatório.

Fornecedor: Concrevale Da Amazonia Ltda
CNPJ/CPF: 43.299.103/0001-07
Valor Total Homologado e adjudicado- R$ 207.500,00

Fornecedor: SOLIMOES LTDA
CNPJ/CPF: 45.919.060/0001-40
Valor Total Homologado e adjudicado- R$ 3.501.951,00

Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Vale do Anari, 08 de março de 2024.

ANILDO ALBERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:7E37CF5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE TERMO DE HOMOLOGAÇAO PREGAO 33-2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Vale do Anari, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores Adjudicados pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos:

Processo Nrº : 520/2023
Licitação Nrº : 33/2023
Modalidade : Pregão:
Data Homologação : 08/03/2024
Objeto Homologado : REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de MATERIAL PERMANENTE. Objetivando suprir as necessidades e melhorar a qualidade dos serviços de educação executados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – SEMECE.

A) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI
CNPJ/CPF: 42.036.849/0001-65
Valor Total Homologado e adjudicado- R$ 109.241,45

Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Vale do Anari, 08 de março de 2024.

ANILDO ALBERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:21BA8BAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇAO TOMADA DE PREÇOS 6-2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Vale do Anari, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores cotados e mediante o Parecer Jurídico, resolve:
01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos:
Processo Nrº : 504/2023
Licitação Nrº : 6/2023
Modalidade : Tomada de Preços:
Data Homologação : 08/03/2024
Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRA DE SUBSTITUIÇÃO E NOVAS INSTALAÇÕES LUMINOTÉCNICA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI.

A) Itens adjudicados

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO INTEGRAL DA RORDENAÇÃO LUMINOTÉCNICA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM LÂMPADAS DE LED	1	R$ 944.977,59	R$ 944.977,59

B) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: CGM MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA
CNPJ/CPF: 23.018.199/0001-80
Valor Total Homologado e adjudicado- R$ 944.977,59

Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Vale do Anari, 08 de março de 2024.

ANILDO ALBERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:AA0360A4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
RESUMO DE TERMO ADITIVO

RESUMO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVON. 01/2024
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2023.
CELEBRAÇÃO: 05.03.2024.
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
SERVICO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL

OBJETO: O presente Temo Aditivo tem como objeto a prorrogação da duração do contrato nº 01/2023de prestação de serviço de elaboração, atualização e coordenação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e a Gestão das Informações dos Eventos de Saúde e Segurança do Trabalho - SST para o E - SOCIAL com transmissão dos eventos s-2210, s-2220 e s-2240, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no termo de referência, e seus anexos.

VALOR GLOBAL: R$7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), PROCESSO Nº 31/2023.

KLEBE BARROS ROSA
Presidente

Publicado por:
Elisangela Silva de Moura
Código Identificador:02DC7BC3

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE DESPESAS DE PROCESSO 170

Da: SecretariaMunicipal deSaúde -SEMSAU

Assunto:Processo Filhote do Processo mãe 1-803/2022/SRP, Ata de Registro de Preço n° 20/2023/ARP, Pregão Eletrônico n° 003/CPL/2023, paraAquisiçãodeMaterial Permanente,paraatender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO Nº 2-170/2024
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO
CONTRATADO:DK INFORMATICA LTDA
CNPJ:48.373.392/0001-60
ITEM DA ATA:037.
Valor:R$3.140,00(Três milcento e quarenta reais).
INTERVENIENTE:SEMSAU

IESTEFANO CARNEIRO DOS SANTOS
Secretario de Saúde
Portaria N° 7177 de 13/09/2023

Publicado por:
Lucia Helena de Oliveira
Código Identificador:FD4EFDF5

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE DESPESAS DE PROCESSO 366

AVISO DE COMPRA

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, torna se público a**Aquisição de Materiais Permanente**Através**Ata de Registro de Preço**nº 20/2023/ARP, Pregão Eletrônico nº**003/CPL/2023/SRP,**Processo Gerenciador nº 1-803/2023, para a realização do IPTU PREMIADO, promovido pela Secretaria Municipal de Fazenda.

FORNECEDOR:CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI,CPNPJ:41.947.390/0001-99

Item da ata	Qt.	Descrição
90	01	Notebook
01	01	Ar condicionado 12.000 btus
34	02	Frigobar

V. TOTAL R$: 7.489,00 (sete mil, quatrocentros e oitenta nove reais).

FORNECEDOR: AMERICA COMERICO DE PRODUTOS PARA INFORMÁTICA LTDA.

Item da ata	Qt.	Descrição
10	01	TV LED monitor 43

Valor Total: R$ 1.699,00 (hum mil, seiscentos e noventa e nove reias).

Vale do Paraíso, 07 de março de 2024..

Publicado por:
Lucia Helena de Oliveira
Código Identificador:F5FE5AEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7278

NOMEIA KELLY RODRIGUES DA COSTA PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE UNIDADE DE ENFERMAGEM DO HPP E DA REDE BÁSICA DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNICAIS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

Considerando oMemorando nº77/GAB/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º NomeiaKELLY RODRIGUES DA COSTA, inscrita no CPF sob o n. ***.***.942-**,para exercer o cargo de Chefe de Unidade de Enfermagem do HPP e da Rede Básica de Saúde.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucia Helena de Oliveira
Código Identificador:3954E1C2

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE DESPESAS DE PROCESSO 163

Da: SecretariaMunicipal deSaúde -SEMSAU
Assunto:Processo Filhote do Processo mãe 2-140/2023/SRP, Ata de Registro de Preço n° 034/2023/ARP, Pregão Eletrônico n° 034/CPL/2023, paraAquisiçãodeMateriais de Consumo (Reagentes/Materiais Laboratoriais),para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.
PROCESSO Nº 2 - 163/2024
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO
CONTRATADO:MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA
CNPJ:04.724.729/0001-61
ITENS DA ATA:21, 28 e 49.
Valor:R$ 6.473,00 (Seis mil quatrocentos e setenta e três reais)
INTERVENIENTE:SEMSAU

IESTEFANO CARNEIRO DOS SANTOS
Secretario de Saúde
Portaria N° 7177 de 13/09/2023

Publicado por:
Lucia Helena de Oliveira
Código Identificador:4324F311

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

CONTABILIDADE
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de RO							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2023							
A) QUADRO PRINCIPAL				ISOLADO:1 - CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de RO			
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		2.550.206,12	2.181.958,21	PASSIVO CIRCULANTE		653.552,26	359.249,88
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		1.592.937,69	1.651.816,70	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		75.917,45	54.243,29
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		1.592.937,69	1.651.816,70				
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	F	1.019,56	6.809,36	PESSOAL A PAGAR		75.917,45	30.566,27
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	1.591.918,13	1.645.007,34	PESSOAL A PAGAR	P	75.917,45	30.566,27
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		225.700,00	105.600,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	23.677,02
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		225.700,00	105.600,00	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	0,00	23.677,02
CRÉDITOS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS DECORRENTES DE	P	225.700,00	105.600,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		404.220,75	50.635,75
CONTRATO DE RATEIO				FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS		404.220,75	50.635,75
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		638.295,12	327.535,45	FORNECEDORES NACIONAIS	F	404.220,75	50.635,75
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO		66.447,20	76.996,56	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		173.414,06	254.370,84
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO APURADOS EM	P	66.447,20	76.996,56				
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL				VALORES RESTITUÍVEIS		3.448,85	10.582,62
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		571.847,92	250.538,89	CONSIGNAÇÕES	F	3.448,85	10.582,62
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	F	203.032,49	211.923,13	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		169.965,21	243.788,22
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO	F	0,00	564,70	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	P	169.965,21	243.788,22
FAMÍLIA PAGO				TOTAL PASSIVO		653.552,26	359.249,88
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	F	0,00	2.500,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
CREDITOS A RECEBER DE ENTIDADES ESTADUAIS, DISTRITAIS E MUNICIPAIS	P	368.815,43	35.551,06	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ESTOQUES		93.273,31	97.006,06	PATRIMÔNIO LIQUIDO		3.449.640,34	3.124.584,06
ALMOXARIFADO		93.273,31	97.006,06	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL		9.673.533,30	7.813.933,30
MATERIAL DE EXPEDIENTE	P	5.447,99	3.013,91				
MATERIAIS A CLASSIFICAR	P	1.138,47	5.282,84	PATRIMÔNIO SOCIAL		9.673.533,30	7.813.933,30
MATERIAL DE CONSUMO	P	81.969,97	11.516,89	PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO	P	9.673.533,30	7.813.933,30
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	P	4.716,88	77.192,42	RESULTADOS ACUMULADOS		-6.223.892,96	-4.689.349,24
ATIVO NÃO CIRCULANTE		1.552.986,48	1.301.875,73	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		-6.223.892,96	-4.689.349,24
IMOBILIZADO		1.552.986,48	1.301.875,73	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	-1.534.543,72	-645.760,42
BENS MOVEIS		1.796.576,45	1.440.723,92	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	-4.689.349,24	-4.043.588,82
BENS DE INFORMÁTICA	P	167.085,13	124.679,62	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		3.449.640,34	3.124.584,06
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	221.994,17	173.942,06				
VEÍCULOS	P	863.192,56	647.596,32	TOTAL		4.103.192,60	3.483.833,94
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	8.176,75	8.176,75				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	536.127,84	486.329,17				
BENS IMÓVEIS		40.500,00	40.500,00				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	40.500,00	40.500,00				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-284.089,97	-179.348,19				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-284.089,97	-179.348,19				
CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de RO							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							

Exercício de 2023				Dezembro(31/12/2023)			
A) QUADRO PRINCIPAL				ISOLADO:1 - CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de RO			
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL		4.103.192,60	3.483.833,94				

GESIANE DE SOUZA COSTA	***CORNELIO DUARTE DE CARVALHO***	***ERIVELTON KLOOS***
Diretor Contábil	Presidente	Secretário Executivo Interino/Ordenador De Despe
769.XXX.XXX-68	326.XXX.XXX-15	596.XXX.XXX-49

CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de RO							
BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2023							
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES							
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		1.795.970,18	1.866.804,53	PASSIVO FINANCEIRO (407.669,60)+RP não Proc.(117.361,40)		525.031,00	640.662,00
ATIVO PERMANENTE		2.307.222,42	1.617.029,41	PASSIVO PERMANENTE		245.882,66	274.354,49
				SALDO PATRIMONIAL		3.332.278,94	2.568.817,45

GESIANE DE SOUZA COSTA	***CORNELIO DUARTE DE CARVALHO***	***ERIVELTON KLOOS***
Diretor Contábil	Presidente	Secretário Executivo Interino/Ordenador De Despe
769.XXX.XXX-68	326.XXX.XXX-15	596.XXX.XXX-49

CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de RO							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2023							
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		2.675.666,60	21.525.703,60	ATOS POTENCIAIS PASSIVO		13.009.182,28	19.820.347,80
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		0,00	12.052.405,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		13.009.182,28	19.820.347,80
DIREITOS CONTRATUAIS		2.675.666,60	9.473.298,60				
TOTAL		2.675.666,60	21.525.703,60	TOTAL		13.009.182,28	19.820.347,80

GESIANE DE SOUZA COSTA	***CORNELIO DUARTE DE CARVALHO***	***ERIVELTON KLOOS***
Diretor Contábil	Presidente	Secretário Executivo Interino/Ordenador De Despe
769.XXX.XXX-68	326.XXX.XXX-15	596.XXX.XXX-49

CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de RO	
Exercício de 2023	ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
NOTA EXPLICATIVA	

BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As notas explicativas visam fornecer informações e esclarecer quaisquer dúvidas quanto aos valores apresentados nos Balanços. No intuito de alcançar vários segmentos da sociedade, procurou-se empregar linguagem simples e didática, contendo quadros comparativos e seus demonstrativos.

Elas incluem critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de natureza patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e de outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

O consórcio público tem personalidade jurídica de direito público, sob a forma de associação pública nos termos do artigo 6º, I, § 1º da Lei Federal nº. 11.107/2005 e Decreto Federal nº. 6.017/2007, integra a administração indireta de todos os entes da Federação consorciados, possui natureza autárquica, nos termos do inciso IV do art. 41 do Código Civil. Deste modo, a execução orçamentária das receitas e despesas dos consórcios públicos, deverá obedecer às normas gerais de direito financeiro aplicáveis as entidades públicas, regulamentadas pelo MCASP.

Importante destacar que os Consórcios Públicos Intermunicipais são regidos pelas normas de contabilidade e segue todas as leis pertinentes, todavia, ele tem sua contabilização própria, a exemplo das instruções baseadas na Portaria do STN nº. 274/2016, bem como a Instrução de Procedimento Contábil - IPC 10 do Ministério da Fazenda Secretaria do Tesouro Nacional.

BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial evidencia, quantitativa e qualitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação, esta demonstração contábil, inclui os dados isolado da execução orçamentária, financeira e patrimonial. Foi elaborada com base nos dados extraídos do Sistema de Contabilidade Pública Integrado (SCPI).

a) Ativo - são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e dos quais se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços.

b) Passivo - são obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços.

c) Patrimônio Líquido – é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos.

GESIANE DE SOUZA COSTA	***CORNELIO DUARTE DE CARVALHO***	***ERIVELTON KLOOS***
Diretor Contábil	Presidente	Secretário Executivo Interino/Ordenador De Despe
769.XXX.XXX-68	326.XXX.XXX-15	596.XXX.XXX-49

CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de RO	
Exercício de 2023	ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
NOTA EXPLICATIVA	

d) Contas de Compensação - compreende os atos que possam vir ou não a afetar o patrimônio.

Nota 01. ATIVO CIRCULANTE

Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: sejam caixa ou equivalente de caixa, sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade, sejam mantidos primariamente para negociação, sejam realizáveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis. O ativo circulante é dividido da seguinte maneira:

1.1 DO CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

Caixa e equivalentes de caixa incluem o dinheiro em caixa, os depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo e de liquidez imediata, com vencimentos neste exercício, e com risco insignificante de mudança de valor. Este grupo está formado de acordo com o quadro 1:

Quadro 1

DESCRIÇÃO	2023	2022
Aplicações Financeiras	1.019,56	6.809,36
Bancos Conta Movimento	1.591.918,13	1.645.007,34
TOTAL	1.592.937,69	1.651.816,70

1.2 DOS CRÉDITOS A CURTO PRAZO

Compreende os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências e empréstimos e financiamentos concedidos realizáveis no curso do exercício social subsequente.

No caso de consórcios públicos, o que abrange essa conta são os, Créditos de Consórcios Públicos Decorrentes de Contrato de Rateio, num montante a receber de R$ 225.700,00 (duzentos e vinte e cinco mil e setecentos reais) , está discriminado no quadro 2:

GESIANE DE SOUZA COSTA	***CORNELIO DUARTE DE CARVALHO***	***ERIVELTON KLOOS***
Diretor Contábil	Presidente	Secretário Executivo Interino/Ordenador De Despe
769.XXX.XXX-68	326.XXX.XXX-15	596.XXX.XXX-49

CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de RO	
Exercício de 2023	ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
NOTA EXPLICATIVA	

Quadro 2

DESCRIÇÃO	2023	2022
Créditos de Consórcios		
Públicos	225.700,00	105.600,00
TOTAL	225.700,00	105.600,00

Do valor R$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais) inscrito em 2022, fora recebido no exercício 2023 o montante de R$ 31.700,00 (trinta e um mil e setecentos reais) restando um saldo a receber de R$ 73.900,00 (setenta e três mil e novecentos reais) dos exercícios de 2019, 2020, 2021 e 2022, que somado ao valor inscrito em 2023 na ordem de R$ 151.800,00 (cento e cinquenta e um mil e oitocentos reais) registra o montante inscrito na conta de Créditos de Consórcios Públicos decorrentes de Contrato de Rateio. Conforme detalhado abaixo, no quadro 3.

Quadro 3

MUNICÍPIO	CONTRATO	PERÍODO	VALOR (R$)
Rolim de Moura	036/2019	Jun a dez 2019	10.500,00
Alvorada do Oeste	122/2020	Jul a dez 2020	5.400,00
Candeias do Jamari	008/2021	maio a dez 2021	28.000,00
Governador Jorge Teixeira	016/2022	Jan a dez 2022	30.000,00
Alvorada do Oeste	131/2022	Nov e dez 2023	6.600,00
Campo Novo de Rondônia	135/2022	Set e dez 2023	6.600,00
Costa Marques	141/2022	Dez 2023	3.300,00
Machadinho do Oeste	148/2022	Dez 2023	4.400,00
Nova Mamoré	153/2022	Out a dez 2023	13.200,00
Novo Horizonte do Oeste	155/2022	Dez 2023	2.750,00
Pimenteiras do Oeste	159/2022	Dez 2023	2.750,00
Primavera de Rondônia	162/2022	Jul a dez 2023	16.500,00
São Francisco do Guaporé	166/2022	Nov e dez 2023	7.700,00

GESIANE DE SOUZA COSTA	***CORNELIO DUARTE DE CARVALHO***	***ERIVELTON KLOOS***
Diretor Contábil	Presidente	Secretário Executivo Interino/Ordenador De Despe
769.XXX.XXX-68	326.XXX.XXX-15	596.XXX.XXX-49

CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de RO			
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL			
Exercício de 2023			
NOTA EXPLICATIVA			
São Miguel do Guaporé	167/2022	Jun a dez 2023	26.950,00
Seringueiras	168/2022	Nov 2023	3.300,00
Ministro Andreazza	149/2022	Dez 2023	2.750,00
Rolim de Moura	163/2022	Nov e dez 2023	9.900,00
Monte Negro	151/2022	Dez 2023	3.300,00
Theobroma	170/2022	Mai a dez 2023	26.400,00
Alta Floresta do Oeste	049/2023	Jul, out a dez 2023	15.400,00
TOTAL			225.700,00

Todos os valores registrados estão com os contratos devidamente assinados e publicados. Informamos que, a Procuradoria está frequentemente realizando as notificações extrajudiciais referente aos débitos dos municípios consorciados conforme determinação da gestão.

1.3 DOS DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO

Compreende os valores a receber por demais transações realizáveis até o termino do exercício seguinte. O valor que fechou no balanço 2023, sendo de R$ 638.295,12 (seiscentos e trinta e oito mil, duzentos e noventa e cinco reais e doze centavos), corresponde:

Créditos por danos ao patrimônio apurados em Tomada de Contas Especial, de R$ 66.447,20 (sessenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos). Valor registrado decorrente de atualização monetária, na qual, utilizou-se a plataforma de cálculo de atualização de débito do Tribunal de Contas no disponível no link https://tcero.tc.br/atualizacao-debito, sendo baixado no exercício 2023 o valor de R$ 10.549,36 (dez mil, quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos).

Por motivos de aprovação da proposta de pagamento do débito imputado referente a tomada de contas especial, ficou aprovado pela 108ª assembleia geral extraordinária realizada em 16/12/2022, fixando um valor de R$ 26.249,36 (vinte e seis mil, duzentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos) sendo finalizado o seu recebimento no exercício de 2023, será procedido a baixa do valor remanescente diante da DM 0629/2023-GP do Processo nº. 03162/20 (PACED), na qual retirou a responsabilidade da Elaine Resende do Nascimento diante do acordo de pagamento judicial firmado, bem como a adimplência realizada por ela.

GESIANE DE SOUZA COSTA	***CORNELIO DUARTE DE CARVALHO***	***ERIVELTON KLOOS***
Diretor Contábil	Presidente	Secretário Executivo Interino/Ordenador De Despe
769.XXX.XXX-68	326.XXX.XXX-15	596.XXX.XXX-49

CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de RO	
Exercício de 2023	ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
NOTA EXPLICATIVA	

Valores em Trânsito Realizáveis a Curto Prazo , o qual encerrou o ano com uma importância de R$ 203.032,49 (duzentos e três mil, trinta e dois reais e quarenta e nove centavos) compreende o valor que constava pendente em conciliação bancária referente a bloqueios por meio de depósitos judiciais.
Concomitante, aos valores em trânsito realizáveis a curto prazo, agrega ao grupo de Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo , os registrados em Créditos a Receber de Entidades Estaduais, Distritais e Municipais , que correspondem aos serviços prestados de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU), Gestão Municipal de Saúde e Automação Laboratorial conforme demonstrado abaixo no quadro 4.

Quadro 4	
SERVIÇOS	VALOR (R$)
Resíduos Sólidos Urbanos-RSU	272.495,14
Gestão Municipal de Saúde	66.429,52
Automação Laboratorial	29.890,77
Total	368.815,43

Esses valores se refere as Notas Fiscais emitidas em nome do CIMCERO, referente os serviços relacionados no quadro 4, realizados nos municípios, lançado como crédito a receber, para que quando o município efetuar o pagamento na conta do CIMCERO, o mesmo já repasse para empresa que efetuou o serviço. Esse valor inscrito em créditos a receber, faz parte do montante do passivo financeiro.
1.4 ESTOQUES
São ativos mantidos em estoques na forma de materiais ou suprimentos a serem consumidos no processo de produção, na forma de materiais ou suprimentos a serem consumidos ou empregados na prestação de serviços, mantidos para venda, incluindo, por exemplo, mercadorias compradas por varejista para revenda ou terrenos e outros imóveis para revenda ou mantidos para distribuição no curso normal das operações ou no processo de produção, incluindo, por exemplo, livros didáticos para doação a escolas.

GESIANE DE SOUZA COSTA	***CORNELIO DUARTE DE CARVALHO***	***ERIVELTON KLOOS***
Diretor Contábil	Presidente	Secretário Executivo Interino/Ordenador De Despe
769.XXX.XXX-68	326.XXX.XXX-15	596.XXX.XXX-49

CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de RO	
Exercício de 2023	ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
NOTA EXPLICATIVA	

As informações contidas no inventário de almoxarifado da entidade e registrado na Contabilidade, foram extraídas do Sistema de Administração de Almoxarifados – Pública Sistemas/Fiorilli Software, sua gerencia e movimentação é feita pelo setor competente, segue quadro 5 abaixo a movimentação da conta estoques no exercício de 2023:

Quadro 5	
ESTOQUES	VALOR (R$)
Saldo inicial	97.006,06
(+) Inscrição resultante/independente da execução orçamentária (TC-23)	1.917.565,93
(-) Baixa resultante/independente da execução orçamentária (TC-23)	1.921.298,68
Saldo da conta ESTOQUES	93.273,31

O valor de R$ 93.273,31 (noventa e três mil, duzentos e setenta e três reais e trinta e um centavos) demonstrado no quadro 5 acima, confere com o saldo encerrado no balanço 2023 e comprovada com o ANEXO TC-13.
Nota 02. ATIVO NÃO CIRCULANTE
2.1 IMOBILIZADO
Compreendem os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.
O Imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis, bem como pela dedução da depreciação acumulada, o CIMCERO, possui em seu imobilizado, somente bens móveis. Os bens móveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento. Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro do bem do ativo imobilizado são incorporados quando houver a possibilidade de geração de benefícios futuros ou potenciais de serviços.

GESIANE DE SOUZA COSTA	***CORNELIO DUARTE DE CARVALHO***	***ERIVELTON KLOOS***
Diretor Contábil	Presidente	Secretário Executivo Interino/Ordenador De Despe
769.XXX.XXX-68	326.XXX.XXX-15	596.XXX.XXX-49

CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de RO	
Exercício de 2023	ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
NOTA EXPLICATIVA	

No quadro 6 é apresentado a movimentação desta conta no exercício de 2023.
Quadro 6

Bens Móveis	R$
Saldo do Exercício Anterior 2022	1.301.875,73
(+) Inscrição resultante da execução (TC 23)	445.525,55
(+) Inscrição independente da execução (TC 23)	0,00
(-) Baixa resultante da execução (TC 23)	0,00
(-) Baixa independente da execução (TC 23)	85.752,89
(-) Depreciação Acumulada (TC 23)	108.661,91
(=) Saldo Conta IMOBILIZADO	1.552.986,48

As movimentações do quadro 6, estão exemplificadas abaixo:
O valor da inscrição resultante da execução orçamentária na ordem de R$ 445.525,55 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) se refere as aquisições realizadas no exercício.
No tocante ao valor constante na baixa independente da execução é referente a um sinistro ocorrido com o veículo oficial S10 NDN1311 e outras baixas ocorridas devido bens irrecuperáveis e ou inservíveis, tudo devidamente documentado e anexado aos autos do Processo Administrativo nº. 199/2023.
Os saldos para o exercício seguinte registrado na conta de Bens Móveis, Bens Imóveis e Almoxarifado, conciliam com o valor apresentado no Balanço Patrimonial – Anexos 14 e 14-B, Anexo 23, Anexos TC-15 e 16.
2.2 DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS

GESIANE DE SOUZA COSTA	***CORNELIO DUARTE DE CARVALHO***	***ERIVELTON KLOOS***
Diretor Contábil	Presidente	Secretário Executivo Interino/Ordenador De Despe
769.XXX.XXX-68	326.XXX.XXX-15	596.XXX.XXX-49

CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de RO	
Exercício de 2023	ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
NOTA EXPLICATIVA	

A metodologia para depreciação de bens foi regulamentada pela Resolução nº. 020/2021 de 29 de setembro de 2021, em seu Art. 78. O registro da depreciação terá como método a linha reta, ou cotas constantes, em que se utiliza de taxa de depreciação constante durante a vida útil do ativo, caso o seu valor residual não se altere, a tabela contendo os percentuais de depreciação bem como a vida útil dos bens está no anexo VIII da referida resolução que esta disponibilizada no portal da transparência.
A movimentação da conta no exercício está demonstrada no quadro 7 abaixo:

Quadro 7	
Saldo acumulado em 31.12.2022	179.348,19
(+) Variação Patrimonial Diminutiva – Depreciação, amortização e exaustão	108.661,91
(-) Efetivação de depreciação dos bens baixados (TC 23)	3.920,13
Saldo acumulado para o exercício	284.089,97

Nota 03. COMPOSIÇÃO DO PASSIVO CIRCULANTE
Os passivos devem ser classificados como circulantes quando corresponderem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Os demais passivos devem ser classificados como não circulantes.

Quadro 8			
DESCRIÇÃO	2023	2022	ISF
Pessoal a Pagar	75.917,45	30.566,27	P
Encargos Sociais a Pagar	0,00	23.677,02	P
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	75.917,45	54.243,29	
FORNECEDORES DE CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	404.220,75	50.635,75	F
Consignações	3.448,85	10.582,62	F
Indenizações	169.965,21	243.788,22	P

GESIANE DE SOUZA COSTA	***CORNELIO DUARTE DE CARVALHO***	***ERIVELTON KLOOS***
Diretor Contábil	Presidente	Secretário Executivo Interino/Ordenador De Despe
769.XXX.XXX-68	326.XXX.XXX-15	596.XXX.XXX-49

CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de RO		
Exercício de 2023	ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	
NOTA EXPLICATIVA		
DEMAIS OBRIGAÇÕES CURTO PRAZO	173.414,06	305.006,59
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	653.552,26	359.249,88

O quadro 8, tem por objetivo demonstrar os valores registrados no passivo circulante que tem afetação direta na apuração do Superávit Financeiro. Por isso identificou-se as contas diferenciando as que tem seu registro no sistema contábil financeiro bem com as que estão registradas apenas no sistema patrimonial. O ISF (Indicador de Superávit Financeiro) é uma classificação que possibilita esta separação. O PCASP e MCASP utilizam as letras (F) ou (P) para indicar quais são as contas de ativo ou passivo financeiro ou permanente, respectivamente.
Os passivos que dependam de autorização orçamentária para amortização ou resgate integram o passivo permanente. Após o empenho, considera-se efetivada a autorização orçamentária, e os passivos passam a integrar o passivo financeiro. Também integram o passivo financeiro os passivos que não são submetidos ao processo de execução orçamentária, a exemplo das cauções e consignações.
Abaixo, o detalhamento das contas do quadro 8:
03.1 – Pessoal a pagar – registrado o valor de R$ 75.917,45 (setenta e cinco mil, novecentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos) referente a valores de despesa com férias vencidas, reconhecidas por competência, com direito adquirido pelo servidor. Valores que são extraídos do sistema da folha de pagamento SIP, alimentados pelo setor responsável, integrados com o sistema de contabilidade SCPI.
03.2 – Fornecedores – montante de R$
404.220,75 (quatrocentos e quatro mil, duzentos e vinte reais e setenta e cinco centavos) refere-se as obrigações que o CIMCERO tem com os fornecedores, dos quais estão no quadro 9:

Quadro 9		
FORNECEDOR	MUNICÍPIOS	VALOR

MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS (RSU)	ALTO ALEGRE DOS PARECIS, CASTANHEIRAS, CEREJEIRAS, COLORADO DO OESTE, ESPIGÃO DO OESTE, SANTA LUZIA DO OESTE, SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ E SERINGUEIRAS	287.284,24

GESIANE DE SOUZA COSTA	***CORNELIO DUARTE DE CARVALHO***	***ERIVELTON KLOOS***
Diretor Contábil	Presidente	Secretário Executivo Interino/Ordenador De Despe
769.XXX.XXX-68	326.XXX.XXX-15	596.XXX.XXX-49

CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de RO		
Exercício de 2023	ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	
NOTA EXPLICATIVA		
TWI EMPREENDIMENTOS TECNOLOGICOS (GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE)	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ E SANTA LUZIA DO OESTE	86.055,00
CYN FARMA (AUTOMAÇÃO LABORATORIAL)	GUAJARÁ-MIRIM E NOVA MAMORÉ	7.139,72
UNICARE (AUTOMAÇÃO LABORATORIAL)	NOVA MAMORÉ	22.751,05
ENERGISA	SEDE ADMINISTRATIVA	463,62
OI S.A TELEFONIA FIXA	SEDE ADMINISTRATIVA	231,74
CLARO S/A	CASA DE APOIO	295,38
TOTAL		404.220,75

Do montante do valor de fornecedores nacionais, compete aos municípios o valor de R$ 403.230,01 (quatrocentos e quatro mil, duzentos e vinte reais e setenta e cinco centavos) referente aos serviços prestados.

03.3 – Valores restituíveis – o valor de R$ 3.448,85 (três mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) destacados no exercício de 2023, é referente as consignações IRRF PJ.

03.4 – Indenizações e restituições – o valor de R$ 169.965,21 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e um centavos) resultado de um parcelamento de 60 meses, junto ao Ministério da Saúde decorrentes de recursos do convênio federal, emitido todos os termos por parte do Ministério da Saúde, sendo anexado aos autos de processo administrativo n° 1-3/2021, do qual decorre o parcelamento.

Nota 04. ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

No exercício de 2023, conforme exposto no anexo 14A, o CIMCERO registrou no passivo financeiro um montante de R$ 525.031,00 (quinhentos e vinte e cinco mil e trinta e um reais), decorrentes da sua maioria de serviços prestados aos municípios, enquanto que as informações de ativo financeiro foi na ordem de R$ 1.795.970,18 (um milhão, setecentos e noventa e cinco mil, novecentos e setenta reais e dezoito centavos) conforme mostra o quadro 10 a seguir.

GESIANE DE SOUZA COSTA	***CORNELIO DUARTE DE CARVALHO***	***ERIVELTON KLOOS***
Diretor Contábil	Presidente	Secretário Executivo Interino/Ordenador De Despe
769.XXX.XXX-68	326.XXX.XXX-15	596.XXX.XXX-49

CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de RO		
Exercício de 2023	ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	
NOTA EXPLICATIVA		
Quadro 10		
Elementos	2023	2022
Ativo Financeiro (A)	1.795.970,18	1.866.804,53
Passivo Financeiro (B)	525.031,00	640.662,00
Saldo Patrimonial Financeiro/Superávit ou Déficit – A-B	1.270.939,18	1.226.142,53

O superávit financeiro apurado no exercício refere-se ao saldo financeiro constante no Balanço Financeiro, deduzido os valores inscritos em restos a pagar.

O confronto entre o Ativo Financeiro e Passivo Financeiro do exercício encerrado demonstra um superávit financeiro de R$ 1.270.939,18 (um milhão, duzentos e setenta mil, novecentos e trinta e nove reais e dezoito centavos) conforme demonstra o Anexo 14D. O resultado positivo encontrado indica o equilíbrio financeiro do CIMCERO no decorrer do exercício, restando a classificação por fonte de recurso, exposto no quadro 11 abaixo.

Quadro 11	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ORDINÁRIO	472.216,98	146.206,05
VINCULADO	798.722,20	1.079.936,48
700 - Outras Transferências Convênios	0,00	-394.445,64
749 – Outras vinculações de transferências	0,00	65.095,24
756 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos – Adm. Indireta	55,95	55,95
869 – Outros recursos extraorçamentários	199.522,49	221.380,21

GESIANE DE SOUZA COSTA	***CORNELIO DUARTE DE CARVALHO***	***ERIVELTON KLOOS***
Diretor Contábil	Presidente	Secretário Executivo Interino/Ordenador De Despe
769.XXX.XXX-68	326.XXX.XXX-15	596.XXX.XXX-49

CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de RO		
Exercício de 2023	ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	
NOTA EXPLICATIVA		
880 – Recursos próprios dos consórcios	510.636,15	1.187.850,72
898 – Recursos a Classificar	346.254,16	0,00
899 – Outros Recursos Vinculados	-257.746,55	000
TOTAL	1.270.939,18	1.226.142,53

Nota 05. ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

Ativo e passivo permanente, encerrou o exercício 2023, conforme demonstrado no quadro 12 abaixo:

Quadro 12		
Elementos	2023	2022
Ativo Permanente (A)	2.307.222,42	1.617.029,41
Passivo Permanente (B)	245.882,66	274.354,49

Conforme demonstrado no anexo 14B, o CIMCERO registrou no ativo permanente o montante de R$ 2.307.222,42 (dois milhões, trezentos e sete mil, duzentos e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos) e um passivo permanente na ordem de R$ 245.882,66 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos).

Nota 06. DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O conceito de Patrimônio Líquido está vinculado ao de Patrimônio Público, o MCASP, ao tratar da composição do patrimônio, estabelece o conceito de Patrimônio Público como segue:

GESIANE DE SOUZA COSTA	***CORNELIO DUARTE DE CARVALHO***	***ERIVELTON KLOOS***
Diretor Contábil	Presidente	Secretário Executivo Interino/Ordenador De Despe
769.XXX.XXX-68	326.XXX.XXX-15	596.XXX.XXX-49

CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de RO	
Exercício de 2023	ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
NOTA EXPLICATIVA	

Patrimônio Público é o conjunto de direitos e bens, tangíveis ou intangíveis, onerados ou não, adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados pelas entidades do setor público, que seja portador ou represente um fluxo de benefícios, presente ou futuro, inerente à prestação de serviços públicos ou à exploração econômica por entidades do setor público e suas obrigações.

O Patrimônio Líquido representa o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos.

Quadro 13			
DESCRIÇÃO	2023	2022	2021
Patrimônio Líquido	3.449.640,34	3.124.584,06	2.254.344,48
Patrimônio Social	9.673.533,30	7.813.933,30	6.297.933,30
RESULTADOS ACUMULADOS	(6.223.892,96)	(4.689.349,24)	(4.043.588,82)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	(6.223.892,96)	(4.689.349,24)	(4.043.588,82)
Superávits ou Déficits do Exercício	(1.534.543,72)	(645.760,42)	(5.616.712,45)
Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	(4.689.349,24)	(4.043.588,82)	371.599,49
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	1.201.524,14
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.449.640,34	3.124.584,06	2.254.344,48

GESIANE DE SOUZA COSTA	***CORNELIO DUARTE DE CARVALHO***	***ERIVELTON KLOOS***
Diretor Contábil	Presidente	Secretário Executivo Interino/Ordenador De Despe
769.XXX.XXX-68	326.XXX.XXX-15	596.XXX.XXX-49

CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de RO	
Exercício de 2023	ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
NOTA EXPLICATIVA	

O exercício de 2023, o Patrimônio Social, valores decorrentes dos contratos de rateio assinado com os municípios, fechou o exercício com R$ 9.673.533,30 (nove milhões, seiscentos e setenta e três mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta centavos). Apurou-se um Resultado Patrimonial (déficit) nas Variações Patrimoniais (DVP) na ordem de R$ 1.534.543,72 (um milhão, quinhentos e trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos), o que gerou um resultado acumulado deficitário de R$ 6.223.892,96 (seis milhões, duzentos e vinte e três mil, oitocentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos) conforme demonstrado no quadro 13.

Nota 07. DO SALDO PATRIMONIAL

O grupo Patrimônio Líquido encerrou o exercício de 2023 com o saldo patrimonial no montante de R$ 3.449.640,34 (três milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, seiscentos e quarenta reais e trinta e quatro centavos) apurado pela confrontação do ativo e o passivo. Considerando a diferença entre o ativo no valor de R$ 4.103.192,60 (quatro milhões, cento e três mil, cento e noventa e dois reais e sessenta centavos) e o passivo no valor de R$ 653.552,26 (seiscentos e cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos).

O saldo encontrado foi positivo, recebendo, portanto, a designação de Patrimônio Líquido.

GESIANE DE SOUZA COSTA	***CORNELIO DUARTE DE CARVALHO***	***ERIVELTON KLOOS***
Diretor Contábil	Presidente	Secretário Executivo Interino/Ordenador De Despe
769.XXX.XXX-68	326.XXX.XXX-15	596.XXX.XXX-49

Publicado por:
Gesiane de Souza Costa
Código Identificador:1C273682

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
ERRATA 003 – RETIFICAÇÃO (ADENDO*) DO RESULTADO DAS INTERPOSIÇÕES DOS RECURSOS - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002-2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 307/2024

ERRATA 003 – RETIFICAÇÃO (ADENDO*) DO RESULTADO DAS INTERPOSIÇÕES DOS RECURSOS - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002-2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 307/2024

EDITAL N° 002/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS AOS CARGOS: ENGENHEIRO CIVIL 20 e 40 HORAS; AGENTE ADMINISTRATIVO 40 HROAS, SERVICOS GERAIS 40 HORAS E GARI 40 HORAS.

RESULTADOS DAS INTERPOSIÇÕES DE RECURSOS

O Presidente da Comissão Especial para realização do Teste Seletivo Municipal n° 002/2024, EVANDO MARCOS SCATOLIN DE SOUZA, designado pelo Decreto n° 10.762/2024, de 15 de fevereiro de 2024, no uso de suas atribuições legais**:**

RESOLVE:

ARTIGO 1° - TORNAR PÚBLICO A DIVULGAÇÃO DOS **RESULTADOS DAS INTERPOSIÇÕES DOS RECURSOS:**

Agente Administrativo				
Candidato	**D. Nascim.**	**Nota**	**Resultado do Recurso**	**Justificativa**
MARIA IZABEL FERREIRA FORTE	14/09/1986	**85**	DEFERIDO	
MELISSA GABRIELLY DEOTI DE OLIVEIRA	08/07/2005	**70**	DEFERIDO	
JANIELE SOARES SILVA	18/03/1998	**60**	DEFERIDO PARCIALMENTE	Não apresentou cursos no prazo estabelecido no item 11.4, 14.4, 14.7 do Edital
ANA CRISTINA DE OLIVEIRA COSTA	09/03/1971	**30**	DEFERIDO	
EDUARDO GOMES MEDEIROS	08/09/2002	**30**	INDEFERIDO (manteve-se a nota)	Não apresentou a documentação nos termos do item 4.1 do Edital
CLEICYANE CIRILO DOS SANTOS	08/01/1991	**0**	INDEFERIDO	Não realizou a inscrição dentro do prazo estabelecido no item 4.1 do Edital

Engenheiro 40 Horas				
Candidato	**D. Nascim.**	**Nota**	**Resultado do Recurso**	**Justificativa**
FLAVIO FAGUNDES DE PAULA	29/02/1992	**74**	DEFERIDO	
DENIS ELEUTÉRIO RODRIGUES DE MOURA	13/08/1999	**60**	DEFERIDO	
GUMERCINDO HILARION OROCONDO AGUIRRE	13/01/1974	**0**	INDEFERIDO	Não apresentou no prazo de inscrição a documentação exigida no item 6.1 F do Edital
CAMILA NEGRI PIOVEZAN	15/08/1994	**0**	INDEFERIDO	Não apresentou a documentação nos termos do item 6.1 F e 4.1 do Edital
DERIK ELEUTÉRIO RODRIGUES DE MOURA	03/07/1997	**0**	INDEFERIDO	Não apresentou a documentação nos termos do item 6.1 F
LUCAS CARDOSO PEREIRA	03/03/1998	**0**	INDEFERIDO	Não apresentou a documentação nos termos do item 6.1 F
VLADIMIR LUIS CARDOSO DE ALMEIDA	26/04/1998	**0**	INDEFERIDO	Não apresentou a documentação nos termos do item 4.1 do Edital

Engenheiro 20 Horas				
Candidato	**D. Nascim.**	**Nota**	**Resultado do Recurso**	**Justificativa**
PAULO HENRIQUE BALDSON DA SILVA	30/05/1998	**74**	DEFERIDO PARCIALMENTE	Documento apresentado não cumpriu o requisito do item 13 do Edital (pós-graduação área diversa)
FRANCIELEM PLANTAKOW	08/01/1999	**0**	INDEFERIDO	Não apresentou a documentação nos termos do item 6.1 E

Serviços Gerais				
Candidato	**D. Nascim.**	**Nota**	**Resultado do Recurso**	**Justificativa**
MARIA EDUARDA CAMPOS DE SÁ	22/05/2002	**60**	DEFERIDO	
HYGOR HULIG MARTINS	01/09/2005	**60**	DEFERIDO	
EDNA MARIA SOBREIRA PEREIRA	13/10/1974	**0**	INDEFERIDO	Não apresentou a documentação nos termos do item 6.1 F

Gari				
Candidato	**D. Nascim.**	**Nota**	**Resultado do Recurso**	**Justificativa**

INSCRIÇÕES NÃO IDENTIFICADAS*				
Candidato	**D. Nascim.**	**Nota**	**Resultado do Recurso**	**Justificativa**
GESSICA POSSA	05/02/1991	**0**	INDEFERIDO	Não apresentou a documentação nos termos do item 4.1 do Edital (docs. em formato ".rar")
DIANY VALERIO ORTOLANE	28/11/1999	**0**	INDEFERIDO	Não realizou/enviou a inscrição para o email seletivo002altafloresta@gmail.com, conforme item 4.1 do Edital

A Comissão republica o resultado das interposições dos recursos haja vista que não constava a análise das inscrições não identificadas.

Alta Floresta D'Oeste, 08 de março de 2024.

EVANDO MARCOS SCATOLIN DE SOUZA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:E0132E8C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2024/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO
n.º 903/2023/SEMUSA
PREGÃO ELETRÔNICO
n.º 037/2023/SRP
Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de 2024, na sala da Comissão Permanente de licitações, nas dependências do prédio da prefeitura Municipal, o MUNICÍPIO DE CABIXI, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios n.º 4031, centro, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. IZAEL DIAS MOREIRA, brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado neste Município de Cabixi - RO, portador do CPF nº ***.617.382-** e do RG 382.286 SSP/RO, de outro lado a empresa adjudicatária do Pregão Eletrônico n.º 037/2023/PMC, para Registro de Preços, DL SAUDE LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 63.796.718/0001-56, com sede na Av. Moacir De Paula Vieira, n.º 3747 - Centro, na cidade de Urupá – RO, daqui a diante simplesmente denominada CONTRATADA, tendo como representante o (a) Sr. (a) Robson

Tolentino de Oliveira, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 1574836 SSP/ES e CPF sob nº ***.888.402-**; portanto a CONTRATANTE e as CONTRATADAS resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 049/2014, Decreto Federal nº 9.488/2018, e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura do Município de Cabixi a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, a partir da data da publicação da Imprensa Oficial do Município (AROM), conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

Os contratos decorrentes da ata de registro de preços terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições de acordo com o Art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e de acordo com o Decreto Municipal nº 049 de 31 de março de 2014. Parecer Prévio nº 059/2010-PLENO do TCE/RO, acórdão 072/2011 -TCE/RO, e ainda de acordo com o Acórdão nº 12/2014 – Pleno do TCE –RO.

Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

A(s) licitante(s) vencedora(s) fica(m) obrigada(s) a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que à utilização dos produtos dela decorrentes esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.

Será permitido "carona", de acordo com a legislação vigente, desde que cumpridos todos os requisitos do Parecer Prévio nº 059/2010-PLENO do TCE/RO e do Acórdão nº 072/2011 TCE/RO.

CLÁUSULA III – DA SOLICITAÇÃO

De acordo com a necessidade, a secretaria interessada formalizará o procedimento para aquisição dos itens, conforme o pedido formulado, justificado e assinado pelo responsável e emitirá nota de empenho e o respectivo contrato de fornecimento.

CLÁUSULA IV – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado de forma antecedente da emissão do bilhete através de transferência on-line ou depósito bancário em favor do contratado.

Os preços registrados são os seguintes:

Fornecedor: DL SAUDE LTDA | CPNJ: 63.796.718/0001-56						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ACIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	1440	Unid.	*Brasterapica*	R$ 0,07	R$ 100,80
2	ALPRAZOLAM 0,5MG	750	Unid.	*Legrand*	R$ 0,09	R$ 67,50
3	BRIMONIDINA 0,2 COLIRIO	30	Unid.	*Teuto*	R$ 15,00	R$ 450,00
4	CARVEDILOL 25 MG	720	Unid.	*Biolab*	R$ 0,29	R$ 208,80
5	CLORIDRATO DE DONEPEZILA 5 MG	420	Unid.	*Unichem*	R$ 0,48	R$ 201,60
6	CIPOFIBRATO 100 MG	420	Unid.	*Biolab*	R$ 0,35	R$ 147,00
7	DIGOXINA 25 MG	390	Unid.	*Teuto*	R$ 0,20	R$ 78,00
8	EMPAGLIFOZINA 25 MG	840	Unid.	*Boehringer*	R$ 7,15	R$ 6.006,00
9	FUMARATO DE FORMOTEROL 12 MG	720	Unid.	*Hypera*	R$ 1,47	R$ 1058,40
10	GLIMEPERIDA 4 MG	720	Unid.	*Eurofarma*	R$ 0,27	R$ 194,40
11	HEMIFUMARATO DE BISOPRODOL 5 MG	720	Unid.	*Merck*	R$ 0,99	R$ 712,80
12	METFORMINA 850 MG	420	Unid.	*Prati*	R$ 0,15	R$ 63,00
13	PRAMIPEXOL 0,25	840	Unid.	*Cristalia*	R$ 0,70	R$ 588,00
14	PROTETOR SOLAR EPSOLFPS 99	180	Unid.	*Hypera*	R$ 85,95	R$ 15.471,00
15	PROPATILNITRATO 20 MG (SUTRATE)	720	Unid.	*Divcon*	R$ 0,54	R$ 388,80
16	PREGABALINA 75 MG	2160	Unid.	*Teuto*	R$ 0,33	R$ 712,80
17	PAROXETINA 20 MG	360	Unid.	*Teuto*	R$ 0,29	R$ 104,40
18	ROSUVASTATINA 20 MG	720	Unid.	*Unichem*	R$ 0,29	R$ 208,80
19	ROSUVASTINA 10 MG	1120	Unid.	*Unichem*	R$ 0,20	R$ 224,00
20	TRACOX 25 MG	360	Unid.	*Divcon*	R$ 1,20	R$ 432,00
Total do Fornecedor						R$ 27.418,10

CLÁUSULA V – DA FORMA, PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

A entrega dos materiais deverá ser realizada nas dependências da Unidade Mista de Saúde, situado a Rua Carijós, 3338 - centro, em dias úteis no horário de 07:00 às 13:00 horas, isento de qualquer frete, imposto ou despesa proveniente da entrega.

Prazo para entrega dos medicamentos é de 30 (Trinta) Dias úteis, contatos a partir da emissão do empenho, sendo que a entrega deverá ser de acordo com a quantidade solicitada.

A execução do contrato iniciar-se-á após a emissão da Nota de Empenho.

CLÁUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES e CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - Conforme estabelecido no Anexo I – Termo de Referência do edital de licitação, que foi aprovado e assinado pelo gestor da pasta e foi analisado e aprovado pela Auditoria/Controle Interno.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - Conforme estabelecido no Anexo I – Termo de Referência do edital de licitação, que foi aprovado e assinado pelo gestor da pasta e foi analisado e aprovado pela Auditoria/Controle Interno.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - Conforme estabelecido no Anexo I – Termo de Referência do edital de licitação, que foi aprovado e assinado pelo gestor da pasta e foi analisado e aprovado pela Auditoria/Controle Interno.

CLÁUSULA VII – DA RESCISÃO

A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira: poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda: da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA VIII – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Unidade Orçamentária: 0500 – Secretaria Municipal de Saúde, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade:

2.021 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
2.032 – Assistência Farmacêutica e Insumos da Atenção Básica
Elemento de Despesa:
33.90.30 – Material de Consumo
33.90.91 – Sentenças Judiciais
CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - Conforme estabelecido no Anexo I – Termo de Referência do edital de licitação, que foi aprovado e assinado pelo gestor da pasta e foi analisado e aprovado pela Auditoria/Controle Interno.
CLÁUSULA XI – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Colorado do Oeste/RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.
CLÁUSULA XII – DA REGÊNCIA
O Termo de Referência e tudo que nele estiver disposto é parte integrante desta ata de Registro de Preços.
As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 049 de 03 de novembro de 2009 e ainda os dispositivos Municipal nº 049 de 31 de março de 2014.

Cabixi – RO, 27 de fevereiro de 2024.

(Documento Assinado Eletronicamente)
IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal
Cabixi – RO

(Documento Assinado Eletronicamente)
DL SAÚDE LTDA.
CNPJ: 63.796.718/0001-56

Publicado por:
Allison Maicon Bento Pretto
Código Identificador:938D31F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2024/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO
n.º 903/2023/SEMUSA
PREGÃO ELETRÔNICO
n.º 037/2023/SRP
Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de 2024, na sala da Comissão Permanente de licitações, nas dependências do prédio da prefeitura Municipal, o MUNICÍPIO DE CABIXI, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios n.º 4031, centro, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. IZAEL DIAS MOREIRA, brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado neste Município de Cabixi - RO, portador do CPF nº ***.617.382-** e do RG 382.286 SSP/RO, de outro lado a empresa adjudicatária do Pregão Eletrônico n.º 037/2023/PMC, para Registro de Preços, Distribuidora De Medicamentos Backes Ltda, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 25.279.552/0001-01, com sede na Rua Paraíba, N° 856, Centro, Ouro Verde Do Oeste - PR, daqui a diante simplesmente denominada CONTRATADA, tendo como representante o (a) Sr. (a) Maicon Uilians Backes, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 7.593.410-6 SESP/PR e CPF sob nº ***.825.149-**; portanto a CONTRATANTE e as CONTRATADAS resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 049/2014, Decreto Federal nº 9.488/2018, e mediante as Cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA I – DO OBJETO
A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura do Município de Cabixi a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, a partir da data da publicação da Imprensa Oficial do Município (AROM), conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
Os contratos decorrentes da ata de registro de preços terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições de acordo com o Art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e de acordo com o Decreto Municipal nº 049 de 31 de março de 2014. Parecer Prévio nº 059/2010-PLENO do TCE/RO, acórdão 072/2011 -TCE/RO, e ainda de acordo com o Acórdão nº 12/2014 – Pleno do TCE –RO.
Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
A(s) licitante(s) vencedora(s) fica(m) obrigada(s) a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que à utilização dos produtos dela decorrentes esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.
Será permitido "carona", de acordo com a legislação vigente, desde que cumpridos todos os requisitos do Parecer Prévio nº 059/2010-PLENO do TCE/RO e do Acórdão nº 072/2011 TCE/RO.
CLÁUSULA III – DA SOLICITAÇÃO
De acordo com a necessidade, a secretaria interessada formalizará o procedimento para aquisição dos itens, conforme o pedido formulado, justificado e assinado pelo responsável e emitirá nota de empenho e o respectivo contrato de fornecimento.
CLÁUSULA IV – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será realizado de forma antecedente da emissão do bilhete através de transferência on-line ou depósito bancário em favor do contratado.
Os preços registrados são os seguintes:

Fornecedor: Distribuidora De Medicamentos Backes Ltda | CPNJ: 25.279.552/0001-01						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ALPRAZOLAM 1 MG	750	Unid.	*NOVA QUIMICA*	R$ 0,08	R$ 60,00
2	ACIDO ACETILSALICILICO 200 MG	600	Unid.	*EMS/SOMALGIN CARDIO*	R$ 0,82	R$ 492,00
3	BESILATO DE ANLODIPINO + CLORIDRATO DE BENAZAPRIL 5/20 MG	840	Unid.	*BIOLAB/PRESS PLUS*	R$ 2,86	R$ 2402,40
4	CLOPIDROGEL 75 MG	390	Unid.	*NOVA QUIMICA*	R$ 0,51	R$ 198,90
5	CLONAZEPAM 2 MG	820	Unid.	*GEOLAB*	R$ 0,07	R$ 57,40
6	CITALOPRAM 20 MG	840	Unid.	*PRATI*	R$ 0,15	R$ 126,00
7	DUOLOXETINA 60 MG	840	Unid.	*NOVA QUIMICA*	R$ 3,08	R$ 2.587,20
8	FLUOXETINA 20 MG	720	Unid.	*MEDQUIMICA*	R$ 0,10	R$ 72,00
9	FUROSEMIDA 40 MG	720	Unid.	*PRATI*	R$ 0,07	R$ 50,40
10	GLIBENCLAMIDA 5 MG	720	Unid.	*MEDQUIMICA/GLICONIL*	R$ 0,03	R$ 21,60
11	METROTEXATO DE SODIO 2,5 MG	120	Unid.	*BLAU*	R$ 1,09	R$ 130,80
12	NIMESULIDA 100 MG	720	Unid.	*GLOBO*	R$ 0,12	R$ 86,40
13	PREDINISONA 5 MG	390	Unid.	*HIPOLABOR*	R$ 0,07	R$ 27,30
14	PANTOPRAZOL 40 MG	360	Unid.	*MEDQUIMICA*	R$ 0,21	R$ 75,60
15	QUETIAPINA 200 MG	1440	Unid.	*NOVA QUIMICA*	R$ 1,23	R$ 1.771,20
16	RIVARAXOBANA 20 MG	1120	Unid.	*PHARLAB*	R$ 0,50	R$ 580,00
17	RISPERIDONA 3 MG	1080	Unid.	*PRATI*	R$ 0,25	R$ 270,00
18	RIVARAXOBANA 15 MG	750	Unid.	*PHARLAB*	R$ 0,41	R$ 307,50
19	SUCINATO D METROPOLOL 50 MG	1080	Unid.	*SANDOZ*	R$ 0,66	R$ 712,80
20	TRAMADOL 50 MG	720	Unid.	*HIPOLABOR*	R$ 0,20	R$ 144,00
21	TRIMETAZIDINA 35 MG	720	Unid	*PHARLAB/VAZIDIN MR*	R$ 1,32	R$ 950,40
22	MIRTAZAPINA 30 MG	420	Unid	*PRATI*	R$ 0,92	R$ 386,40
Total do Fornecedor						R$ 11.490,30

CLÁUSULA V – DA FORMA, PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

A entrega dos materiais deverá ser realizada nas dependências da Unidade Mista de Saúde, situado a Rua Carijós, 3338 - centro, em dias úteis no horário de 07:00 às 13:00 horas, isento de qualquer frete, imposto ou despesa proveniente da entrega.

Prazo para entrega dos medicamentos é de 30 (Trinta) Dias úteis, contatos a partir da emissão do empenho, sendo que a entrega deverá ser de acordo com a quantidade solicitada.

A execução do contrato iniciar-se-á após a emissão da Nota de Empenho.

CLÁUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES e CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - Conforme estabelecido no Anexo I – Termo de Referência do edital de licitação, que foi aprovado e assinado pelo gestor da pasta e foi analisado e aprovado pela Auditoria/Controle Interno.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - Conforme estabelecido no Anexo I – Termo de Referência do edital de licitação, que foi aprovado e assinado pelo gestor da pasta e foi analisado e aprovado pela Auditoria/Controle Interno.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - Conforme estabelecido no Anexo I – Termo de Referência do edital de licitação, que foi aprovado e assinado pelo gestor da pasta e foi analisado e aprovado pela Auditoria/Controle Interno.

CLÁUSULA VII – DA RESCISÃO

A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira: poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda: da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA VIII – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Unidade Orçamentária: 0500 – Secretaria Municipal de Saúde, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade:

2.021 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

2.032 – Assistência Farmacêutica e Insumos da Atenção Básica

Elemento de Despesa:

33.90.30 – Material de Consumo

33.90.91 – Sentenças Judiciais

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - Conforme estabelecido no Anexo I – Termo de Referência do edital de licitação, que foi aprovado e assinado pelo gestor da pasta e foi analisado e aprovado pela Auditoria/Controle Interno.

CLÁUSULA XI – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Colorado do Oeste/RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA XII – DA REGÊNCIA

O Termo de Referência e tudo que nele estiver disposto é parte integrante desta ata de Registro de Preços.

As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 049 de 03 de novembro de 2009 e ainda os dispositivos Municipal nº 049 de 31 de março de 2014.

Cabixi – RO, 27 de fevereiro de 2024.

(Documento Assinado Eletronicamente)
IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal
Cabixi – RO

(Documento Assinado Eletronicamente)
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA.
CNPJ: 25.279.552/0001-01

Publicado por:
Allison Maicon Bento Pretto
Código Identificador:8954CA9E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2024/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO
n.º 903/2023/SEMUSA
PREGÃO ELETRÔNICO
n.º 037/2023/SRP

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de 2024, na sala da Comissão Permanente de licitações, nas dependências do prédio da prefeitura Municipal, o MUNICÍPIO DE CABIXI, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios n.º 4031, centro, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. IZAEL DIAS MOREIRA, brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado neste Município de Cabixi - RO, portador do CPF nº ***.617.382-** e do RG 382.286 SSP/RO, de outro lado a empresa adjudicatária do Pregão Eletrônico n.º 037/2023/PMC, para Registro de Preços, H. Lima Lobianco & Cia Ltda, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 63.776.421/0001-29, com sede na Rua Padre Ezequiel Ramim, N° 1026, Teixeirao, Cacoal - RO, daqui a diante simplesmente denominada CONTRATADA, tendo como representante o (a) Sr. (a) Henrique Lima Lobianco, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 600511 SSP/RO e CPF sob nº ***.014.822-**; portanto a CONTRATANTE e as CONTRATADAS resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 049/2014, Decreto Federal nº 9.488/2018, e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura do Município de Cabixi a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, a partir da data da publicação da Imprensa Oficial do Município (AROM), conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

Os contratos decorrentes da ata de registro de preços terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições de acordo com o Art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e de acordo com o Decreto Municipal nº 049 de 31 de março de 2014. Parecer Prévio nº 059/2010-PLENO do TCE/RO, acórdão 072/2011 -TCE/RO, e ainda de acordo com o Acórdão nº 12/2014 – Pleno do TCE –RO.

Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

A(s) licitante(s) vencedora(s) fica(m) obrigada(s) a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que à utilização dos produtos dela decorrentes esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.

Será permitido "carona", de acordo com a legislação vigente, desde que cumpridos todos os requisitos do Parecer Prévio nº 059/2010-PLENO do TCE/RO e do Acórdão nº 072/2011 TCE/RO.

CLÁUSULA III – DA SOLICITAÇÃO

De acordo com a necessidade, a secretaria interessada formalizará o procedimento para aquisição dos itens, conforme o pedido formulado, justificado e assinado pelo responsável e emitirá nota de empenho e o respectivo contrato de fornecimento.

CLÁUSULA IV – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado de forma antecedente da emissão do bilhete através de transferência on-line ou depósito bancário em favor do contratado.

Os preços registrados são os seguintes:

Fornecedor: H. Lima Lobianco & Cia Ltda | CPNJ: 63.776.421/0001-29						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ACIDO URSODESOXICOLICO 300 MG	800	Unid.	*EM.S/ RANBAXY*	R$ 3,44	R$ 2.752,00
2	CILOSTAZOL 50 MG	840	Unid.	*EUROFARMA*	R$ 0,27	R$ 226,80
3	CLORPROMAZINA 100 MG	400	Unid.	*SANOFI*	R$ 0,46	R$ 184,00
4	CARBAMAZEPINA 200 MG	400	Unid.	*TEUTO*	R$ 0,31	R$ 124,00
5	ESCITALOPRAN 20 MG	420	Unid.	*GERMED*	R$ 0,42	R$ 176,40
6	ETEROCOXIBE 90 MG ARCOXIA	360	Unid.	*SUPERA*	R$ 9,28	R$ 3.340,80
7	ESPIRONOLACTONA 25 MG	1120	Unid.	*EUROFARMA*	R$ 0,27	R$ 302,40
8	METOTREXATO 15 MG MANIPULADO	120	Unid.	*MP*	R$ 8,00	R$ 960,00
9	METROPOLOL 100 MG	750	Unid.	*BIOSINTETICA*	R$ 0,60	R$ 450,00
10	ESCITALOPRAM 20MG OXALATO	360	Unid.	*GERMED*	R$ 0,43	R$ 154,80
11	PREGABALINA 150 MG	2000	Unid.	*EUROFARMA*	R$ 0,48	R$ 960,00
12	QUEPSIALP 50 MG	360	Unid.	*EUROFARMA*	R$ 4,96	R$ 1.785,60
13	CARBOLITIUM CR 450 MG	360	Unid.	*EUROFARMA*	R$ 1,83	R$ 658,80
Total do Fornecedor						R$ 12.075,60

CLÁUSULA V – DA FORMA, PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

A entrega dos materiais deverá ser realizada nas dependências da Unidade Mista de Saúde, situado a Rua Carijós, 3338 - centro, em dias úteis no horário de 07:00 às 13:00 horas, isento de qualquer frete, imposto ou despesa proveniente da entrega.

Prazo para entrega dos medicamentos é de 30 (Trinta) Dias úteis, contatos a partir da emissão do empenho, sendo que a entrega deverá ser de acordo com a quantidade solicitada.

A execução do contrato iniciar-se-á após a emissão da Nota de Empenho.

CLÁUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES e CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - Conforme estabelecido no Anexo I – Termo de Referência do edital de licitação, que foi aprovado e assinado pelo gestor da pasta e foi analisado e aprovado pela Auditoria/Controle Interno.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - Conforme estabelecido no Anexo I – Termo de Referência do edital de licitação, que foi aprovado e assinado pelo gestor da pasta e foi analisado e aprovado pela Auditoria/Controle Interno.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - Conforme estabelecido no Anexo I – Termo de Referência do edital de licitação, que foi aprovado e assinado pelo gestor da pasta e foi analisado e aprovado pela Auditoria/Controle Interno.

CLÁUSULA VII – DA RESCISÃO

A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira: poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda: da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA VIII – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Unidade Orçamentária: 0500 – Secretaria Municipal de Saúde, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade:

2.021 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

2.032 – Assistência Farmacêutica e Insumos da Atenção Básica

Elemento de Despesa:

33.90.30 – Material de Consumo

33.90.91 – Sentenças Judiciais

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - Conforme estabelecido no Anexo I – Termo de Referência do edital de licitação, que foi aprovado e assinado pelo gestor da pasta e foi analisado e aprovado pela Auditoria/Controle Interno.

CLÁUSULA XI – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Colorado do Oeste/RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA XII – DA REGÊNCIA

O Termo de Referência e tudo que nele estiver disposto é parte integrante desta ata de Registro de Preços.

As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 049 de 03 de novembro de 2009 e ainda os dispositivos Municipal nº 049 de 31 de março de 2014.

Cabixi – RO, 28 de fevereiro de 2024.

(Documento Assinado Eletronicamente)
IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal
Cabixi – RO

(Documento Assinado Eletronicamente)
H. LIMA LOBIANCO & CIA LTDA.
CNPJ: 63.776.421/0001-29

Publicado por:
Allison Maicon Bento Pretto
Código Identificador:897AE0D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2024/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO
n.º 903/2023/SEMUSA
PREGÃO ELETRÔNICO
n.º 037/2023/SRP

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de 2024, na sala da Comissão Permanente de licitações, nas dependências do prédio da prefeitura Municipal, o MUNICÍPIO DE CABIXI, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios n.º 4031, centro, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. IZAEL DIAS MOREIRA, brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado neste Município de Cabixi - RO, portador do CPF nº ***.617.382-** e do RG 382.286 SSP/RO, de outro lado a empresa adjudicatária do Pregão Eletrônico n.º 037/2023/PMC, para Registro de Preços, JGM Produtos Para Saúde Ltda, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 38.460.625/0001-09, com sede na: Rua Monteiro Lobato, nº 1415, Floresta, Cacoal - RO, daqui a diante simplesmente denominada CONTRATADA, tendo como representante o (a) Sr. (a) Marcelo Rodrigues Mendes, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 690.830/SSP-RO e CPF sob nº ***.984.002-**; portanto a CONTRATANTE e as CONTRATADAS resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 049/2014, Decreto Federal nº 9.488/2018, e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura do Município de Cabixi a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, a partir da data da publicação da Imprensa Oficial do Município (AROM), conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

Os contratos decorrentes da ata de registro de preços terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições de acordo com o Art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e de acordo com o Decreto Municipal nº 049 de 31 de março de 2014. Parecer Prévio nº 059/2010-PLENO do TCE/RO, acórdão 072/2011 -TCE/RO, e ainda de acordo com o Acórdão nº 12/2014 – Pleno do TCE –RO.

Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
A(s) licitante(s) vencedora(s) fica(m) obrigada(s) a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que à utilização dos produtos dela decorrentes esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.
Será permitido "carona", de acordo com a legislação vigente, desde que cumpridos todos os requisitos do Parecer Prévio nº 059/2010-PLENO do TCE/RO e do Acórdão nº 072/2011 TCE/RO.
CLÁUSULA III – DA SOLICITAÇÃO
De acordo com a necessidade, a secretaria interessada formalizará o procedimento para aquisição dos itens, conforme o pedido formulado, justificado e assinado pelo responsável e emitirá nota de empenho e o respectivo contrato de fornecimento.
CLÁUSULA IV – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será realizado de forma antecedente da emissão do bilhete através de transferência on-line ou depósito bancário em favor do contratado.
Os preços registrados são os seguintes:

Fornecedor: JGM Produtos Para Saúde Ltda | CPNJ: 38.460.625/0001-09						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ACIDO FOLICO 5 MG	120	Unid.	*Hipolabor*	R$ 0,10	R$ 12,00
2	FUMARATO DE QUETIAPINA 50 MG	360	Unid.	*Geolab*	R$ 1,92	R$ 691,20
3	PROTETOR SOLAR FPS 60	36	Unid.	*Nutriex*	R$ 26,78	R$ 964,08
Total do Fornecedor						R$ 1.667,28

CLÁUSULA V – DA FORMA, PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS
A entrega dos materiais deverá ser realizada nas dependências da Unidade Mista de Saúde, situado a Rua Carijós, 3338 - centro, em dias úteis no horário de 07:00 às 13:00 horas, isento de qualquer frete, imposto ou despesa proveniente da entrega.
Prazo para entrega dos medicamentos é de 30 (Trinta) Dias úteis, contatos a partir da emissão do empenho, sendo que a entrega deverá ser de acordo com a quantidade solicitada.
A execução do contrato iniciar-se-á após a emissão da Nota de Empenho.
CLÁUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES e CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - Conforme estabelecido no Anexo I – Termo de Referência do edital de licitação, que foi aprovado e assinado pelo gestor da pasta e foi analisado e aprovado pela Auditoria/Controle Interno.
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - Conforme estabelecido no Anexo I – Termo de Referência do edital de licitação, que foi aprovado e assinado pelo gestor da pasta e foi analisado e aprovado pela Auditoria/Controle Interno.
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - Conforme estabelecido no Anexo I – Termo de Referência do edital de licitação, que foi aprovado e assinado pelo gestor da pasta e foi analisado e aprovado pela Auditoria/Controle Interno.
CLÁUSULA VII – DA RESCISÃO
A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.
Sub-cláusula Primeira: poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
Sub-cláusula Segunda: da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.
CLÁUSULA VIII – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Unidade Orçamentária: 0500 – Secretaria Municipal de Saúde, na classificação abaixo:
Projeto/Atividade:
2.021 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
2.032 – Assistência Farmacêutica e Insumos da Atenção Básica
Elemento de Despesa:
33.90.30 – Material de Consumo
33.90.91 – Sentenças Judiciais
CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - Conforme estabelecido no Anexo I – Termo de Referência do edital de licitação, que foi aprovado e assinado pelo gestor da pasta e foi analisado e aprovado pela Auditoria/Controle Interno.
CLÁUSULA XI – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Colorado do Oeste/RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.
CLÁUSULA XII – DA REGÊNCIA
O Termo de Referência e tudo que nele estiver disposto é parte integrante desta ata de Registro de Preços.
As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 049 de 03 de novembro de 2009 e ainda os dispositivos Municipal nº 049 de 31 de março de 2014.

Cabixi – RO, 28 de fevereiro de 2024.

(Documento Assinado Eletronicamente)
IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal
Cabixi – RO

(Documento Assinado Eletronicamente)
JGM PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
CNPJ: 38.460.625/0001-09

Publicado por:
Allison Maicon Bento Pretto
Código Identificador:4A9087DD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Exercício: 2024
T E R MO D E INEXIGIBILIDADE D E L I C I T A Ç Ã O
Natureza: Normal

DATA: 08/03/2024 **PROCESSO: 031/2024**

CONTRATANTE

CÂMARA MUNICÍPAL DE CACAULÂNDIA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: CERTAME - CONSULTORIA, TREINAMENTO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 10.176.098/0001-96 Insc. Estadual: 300653631
Endereço: R ALMIRANTE BARROSO 3086
Bairro: Novo Cacoal **Cidade: CACOAL CEP:** 76962-152
Telefone:

OBJETO

Pagamento de inscrições no Treinamento:FORMAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS com abordagens da IN 05/2017 e da Lei 14.133/21, presencial, coordenado pelo Prof. Joao Marcelo dos Santos Silva, realizado pela CERTAME CONSUTORIA, TREINAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 10.176.098/0001-96, a ser realizado nos dias 11 a 13 de março de 2024 em Ariquemes-RO.

JUSTIFICATIVA

Contratação da empresa Nesse cenário, e notória a necessidade da capacitação constante e periódica dos servidores e vereadores que atuam na Câmara Municipal de Cacaulândia, bem como os que irão desempenhar funçõesde Planejamento, Orçamento e Gestão de Recursos Públicos. Sem esse conhecimento e/ou atualização fica inviável que a atuação dos Agentes Públicos designados para desempenhar funções chaves siga o parâmetro de qualidade, o que pode acarretar demora no processo e, até mesmo, o não atendimento das demandas. A contratação se dará por meio de Contratação Direta, com base no Art. 74, inciso III, alínea f da Lei nº 14.133/2021: III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
031.1009.2013.0000	001.001	0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	01	Pagamento das inscrições para participaçãoTreinamento: Planejamento, **FORMAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS COM ABORDAGEM DA IN 05/2017 E LEI 14.133/21,** realizado nos dias 11 a 13 de Março de 2024 em Ariquemes-RO	UND	3	1350,00	4050,00

Total: 4.050,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 74, inciso III, alínea f da Lei nº 14.133/2021

JOVITI PEREIRA DOS SANTOS
Presidente
Câmara Municipal de Cacaulândia.

Pág. 1/1

Publicado por:
Valdeni de Lima Franco
Código Identificador:C380BF01

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 9.683/PMC/2024

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição Federal,art. 42 e 43 da Lei 4.320/1964, art.8º, § 1º e 2º da Lei 5.302/24 (Lei orçamentaria anual)e art. 9º da Lei 5.301/PMC/2024 (Lei Diretrizes Orçamentárias).
Considerando a necessidade em dar continuidade nas ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Tendo em vista a necessidade de aquisição de ferramentas e equipamentos para manutenção de veículos da frota própria que compõe o Transporte escolar, haja vista que a frota municipal de Transporte escolar é composta de 82 (oitenta e dois) ônibus escolares e 9 (nove) veículos de apoio ao Transporte Escolar, gerando alto custo de manutenção de veículos.
Primando pela eficiência e diminuição dos gastos com manutenção da frota própria, assim como garantir que os veículos sejam continuamente observados por profissional qualificado, a Secretaria Municipal de Educação procedeu com a contratação de Mecânico de autos, sendo necessário a aquisição de ferramentas e equipamentos para amparar e gerar apoio ao serviço prestado pelo servidor, e assim garantir a conservação dos equipamentos.
Dessa forma, faz-se necessário a suplementação da referida despesa, tendo em vista que as atividades são de extrema necessidade para as ações desta Secretaria e as metas serão ajustadas em compatibilidade com a disponibilidade orçamentária.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSFERÊNCIA**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)**.

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				**A REDUZIR/VINCULAR**			
Fich	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Fich*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
14		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**		**14**		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**	
14.001. 12.361.0030.2.237		**CAMINHO DA ESCOLA – TRANSPORTE ESCOLAR**		**14.001. 12.361.0030.2.237**		**CAMINHO DA ESCOLA – TRANSPORTE ESCOLAR**	
1.500.0100		Recursos de Impostos - MDE 25% - Exercício Corrente		1.500.0100		Recursos de Impostos - MDE 25% - Exercício Corrente	
113	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 220.000,00	110	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 220.000,00
TOTAL GERAL							**R$ 220.000,00**

Art. 2ºPara cobertura do referido crédito será utilizada **anulação parcial** da dotação especificada na **coluna B** da tabela acima.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 08de marçode 2024.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:4066BBB5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº9.684/PMC/2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTARAO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 41 e 42 da Lei 4.320/64, art. 8º §1º e §2º da Lei 5.302/PMC/2024 (Lei Orçamentária Anual) e art. 9º da Lei nº. 5.301/PMC/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Considerando a necessidade em dar continuidade nas ações desenvolvidas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.
Considerando a necessidade de cobrir despesas nas ações: PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – SAAEC, no elemento de indenizações e restituições trabalhistas.
Ao analisar os valores orçados para o exercício vigente, é visto que, o orçamento atual não será suficiente para atender as demandas da autarquia, sendo assim, faz-se necessário a realização de ajustes ao orçamento, para cumprimento das obrigações trabalhistas, visando assegurar os direitos dos servidores.

Tendo em vista que para atender tais demandas se faz necessário complementar o orçamento vigente, garantindo assim correta aplicação dos recursos consignados para manutenção da autarquia municipal, haja vista que a dotação a ser reduzida não será utilizada, desta forma solicita-se a anulação total do saldo orçamentário no elemento de despesas 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais, na ação 2.136, pois não há expectativa de pagamento neste exercício para essa despesa, no entanto, para o elemento de despesas 3.1.90.94.00Indenizações e Restituições Trabalhistas, na ação 2.1.36, as despesas possuem expectativas, devido as demandas recentes de utilização para provável indenizações com pagamentos de licenças-prêmio e demais remunerações dos servidores desta autarquia, ficando assim com saldo suficiente para as demandas solicitadas.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas no valor de**R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**.

A				B			
A SUPLEMENTAR				**A REDUZIR**			
Ficha	*Cód.*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Ficha*	*Cód.*	*Especificação*	*Valor (R$)*
23		**SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL - SAAEC**		23		**SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL - SAAEC**	
23.001. 17.122.0002.2.136		**PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - SAAEC**		**23.001. 17.122.0002.2.136**		**PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - SAAEC**	
1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente		1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	
13	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 150.000,00	12	3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	R$ 150.000,00
Total Geral			**R$ 150.000,00**	***Total Geral***			**R$ 150.000,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **anulação total**da dotação especificada na **coluna B** da tabela acima, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 08 de marçode 2024.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:CE97B226

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL

INST DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA							
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2023	DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO						
Dezembro(31/12/2023)							
ISOLADO:3 - INST DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA							
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		62.114.117,01	46.457.993,62	PASSIVO CIRCULANTE		0,00	9.666,13
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		9.505,00	16.903,79	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREV. E ASSIST. A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	9.666,13
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		9.505,00	16.903,79	PESSOAL A PAGAR		0,00	3.222,05
CONTA ÚNICA RPPS		9.505,00	7.237,66	PESSOAL A PAGAR		0,00	3.222,05
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		0,00	9.666,13	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	6.444,08
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		62.104.612,01	46.441.089,83	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS A PAGAR		0,00	6.444,08
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		0,00	69.891,57				
				EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		9.500,00	0,00
OUTROS TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		0,00	69.891,57				
				EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		9.500,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMP. DE CURTO PRAZO - RPPS		62.104.612,01	46.371.198,26				
				RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		9.500,00	0,00
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - PLANO EM CAP.		57.204.721,54	44.882.169,70				
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS - PLANO EM CAP.		4.092.275,03	812.968,49	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		9.500,00	0,00
APLICAÇÕES DO RPPS EM FUNDOS DE INVEST. NO EXT. - PLANO EM CAP.		807.615,44	676.060,07	TOTAL		9.500,00	9.666,13
TOTAL		62.114.117,01	46.457.993,62				
IZOLDA MADELLA		***LUCIENE FERNANDES GONÇALVES***				***MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS***	
Superintendente		Dir. Administrativo E Financeiro				Contadora Geral	
577.733.860-72		688.174.102-25				CRC-RO 005660-O	

Publicado por:
Luciene Fernandes Gonçalves
Código Identificador:5BD4CE64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA 001 REFERENTE AO EDITAL Nº 001/2024 SEMAS

ERRATA 001 REFERENTE AO EDITAL Nº001/2024 SEMAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO

O Município de Campo Novo de Rondônia, através da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, **RESOLVEM RETIFICAR PARCIALMENTE** o Edital nº 001/2024-SEMAS de 07/03/2024 publicado em 06 de Março de 2024 e no seu anexo I e II, para fins de dar publicidade e esclarecimentos aos interessados, na forma abaixo especificada:

ONDE SE LÊ
A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia RO, através da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, por intermédio de uma comissão designada para esta finalidade através da portaria nº 148, de 23 de fevereiro de 2024, publicada no dia 26 de fevereiro 2024, consoante autorização da Lei Complementar nº 912/2021 e documentação constante dos autos do Processo Administrativo nº 210/2024, torna público que estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação emergencial e temporária de Assistente Social, Supervisor e Visitador - Programa Criança Feliz-PCF, Motorista de Veículos Pesados e Monitor de Transporte Escolar para atuar âmbito do Centro de Referência de Assistência Social CRAS e Secretária Municipal de Assistência Social- SEMAS, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com fulcro na Lei Federal nº 8.745 de 09 de Dezembro de 1993 e nos termos do artigo 37 da Constituição Federal.

LEIA-SE:
A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia RO, através da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, por intermédio de uma comissão designada para esta finalidade através da portaria nº 148, de 23 de fevereiro de 2024, publicada no dia 26 de fevereiro 2024, consoante autorização da Lei Complementar nº 912/2021 e documentação constante dos autos do Processo Administrativo nº 210/2024, torna público que estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação emergencial e temporária de Assistente Social, Supervisor e Visitador - Programa Criança Feliz-PCF, Motorista de Veículos Pesados e Monitor de Transporte Escolar e Zelador para atuar âmbito do Centro de Referência de Assistência Social CRAS e Secretária Municipal de Assistência Social- SEMAS, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com fulcro na Lei Federal nº 8.745 de 09 de Dezembro de 1993 e nos termos do artigo 37 da Constituição Federal.

ONDE SE LÊ
2. DAS INSCRIÇÕES
2.2. A inscrição estará disponível a partir das 00h00min horas do dia 07/03/2024 até às 23h59min do dia 12/03/2024, considerando-se o horário oficial de Rondônia, conforme estabelecido no Anexo I - Cronograma Previsto neste Edital.

LEIA-SE:
2. DAS INSCRIÇÕES
2.2. A inscrição estará disponível a partirdas 00h00min horas do dia 11/03/2024 até às 23h59min do dia 15/03/2024, considerando-se o horário oficial de Rondônia, conforme estabelecido no Anexo I - Cronograma Previsto neste Edital.

ONDE SE LÊ
6. DA FUNÇÃO, DAS VAGAS, DOS REQUISITOS, DAS ATRIBUIÇÕES, DA REMUNERAÇÃO E DO EXERCICIO.

Cargo Público	Remuneração Inicial R$	Carga Horária Semanal	Vagas	Requisito para Provimento	Lotação
Assistente Social	R$ 4.348,24	40h	01	Nível Superior + Registro no Conselho de Classe do Cargo	CRAS
Motorista de Veículos Pesados	R$ 1.690,20	40h	01	Nível Fundamental CNH (D) + Curso + Teste Prático	SEMAS
Monitor (a) de Transporte Escolar	R$ 1.314,65 (Complemento Salário Mínimo)	40h	01	Nível Médio	SEMAS
Supervisor/PCF	R$ 2.000,00+500,00 (Gratificação)	40h	01	Nível Superior + Registro no Conselho de Classe do Cargo	CRAS
Visitador (A) PCF	R$ 1.200,00+300 (Gratificação)	40h	02	Nível Médio	CRAS
Zelador (a)	R$ 1.114,85 (Complemento salário mínimo)	40h	01	Nível Fundamental	SEMAS

LEIA-SE:
6. DA FUNÇÃO, DAS VAGAS, DOS REQUISITOS, DAS ATRIBUIÇÕES, DA REMUNERAÇÃO E DO EXERCICIO.

Cargo Público	Remuneração Inicial R$	Carga Horária Semanal	Vagas	Requisito para Provimento	Lotação
Assistente Social	R$ 4.348,24	40h	01	Nível Superior + Registro no Conselho de Classe do Cargo	CRAS
Supervisor/PCF	R$ 2.000,00+500,00 (Gratificação)	40h	01	Nível Superior	CRAS
Visitador (a) PCF	R$ 1.200,00+300 (Gratificação)	40h	02	NívelMédio	CRAS
Monitor (a) de Transporte Escolar	R$ 1.314,65 (+Complemento Salário Mínimo)	40h	01	Nível Médio	SEMAS
Motorista de Veículos Pesados	R$ 1.690,20	40h	01	Nível Fundamental CNH (D)	SEMAS
Zelador (a)	R$ 1.114,85 (+ Complemento salário mínimo)	40h	01	Nível Fundamental	SEMAS

ONDE SE LÊ
8. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA OBTER A PONTUAÇÃO DE APROVAÇÃO
8.4.) b)Comprovante de Conclusão de Escolaridade em Nível Médio;

LEIA-SE:
8. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA OBTER A PONTUAÇÃO DE APROVAÇÃO
8.4.b) Comprovante de Conclusão de Escolaridade em Nível Fundamental;

ONDE SE LÊ
9. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

ESQUEMA DE PONTUAÇÃO			
CARGO DE INSCRIÇÃO	**DOCUMENTOS QUE PODEM SER ENVIADOS PARA PONTUAÇÃO DE ACORDO COM O CARGO SELECIONADO**	**PONTOS UNITÁRIOS**	**VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS**
Assistente Social	Diploma de curso de graduação. Também será aceito diploma/declaração de conclusão de curso para nível superior na área de Serviço Social, desde que acompanhado pelo histórico escolar. Juntamentecom as demais documentações, conforme item 8.1.	50 (cinquenta) pontos.	50 (cinquenta) pontos.
	Certificado de curso de Pós-Graduação em nível de especialização Lato Senso, com carga horária mínima de 360h/a na área de Serviço Social. Também será aceito diploma/declaração de conclusão de curso em nível de Especialização Lato Senso, desde que acompanhado pelo histórico escolar.	10 (dez) pontos.	20 (vinte) pontos.
	Exercício de atividade autônoma ou profissional de nível superior na Administração, ou na iniciativa privada, empregos/cargos/funções, a considerar o somatório de 6/6 meses, (conforme o item 4.4. a).	01(um) ponto para cada mês.	Máximo de 30 (trinta) meses
Supervisor do PCF Programa Criança Feliz	Habilitação em nível superior com diploma/declaração acompanhada do histórico escolar devidamente registrado em curso superior reconhecido pelo MEC e registro no respectivo Conselho de classe. Juntamente com as demais documentações, conforme item 8.2.	50 (cinquenta) pontos.	50 (cinquenta) pontos.
	Certificado de Conclusão em curso de Pós-graduação/Especialização, com carga horária mínima de 360 horas, desde que relacionada à ÁREA DO CARGO, devendo constar conteúdo e/ou disciplinas com carga horária.	10 (dez) pontos.	10,0 (dez) pontos.
	Experiência profissional comprovada na área de Políticas Públicas de Assistência Social e Educação com crianças de 0 a 06 anos; em programas e/ou projetos sociais em função afim, apresentando carteira de trabalho, declaração ou cópia do contrato de trabalho (conforme o item 4.4 a).	01(um) ponto para cada mês.	Máximo de 30 (trinta) meses.
	Certificado ou Declaração de Participação em curso, seminários congressos na área do desenvolvimento infantil, primeira infância, educação infantil - Carga horária mínima de 30h, realizado nos últimos 03 anos, devendo constar a carga horária, com data de conclusão anterior a publicação deste Edital.	03 (três) pontos para cada certificado e/ou declaração.	6,0(seis) pontos.
	Certificado ou Declaração de Participação em curso, seminários, congressos na área do desenvolvimento infantil, primeira infância, educação infantil - Carga horária mínima de 10h, realizado nos últimos três anos, devendo constar a carga horária, com data de conclusão anterior a publicação deste Edital.	02 (dois) pontos para cada certificado e/ou declaração.	4,0(quatro) pontos.
Visitador do PCF Programa Criança Feliz	Certificado ou Declaração e histórico de Conclusão de Ensino Médio emitida pela instituição de ensino, juntamente com as demais documentações, conforme item 8.3.	50 (cinquenta) Pontos.	50 (cinquenta) Pontos.

	Nível Superior em qualquer área.	10,0 (dez) pontos.	10,0 (dez) pontos.
	Experiência profissional comprovada na área de Políticas Públicas de Assistência Social e Educação com crianças de 0 a 06 anos; em programas e/ou projetos sociais em função afim nos últimos 05 anos, apresentando, carteira de trabalho, declaração ou cópia do contrato de trabalho.	01(um) ponto para cada mês.	24,0 (vinte e quatro) pontos.
	Certificado ou Declaração de Participação em curso, seminários, congressos na área do desenvolvimento infantil, primeira infância, educação infantil - Carga horária mínima de 30h, realizado nos últimos três anos, devendo constar a carga horária, com data de conclusão anterior a publicação deste Edital.	05 (dois) pontos para cada certificado e/ou declaração.	10,0 (dez) pontos.
	Certificado ou Declaração de Participação em curso, seminários, congressos na área do desenvolvimento infantil, primeira infância, educação infantil - Carga horária mínima de 10h, realizado nos últimos três anos, devendo constar a carga horária, com data de conclusão anterior a publicação deste Edital.	02 (dois) pontos para cada certificado e/ou declaração.	6,0 (seis) pontos.
Monitor de transporte escolar	Certificado ou Declaração e histórico de Conclusão de Ensino Médio emitida pela instituição de ensino, juntamente com as demais documentações, conforme item 8.5.	50 (cinquenta) pontos.	50 (cinquenta) pontos.
	Nível superior em qualquer área.	10,0 (dez) pontos.	10,0 (dez) pontos.
	Tempo de experiência profissional na área pleiteada comprovada em Contrato de Trabalho e/ou declaração.	05 pontos a cada 06 meses trabalhados.	20,0 (vinte) pontos.
	Certificado ou declaração de participação em Curso de aperfeiçoamento na área de atuação - carga horária mínima de 10h nos últimos três anos, com data de conclusão anterior a publicação deste Edital.	05 pontos por Certificado.	20,0 (vinte) pontos.
Motorista de Veículos Pesados	Certificado ou Declaração e histórico de Conclusão de ensino médio emitida pela instituição de ensino, juntamente com as demais documentações, conforme item 8.4.	50 (cinquenta) pontos.	50 (cinquenta) pontos.
	Nível Superior em qualquer área.	10 pontos.	10 pontos.
	Tempo de experiência profissional na área pleiteada comprovada em Contrato de Trabalho e/ou declaração.	1 (um) ponto para cada mês trabalhado.	20 (vinte) pontos.
	Certificado ou declaração de participação em Curso de aperfeiçoamento na área de atuação - carga horária mínima de 10h nos últimos três anos, com data de conclusão anterior a publicação deste Edital.	05 pontos por certificado.	20 (vinte) pontos.
Zelador (a)	Certificado ou Declaração e histórico de Conclusão de ensino médio emitida pela instituição de Ensino Fundamental, juntamente com as demais documentações, conforme item 8.6.	50(cinquenta)pontos.*Máximo1(uma)Graduação*	50(cinquenta)pontos
	Certificado ou Declaração e histórico de Conclusão de Ensino Médio emitida pela instituição de ensino, juntamente com as demais documentações, conforme item 8.6.	10 (dez) pontos.	10 (dez) pontos.
	Certificado ou declaração de participação em Curso de aperfeiçoamento na área de atuação - carga horária mínima de 10h nos últimos três anos, com data de conclusão anterior a publicação deste Edital.	20 (vinte) pontos.	20(vinte) pontos.
	Tempo de experiência profissional na área pleiteada comprovada em Contrato de Trabalho e/ou declaração. (conforme o item 4.4 a).	1 (um) ponto para cada mês	20 (vinte) pontos

LEIA-SE:

9. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

ESQUEMA DE PONTUAÇÃO			
CARGO DE INSCRIÇÃO	**DOCUMENTOS QUE PODEM SER ENVIADOS PARA PONTUAÇÃO DE ACORDO COM O CARGO SELECIONADO**	**PONTOS UNITÁRIOS**	**VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS**
Assistente Social	Diploma de curso de graduação. Também será aceito diploma/declaração de conclusão de curso para nível superior na área de Serviço Social, desde que acompanhado pelo histórico escolar,registro no Conselho de Classe, juntamentecom as demais documentações, conforme item 8.1.	50 (cinquenta) pontos.	50 (cinquenta) pontos.
	Certificado de curso de Pós-Graduação em nível de especialização Lato Senso, com carga horária mínima de 360h/a na área de Serviço Social. Também será aceito diploma/declaração de conclusão de curso em nível de Especialização Lato Senso, desde que acompanhado pelo histórico escolar.	10 (dez) pontos.	20 (vinte) pontos.
	Exercício de atividade autônoma ou profissional de nível superior na Administração deiniciativapúblicaou privada,empregos/cargos/funções na áreado Seviço Social(conforme o item 4.4. a).	01(um) ponto para cada mês.	30 (trinta) meses
Supervisor do PCF Programa Criança Feliz	Habilitação em nível superior com diploma/declaração acompanhada do histórico escolar devidamente registrado emcursosuperior reconhecido pelo MEC, juntamente com as demais documentações, conforme item 8.2.	50 (cinquenta) pontos.	50 (cinquenta) pontos.
	Certificado de Conclusão em curso de Pós-graduação/Especialização, com carga horária mínima de 360 horas, desde que relacionada à ÁREA DEFORMAÇÃO, devendo constar conteúdo e/ou disciplinas com carga horária.	10 (dez) pontos.	10 (dez) pontos.
	Experiência profissional comprovada na área de Políticas Públicas de Assistência Social e Educação com crianças de 0 a 06 anos; em programas e/ou projetos sociais em função afim, apresentando carteira de trabalho, declaração ou cópia do contrato de trabalho (conforme o item 4.4 a).	01(um) ponto para cada mês.	30 (trinta) meses.
	Certificado ou Declaração de Participação em curso, seminários congressos na área do desenvolvimento infantil, primeira infância, educação infantil - Carga horária mínima de 30h, realizado nos últimos 03 anos, devendo constar a carga horária, com data de conclusão anterior a publicação deste Edital.	03 (três) pontos para cada certificado e/ou declaração.	06(seis) pontos.
	Certificado ou Declaração de Participação em curso, seminários, congressos na área do desenvolvimento infantil, primeira infância, educação infantil - Carga horária mínima de 10h, realizado nos últimos03anos, devendo constar a carga horária, com data de conclusão anterior a publicação deste Edital.	02 (dois) pontos para cada certificado e/ou declaração.	04(quatro) pontos.
Visitador do PCF Programa Criança Feliz	Certificado ou Declaração e histórico de Conclusão de Ensino Médio emitida pela instituição de ensino, juntamente com as demais documentações, conforme item 8.3.	50 (cinquenta)Pontos.	50 (cinquenta)Pontos.
	Nível Superiorreconhecido pelo MECem qualquer área.	10 (dez) pontos.	10 (dez) pontos.
	Experiência profissional comprovada na área de Políticas Públicas de Assistência Social e Educação com crianças de 0 a 06 anos; em programas e/ou projetos sociais em função afim nos últimos 05 anos, apresentando, carteira de trabalho, declaração ou cópia do contrato de trabalho.	01(um) ponto para cada mês.	24 (vinte e quatro) pontos.
	Certificado ou Declaração de Participação em curso, seminários, congressos na área do desenvolvimento infantil, primeira infância, educação infantil - Carga horária mínima de 30h, realizado nos últimos três anos, devendo constar a carga horária, com data de conclusão anterior a publicação deste Edital.	05(cinco)pontos para cada certificado e/ou declaração.	10 (dez) pontos.
	Certificado ou Declaração de Participação em curso, seminários, congressos na área do desenvolvimento infantil, primeira infância, educação infantil - Carga horária mínima de 10h, realizado nos últimos três anos, devendo constar a carga horária, com data de conclusão anterior a publicação deste Edital.	02 (dois) pontos para cada certificado e/ou declaração.	06 (seis) pontos.
Monitor de transporte escolar	Certificado ou Declaração e histórico de Conclusão de Ensino Médio emitida pela instituição de ensino, juntamente com as demais documentações, conforme item 8.5.	50 (cinquenta) pontos.	50 (cinquenta) pontos.
	Nível superiorreconhecido pelo MECem qualquer área.	10 (dez) pontos.	10 (dez) pontos.
	Tempo de experiência profissional na área pleiteada comprovada em Contrato de Trabalho e/ou declaração. Conforme item 4.4(a)	05(cinco) pontos para cada mês trabalhado.	20 (vinte) pontos.
	Certificado ou declaração de participação em Curso de aperfeiçoamento na área de atuação - carga horária mínima de 10h nos últimos três anos, com data de conclusão	05 (cinco) pontos por Certificado.	20 (vinte) pontos.

	anterior a publicação deste Edital.		
Motorista de Veículos Pesados	Certificado ou Declaração e histórico de Conclusão de EnsinoFundamentalemitida pela instituição de ensino, juntamente com as demais documentações, conforme item 8.4.	50 (cinquenta) pontos.	50 (cinquenta) pontos.
	Nível Superiorcom registro no MECem qualquer área.	10 (Dez) pontos.	10(Dez) pontos.
	Tempo de experiência profissional na área pleiteada comprovada em Contrato de Trabalho e/ou declaração.conforme item 4.4 (a)	1 (um) ponto para cada mês trabalhado.	20 (vinte) pontos.
	Certificado ou declaração de participação em Curso de aperfeiçoamento na área de atuação - carga horária mínima de 10h nos últimos três anos, com data de conclusão anterior a publicação deste Edital.	05(cinco) pontos por certificado.	20 (vinte) pontos.
Zelador (a)	Certificado ou Declaração e histórico de Conclusão de EnsinoFundamentalemitida pela instituição de ensino, juntamente com as demais documentações, conforme item 8.6.	50(cinquenta)pontos.	50(cinquenta)pontos
	Certificado ou Declaração e histórico de Conclusão de EnsinoMédioemitida pela instituição de ensino, juntamente com as demais documentações, conforme item 8.6.	10 (dez) pontos.	10 (dez) pontos.
	Certificado ou declaração de participação em Curso de aperfeiçoamento na área de atuação - carga horária mínima de 10h nos últimos três anos, com data de conclusão anterior a publicação deste Edital.	20 (vinte) pontos.	20(vinte) pontos.
	Tempo de experiência profissional na área pleiteada comprovada em Contrato de Trabalho e/ou declaração. (conforme o item 4.4 a).	1 (um) ponto para cada mês	20 (vinte) pontos

ONDE SE LÊ
ANEXOI
CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADES	**DATAS PREVISTAS**
Inscrições	**07/03/2024 á 12/03/2024**
Divulgação das inscrições	**16/03/2024**
Apresentação de recursos dos inscritos	**18/03/2024**
Homologação das inscrições	**22/03/2024**
Resultado Parcial	**25/03/2024**
Recursos resultado parcial	**25/03/2024**
Resultado do recurso parcial	**27/03/2024**
Divulgação do sorteio, em caso de empate.	**28/03/2024**
Resultado final	**03/04/2024**
Homologação do resultado final	**04/04/2024**
Início da convocação e assinatura de contrato	**08/04/2024**

LEIA-SE:
ANEXOI
CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADES	**DATAS PREVISTAS**
Inscrições	**11/03/2024 á 15/03/2024**
Divulgação das inscrições	**20/03/2024**
Apresentação de recursos dos inscritos	**22/03/2024**
Homologação das inscrições	**25/03/2024**
Resultado Parcial	**28/03/2024**
Recursos resultado parcial	**28/03/2024**
Resultado do recurso parcial	**03/04/2024**
Divulgação do sorteio, em caso de empate.	**04/04/2024**
Resultado final	**08/04/2024**
Homologação do resultado final	**09/04/2024**
Início da convocação e assinatura de contrato	**10/04/2024**

ONDE SE LÊ
ANEXOII
FORMULÁRIO PARA RECURSO

Processo Seletivo Simplificado Edital nº01-2022 SEMAS, para Contratação Emergencial e temporária de Supervisor e Visitador do PCF Programa Criança Feliz, Motorista de Veículos Pesados e Monitor de Transporte Escolar.
Preencher e enviar este formulário para o endereço eletrônicotesteseletivo@camponovo.ro.gov.br,

Eu,, inscrição n°_,RG nº, CPF n°inscrito(a) neste Processo Seletivo Simplificado, apresento recurso junto à Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS realizadora do Certame supracitado.

A decisão objeto de contestação é em relação à/ao:

Os argumentos com os quais contesto são:
Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos(caso haja):
_____

Campo NovodeRondônia-RO,de de 2024.

_____
Assinatura do candidato

LEIA-SE:

ANEXOII
FORMULÁRIO PARA RECURSO

Processo Seletivo Simplificado Edital nº001-2024 SEMAS,para Contratação Emergencial e temporária das vagas para Assistente Social, Supervisor e Visitador do PCF Programa Criança Feliz, Motorista de Veículos Pesados, Monitor de Transporte Escolar e zelador.
Preencher e enviar este formulário para o endereço eletrônico testeseletivo@camponovo.ro.gov.br,

Eu,_____ _____,inscrição n°_,RG nº_____,CPF n°_____inscrito(a) neste Processo Seletivo Simplificado ,apresento recurso junto à Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS realizadora do Certame supracitado.

A decisão objeto de contestação é em relação à/ao:

Os argumentos com os quais contesto são:
Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos(caso haja):
_____

Campo Novo de Rondônia-RO,de de 2024.

_____
Assinatura do candidato

Campo Novo de Rondônia, 08 de Março de 2024.

FABÍOLA ALVES MEDEIROS
Secretária Municipal de Assistência Social
Port.043/2021/GAB-PMCNR

NATHALIA FLORES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão
Port. 148/02/2024

JEMIMA ALVES DA SILVA BANASZESKI
Membro de Comissão
Port. 148/02/2024

PATRICIA RODRIGUES DE SOUZA
Membro de Comissão
Port. 148/02/2024

VALERIA ROBERTA SILVA BORGES
Membro de Comissão
Port. 148/02/2024

Publicado por:
Lucas Alves de Lima
Código Identificador:8461A73E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2024/PGM/PMCJ

Contratante: Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Anuente: Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO
Contratada: I. F. SOUZA - LTDA
CNPJ: 39.252.423/0001-34
Processo Administrativo: 0000286.22.07-2024
Processo Licitatório: 002500.22.07-2023
Pregão Eletrônico: nº 082/2023
Ata de Registro de Preços: nº 003/2024-C

Objeto: Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO (Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis) para confecção e oferta de merenda escolar, ao alunado das unidades executoras da Rede Municipal de Ensino, pertencentes ao Município de Candeias do Jamari, conforme exigências estabelecidas no Termo de Referência, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. Conforme descrito abaixo:

Item da ARP	Descrição Sumária	UNID.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	ABACATE – in natura, 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa.	KG	400	R$ 8,85	R$ 3.540,00
4	ALHO – nacional branco, graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvido, com bulbos corados sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalagem em saco plástico atóxico de 100 g a 1 kg.	KG	200	R$ 20,80	R$ 4.160,00
39	FEIJÃO CARIOQUINHA – Tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Fardo 30 kg, pacote de 1 kg.	KG	1000	R$ 6,11	R$ 6.110,00
40	FEIJÃO DE PRAIA – Isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Fardo 30 kg, pacote de 1 kg.	KG	200	R$ 7,74	R$ 1.548,00
66	MISTURA DE REQUEIJÃO E AMIDO – Mistura de requeijão cremoso, com gordura vegetal e amido. Embalagem de 1,8 kg. Embalagem com informações nutricionais e validade de no mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	KG	200	R$ 18,00	R$ 3.600,00
80	POLPA DE FRUTA DE GRAVIOLA – Congelada, Peso líquido de 02 kg. Embalagem: saco plástico atóxica, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação e	KG	300	R$ 21,00	R$

	validade devidamente preenchidas, selo da agricultura familiar e rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente.				6.300,00
81	POLPA DE FRUTA DE MARACUJÁ – Congelada, Peso líquido de 02 kg. Embalagem: saco plástico atóxica, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas, selo da agricultura familiar e rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente.	KG	300	R$ 20,91	R$ 6.273,00
VALOR TOTAL					R$ 31.531,00

Dotação Orçamentária:

Órgão: 02.00.00 - Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari
Unidade Orçamentária: 02.26.00 – Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Função/Sub-Função: 12.361 – Ensino Fundamental
Projeto/atividade: 2080 – Gestão Oper. do Prog. Aliment. Escolar - PMAE
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Destinação do Recurso: 0.1.500.0000 - Recursos não vinculados de impostos
Valor: R$ 31.531,00 (trinta e um mil quinhentos e trinta e um reais)
Ficha: 350

Prazo de vigência contratual: 12 (doze) meses

Valor Total: R$ 31.531,00 (trinta e um mil quinhentos e trinta e um reais).

Fiscalização: Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Candeias do Jamari - RO, 07 de março de 2024.

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 31.110.303/0001-90
Contratante
JOSÉ RAMOS DE MELLO
CPF: 584.273.172-04
Secretário Municipal de Educação Interino

Município de Candeias do Jamari
CNPJ: 63.761.902/0001-60
Anuente
FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
CPF: 590.367.452-68
Prefeito Interino

I. F. Souza - LTDA
CNPJ: 39.252.423/0001-34
Contratada
ITALO FERREIRA DE SOUZA
CPF: 008.320.322-20
Representante Legal

Publicado por:
Isaque da Costa Mendes
Código Identificador:A2A7195D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ORDEM DE FORNECIMENTO DO CONTRATO Nº 09/2024/PGM/PMCJ

Contratante: Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Anuente: Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO
Contratada: I. F. SOUZA - LTDA
CNPJ: 39.252.423/0001-34
Processo Administrativo: 0000286.22.07-2024
Processo Licitatório: 002500.22.07-2023
Pregão Eletrônico: nº 082/2023
Ata de Registro de Preços: nº 003/2024-C
Contrato: 09/2024/PGM/PMCJ

A Secretaria Municipal de Educação - SEMED, juntamente com o município de Candeias do Jamari/RO, em cumprimento ao que dispõe o Processo Licitatório: 002500.22.07-2023, viemos comunicar que Vossa Senhoria a partir desta data está autorizada a iniciar o fornecimento de MATERIAL DE CONSUMO (Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis) para confecção e oferta de merenda escolar, ao alunado das unidades executoras da Rede Municipal de Ensino, pertencentes ao Município de Candeias do Jamari, conforme exigências estabelecidas no Contrato nº 09/2024/PGM/PMCJ, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. Conforme descrito abaixo:

Item da ARP	Descrição Sumária	UNID.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	ABACATE – in natura, 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa.	KG	400	R$ 8,85	R$ 3.540,00
4	ALHO – nacional branco, graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvido, com bulbos corados sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalagem em saco plástico atóxico de 100 g a 1 kg.	KG	200	R$ 20,80	R$ 4.160,00
39	FEIJÃO CARIOQUINHA – Tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Fardo 30 kg, pacote de 1 kg.	KG	1000	R$ 6,11	R$ 6.110,00

40	FEIJÃO DE PRAIA – Isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Fardo 30 kg, pacote de 1 kg.	KG	200	R$ 7,74	R$ 1.548,00
66	MISTURA DE REQUEIJÃO E AMIDO – Mistura de requeijão cremoso, com gordura vegetal e amido. Embalagem de 1,8 kg. Embalagem com informações nutricionais e validade de no mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	KG	200	R$ 18,00	R$ 3.600,00
80	POLPA DE FRUTA DE GRAVIOLA – Congelada, Peso líquido de 02 kg. Embalagem: saco plástico atóxica, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas, selo da agricultura familiar e rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente.	KG	300	R$ 21,00	R$ 6.300,00
81	POLPA DE FRUTA DE MARACUJÁ – Congelada, Peso líquido de 02 kg. Embalagem: saco plástico atóxica, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas, selo da agricultura familiar e rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente.	KG	300	R$ 20,91	R$ 6.273,00
VALOR TOTAL					R$ 31.531,00

Candeias do Jamari - RO, 07 de março de 2024.

Secretaria Municipal De Educação
CNPJ: 31.110.303/0001-90
Contratante
JOSÉ RAMOS DE MELLO
CPF: 584.273.172-04
Secretário Municipal De Educação Interino

Município De Candeias Do Jamari
CNPJ: 63.761.902/0001-60
Anuente
FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
CPF: 590.367.452-68
Prefeito Interino

I. F. Souza - LTDA
CNPJ: 39.252.423/0001-34
Contratada
ITALO FERREIRA DE SOUZA
CPF: 008.320.322-20
Representante Legal

Publicado por:
Isaque da Costa Mendes
Código Identificador:24AF8894

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
5º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS N.º 04/2.023, CELEBRADOS ENTRE A PRE-FEITURA DE COLORADO DO OESTE/RO E A EMPRESA Z.R. COMERCIO E TRANSPORTES LTDA.

A**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob o n.º04.391.512/0001-87, com sede Avenida Paulo de Assis Ribeiro n.º 4.132, neste ato representada peloPrefeito Municipal**JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA**,domiciliado nesta cidade de Colorado do Oeste, RO, doravante denominado **ADITANTE,**e a Empresa**Z.R. COMERCIO E TRANSPORTES,**inscrita no CNPJ sob o nº 84.750.207/0001-73 com sede àAv Juruá, nº 5705, bairro Industrial, Colorado do Oeste RO, representada neste ato por**VITORIA LEANDRA ZANCANARO,**brasileira, empresária, portador (a) do RG n°.**XXXXX SESDEC/RO**e inscrito no CPF n°.**XXXXXX**, mesmo endereço, doravante denominada simplesmente**ADITADA,**e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente**TERMO ADITIVO**cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos dopelos despachos nos autos do**Processo Administrativo nº 2136/2022**,e que se regerá pela Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA-O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente no artigo 57, 65 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA-Este Termo tem por objeto o acréscimo/alteração em trajeto em 9,1 (nove quilômetros e cem metros) conforme segue na tabela abaixo com efeitos retroativos a 04/03/2024.

ESCOLA	TRAJETO	KM ATUAL DIÁRIA	KM A SER ADITADO DIÁRIO	KM DEPOIS DO ADITIVO DIÁRIO
PROFª CLAIR	A	71,70 KM	2,6 KM	74,3 KM
PROFª CLAIR	B	54,87 KM	6,5 KM	61,37 KM

CLÁUSULA TERCEIRA Mantêm-se as demais cláusulas do Contrato, em seus termos e no previsto na Licitação.
Para firmeza e prova do acordo é lavrado o presente Termo Aditivo o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes aditantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as cópias necessárias para o seu fiel cumprimento.

Colorado do Oeste, 08 de março de 2024.

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA	Z.R. Comercio E Transportes
Prefeito Municipal	***VITORIA LEANDRO ZANCANARO***
Aditante	Aditado

FRANCESCO DELLA CHIESA OAB/RO 5025
Advogado do Município Mat. 408781

TESTEMUNHAS:

1._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.:	R.G.:

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 –CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente por**Francesco Della Chiesa**,**Advogado**, em 08/03/2024 às 10:28, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**José Ribamar de Oliveira**,**Prefeito**, em 08/03/2024 às 10:54, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.
Documento assinado eletronicamente por**VITÓRIA LEANDRA ZANCANARO**,**EMPRESÁRIA**, em 08/03/2024 às 11:10, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**334171**e o código verificador**8C2E602D**.

Referência: Processo nº 1-2136/2022.	Docto ID: 334171 v1

Publicado por:
Marineia Candido Ferreira do Carmo
Código Identificador:4BA9CEEE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº. 001/2024/SEMED. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSORES GRADUADOS EM PEDAGOGIA, E PSICÓLOGO PARA ATUAR NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBIARA RO.

EDITAL Nº.001/2024/SEMED CORUMBIARA RO, 07 DE MARÇO DE 2024.

Processo Seletivo Simplificado para Contratação por tempo determinado de Professores Graduados em Pedagogia, e Psicólogo para atuar na rede Municipal de Educação de Corumbiara RO.

A Prefeitura de Corumbiara através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria n° 267/2024 de 06 de março de 2024 no uso de suas atribuições legais; Considerando a Lei Municipal n° 092/2018 de 26 de dezembro de 2018, a Lei Municipal 917/2014, a lei Municipal nº 1014/2016 e a Constituição Federal em seu artigo 37, inciso IX, e na lei Orgânica do Município de Corumbiara em seu art. 192, inciso VII, alínea "b", inciso VIII, inciso IX e inciso X, que dispõe sobre a Contratação Por Tempo Determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse, torna público as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado para atender no âmbito da Secretaria de Municipal de Educação Cultura e Desporto – SEMED de Professores graduados em Pedagogia, para atuar na rede municipal, tanto na qualidade de titular de turma ou como substitutos dos professores estatutários, no que tange professores licenciados, sejam licenças prêmio, encerramento de cedência, afastamento particular, aposentadoria, tratamento de saúde e aumento da demanda em função da oferta de turmas em regime integral. Também a contratação de Psicólogo atuar na Secretaria Municipal de Educação dando assistência aos alunos e famílias que apresentam a necessidade do serviço, bem como atuar nos programas e campanha de prevenção e conscientização afins.
Resolve estabelecer e divulgar as normas para a realização deProcesso Seletivo Simplificado.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O candidato ao realizar a inscrição implica na concordância com as regras estabelecidas neste Edital, com renúncia expressa a qualquer outras.
1.2. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na Análise de Títulos, realizada em etapa única, tendo como objetivo a seleção e classificação para contratação de professores com habilitação em Pedagogia com carga horária de 40 (quarenta) horas, conforme a necessidade da Secretaria.
1.3. O referido certame terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme interesse, decisão e necessidade do serviço da administração.
1.4.O processo seletivo tem por objetivo a contratação temporária que ocorrerão conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, sendo este para atender as emergentes necessidades no que tange a: Professor nível superior / Pedagogia e Psicólogo para atender a Secretaria Municipal de Educação;
1.5.A contratação de Professor nível superior / Pedagogia será para preenchimento de vagas abertas em decorrência de egressão de professores efetivos, licenças, afastamentos, aposentadorias e abertura de novas turmas.
1.6. A contratação de Psicólogo será para atender as necessidades da Secretaria municipal de Educação e conforme lei vigente.
1.7. A publicação do resultado final será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação desses últimos.
1.8. O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio da Comissão, composta por 5 (cinco) servidores, designados pela **Portaria n° 267/2024 de 06 de março de 2024**
1.11. As inscrições serão realizadas somente via internet, enviada para o E-mail:
comissaoprocessoseletivo2020@corumbiara.ro.gov.br.
1.11. Ressalta-se que é de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos; editais, comunicados referentes a Seleção Pública Simplificada, resultado parcial, etc. até sua homologação no site (http://www.corumbiara.ro.gov.br). A partir da homologação as publicações serão feitas exclusivamente pela Prefeitura em seus órgãos oficiais de publicação.

2. DOS CANDIDATOS PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

2.1. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital, reservando-se para estes candidatos 5% (cinco por cento) do total de vagas de cada cargo, conforme determina a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e Decreto Federal nº

3.298, de 20 de dezembro de 1999. Caso a aplicação desse percentual resulte em número fracionado superior a 0,5 (meio), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
2.2. O candidato portador de necessidades especiais deverá apresentar, no ato da inscrição, cópia do laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência e conforme dispõe o Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. A espécie e grau do nível da deficiência NÃO deverão impossibilitar o candidato de exercer as atribuições do cargo a que concorre.
2.3. O candidato portador de necessidades especiais participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.
2.3. Sendo aprovado e convocado, o candidato portador de necessidades especiais será submetido a exame por médico do Município, para verificar a sua condição de deficiente, compatibilidade da deficiência com as atribuições e habilidades exigidas para o desempenho das funções do cargo, emitindo parecer conclusivo.
2.4. Caso o candidato inscrito como portador de deficiência não se enquadre nas categorias definidas no art. 4, incisos I a V, do Decreto Federal nº. 3.298/99, não será admitido nas vagas asseguradas aos portadores de necessidades especiais, mas remanescerá o seu direito em permanecer na listagem de classificação geral de candidatos.
2.5. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
2.6. As vagas que não forem providas por inexistência de candidatos portadores de deficiência, serão automaticamente destinadas aos demais candidatos observados à ordem rigorosa da classificação geral.

3. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

3.1. Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo Simplificado.
3.2. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais, não poderá alegar desconhecimento.
3.3. A inscrição do candidato no certame indica que esse aceitou e tem pleno conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital.
3.4. As inscrições serão realizadas pelo candidato exclusivamente via internet que ficará aberta no **período das 00:00 horas do dia 08/03/2024 até às 23h59min do dia 14/03/2024,** conforme estabelecido no cronograma previsto, considerando-se o horário oficial de Rondônia. As inscrições realizadas foram deste período serão desconsideradas.
3.5. Para realizar a inscrição o candidato deverá enviar todos os documentos exigidos, dentro do prazo estabelecido, tão-somente para o e-mail: comissaoprocessoseletivo2020@corumbiara.ro.gov.br
3.6. Caso o candidato efetue mais de uma inscrição, será considerada a mais recente, dentro do prazo.
3.7. A Prefeitura Municipal de Corumbiara não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
3.8. Não serão aceitas inscrições usando outras vias que não constem neste edital.
3.9. Não será cobrada taxa de inscrição para o presente Processo Seletivo Simplificado.
3.10. A Comissão não se responsabiliza por arquivos enviados, que porventura, estejam danificados ou não seja acessado nos computadores designados para o serviço.
3.11. Serão aceitas somente as inscrições dos candidatos que enviarem eletronicamente, na forma definida no presente edital, cópia digitalizada no formato arquivo, JPG ou JPEG (formato padrão de imagens digitais) e PDF (Portable Document Format) de forma legível para a interpretação.
3.12. Para inscrição dos candidatos serão necessários os seguintes documentos:
a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada;
b) Cédula de Identidade Civil, ou outro documento de identificação oficial com foto (carteira de registro profissional, CNH (modelo vigente), passaporte, carteira de trabalho;
c) Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
d) Curriculum Vitae;
e) Diploma /Certificado **e** Histórico Escolar de Conclusão na mesma área do cargo pretendido;
f) Certificado de pós graduação a nível de especialização Latu Sensu e histórico escolar na mesma área do cargo pleiteado com carga mínima de 360 horas;
g) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
h) Laudo Médico do candidato que se declarar PCD;
i) Cópia da certidão de nascimento ou R.G dos filhos (quando houver);
3.13.Não será validado a inscrição de candidatos com documentação incompleta.
3.14. Sendo constatada, a qualquer tempo, como falsa, qualquer documentação entregue, será cancelada a inscrição porventura efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes e eliminado o candidato do certame, respondendo ainda, seu autor, pela falsidade, na forma da lei.
3.15. Todos os documentos anexados são de responsabilidade do candidato, devendo antes do envio conferir se o documento corresponde ao que é exigido no presente edital.
3.16. O candidato deve ficar atento para que a cópia digitalizada do documento fique legível e completo.
3.17. Documentos incompletos, ilegíveis, com rasuras e/ou outros defeitos que dificultem a sua leitura e a identificação das informações nelas contidas não terão validade para fins do presente edital.
3.18. Na hipótese de não comprovação, dos requisitos exigidos para o cargo, esse será declarado DESCLASSIFICADO para o certame referente à Seleção Pública Simplificada.
3.19. Encerradas as inscrições, a Comissão Técnica procederá à análise dos documentos apresentadas pelo candidato, na forma e data estabelecida neste Edital.
3.20. Não será devolvida a documentação de candidatos inscritos após a divulgação do resultado, pois os mesmos farão parte integrante dos autos do Processo Seletivo Simplificado.
3.21. As inscrições serão homologadas no dia 25/03/2024, data em que a relação de inscritos será disponibilizada no Diário Oficial, site (http://www.corumbiara.ro.gov.br).

4. DA JORNADA DE TRABALHO E QUADRO DE VAGAS:

4.1. A jornada de trabalho será conforme estipulado para o cargo, o cumprimento integral da jornada de trabalho é obrigatório.
4.2. Os cargos do referido certame serão lotados conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMED, para atuar na Educação Básica.
4.3. Funções, Vagas, Pré-Requisitos/Escolaridade, Remuneração e local das vagas estão estabelecidas no quadro a seguir:

Cargo/função	Local da Vaga	Escolaridade/ Pré-requisito	Vagas	Remuneração
Professor nível superior /	Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental da rede Municipal	Graduação em Pedagogia	10	R$ 4.580,57

Pedagogia				
Psicólogo	Secretaria Municipal de Educação cultura e Desportos - SEMED	Graduação em Psicologia	01	R$ 3.348,00
As vagas de professores constantes nesse quadro serão conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação conforme preconiza o item 1, subitem 1.5 deste Edital, no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo, levando em consideração a homologação do Resultado Final.				

5. DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

5.1. Os valores das remunerações serão pagos conforme exposto na tabela do quadro de vagas no item acima.

5.2. Será acrescido à remuneração o "Auxilio Alimentação" e "Vale Feira", no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) e R$ 100,00 (cem) reais, respectivamente.

6. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO SERVIÇO PÚBLICO, PARA O EMPREGO TEMPORÁRIO CONSTANTE NESTE CERTAME E DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇAO

6.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 05 (cinco) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

a) Ter sido classificado no presente Processo Seletivo Simplificado;
b) Ser brasileiro(a) nato ou naturalizado;
c) Ter idade mínima de 18 anos;
d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
f) Possuir nível de escolaridade compatível com o cargo;

6.2. Os candidatos aprovados serão convocados, por meio do Setor de Recursos Humanos, de acordo com as necessidades do Município e o número de vagas ofertadas no presente Processo Seletivo, através de Edital publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Corumbiara.

6.3. O candidato aprovado e convocado deverá apresentar para a contratação as seguintes cópias dos documentos, bem como, os originais para conferência:

a) Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
b) Carteira de Identidade - RG;
c) Título de Eleitor, acompanhado com o comprovante de votação da última eleição;
d) Carteira de Trabalho Previdência Social;
e) PIS/PASEP;
f) Conta Bancária;
g) Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação militar (para candidatos do sexo masculino);
h) Certidão de Casamento ou Nascimento;
i) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
j) Certificado e histórico de escolaridade de acordo com o cargo;
k) Certidão Negativa Civil e Criminal com autenticação (internet: site www.tj.ro.gov.br);
l) Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas com autenticação (internet: site www.tce.ro.gov.br);
m) 02 fotos 3x4 recentes;
n) Declaração de bens;
o) Declaração de não acumulação de cargos públicos ou quando observado o art. 37 § XVI alínea "c" da Constituição Federal, sob as penas da lei;
p) Atestado de sanidade física e mental para fins admissional;
q) Comprovante de residência;
r) Cópia de carteira profissional com registro no respectivo conselho da classe profissional.

6.4. O candidato convocado para assinatura de Contrato Temporário de Trabalho que não comparecer dentro do prazo estabelecido, será tido como desistente, podendo, a Secretaria Municipal de Educação e o Setor de Recursos Humanos, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida contratação.

7. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS

A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão de Seleção, constituída para este fim. A seleção compreenderá:

7.1. Análise dos documentos, de caráter eliminatório;
7.2. Avaliação de títulos, de caráter classificatório;
7.3. Avaliação de Títulos:

a) Será avaliada a condição de habilitação do candidato, por meio da análise da documentação, conforme as exigências do edital de modo que uma vez verificado que a documentação esteja incompleta e/ou inadequada, o candidato não será considerado habilitado, ou seja, será desclassificado para continuar no Processo Seletivo.
b) Análise da capacidade profissional, mediante avaliação dos títulos, devidamente comprovado com documentos hábeis.
c) Não serão considerados, na pontuação, protocolos de documentos, documentos ilegíveis ou incompletos.
d) Os certificados dos cursos exigidos para avaliação dos títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição autorizada, não serão considerados.

7.4. Somente serão considerados os títulos obtidos pelo candidato até a data do envio do Formulário para Entrega de Títulos e Documentação.

7.5. Todos os cursos previstos para pontuação na análise de Títulos deverão estar **concluídos**.

8. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

8.1. Os critérios de avaliação dos currículos terão a totalização máxima de 100 (cem) pontos.

8.2. A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios.

8.3. o candidato deverá concorrer a um único cargo abaixo descrito:

A) Cargo de Professor nível superior / Pedagogia

Títulos		**Esquema de pontuação**	
Títulos	**Documentação exigida**	**Pontos por tipo de titulo**	**Pontuação total**
a) Escolaridade/Graduação Superior.	Diploma e histórico. (pedagogia)	70 (Cinquenta) pontos. *Máximo 01 (uma) Graduação.*	70 Pontos
b) Cursos de Pós Graduação/Especialização.	Diploma de curso de pós-graduação e/ou Certificação de Especialista, equivalentes na área da educação, com carga horária mínima de360h (cada).	10 (dez) pontos para cada curso. *Limite de 03 (três) cursos*	30 Pontos
TOTAL			100 Pontos

B) Cargo de Psicólogo

Títulos	**Esquema de pontuação**

Títulos	Documentação exigida	Pontos por tipo de titulo	Pontuação total
a) Graduação em Psicologia.	Diploma e histórico (Psicologia)	70 (setenta) pontos.	70 Pontos
b) Cursos de Pós Graduação/Especialização.	Diploma de curso de pós-graduação e/ou Certificação de Especialista, equivalentes a área afim, com carga horária mínima de360h (cada).	10 (dez) pontos para cada curso. *Limite de 03 (três) cursos*	30 Pontos
TOTAL			100 Pontos

9. DA CLASSIFICAÇÃO, DESEMPATE E RESULTADO PRELIMINAR

9.1. Para ser considerado aprovado o candidato terá que obter nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos.

9.2. Serão desclassificados os candidatos que porventura não optar a nenhum cargo, ou optar por concorrer a mais de um cargo ao preencher a **ficha de inscrição** (Anexo III).

9.3. Nos casos de empate na classificação, para o desempate considerar-se-á o seguinte:

Item	Critério de desempate
1º	Obtiver a maior carga horária nos cursos apresentados e validados pela comissão;
2º	Mais idade, dentre os candidatos, considerando dia, mês, ano.
3º	Maior Prole – (número de filhos), devendo ser preenchido na Ficha de Inscrição e comprovar mediante juntada de cópia da certidão de nascimento ou do RG;
4º	Caso persiste o empate, a escolha será realizada mediante sorteio pela Comissão do Processo seletivo.

9.4. Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

9.5. As listagens com resultado final das notas dos candidatos serão divulgadas, por ordem de classificação, no site oficial da Prefeitura Municipal de Corumbiara (http://www.corumbiara.ro.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rondônia – AROM (www.diariomunicipal.com.br/arom).

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

10.2. Homologado o resultado final, será lançado em edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá interposição de recurso, conforme descrição no **Anexo I** e deverá ser encaminhado via e-mail: comissaoprocessoseletivo2020@corumbiara.ro.gov.br , dirigido ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo, por meio do formulário constante no **Anexo IV** deste, conforme data especificada no **Anexo I** do presente edital.

11.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, pois o recurso inconsistente ou intempestivo e que o teor desrespeite a Comissão será preliminarmente indeferido, bem como não será objeto de análise, o recurso que apresentar documento "novo", ou seja, aquele documento não juntado no ato da inscrição, sendo considerados inconsistentes os recursos que possuam este objeto.

11.3. Decorrida a análise dos recursos, posteriormente será publicado o resultado final do Processo Seletivo e em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

12. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. A homologação do resultado final será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (Diário da AROM) e no site da Prefeitura do Município de Corumbiara/RO (http://www.corumbiara.ro.gov.br), no dia 25/03/2024, conforme estabelecido no Anexo I.

12.2. Os candidatos selecionados dentro das vagas serão convocados por meio de Edital, divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (diário da AROM) e no site da Prefeitura do Município de Corumbiara/RO (http://www.corumbiara.ro.gov.br).

13. DA VIGÊNCIA:

13.1. A Seleção Pública Simplificada terá vigência de 01 (um) ano, após a publicação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período desde que devidamente motivado nos moldes da Lei Municipal n° 092/2018 de 26 de dezembro de 2018

14. DO REGIME DE TRABALHO E DA CONTRATAÇÃO

14.1. O candidato aprovado será admitido em caráter temporário sob o regime jurídico administrativo especial, sem que ocorra a incidência das disposições da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, conforme prevê o art. 7º da Lei nº 92/2018.

15. DOS LOCAIS E JORNADA DE TRABALHO

15.1 Os candidatos aprovados quando convocados serão lotados na Secretaria Municipal de Educação, e deverão desempenhar suas funções cumprindo a carga semanal correspondente e cumprindo a jornada de trabalho em local que será estabelecida pela Secretaria na qual for lotado.

16. DA RESCISÃO DE CONTRATO

16.1 Terá o contrato rescindido o profissional que não cumprir as cláusulas previstas no Contrato de Trabalho específico firmado entre as partes.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Os candidatos aprovados serão lotados nas unidades escolares e Secretaria Municipal de Educação, conforme quadro de vagas e de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.

17.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar constantemente a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados, prazos e outras informações pertinentes a esse Processo Seletivo Simplificado.

17.3. Será excluído da presente Seleção Pública Simplificada o candidato que fizer declarações falsas ou inexatas em qualquer documento.

18. DOS LOCAIS E JORNADA DE TRABALHO

18.1 Os candidatos aprovados quando convocados serão lotados pela Secretaria Municipal de Educação, e deverão desempenhar suas funções cumprindo a carga semanal correspondente e cumprindo a jornada de trabalho em local que será estabelecida pela SEMED.

19. DA RESCISÃO DE CONTRATO

19.1 Terá o contrato rescindido o profissional que não cumprir as cláusulas previstas no Contrato de Trabalho específico firmado entre as partes.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Os candidatos aprovados serão lotados na Secretaria Municipal de Educação, conforme quadro de vagas e de acordo com a necessidade.

20.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar constantemente a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados, prazos e outras informações pertinentes a esse Processo Seletivo Simplificado.

20.3. Será excluído da presente Seleção Pública Simplificada o candidato que fizer declarações falsas ou inexatas em qualquer documento.

21. ANEXOS

Anexos que compõe esse edital são:

Anexo I – Cronograma Previsto.

Anexo II – Descrição sumária das atribuições dos cargos.

Anexo III – Ficha de inscrição.

Anexo IV – Formulário de Recursos

FATIMA APARECIDA NOTARO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I – CRONOGRAMA

EVENTO	DATAS
Período de inscrição	**De 08 / 03 / 2024 até 14 / 03/ 2024**
Divulgação das inscrições dos candidatos	**15 / 03 / 2024**
Divulgação das notas (todos os cargos)	**19 / 03 / 2024**
Prazo para recurso	**De 20 / 03 / 2024 até 21 / 03 / 2024**
Divulgação dos resultados do recurso	**22 / 03 / 2024**
Publicação do resultado final e classificação	**25 / 03 2024**

ANEXO II – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS.
I- **Professor nível superior / Pedagogia**
Atribuição:
• Planejar e ministrar aulas, coordenando o processo de ensino, zelando pela aprendizagem dos alunos em diferentes níveis de ensino;
• Elaborar e executar programas educacionais;
• Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
• Selecionar e elaborar o material didático utilizado no processo ensino-aprendizagem;
• Organizar a sua prática pedagógica, observando o desenvolvimento do conhecimento nas diversas áreas, as características sociais e culturais do aluno e da unidade em que a se insere, bem como as demandas sociais e culturais;
• Elaborar, acompanhar e avaliar projetos pedagógicos e propostas curriculares;
• Participar do processo de planejamento, implementação e avaliação da prática pedagógica e das oportunidades de capacitação;
• Organizar e divulgar produções científicas, socializando conhecimentos, saberes e tecnologias;
• Desenvolver atividades de pesquisas relacionadas a prática pedagógica;
• Contribuir para a interação e articulação da escola com a comunidade;
• Participar das reuniões convocadas pela Coordenadoria;
• Acompanhar e orientar estágios curriculares;
• Limitar a execução da prática pedagógica, não permitindo interferências relativas a religião, políticas ou filosofias, excetos se inseridos no planejamento curricular;
• Outras tarefas correlatas.
II- Psicólogo
Atribuição:
• Atuar no âmbito da educação;
Exercer atividades no campo da psicologia aplicada ao trabalho social, orientando os indivíduos no que concerne a problemas de caráter social com o objetivo de levá-los a achar e utilizar os recursos e meios necessários para superar suas dificuldades e conseguir atingir metas determinadas. Atua junto a organizações comunitárias e em equipes multiprofissionais, diagnosticando, planejando e executando os programas para ajudar os indivíduos e suas famílias a resolver seus problemas e superar suas dificuldades.;
Dedicar-se à luta contra a delinquência, organizando e supervisionando atividades educativas, sociais e recreativas em centros comunitários, para recuperar e integrar os indivíduos à sociedade;
Colaborar com a Justiça, quando solicitado, apresentando laudos, pareceres e depoimentos, para servir como instrumentos comprobatórios para melhor aplicação da lei e da justiça;
Assessorar órgãos públicos, ou de caráter social, técnico e de consciência política, para resolver situações planejadas ou não;
Dedicar-se à luta contra delinquência e fenômenos sociais emergentes, organizando e supervisionando programas sociais e recreativos, em centros comunitários ou equivalentes, para buscar a melhoria das relações interpessoais e intergrupais, estendendo ao contexto sócio-histórico-cultural;
Realizar levantamentos de demanda para planejamento, execução e avaliação de programas junto ao meio ambiente;
Realizar trabalhos para a instituição, investigando, examinando e tratando seus objetivos, funções e tarefas em lideranças formais e informais e nas comunicações e relações de poder;
Trabalhar o campo das forças instituídas e instituintes, intervindo nos processos psicológicos que afetam a estrutura institucional;
Promover estudos sobre características psicossociais de grupos étnicos, religioso, classes e segmentos sociais e culturais;
Atuar junto aos meios de comunicação, assessorando quanto aos aspectos psicológicos nas técnicas de comunicação e propaganda.

ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO		**FICHA DE INSCRIÇÃO**
		EDITAL nº 001/2024/SEMED
ASSINALE COM UM "X" O CARGO QUE PRETENDE FAZER A INSCRIÇÃO:		**PROFESSOR(A) NÍVEL SUPERIOR/ PEDAGOGIA**
		PSICÓLOGO(A)
NOME DO CANDIDATO(a) (letra de forma)		
Assinatura do candidato		
DATA DE NASCIMENTO:	IDADE	Nº CEL:
RG:	ÓRGÃO DA RG:	CPF:
ENDEREÇO:		Nº:
BAIRRO:	MUNICÍPIO:	UF:
NATURALIDADE:	UF DA NATURALIDADE:	
Obs.: Nesta inscrição será levado em consideração o cargo assinalado pelo candidato, podendo o mesmo optar apenas por um deles.		

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE RECURSOS

FORMULÁRIO DE COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE RECURSOS PELA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO 001/2024/SEMED

NOME DO(a) CANDIDATO (a): _____

CPF: _____

Declaro ter recebido do candidato acima, os seguintes recursos:

a) ( ) Recurso de Diploma e/ou histórico de Graduação Superior.
b) ( ) Recurso (s) de Diploma (s) de curso de pós-graduação e/ou Certificação de Especialista.
c) ( ) Recurso (s) de Cópia da carteira de trabalho ou declaração de serviço prestado, emitida pelos Órgãos competentes.
d) ( ) outros: "especificar"

_____

OBS: A entrega dos Recursos não configura DEFERIMENTO OU INDEFERIMENTO por parte da COMISSÃO, nem tampouco, mudança na classificação do Resultado Parcial do Processo Seletivo 001/2024/SEMED. Os recursos serão julgados pela COMISSÃO e publicados no site da Prefeitura de Corumbiara e em Mural Oficial, na data prevista no cronograma estabelecido no edital. Somente depois, no resultado final, é que poderá haver mudança ou manutenção dos resultados, dependendo dos deferimentos e ou indeferimentos.

Corumbiara RO, _____ de _____------_____ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a): _____

Publicado por:
Ingridy Maria Dos Santos Pereira
Código Identificador:455E23AD

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024
Processo Administrativo n° 301/2024

CONTRATANTE:A Prefeitura Municipal de Corumbiara, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n. 63.762.041/0001-35, com sede na Avenida Olavo Pires, nº 2129, centro, na Cidade de Corumbiara, Estado de Rondônia.

LOCAL	**Licitanet https://www.licitanet.com.br/**

DATA DA SESSÃO	**Dia 15/03/2024**
HORÁRIO DA SESSÃO	**10h horário de Brasília/DF**
HORÁRIO DA FASE DE LANCES	**Das 10h às 17h**

Objeto			
Aquisição de medicamentos destinados ao cumprimento de mandados judiciais, através da modalidade Pregão Eletrônico - Dispensa de Licitação, visa atender a Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) por um período de 6 (seis) meses.			
Valor Total Estimado			
R$ 43.042,56			
Dotação Orçamentária			
Unidade Orçamentária 020701 - Fundo Municipal de Saúde Projeto Atividade: 10 303 0007 2036 0000 - Manutenção da Farmácia Básica Ficha: 232 (Recurso Próprio) Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo			
Registro de Preços?	**Vistoria**	**Instrumento Contratual**	**Forma de Adjudicação**
NÃO	NÃO	SIM	MENOR PREÇO POR LOTE

Preferência ME/EPP?	**Fundamento Lei 14.133/2021**	**Decreto Municipal**
( )SIM (X) NÃO	Art. 75, II	203/2023

Meios para contato:
E-mail:cpl@corumbiara.ro.gov.br
Site:www.corumbiara.ro.gov.br
Telefones: (69) 3343-2192
Edital:bit.ly/editaldispensa002-2024

Corumbiara/RO, 08 de março de 2024.

LINDON JONHNS B. RIBEIRO
Agente de Contratação
Portaria n°. 121/2024

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:3F8EC53B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 15.555/GAB.PREF/2024 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 07 DE MARÇO DE 2024.

MARINICE GRANEMANN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º- Estabelece os valores da concessão de Diárias do Executivo Municipal nos termos da Lei nº 1.079, de 04 de agosto de 2005.

Art. 2º- Os valores da concessão de diárias referidos no artigo anterior são os constantes no Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

Art.3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, especialmente o**DECRETO Nº 15.524/GAB.PREF/2024**de 01 de março de 2024.

Palácio Pérola do Mamoré, 07 de março de 2024.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

ANEXO I

Categoria Funcional	**Interior do Município**	**Área ribeirinha do município**	**Para o Estado**	**Outros Estados**
Prefeito e Vice Prefeito	R$ 108,00	R$ 200,00	R$500,00	R$ 1.000,00
Secretários Municipais, Chefe de Gabinete, Procurador Geral, Subprocurador, Coordenador Geral de Secretaria, Controlador Geral, Controlador Adjunto, Auditor de Controle Interno, Procurador Municipal, Gerente Administrativo e Financeiro (IPREGUAM), Assessor(a) Jurídico(a) (IPREGUAM) Assessora Contábil (IPREGUAM) Diretor Executivo (IPREGUAM) Controle Interno (IPREGUAM), Diretor de Benefícios (IPREGUAM).	R$ 108,00	R$ 200,00	R$ 350,00	R$ 1.000,00
Diretor Geral de Licitação,Gerente de Registro de Preços, Gerente de Cotação e Pesquisa de Preço, Assessor Técnico de Licitação, Assessor Técnico de Compras, Agente de Contratação/ Pregoeiro,Contador, Diretor de Departamento, Secretário Executivo, Coordenador Geral, médicos, engenheiros, arquitetos, administrador, Ouvidor Municipal, Conselheiros do IPREGUAM	R$ 108,00	R$ 130,00	R$ 300,00	R$ 700,00
Diretor de Divisão, Membros da Comissão de Registro de Preços, Administrador dos Distritos, Secretário da Chefia de Gabinete, Membros dos Conselhos Municipais, Delegados Municipais, Diretor de Escolas, Assessores, Gerente Financeiro e Chefe de Seção.	R$ 86,00	R$ 120,00	R$ 250,00	R$ 600,00
Outras categorias	R$ 76,00	R$ 110,00	R$ 200,00	R$ 375,00

Palácio Pérola do Mamoré, 07 de março de 2024.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:60C62A38

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
ANEXO 12 BALANÇO ORÇAMENTARIO

Fundo Municipal de Saúde				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2023	DEZEMBRO(31/12/2023)			
ISOLADO:4 - Fundo Municipal de Saúde				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	21.604.133,02	26.102.607,18	23.179.012,91	-2.923.594,27
RECEITA PATRIMONIAL	1.981.398,75	1.981.398,75	2.313.375,84	331.977,09
Valores Mobiliários	1.981.398,75	1.981.398,75	2.313.375,84	331.977,09
TRANSFERENCIAS CORRENTES	19.621.414,27	24.119.888,43	20.395.761,42	-3.724.127,01
Transferências da União e de suas Entidades	19.621.414,27	21.315.589,39	17.591.462,38	-3.724.127,01
Transferências do Estado e de suas Entidades	0,00	2.804.299,04	2.804.299,04	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.320,00	1.320,00	469.875,65	468.555,65
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	465.376,89	465.376,89
Demais Receitas Correntes	1.320,00	1.320,00	4.498,76	3.178,76
RECEITAS DE CAPITAL (II)	244.955,00	1.499.215,00	2.618.805,00	1.119.590,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	244.955,00	1.499.215,00	2.618.805,00	1.119.590,00
Transferências da União e suas Entidades	244.955,00	999.215,00	2.118.805,00	1.119.590,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	500.000,00	500.000,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	21.849.088,02	27.601.822,18	25.797.817,91	-1.804.004,27
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	21.849.088,02	27.601.822,18	25.797.817,91	-1.804.004,27
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	27.097.836,88	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	21.849.088,02	27.601.822,18	52.895.654,79	-1.804.004,27
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	15.560.181,97	15.560.181,97	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	13.716.145,97	13.716.145,97	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	1.844.036,00	1.844.036,00	0,00

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITTE	***AURISTÉLIO DE ALMEIDA NIEDERAUER***	***CARMEM CAMACHO FURTADO***
Secretária Interina Municipal De Saúde	Diretor De Depto. Financiero	Contadora
349.361.492-68	349.400.302-53	079.557.402-97

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS	DESPESAS	SALDO DA DOTAÇÃO

				LIQUIDADAS (h)	PAGAS (i)	(j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	43.798.605,74	59.404.873,91	46.953.486,48	43.030.791,07	42.372.689,52	12.451.387,43
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.247.402,72	38.107.937,51	30.236.095,95	30.007.272,69	29.539.847,54	7.871.841,56
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.551.203,02	21.296.936,40	16.717.390,53	13.023.518,38	12.832.841,98	4.579.545,87
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	300.455,00	9.689.949,92	5.942.168,31	2.773.149,33	2.773.149,33	3.747.781,61
INVESTIMENTOS	300.455,00	9.689.949,92	5.942.168,31	2.773.149,33	2.773.149,33	3.747.781,61
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	44.099.060,74	69.094.823,83	52.895.654,79	45.803.940,40	45.145.838,85	16.199.169,04
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	44.099.060,74	69.094.823,83	52.895.654,79	45.803.940,40	45.145.838,85	16.199.169,04
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	44.099.060,74	69.094.823,83	52.895.654,79	45.803.940,40	45.145.838,85	16.199.169,04
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)	LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	4.902.756,06	3.922.695,41	3.137.926,47	3.137.926,47	435.298,22	5.252.226,78
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.765,91	228.823,26	396,95	396,95	1.368,96	228.823,26
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.900.990,15	3.693.872,15	3.137.529,52	3.137.529,52	433.929,26	5.023.403,52
DESPESAS DE CAPITAL	1.424.131,26	3.169.018,98	1.039.640,25	1.039.640,25	384.491,01	3.169.018,98
INVESTIMENTOS	1.424.131,26	3.169.018,98	1.039.640,25	1.039.640,25	384.491,01	3.169.018,98
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.326.887,32	7.091.714,39	4.177.566,72	4.177.566,72	819.789,23	8.421.245,76

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)	PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	1.518.342,24	658.101,55	626.295,08	240.978,26	1.309.170,45
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.447.996,18	467.425,15	556.699,02	240.228,26	1.118.494,05
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.346,06	190.676,40	69.596,06	750,00	190.676,40
DESPESAS DE CAPITAL	30.771,16	0,00	30.771,16	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	30.771,16	0,00	30.771,16	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.549.113,40	658.101,55	657.066,24	240.978,26	1.309.170,45

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITTE	***AURISTÉLIO DE ALMEIDA NIEDERAUER***	***CARMEM CAMACHO FURTADO***
Secretária Interina Municipal De Saúde	Diretor De Depto. Financiero	Contadora
349.361.492-68	349.400.302-53	079.557.402-97

ANEXO A

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO B

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.606.222,72	3.586.222,72	2.823.416,17	2.622.379,05	2.485.381,50	762.806,55
DESPESAS CORRENTES	2.606.222,72	3.586.222,72	2.823.416,17	2.622.379,05	2.485.381,50	762.806,55
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.400.000,00	2.380.000,00	1.617.193,45	1.617.193,45	1.480.195,90	762.806,55
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.206.222,72	1.206.222,72	1.206.222,72	1.005.185,60	1.005.185,60	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITTE	***AURISTÉLIO DE ALMEIDA NIEDERAUER***	***CARMEM CAMACHO FURTADO***
Secretária Interina Municipal De Saúde	Diretor De Depto. Financiero	Contadora
349.361.492-68	349.400.302-53	079.557.402-97

Publicado por:
Alexandre Leocadio
Código Identificador:207E630A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.498/PMMA/2024.

Lei de Criação 372 – 13/02/92
LEI Nº 2.498/PMMA/2024.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINACEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder Abertura de Crédito Especial por Superavit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de R$11.584,62 (Onze mil quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), para cobrir despesas com a devolução do recurso proveniente do Governo do Estado referente a aquisição de Cestas Básicas, de acordo com o Convênio nº. CNV/274/SEAS/PGE/2023, a fim de prestar contas, atendendo assim as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com a dotação orçamentário distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Fonte Despesas	Valor
02/014	04	122	0027	1	507	3.3.30.93.00.00 27010000	R$
PMMA/ FMAS	Administração	Administração geral	Apoio administrativo da SEMAS	Projeto	Devolução de, Convênio nº. CNV/274/SEAS/ PGE/2023 Cestas básicas	Indenização e Transferências restituição De convênio Estado – Outras - exercício anteriores	11.584,62
Total							11.584,62

Art.2 º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Ministro Andreazza/RO, 07 de março de 2024.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:3DA431B0

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.499/PMMA/2024.

Lei de Criação 372 – 13/02/92

LEI Nº 2.499/PMMA/2024.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder a Criação de Elemento de Despesa e Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de R$ 1.100,000,00(Hum milhão e Cem mil reais), recursos oriundos de Emenda Parlamentar, a fim de custear despesas com ações e serviços de Atenção Primária à Saúde, com manutenção das atividades do Piso de atenção Primária - PAP, conforme a proposta Nº. 36000503187202300 Ministério da Saúde , sob CNES n. 9147810 da Secretaria Municipal de Saúde e portaria nº. 798/MS de 30de junho de 2023, depositado na conta do Fundo Municipal de Saúde no dia 02/10/2023,conforme dotação orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/015	10	301	0049	1	508	3.3.90.30.00.00	26000010	R$
PMMA/ FMS	Saúde	Atenção Básica	Atenção Básica à saúde	projeto	Incremento temporário do piso da atenção primária conforme portaria 798/MS/2023	Material de consumo - diversos	SUS Federal – custeio- atenção básica exercícios anteriores	900.000,00
02/015	10	301	0049	2	508	3.3.90.39.00.00	26000010	R$
PMMA/ FMS	Saúde	Atenção Básica	Atenção Básica à saúde	Atividade	Incremento temporário do piso da atenção primária conforme portaria 798/MS/2023	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	SUS Federal – custeio- atenção básica exercícios anteriores	200.000,00
							Total	1.100,000,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 07 de março de 2024.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:4A84E1E5

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.450/PMMA/2024.

Lei de Criação 372 – 13/02/92
LEI Nº 2.450/PMMA/2024.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINACEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder Abertura de Crédito Especial por Superavit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de R$45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), para ampliação e reforma do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, conforme contrato de repasse nº. 931250/2022/MCIDADANIA/CAIXA, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, de acordo com a dotação orçamentário distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/003	08	122	0005	1	494	4.4.90.51.00.00	75000000	R$
PMMA/ SEMAP	Assistência social	Administração geral	Apoio administrativo da SEMAP	Projeto	Ampliação e reforma Do CRAS- contrato de repasse Nº. 931250/2022/ MCIDADANIA/ CAIXA	Obras e instalações	Recursos não vinculados de impostos – contrapartida- exercício anteriores	45.000,00
							Total	45.000,00

Art.2 º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 07 de março de 2024.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:07CEABAF

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.451/PMMA/2024.

Lei de Criação 372 – 13/02/92
LEI Nº 2.451/PMMA/2024.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR RECURSOS VINCULADO A RECEITA AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder Abertura de Crédito Especial por recursos vinculados a receita ao Orçamento Vigente, no valor de R$955.000,00 (Novecentos e cinquenta e cinco mil reais), recursos oriundos de Emenda de Bancada, para ampliação e reforma do Centro de Referência da Assistência Social, conforme contrato de repasse nº. 931250/2022/MCIDADANIA/CAIXA, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, de acordo com a dotação orçamentário distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/003	08	122	0005	1	494	4.4.90.51.00.00	17060200	R$
PMMA/ SEMAP	Assistência social	Administração geral	Apoio administrativo da SEMAP	Projeto	Ampliação e reforma Do CRAS- contrato de repasse Nº. 931250/2022/ MCIDADANIA/ CAIXA	Obras e instalações	Transferências Especial da união – emenda de bancada exercício corrente	955.000,00
Total								955.000,00

Art. 2º. Para a cobertura dos recursos de convênio, serão utilizados Recursos Vinculados a Receita: 2.4.1.9.99.0.3.03.03.00.00.00– Transferências Advindas de Emendas Parlamentares NT 193/2020 – Livres – Emendas de Bancada; Fonte: 17060200 – Transferências Especial da União – Emenda de Bancada – Exercícios Corrente.

Art. 3 º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 07 de março de 2024.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:E3DE284C

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.451/PMMA/2024.

Lei de Criação 372 – 13/02/92
LEI Nº 2.451/PMMA/2024.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR RECURSOS VINCULADO A RECEITA AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder Abertura de Crédito Especial por recursos vinculados a receita ao Orçamento Vigente, no valor de R$955.000,00 (Novecentos e cinquenta e cinco mil reais), recursos oriundos de Emenda de Bancada, para ampliação e reforma do Centro de Referência da Assistência Social, conforme contrato de repasse nº. 931250/2022/MCIDADANIA/CAIXA, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, de acordo com a dotação orçamentário distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/003	08	122	0005	1	494	4.4.90.51.00.00	17060200	R$
PMMA/ SEMAP	Assistência social	Administração geral	Apoio administrativo da SEMAP	Projeto	Ampliação e reforma Do CRAS- contrato de repasse Nº. 931250/2022/ MCIDADANIA/ CAIXA	Obras e instalações	Transferências Especial da união – emenda de bancada exercício corrente	955.000,00
Total								955.000,00

Art. 2º. Para a cobertura dos recursos de convênio, serão utilizados Recursos Vinculados a Receita: 2.4.1.9.99.0.3.03.03.00.00.00– Transferências Advindas de Emendas Parlamentares NT 193/2020 – Livres – Emendas de Bancada; Fonte: 17060200 – Transferências Especial da União – Emenda de Bancada – Exercícios Corrente.
Art. 3 º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data De sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 07 de março de 2024.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:7CF14E61

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.452/PMMA/2024.

LEI Nº 2.452/PMMA/2024.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder a Criação de Elemento de Despesa e Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de R$ 182.559,00(Cento e oitenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais), recursos oriundos de Emenda Parlamentar, a fim de custear despesas com ações e serviços hospitalares com a manutenção das atividades da Média e Alta Complexidade - MAC, conforme a PROPOSTA Nº. 360005536315202300 Ministério da Saúde, sob CNES n. 9147810 da Secretaria Municipal de Saúde e portaria nº. 1.157/MS de 18 de agosto de 2023, depositado na conta do Fundo Municipal de Saúde no dia 04/12/2023, conforme dotação orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/015	10	302	0021	1	509	3.3.90.30.00.00	26000030	R$
PMMA/ FMS	Saúde	Assistência Hospitalar e ambulatorial	Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar	projeto	Incremento temporário para manutenção da Média e alta complexidade- MAC, conforme portaria 1.157/MS/2023	Material de consumo - diversos	SUS Federal – custeio-média e alta complexidade exercícios anteriores	150.000,00
02/015	10	302	0021	1	509	3.3.90.39.00.00	26000010	R$
PMMA/ FMS	Saúde	Assistência Hospitalar e ambulatorial	Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar	projeto	Incremento temporário para manutenção da Média e alta complexidade- MAC, conforme portaria 1.157/MS/2023	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	SUS Federal – custeio-atenção básica exercícios anteriores	32.559,00
							Total	182.559,00

Art. 2 º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 07 de março de 2024.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:8B3262B7

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.453/PMMA/2024.

LEI Nº 2.453/PMMA/2024.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMAR MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder abertura de crédito por meio de suplementação e anulação de valores ao orçamento vigente, no valor **R$ 100.000,00 (Cem mil reais),** para atender as necessidades da atenção primária à Saúde, afim de custear despesa com pagamentos de pessoal e obrigações patronais, para atender o Fundo Municipal de Saúde, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	F. de Recurso	Valor	Sequência
02/015	10	301	0049	2	174	3.1.90.11.00.00	16000010	R$	Nº
PMMA/ FMS	Saúde	Atenção básica	Atenção básica em saúde	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais - PSF	Vencimentos e vantagens fisicas – pessoal civil	SUS – Federal – custeio atenção básica - exercício corrente	100.000,00	1
							Total	**100.000,00**	

Art. 2º. Para a cobertura da referida suplementação por anulação de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	F. de Recurso	Valor	Seq.
02/015	10	301	0049	2	174	3.1.90.46.00.00	16000010	R$	Sequência
PMMA/ FMS	Saúde	Atenção básica	Atenção básica em saúde	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais - PSF	Auxilio alimentação	SUS – Federal – custeio atenção básica - exercício corrente	100.000,00	1
						Total		**100.000,00**	

Art. 2 º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 07 de março de 2024.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:730FECD7

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.454/PMMA/2024.

LEI Nº 2.454/PMMA/2024.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder abertura de crédito por meio de suplementação por transposição de valores ao orçamento vigente, no valor **R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais),** para atender as necessidades da atenção primária à Saúde, afim de custear despesa com pagamentos de diárias – pessoal civil, para atender o Fundo Municipal de Saúde, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	F. de Recurso	Valor	Sequência
02/015	10	301	0049	2	041	3.1.90.14.00.00	16000010	R$	Nº
PMMA/ FMS	Saúde	Atenção básica	Atenção básica em saúde	Atividade	Manutenção das atividades do PAB	Diárias - pessoal civil	SUS – Federal – custeio atenção básica -exercício corrente	80.000,00	1
							Total	80.000,00	

Art. 2º. Para a cobertura da referida suplementação de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	F. de Recurso	Valor	Seq.
02/015	10	301	0049	2	174	3.1.90.46.00.00	16000010	R$	Sequência
PMMA/ FMS	Saúde	Atenção básica	Atenção básica em saúde	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais - PSF	Auxilio alimentação	SUS – Federal – custeio atenção básica -exercício corrente	80.000,00	1
							Total	**80.000,00**	

Art. 2 º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 07 de março de 2024.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:9EB452EE

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.455/PMMA/2024.

LEI Nº 2.455/PMMA/2024.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINACEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder Abertura de Crédito Especial por Superavit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de R$500.000,00(Quinhentos mil reais), recursos oriundos de Emenda Parlamentar Individual da Ex-Deputada Mariana Carvalho, para Ampliação e Reforma da Câmara Municipal, conforme emenda n. 37250012, depositado na conta transferência especiais, de acordo com a dotação orçamentário distribuída no quadro abaixo, de acordo com a dotação orçamentário distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/005	04	122	0037	1	510	4.4.90.51.00.00	27060100	R$
PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração geral	Andreazza + Bonita	Projeto	Ampliação e reforma da Câmara Municipal Emenda n.37250012	Obras e instalações	Transferências Especial da união – emenda individual exercício anteriores	500,000,00
Total								500.000,00

Art. 2 º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 07 de março de 2024.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:1F37344C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
PUBLICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS SEMED DE MINISTRO ANDREAZZA – RO, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS EDITAL N° 001/2024.

Publicação e homologação do resultado final da avaliação de títulos, dos cargos de: Professor de séries iniciais educação fundamental; Professor séries iniciais de educação infantil; Professor de matemática; Auxiliar de creche e Mediador, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED de Ministro Andreazza – RO, **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS EDITAL N° 001/2024.**

CARGO: **Professor de séries iniciais educação fundamental**		
Nº	Lista de candidatos (as) deferidos (as)	Nota
1	Zenilda Nunes	90
2	Ana Paula Vieira Mendes	90
3	Alessandra Bertolino dos Santos	90
4	Sandra Possimoser	90
5	Paula Michelli da Silva Franco Belmont	90
6	Cleonir Castro de Azevedo catanhede	80
7	Claudia Pereira dos Santos	80
8	Maria Carine Bialva	70
9	Cleicinéia Oliveira de Souza	70
10	Mirian Mendes da Silva	70
11	Lara Swaluan Silva de Freitas Souza	70
12	Lucineide esposito tavares	60
13	Ana Paula Cardoso Melquide	60
14	Jhenifer Machado de Souza	60
15	Gabriele Daniele Domingos Rosa	50
16	Katiana Angelo de Freitas Lana	40
17	Welington Cruz Teles	40
18	Katy Serrão de Araujo Castro	40
19	Suely Apparecida Vieira da Silva	40
20	Amanda Menezes N. de Castro	30
21	Cristiane Costa Cristino	20
22	Leticia Ascaciba da Silva	20
23	Alluzan Rocha Ribeiro	10
24	Sandra Menegate dos Reis	10
25	Ariele Souza Mourão	10
26	Layon Cesar da Silva	0
27	Fabricio Silva Almeida	0
28	Keyla Magna Garcia Oliveira Rossete	0
29	Emerson Luiz dos Santos	0

CARGO: **Professor séries iniciais de educação infantil**		
Nº	Lista de candidatos (as) deferidos (as)	Nota
1	Silvia Miniguini	90
2	Maria de lurdes de sá L. Sartorio	90
3	Andréia Couto Fonseca	90
4	Maria Gorete de Araújo Barata	80
5	Camila Cieslik Persch	80
6	Gislaine da Costa G. Amarante	70
7	Ivaneide Barbosa Silva Santos	70
8	Lidia Kelly da Silva	70
9	Ana Lúcia Silva	60
10	Salete de Vargas P. Pesch	60
11	Suédis Nara N. de S. Balla	60
12	Maria Elaine Rosa dos Santos	60
13	Alini Capeleto de Oliveira	60
14	Maria José Machado de Oliveira	50
15	Fatima Regina de Almeida Silva	50
16	Roseli Delfino Codinhoto	50
17	Simone de Araújo A. Paiva	50
18	Maria do C. Cangati Carvalho	50
19	Eliane Souza Lima	50
20	Leidiane O. dos S. Assumpcao	50
21	Regiani Mendonça S. Guedes	50
22	Glaucia Pegoraro	50
23	Valdirene A. dos S. Vasconcelos	40
24	Lucineia de Souza	40
25	Milquia Eller da Silva	40
26	Aline Moreira Brandão	40
27	Helia Ribeiro Bispo	40
28	Ivani Souza Vieira	30
29	Mariana Poggian engelhardt	30
30	Dalila Pereira	30

31	Renata Damião de Souza	20
32	Queila da Silva Arcanjo	20
33	Claudiane de Meira Carneiro	20
34	Vanessa A. S. da Rocha	20
35	Ausania Aparecida de Matos	10
36	Salete Gomes de Lima	10
37	Kelbiane Soares da Silva	10
38	Vera Lucia A. B. Santos	10
39	Mônica Ventura da Costa	10
40	Lorraine Bruna do C. Carlindo	10
41	Daiara de Almeida Silva	10
42	Adalia Kester	0
43	Cintia Kenia Caetano	0
44	Aline Aparecida Silva Barbosa	0
45	Glaciany Pereira de Souza	0
46	Sthefany Amaral P. Guedes	0
47	Andressa Cardoso dos Santos	0

CARGO: **Professor de matemática**		
Nº	Lista de candidatos (as) deferidos (as)	Nota
1	Leonardo Galina	90
2	Raul Seixas Marques de Oliveira	70
3	Adriana dos Anjos Oliveira	50
4	Maria Lucia Brun	40
5	Ederson Marcio Felisberto	40
6	Edecleia Lopes de Oliveira	30
7	Chirlei Rosana Felisberto	20
8	Ederson Nogara	10
9	Soraia Setibrina Daré de Oliveira	10
10	Renivaldo Bispo da Cruz	0
11	Ricardo Sérgio Félix	0

CARGO: **Auxiliar de creche**		
Nº	Lista de candidatos (as) deferidos (as)	Nota
1	Wemely Gonçalves de Carvalho	70
2	Camila da Costa Santos	60
3	Jhennifer Rodrigues Santana	60
4	Fabiula de Freitas Pinto	50
5	Juscilene Francisca Oliveira Silva	50
6	Beatriz Almeida Souza	40
7	Jaine Nicácio de Freitas	40
8	Marina dos Santos Macêdo	40
9	Salete Ferreira Campos	40
10	Maria Aparecida de Oliveira	30
11	Patrícia Oliveira Vieira	20
12	Ronicléia Lucas Brandão Souza	20
13	Ana Lucia Aparecida Comissio	10
14	Claudia Sperandia Cardoso	10
15	Eliana Pianissola dos Santos	10
16	Rosa Peres Leal dos Santos	10
17	Sandra Barbosa de Freitas Gonçalves	10
18	Tatiane Aparecida de Barcellos	10
19	Erika Firmino dos Santos	0
20	Geisi Kelli Gabrect da Motta	0
21	Gessica Kauany Pereira Pinto	0
22	Irene Rigoni da Silva	0
23	Josiane Santos Rodrigues	0
24	Leyla Dávila Ferreira	0
25	Lorraine Castelão Avancini	0
26	Marcilene Santos Lourenço	0
27	Maria Loredi Mattia dos Santos	0
28	Mariane Barbosa dos Santos	0
29	Sabrina da Silva Viana	0
30	Tainá Egertt Barbosa	0
31	Talita de Oliveira Cerqueira	0

CARGO: **Mediador**		
Nº	Lista de candidatos (as) deferidos (as)	Nota
1	Franciele de Almeida Francez	80
2	Clemilda Maria dos Santos	50
3	Pricila Mendonça Procopio Pomaroli	40
4	Geziele Bino Eller	20
5	Allison Bruno Rosa da Cruz	20
6	Raine Barbosa Gonçalves	20
7	Ana Rubya Gomes dos Santos	20
8	Thainá Martins da Silva	20
9	Valéria Menegate dos Reis	10
10	Izabel Aparecida Fogaça Carvalho	10
11	Nilda Pereira Fernandes dos Santos	0
12	Cleide de Oliveira Soares	0
13	Rodrigo Taquini	0

CANDIDATOS INDEFERIDO (S) POR NÃO APRESENTAR DOCUMENTO QUE COMPROVE A HABILITAÇÃO AO CARGO PLEITEADO	
Nº	**Lista de candidatos(as)**
1	Hesleide Helena Topan
2	Elsivan Patricio de Sena
3	Fabiana Fornazier Vilanova

HELENILSON JOEL KREITLON

VERA ELVANDA NINCK JAQUEIRA

JUNIOR PAVANI DO NASCIMENTO

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:AB49B82B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.007.26.782.0013.1.926.4.4.90.51.00.00. - OBRAS E INSTALAÇÕES

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	315/2024
b) Licitação Nrº :	1/2024
c) Modalidade :	Concorrência
d) Data Adjudicação :	08/03/2024
e) Objeto da Licitação :	O objeto desta licitação é a contratação de empresa para execução de obras relativas a construção de pontes de aço/concreto, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras com recurso oriundos do PLANO DE TRABALHO Nº REC-RO-1100148-20230330-01 – SINPDEC celebrado entre a DEFESA CIVIL NACIONAL e Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D´Oeste/RO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CONSTRUTORA VALTRAN LTDA -EPP
CNPJ/CPF: 07.577.306/0001-54

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	OBRAS E INSTALAÇÕES: LOTE 02 - META 2 - PONTE DE AÇO/CONCRETO NA LINHA 114 SUL - 20M X 5,20M, META 3 - PONTE DE AÇO/CONCRETO NA LINHA 118 SUL - 15M X 5,20M, META 4 - PONTE DE AÇO/CONCRETO NA LINHA 122 SUL - 15M X 5,20M, META 5 - PONTE DE AÇO/CONCRETO NA LINHA 122 SUL - 20M X 5,2	1	R$ 3.635.301,47	R$ 3.635.301,47

Valor Total Homologado - R$ 3.635.301,47

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,08 de março de 2024.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:CF7D6DA2

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.007.26.782.0013.1.926.4.4.90.51.00.00. - OBRAS E INSTALAÇÕES

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	315/2024
b) Licitação Nrº :	1/2024
c) Modalidade :	Concorrência
d) Data Adjudicação :	08/03/2024
e) Objeto da Licitação :	O objeto desta licitação é a contratação de empresa para execução de obras relativas a construção de pontes de aço/concreto, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras com recurso oriundos do PLANO DE TRABALHO Nº REC-RO-1100148-20230330-01 – SINPDEC celebrado entre a DEFESA CIVIL NACIONAL e Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D´Oeste/RO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ECOPONTES - SISTEMAS ESTRUTURAIS SUSTENTÁVEIS LTDA
CNPJ/CPF: 13.613.420/0001-95

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	OBRAS E INSTALAÇÕES: LOTE 01 - META 1 - PONTE DE AÇO/CONCRETO NA RUA G. DIAS - 15M X 5,20M, META 6 -	1	R$ 3.825.884,73	R$ 3.825.884,73

	PONTE DE AÇO/CONCRETO NA LINHA 124 NORTE - 30M X 5,20M, META 7 - PONTE DE AÇO/CONCRETO NA LINHA 128 NORTE - 15M X 5,20M, META 10 - PONTE DE AÇO/CONCRETO NA TV. 122-118 SUL - 15M X 5,20M			

Valor Total Homologado - R$ 3.825.884,73

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,08 de março de 2024.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:A7774AEE

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	315/2024
b) Licitação Nrº :	1/2024
c) Modalidade :	Concorrência:
d) Data Homologação :	08/03/2024
e) Objeto Homologado :	O objeto desta licitação é a contratação de empresa para execução de obras relativas a construção de pontes de aço/concreto, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras com recurso oriundos do PLANO DE TRABALHO Nº REC-RO-1100148-20230330-01 – SINPDEC celebrado entre a DEFESA CIVIL NACIONAL e Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D´Oeste/RO

26.782.0013.1.926. - Convenio Construção de Pontes em Concreto

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ECOPONTES - SISTEMAS ESTRUTURAIS SUSTENTÁVEIS LTDA
CNPJ/CPF: 13.613.420/0001-95

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	OBRAS E INSTALAÇÕES: LOTE 01 - META 1 - PONTE DE AÇO/CONCRETO NA RUA G. DIAS - 15M X 5,20M, META 6 - PONTE DE AÇO/CONCRETO NA LINHA 124 NORTE - 30M X 5,20M, META 7 - PONTE DE AÇO/CONCRETO NA LINHA 128 NORTE - 15M X 5,20M, META 10 - PONTE DE AÇO/CONCRETO NA TV. 122-118 SUL - 15M X 5,20M	1	R$ 3.825.884,73	R$ 3.825.884,73

Valor Total Homologado - R$ 3.825.884,73

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 08 de março de 2024.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:5B6AA0AF

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	315/2024
b) Licitação Nrº :	1/2024
c) Modalidade :	Concorrência:
d) Data Homologação :	08/03/2024
e) Objeto Homologado :	O objeto desta licitação é a contratação de empresa para execução de obras relativas a construção de pontes de aço/concreto, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras com recurso oriundos do PLANO DE TRABALHO Nº REC-RO-1100148-20230330-01 – SINPDEC celebrado entre a DEFESA CIVIL NACIONAL e Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D´Oeste/RO

26.782.0013.1.926. - Convenio Construção de Pontes em Concreto

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CONSTRUTORA VALTRAN LTDA -EPP

CNPJ/CPF: 07.577.306/0001-54

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	OBRAS E INSTALAÇÕES: LOTE 02 - META 2 - PONTE DE AÇO/CONCRETO NA LINHA 114 SUL - 20M X 5,20M, META 3 - PONTE DE AÇO/CONCRETO NA LINHA 118 SUL - 15M X 5,20M, META 4 - PONTE DE AÇO/CONCRETO NA LINHA 122 SUL - 15M X 5,20M, META 5 - PONTE DE AÇO/CONCRETO NA LINHA 122 SUL - 20M X 5,2	1	R$ 3.635.301,47	R$ 3.635.301,47

Valor Total Homologado - R$ 3.635.301,47

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 08 de março de 2024.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:4C940811

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO		
Edital n.º 001/PMNU/2024		
Torna-se público o resultado preliminar		
Classificação	**Nome do Candidato (a)**	**Pontuação**
PROFESSOR - LICENCIATURA EM CIÊNCIAS DA NATUREZA NÍVEL III		
1º	Vanilton Consoline Ferreira	35
2º	Maria Helena da Silva	34
3º	Iana Patricia de Salles	24
4º	Érica de Paula Mancine	20
5º	Mônica Andrade de Oliveira	17 (1990)
6º	Camila de Sousa Oliveira	17 (1994)
7º	Aline de Oliveira Freire	17 (2000)
8º	Setembrino Robson C. da Silva	15
9º	Jairo José Barnado	10
	Gleyciane Burmann Borges	0
	João Batista de Souza	0
	Jocilene de Souza Alves	0
	Sandra Guedes de Oliveira	0
PROFESSOR - LICENCIATURA EM GEOGRAFIA - NÍVEL - III		
1º	Gleiciene Barbosa Neiva	48 (1989)
2º	Jociano Portugal de Jesus	48 (1995)
3º	Ana Paula Vieira Mendes	40
4º	Raab da Siva Pardinho	38
5º	Jovani Mauricio	17
6º	Sergio Carvalho de Souza	15
7º	Fredson Gomes da Silva	10 (1981)
8º	David Willians Lima Nunes	10 (1999)
	Luciano Camargo	0
	Rosiane Rodrigues dos Santos	0
PROFESSOR - LICENCIATURA PLENA MATEMATICA - NÍVEL - I II		
1º	Poliana Maria de Oliveira	10 (1993)
2º	Rafael Silva de Souza	10 (1996)
	Roberto Carlos Ferreira	0
PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA NÍVEL II		
1º	Ivanusa Souza dos Santos	61
2º	Tamiris Dias Maciel	38
PROFESSOR - LICENCIATURA EM HISTÓRIA NÍVEL III		
1º	Ivana Alves Nascimento	60
2º	Gelberti da Silva Saith	28
3º	Adenilza Alves Teixeira Ribeiro	20 (1979)
4º	Adriana Izidorio de Oliveira	20 (1982)
5º	Ediane Moreira Cipriano	15
6º	Debora Layane Carvalho Santos	07
	Janaina Santana Mendes	0
PROFESSOR - LICENCIATURA EM LÍNGUA INGLÊSA NÍVEL III.		
1º	Eliete Pereira da Silva	37
2º	Eliane Brum Buenos Ayres	12
	Jéssica Souza Littig	0
PROFESSOR - LICENCIATURA PLENA EM LINGUA PORTUGUESA - NÍVEL - I II		
1º	Roberto Nunes Ferreira	40
2º	Jany Claudia de Souza Lima	32
3º	Marinilda Maria Mandu	30
4º	Albeliza de Jesus Jochem Buttini	14
PROFESSOR - LICENCIATURA EM SOCIOLOGIA NÍVEL III.		
1º	Lucicleia Braum Medeiros	17
2º	Luzinete Macena	15
3º	Thaís Luanne Costa de Oliveira	10

4º	Maria Costa de Oliveira	05
	João Lucas Pena Souza	0
PROFESSOR - PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL		
SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL II		
1º	Edleuza Marçal de Jesus	66
2º	Maria Alves Madeiro	63
3º	Zilma Moreira de Almeida	61
4º	Adriana Gomes de Oliveira	59
5º	Maiara Nayana Medeiros Costa	53
6º	Jaqueline Garcia Teixeira	50
7º	Delma Teixeira da Silva	48
8º	Rosilda dos Santos Silva	47
9º	Sonia Maria Silva	43 (1979)
10º	Tatiane Fatima de Oliveira	43 (1988)
11º	Suellem Kattya Fernandes	43 (1999)
12º	Maria dos Anjos Miranda	40
13º	Lecir Muniz Schmidt	39
14º	Magna Ferreira Babilon Rastirolla	38 (1982)
15º	Daiane Pereira da Silva Santos	38 (24/04/1988)
16º	Ana Paula Alves Pinto de Oliveira	38 (02 /12/1998)
17º	Valquiria de Mello dos Santos	38 (1990)
18º	Geiliane Bernardes de L. Oliveira	33 (1991)
19º	Aline da Silva Galdencio Pimentel	32 (1993)
20º	Edinaide Rita Santos de Araujo Martins Serra	31
21º	Albertina Peron da Silva	30 (1968)
22º	Anair D'Avila	30 (1972)
23º	Suélen Silva Gambert	27 (1983)
24º	Luciane Barbosa de Assis Santos	24 (1981)
25º	Uaquila Tosta de Faria Soares	24 (1997)
26º	Aparecida Elaine Gonçalves Campezatti	15 (1991)
27º	Jessica Vieira Gambert	15 (04/03/1992)
28º	Francismar Maria da Silva	15 (15/09/1992)
29º	Raquel Marta Moroso	10 (20/02/1986)
30º	Catarina Aparecida Thomaz	10 (22/06/1986)
31º	Ana Paula Mendes Cestaro	10 (12/06/1990)
32º	Edrieni de Jesus Araujo	10 (28/08/1990)
33º	Leticia Aparecida de Souza Pereira	10 (1996)
	Angélica de Souza Silva	0
	Fernanda Meneguetti Silva	0
	Wanessa Tressmann Franciolli	0

Publicado por:
Raniele Nascimento da Rocha
Código Identificador:0DB4CEF7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°79/SEMAGRIC/2024

PORTARIA N°79/SEMAGRIC/2024, 04 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.612/I, de 20 de Abril de 2023 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo n°: 00600-00007337/2024-55

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 20 (vinte) meia ½, aos servidores abaixo relacionados que irão se deslocar por meio de veículo oficial,(Micro Ônibus placa: QRA1B53), com o objetivo de atender às seguintes demandas: Serviços de recuperação, manutenção e desobstrução de vias e estradas, conserto e manutenção de pontes e bueiros a serem desenvolvidos no setor chacareiro e adjacente do Município de Porto Velho. Nos períodos de 05/03 a 09/03, 11/03 a 16/03, 18/03 a 23/03 e 25/03 a 27/03/2024. Conforme solicitação constante no OFÍCIO Nº83/DEV/SEMAGRIC/PMPV/2024 Porto Velho, 22 de Fevereiro de 2024

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Jasson Borelle Oliveira Gomes	109232	Operador de Máquinas Pesadas	Setor Chacareiro e Adjacente do Município de Porto Velho	20 meia	R$ 75,00	R$ 1.500,00
Jozimar Araújo dos Santos	39984	Operador de Máquinas Pesadas	Setor Chacareiro e Adjacente do Município de Porto Velho	20 meia	R$ 75,00	R$ 1.500,00
Expedito José Botelho de Lima	271982	Operador de Máquinas Pesadas	Setor Chacareiro e Adjacente do Município de Porto Velho	20 meia	R$ 75,00	R$ 1.500,00
Raicleisson Aguiar Gomes	1001472	Operador de Máquinas Pesadas	Setor Chacareiro e Adjacente do Município de Porto Velho	20 meia	R$ 75,00	R$ 1.500,00
Francisco Ribeiro Domingos	121161	Gari	Setor Chacareiro e Adjacente do Município de Porto Velho	20 meia	R$ 75,00	R$ 1.500,00
Robson Rafael Rodrigues da Silva	271932	Operador de Máquinas Pesadas	Setor Chacareiro e Adjacente do Município de Porto Velho	20 meia	R$ 75,00	R$ 1.500,00
João Batista Rodrigues Júnior	1000613	Operador de Máquinas Pesadas	Setor Chacareiro e Adjacente do Município de Porto Velho	20 meia	R$ 75,00	R$ 1.500,00
Ravane Fernandes Lima	271411	Operador de Máquinas Pesadas	Setor Chacareiro e Adjacente do Município de Porto Velho	20 meia	R$ 75,00	R$ 1.500,00
Evandro dos Santos Ferreira	1002114	Operador de Máquinas Pesadas	Setor Chacareiro e Adjacente do Município de Porto Velho	20 meia	R$ 75,00	R$ 1.500,00

Deyvanê Alleyne Barroso	271990	Motorista	Setor Chacareiro e Adjacente do Município de Porto Velho	20 meia	R$ 75,00	R$ 1.500,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

DARIO PAVIDES ANASTACIO
Diretor do Departamento de Estradas Vicinais

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Adj. Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0AB17842

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°80/SEMAGRIC/2024

PORTARIA N°80/SEMAGRIC/2024, 05 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.612/I, de 20 de Abril de 2023 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo n°: 00600-00008705/2024-82

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 15 ½ (quinze) meia diárias, ao servidor abaixo relacionado que irá se deslocar por meio de veículo oficial, Veículo Ford Ranger Placa SLK-6G60, com o objetivo de atender às seguintes demandas: Deslocar o Secretário Adjunto da Semagric para realizar os serviços de acompanhamento, apoio, suporte e deslocamento dos servidores para as frentes de serviços que estão em andamento nas localidades de: União Bandeirantes, Joana D'arc, Setor Chacareiro, Linha C01, Linha C20 e Linha C25. Nos períodos de e 21/02/2024 à 24/02/2024, 26/02/2024 à 29/02/2024, 01/03/2024 à 02/03/2024 e 04/03/2024 à 09/03/2024, Conforme solicitação constante no OFÍCIO INTERNO Nº 012/GAB/SEMAGRIC Porto Velho, 01 de março de 2024.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Paulo Henrique Fernandes Santos	40072	Motorista	União Bandeirantes, Joana D'arc, Setor Chacareiro, Linha C01, Linha C20 e Linha C25.	15 meia	R$ 75,00	R$ 1.125,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

ELISANGELA BARBOSA TORRES
Diretora do Departamento Administrativo

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Adj. Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:98C3F71F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº45/GAB/SEMASF/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo **nº00600-00010179/2024-11-e.**
RESOLVE:
Arbitrar e Conceder: 03 e ½ (três e meia) diárias em favor dos servidores abaixo relacionados, para custear as despesas com o deslocamento a Cacoal-RO, tendo como objetivo da viagem participar da reunião com os gestores de Juventude do Município de Cacoal/RO, para a troca de informações, projetos e parcerias que beneficiem a nossa Juventude, no período de 12 a 15 de março de 2024, por meio de transporte terrestre em veículo oficial Hilux OHS -7871. Conforme informações constantes nos Ofício Interno nº04/2024/DPPJ/SEMASF de 23/02/2024 e Ofício nº227/2024/ASGOV/SGG de 06/03/2024.

NOME	CAD.	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QT	V. UNITÁRIO	V.TOTAL
LUIS HENRIQUE PEREIRA NOBERTO	1006168	Diretor de Departamento	Cacoal-RO	03 e ½ (três e meia)	R$ 200,00	R$700,00
TIAGO BARROSO DA SILVA	1005576	Gerente de Divisão/ Condutor			R$ 200,00	R$700,00
TOTAL						**R$1.400,00**

Porto Velho, 08 de março de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Dec.6.183/I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F02259C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 41/2024/SEMED

Portaria nº 041/2024/DIACAS/SEMED Porto Velho, 27 de fevereiro de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 00600-00007652/2024-82-E

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 5 ½ (cinco e meia) diárias aos servidores abaixo relacionado, por terem que se deslocar até a EMEF Henrique Dias, para realizar o serviço de manutenção eletrica, conforme recomendação dos Bombeiros, de mudança na realialimentação. **No período de 04 à 09/03/2024**. Conforme solicitação constante no Ofício Interno nº 05/DIMCP/DSLE/GAB/SEMED, de 06 de fevereiro de 2024.

NOME	CADASTRO	CARGOFUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Andresson Felix Uchôa	2668	Ag. de Man. Infr. Estrutura Escolar	EMEF Henrique Dias(Distrito de São Carlos).	5 ½	150,00	825,00
Edilson Ferreira Teixeira	12708	Ag. de Man. Infr. Estrutura Escolar		5 ½	150,00	825,00
Miguel Nery da Silva	12683	Ag. de Man. Infr. Estrutura Escolar		5 ½	150,00	825,00
Gualberto Pereira de Lima	1001233	Gerente de Divisão		5 ½	200,00	1.100,00
Gerson de Castro Albuquerque	1000879	Secretário		5 ½	150,00	825,00
TOTAL						**R$ 4.400,00**

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2021

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:65553B33

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 42/2024/SEMED

Portaria nº 42/2024/DIACAS/DA/SEMED Porto Velho, 27 de fevereiro de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 00600-00007654/2024-71-E

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 4 ½ (quatro e meia) diárias aos servidores abaixo relacionado, por terem que se deslocar até as escolas da zona rural de Porto Velho para entrega de materiais pedagógicos e de expediente e demais procedimentos necessários para o desenvolvimento das atividades locais no período de 04 à 08/03/2024. Conforme solicitação constante no Oficio Interno nº 029/GAB/SEMED, de 22 de fevereiro de 2024.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Pedro dos Prazeres Rosas	300822	Assessor Técnico	EMEF Henrique Dias – São Carlos EMEF Heitor Villa Lobos – BR 319 – Ramal N.S.Rosário EMEF Deigmar de Moraes de Souza – Ramal Cujubim Grande EMEF Francisco J. Chiquilito Erse – P.A. Aliança EMEF Vale do Jamari – Calderita EMEF Profª Maria Angélica Queiroz – Nova Aliança EMEF Rio Verde Rio Jamari – Agrovila Jamari EMEF N.S. Aparecida – BR 319.	4 ½	200,00	900,00
Delcimar Fragoso Pimenta	84822	Instrutor de Artes		4 ½	150,00	675,00
TOTAL						**R$ 1.575,00**

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2021

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:384E14D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 43/2024/SEMED

Portaria nº 43/2024/DIACAS/SEMED Porto Velho, 29 de feveriro de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 00600-00006291/2024-57-e

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 15 (quinze) diárias aos servidores abaixo relacionados, por terem que se deslocar até os Distritos de Porto Velho/RO, por meio de transporte terrestre oficial, para a realização de Diligências nas localidades conforme a necessidade da Divisão de Manutenção de Frota a fim de regularizar a situação dos 156 ônibus que atendem o transporte escolar rural. **Nos períodos de 04/03 à 08/03, 13/03 à 15/03, 18/03 à 22/03 e 25/03 à 26/03/2024**. Conforme solicitação constante no Oficio interno N°11/DMF/DTE/GAB/SEMED, de 11 de janeiro de 2024 que trata sobre diárias.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Jaime Wasczuk	1004789	ASSESSOR CC10	VILA SANTO ANTONIO E ASSENTAMENTO SANTA RIA; VILA DA PENHA, ABUNÃ, VISTA ALEGRE, EXTREMA E NOVA CALIFORNIA, CUJUBIM, ALIANÇA E LINHA 28; RIACHO AZUL, COLONIA VIÇOSA E BR 319 KM 45; RIO PARDO, UNIÃO BANDEIRANTES E JOANA DARC; JACY PARANA, NOVA MUTUM E VILA JIRAU,.	15	150,00	2.250,00
Roque Herlei Laborda Izael dos Santos	1005537	ASSESSOR NIII		15	150,00	2.250,00
TOTAL						**R$ 4.500,00**

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6B7B0DAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 44/2024/SEMED

Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Portaria nº 044/2024/DIACAS/SEMED Porto Velho, 28 de fevereiro de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 00600-00008089/2024-60-e.

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 15 (quinze) diárias aos servidores abaixo relacionados, por terem que se deslocar até as escolas rurais, por meio de transporte terrestre, para realizar o abastecimento dos ônibus escolares semanalmente nos distritos de Porto Velho que atendem as Escolas rurais. **Nos períodos de 05 á 08/03; 11 à 15/03; 19 à 22/03 e 25 à 28/03/2024.** Conforme solicitação constante no OFÍCIO INTERNO n°10/DMF/DTE/GAB/SEMED , de 01 de fevereiro de 2024.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Fábio Martins da Silva	1002337	Administrativo	Emandes Coutinho, Olimpia Salvatores, Antonio Augusto Vasconcelos, Maria Angelica e Flor do Cupuaçu	15	150,00	2.250,00
Valdir Viana dos Santos	427967	Motorista		15	150,00	2.250,00
TOTAL						4.500,00

GLÁUCIA LOPES NEGREIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 6.184/I, de 31/12/2020

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B46A5C6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 45/2024/SEMED

Portaria nº 45/2024/DIACAS/DA/SEMED Porto Velho, 29 de fevereiro de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 00600-00008103/2024-25-e

RESOLVE
Arbitrar e conceder: 2 ½ (duas e meia) diárias a servidorA abaixo relacionada, por ter que se deslocar até o Município de Buritis/RO, por meio de transporte terrestre oficial, para Participar da formação do Programa Federal Escola da Terra, que tem por objetivo promover a melhoria das condições de acesso, permanência e aprendizagem dos estudantes do campo e quilombolas em suas comunidades, por meio do apoio à formação de profissionais da educação, visando melhor atendimento aos alunos dos anos iniciais do Ensino Fundamental, que estão em turmas compostas por estudantes de variadas idades. **No período de 04 à 06/03/2024** Ofício Interno nº 48/2024/ASTEC/GAB/SEMED, de 27 de fevereiro.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Suzana Rodrigues da Costa	67.646	Chefe da Assessoria Técnica	Município de Buritis/RO	2 ½	400,00	1.000,00
TOTAL						**R$ 1.000,00**

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2021

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5ECD12FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 46/2024/SEMED

Portaria nº 46/2024/DIACAS/DA/SEMED Porto Velho, 01 de março de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 00600-00007604/2024-94-E

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 2 ½ (duas e meia) diárias ao servidor abaixo relacionado, por se deslocar até o município de Rolim de Moura para transportar servidores em atendimento ao Oficio Interno Nº47/2024/ASTEC/SEMED. Conforme solicitação constante no Ofício Interno Nº 024/2023/DITO/DA/GAB/SEMED, de 27 de fevereiro de 2024.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Evandro Pereira Ramos	198061	Motorista	Rolim de Moura - RO	2 ½	150,00	375,00
TOTAL						**R$ 375,00**

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2021

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:73B63E4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 47/2024/SEMED

Portaria nº 047/2024/SEMED Porto Velho, 29 de fevereiro de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 00600-00008540/2024-49e

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 15 (quinze) diárias aos servidores abaixo relacionados, por terem que se deslocar até os Distritos de Porto Velho/RO, por meio de transporte terrestre oficial, para abastecer, lubrificar, calibragem dos pneus, complementação do óleo do motor dos ônibus escolares semanalmente, nos Distritos de Porto Velho que atendem as escolas rurais. **Nos períodos de 05 à 08/03, 13 à 15/03, 19 à 22/03 e 25 à 28/03/2024**. Conforme solicitação constante no OFICIO INTERNO N°12/DMF/DTE/GAB/SEMED , de 01 de fevereiro de 2024 que trata sobre diárias.

NOME	CADASTRO	CARGOFUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Leila Márcia Shreder da Silva	94508	Motorista	EMEF: RIO PARDO, ERNANDES COUTINHO, FLOR DO CUPUAÇU, E MARIA ANGELICA	15	150,00	2.250,00
Moisael Castro da Silva	167.868	Agente de Limpeza Escolar		15	150,00	2.250,00
TOTAL						R$ 4.500,00

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9B365AC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 48/2024/SEMED

Portaria nº 48/2024/DIACAS/SEMED Porto Velho, 01 de março de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 00600-00008878/2024-09-**e.**

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 10 (dez) diárias aos servidores abaixo relacionado, por terem que se deslocar até as escolas municipais, por meio de transporte terrestre oficial, para realizar fiscalização e acompanhamento dos serviços de prestação de serviços prestados pelas Empresas de Vigilância e Segurança LTDA, Energisa e Caerd referentes as contas Públicas municipais. **Nos períodos de 07 à 09/03, 14 à 16/03, 21 à 23/03 e 26 à 28/03/2024.** Conforme solicitação constante Ofício Interno nº 14/2024/DIACAS/DA/SEMED de 20 de fevereiro de 2024. .

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Rommel Chavez Rodrigues	85143	Motoristas	EMEF CORA CORALINA, EMEF JOAQUIM VICENTE RONDON, ABC DE JACI - DISTRITO DE JACI PARANÁ; ENCANTOS DE MUTUM, NOSSA SENHORA DE NAZARÉ MUTUM PARANÁ; EMEF 03 DE DEZEMBRO-DISTRITO DE UNIÃO BANDEIRANTES. EMEF JOÃO AFRO,EMEIEF ANTONIO AUGUSTO VASCONCELOS-NOVA TEÔTONIO, FLOR DO CUPUAÇU-P.A SANTA RITA,EMEF RIO PARDO E ANEXOS - DISTRITO DE RIO PARDO,EMEF ERNANDES COUTINHO. EMEF MARIA CASAROTO ABATI – DISTRITO DE VISTA ALEGRE DO ABUNÃ; EMEF JOSÉ AUGUSTO DA SILVA – DISTRITO DE EXTREMA; EMEF MARIA JACIRA FEITOSA DE CARVALHO – DISTRITO DE NOVA CALIFÓRNIA . EMEF VISTA ALEGRE -RAMAL SÃO JOSÉ,EMEF DEIGMAR DE MORAES-CUJUBIM GRANDE,EMEF JOSÉ DE FREITAS -P.A JOANA DARC.	10	150,00	1.500,00
Eide Rodrigues da Silva	1001360	Chefe de Apoio		10	150,00	1.500,00
Francisca Hugurlavia Fernandes	178.568	Professor NII		5	300,00	1.500,00
Andreia Siqueira de França	11.073	Agente de Limpeza		10	150,00	1.500,00
TOTAL						**R$ 6.000,00**

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2021

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FF8E79F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 49/2024/SEMED

Portaria nº 49/2024/DIACAS/SEMED Porto Velho, 04 de março de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 00600-00009004/2024-61-**e**

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 5 (cinco) diárias a servidora abaixo relacionada, por ter que se deslocar até as Cidades de Campinas-SP e Salvador-BA, por meio de transporte aéreo, para Participar do evento "Eventos que transformam", e do encontro dos secretários municipais de educação das capitais, respectivamente, onde serão discutidos assuntos estratégicos para a educação municipal. Conforme solicitação constante no Ofício Interno nº 20/GAB/SEMED de 07 de fevereiro de 2024.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Paula Ramos de Souza	1002882	Secretária Adjunta Municipal de Educação	Porto Velho/RO X Campinas/SP X Salvador/BA X Porto Velho/RO	5	1.200,00	6.000,00
TOTAL					**R$ 6.000,00**	

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A0C567E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 50/2024/SEMED

Portaria nº 50/2024/SEMED Porto Velho, 04 de março de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 00600-0009208/2024-00-E

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 7 (sete) diárias aos servidores abaixo relacionado, por terem que se deslocar até as escolas municipais, por meio de transporte terrestre oficial, para realizar o roço nas escolas rurais da Secretaria municipal de educação, a fim de manter um ambiente escolar agradável e seguro. **No período de 04 à 07/03/2024 e 11 à 14/03/2024**. Conforme solicitação constante no OFÍCIO INTERNO nº. 021/2024/DSLE/GAB/SEMED 28 de fevereiro de 2024.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Bernardo Ferreira Souza	40.452	Enc. de Serviços Gerais	EMEF JOSÉ RODRIGUES;	7	150,00	1050,00

Carlos Alberto da Silva Pinheiro	765.208	Motorista	EMEF RIACHO AZUL; EMEF JERUSALEM DA AMAZONIA; , EMEF HEITOR VILA LOBOS, EMEF N.S. APARECIDA EMEF ENGENHO DO MADEIRA;, EMEF ANTONIO AUGUSTO VASCONCELOS; EMEF MANOEL PEDRO PEREIRA; EMEF MARIA ANGELICA; EMEF FLOR DO CUPUAÇU; EMEF ERNANDES COUTINHO; EMEF ABC DO JACI; ENCANTOS DO MUTUM; EMEF VISTA ALEGRE E EMEF VICENTE RONDON.	7	150,00	1050,00
Francinei de Souza Lima	73.304	Aux. de Serv. Gerais		7	150,00	1050,00
João Marques Ferreira Brito	40444	Encarregado de Serviços Gerais		7	150,00	1050,00
José de Souza Pimentel	340.117	Gerente de Divisão		7	200,00	1.400,00
Mei Soares Reis	39108	Encarregado de Serviços Gerais		7	150,00	1050,00
Roberto de Souza do Nascimento	39124	Encarregado de Serviços Gerais		7	150,00	1050,00
Wilton do Amparo de Bem	76150	Aux. Administrativo		7	150,00	1050,00
TOTAL						**R$ 8.750,00**

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2021

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DDBA4DB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 51/2024/SEMED

Portaria nº 51/2024/DIACAS/SEMED Porto Velho, 05 de março de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 00600-00009207/2024-57-**e**

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 4 (quatro) diárias as servidoras abaixo relacionadas, por terem que se deslocar até a cidade de Campinas-SP, por meio de transporte aéreo, para participar do encontro formativo com o tema "Redes que transformam (RQT) Por serviços públicos de qualidade e com equidade. No período de 05 à 08/03/2024, Conforme solicitação constante no Ofício Interno Nº 27/2024/DIAGEM/DPE/GAB/SEMED de 27 de fevereiro de 2024.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Juliene Rezende de Oliveira Vieira	99011	Profª NII	Campinas/SP	4	1.200 , 00	4.800 , 00
TOTAL					**R$ 4.800 , 00**	

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:678AF35F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 52/2024/SEMED

Portaria nº 52/2024/DIACAS/SEMED Porto Velho, 05 de março de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 00600-00009528/2024-54-**e**

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 2 ½ (duas e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, por terem que se deslocar até Vista Alegre, União Bandeirantes e Br 364 RO – 425km 17 para entrega de materiais, prateleiras modelo casinha para sala de leitura, brinquedo para ensino fundamental, cadeira de alunos especiais e 01 caixa d'água de 5 mil litros, por meio de transporte terrestre oficial. Nos períodos de 06/03, 07/03 e 08/03/2024, Conforme solicitação constante no Ofício Interno nº 006 DIAP/DA/GAB/SEMED de 19 de fevereiro de 2024.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Quelbin Ferreira Brito	1003315	Chefe de Apoio	Escolas: Maria Casaroto Abati (Vista Alegre); 03 de Dezembro (União Bandeirantes) e Santa Júlia (Br-364 RO-425 km 17 – Entroncamento Loc. Taquara)	2 ½	150 , 00	375 , 00
Antônio Carlos N. Da Costa	111592	Professor		2 ½	300 , 00	750 , 00
Fernando De Carvalho Guimarães	272253	Motorista		2 ½	150 , 00	375 , 00
TOTAL					**R$ 1.500 , 00**	

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B6EAB516

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 53/2024/SEMED

Portaria nº 53/2024/DIACAS/DA/SEMED Porto Velho, 06 de março de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 00600-00007777/2024-11-E

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 2 ½ (duas e meia) diárias aos servidores abaixo relacionado, por ter que se deslocar até o distrito de União Bandeirantes para transportar servidor em atendimento ao Oficio Interni Nº15/2024/DIACAS/SEMED no período de 07/03 à 09/03/2024. Conforme solicitação constante no Ofício Interno Nº 026/2023/DITO/DA/GAB/SEMED , de 28 de fevereiro de 2024.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
José Oliveira Melo	238255	Motorista	DISTRITO DE UNIÃO BANDEIRANTES (ESCOLA 03 DE DEZEMBRO E EXTENSÃO).	2 ½	150,00	375,00
TOTAL						**R$ 375,00**

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2021

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:49F4A308

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 54/2024/SEMED

Portaria nº 54/2024/DIACAS/DA/SEMED Porto Velho, 06 de março de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 00600-00009833/2024-43-E

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 2 ½ (duas e meia) diárias ao servidor abaixo relacionado, por ter que se deslocar até o distrito de União Bandeirantes para realizar fiscalização de imóvel locado para funcionamento de unidade escolar, para fins de renovação contratual no período de 07/03 à 09/03/2024. Conforme solicitação constante no Ofício Interno. Nº 16/2024 DA/SEMED, de 22 de fevereiro de 2024.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Eduardo Saint Clair Johnson	851031	Arquiteto e Urbanista	DISTRITO DE UNIÃO BANDEIRANTES (ESCOLA 03 DE DEZEMBRO E EXTENSÃO).	2 ½	300,00	750,00
TOTAL						**R$ 750,00**

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2021

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5488C763

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 39/DA/GAB/SEMUSA

Portaria Nº 39/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho,05 de março de 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 25 de fevereiro de 2022:

RESOLVE:

1º Art. Conceder e Arbitrar: 2,5 Diárias ao servidor abaixo citado, por meio de transporte AÉREO, Com o objetivo de Reunião com a EBSERH (Hospitais Universitários Federais, para tratar sobre o Sistema de Gestão Hospitalar que vamos instalar na Maternidade Mão Esperança e dia 21/03/02024 Participar de encontro, CIT (COMISSÃO INTERGESTORES TRIPARTITE) que acontecerá na cidade de BRASÍLIA/DF, e terá como tema "As especificidades do Norte na Regionalização do SUS". No período de **19 MARÇO A 21 DE MARÇO DE 2024**. Processo Administrativo Nº **00600-00008421/2024-96-e.**

Nome Do Servidor	Mat.	Cargo/ Função	Destino	Quant	Valor Unit	Valor Total

Helison Aparecido Ribeiro	1002629	Diretor de Departamento	Brasília/DF	2,5 Deslocamento	R$ 1.000,00 R$ 500,00	R$ 3.000,00

2º Art. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DB6C995B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 12

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 12

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela unidade executora de Controle Interno ou órgão equivalente, ou ainda, por comissão de servidores designada pelo ordenador de despesa – em cumprimento as atribuições do art. 10 do Decreto nº 15.403/2018, tendo sido constatado que a despesa do processo Nº**00600-00002963/2024-55-e**, Peça 6, Folhas 1 e 2 , e-Doc 6AC4C966-e, encontra-se, APTA para ser homologada nos termos do Decreto n.° 17.353, de 09 de Julho de 2021, e nos termos do art. 1º do Decreto nº 12.252, de 12 de julho de 2011.

D E C I D O:
HOMOLOGAR a prestação de contas de diárias nos termos do Decreto nº17.353, de forma que os autos deverão ser remetidos à Unidade Administrativa competente, a fim de proceder a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) listados abaixo:

Nome Do Servidor	Mat.	Cargo/ Função	Destino	Quant	Valor Unitário	Valor Total
Maria Edelena dos Santos Ferreira	100876	Aux de Serv Gerais	Extrema Unidades Básicas de Saúde da BR 364, BR 319 e Estrada da Penal	3,5	R$ 150,00	R$ 675,00
Jânio Souza da Rocha Júnior	1004335	Aux. de Farmácia	Extrema Unidades Básicas de Saúde da BR 364, BR 319 e Estrada da Penal	3,5	R$ 150,00	R$675,00
Rafael Júnior Suarez Montenegro	274423	Aux. Serviços Gerais	Extrema Unidades Básicas de Saúde da BR 364, BR 319 e Estrada da Penal	3,5	R$ 150,00	R$ 675,00
Karla Leite Brunoro	259920	Farmacêutica	Extrema Unidades Básicas de Saúde da BR 364, BR 319 e Estrada da Penal	3,5	R$ 300,00	R$1.350,00

Porto Velho-RO, 07 de Março de 2024.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA
Decreto nº 6.175/I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:79AE4C08

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 44/DA/GAB/SEMUSA

Portaria nº 44/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 08 de março de 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 25 de fevereiro de 2022:

R E S O L V E:

Art. 1° - SUBSTITUIR membro da portaria **Nº 17/DA/GAB/SEMUSA**, publicada no DOM 08/02/2024 Edição 3659, Processo Administrativo Nº 00600-00002963/2024-55-e.

Onde lê-se:

Nome Do Servidor	Mat.	Cargo/Função	Destino	Quant.	ValorUnitário	Valor Total
Jânio Souza da Rocha Júnior (Condutor do veículo)	1004335	Aux. de Farmácia	Extrema Unidades Básicas de Saúde da BR 364, BR 319 e Estrada da Penal	4,5	R$ 150,00	R$ 675,00

Lê-se:

Nome Do Servidor	Mat.	Cargo/Função	Destino	Quant.	ValorUnitário	Valor Total
Anilson Nascimento Santos	84468	Assistente Administrativo	Extrema Unidades Básicas de Saúde da BR 364, BR 319 e Estrada da Penal	4,5	R$ 150,00	R$ 675,00

Art. 2º – *E*sta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC CF7C2E02

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:98267170

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº47/DA/GAB/SEMUSA

Portaria Nº47/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 08 de março de 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 25 de fevereiro de 2022:

RESOLVE:

1º Art. Conceder e Arbitrar: 3,5 Diárias aos servidores abaixo relacionados, por meio de transporte **TERRESTRE**, Com o objetivo de realizar Levantamento das necessidades de adequação em atendimento a manutenção predial, nos Distritos de Lago do Cuniã e Nazaré. No período dos dias **25/03/2024 á 28/03/2024.** Processo Administrativo Nº 00600-00008749/2024-11-e.

Nome Do Servidor	Mat.	Cargo/ Função	Destino	Quant	Valor Unitário	Valor Total
Silvio Carvajal Feitosa	868193	Arquiteto	Lago do Cuniã e Nazaré	3,5	R$ 300,00	R$ 1.050,00

2º Art. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 6EAA257E

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0754D0EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº 08/2024/DEA/GAB/SEMTRAN

PORTARIA Nº 08/2024/DEA/GAB/SEMTRAN

Porto Velho 08 de Março de 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – SEMTRAN**, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Orgânica do Município de Porto Velho em seu Art. 94, § 1º, combinada com a delegação de competência nos artigos 6º e 7º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar 648, de 06 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes nas Leis Complementares 650, de 08 de fevereiro de 2017 e 689, de 31 de outubro de 2017, as quais lhe conferem poderes sobre esta Secretaria. No uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo N° 00600-00009065/2024-28.
RESOLVE:

CONCEDER, 5,5 (CINCO Diárias e Meia) aos servidores abaixo relacionados, para o distrito de PONTA DO ABUNÃ, no período de **11 a 16 MARÇO de 2024**, a fim de atender o evento 1° MOSTRA AMBIENTAL: Conscientizar para Preservar e pede a participação das atividades educativas alusivas ao trânsito desempenhadas por esta divisão. Conforme solicitação constante no OFICIO INT. Nº 23/DTET/DET/SEMTRAN/2024. O deslocamento ocorrerá por meio de transporte Terrestre com uso de veículo oficial desta SEMTRAN**.**

Item	Servidor	Mat.	Destino	Cargo	QNT	DATAS	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	ANTELMO DE SOUZA LOPES	107153	Distrito de Ponta do Abunã	Agente de Trânsito	5,5	11/03 a 16/03	150,00	825,00
2	EDUARDO HENRIQUE LEÃO ARDAIA	107343	Distrito de Ponta do Abunã	Agente de Trânsito	5,5	11/03 a 16/03	150,00	825,00
3	ELIÉZER VASCONCELOS SALVADOR	72885	Distrito de Ponta do Abunã	Agente de Trânsito	5,5	11/03 a 16/03	150,00	825,00
4	ISAIAS SANTOS BARROS	106180	Distrito de Ponta do Abunã	Agente de Trânsito	5,5	11/03 a 16/03	150,00	825,00
5	JOELMIR SILVA GOMES	72174	Distrito de Ponta do Abunã	Gerente da divisão de transito	5,5	11/03 a 16/03	200,00	1.100,00
6	LUCIANO CORRÊA DA SILVA	72620	Distrito de Ponta do Abunã	Agente de Trânsito	5,5	11/03 a 16/03	150,00	825,00
7	LUÍZ EVERTON KEMP	74104	Distrito de Ponta do Abunã	Agente de Trânsito	5,5	11/03 a 16/03	150,00	825,00

ANDERSON DA SILVA PEREIRA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FFBBB894

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº07/2024/DEA/GAB/SEMTRAN

PORTARIA Nº 7/2024/DEA/GAB/SEMTRAN

Porto Velho 08 de março de 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – SEMTRAN**, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Orgânica do Município de Porto Velho em seu Art. 94, § 1º, combinada com a delegação de competência nos artigos 6º e 7º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar 648, de 06 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes nas Leis Complementares 650, de 08 de fevereiro de 2017 e 689, de 31 de outubro de 2017, as quais lhe conferem poderes sobre esta Secretaria. No uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo N° 00600-00009065/2024-28.
RESOLVE:
CONCEDER, 3,5 (TRÊS Diárias e Meia) aos servidores abaixo relacionados, para Boa Vista, Serra/ES, no período de **13 a 16 março de 2024** a fim de acompanhar o SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSITO para realização da visita técnica na empresa SINALES Sinalização Espirito Santo, considerando que a mesma foi homologada vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2023/SML/PVH ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2023/SML/PVH. Conforme solicitação constante no OFÍCIO N.º 39/2023/DEA/SEMTRAN (e-DOC 37398115). O deslocamento ocorrerá por meio de transporte AEREO**.**

Item	Descrição do Servidor	Mat.	Destino	Cargo	QNT	DATAS	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	DÉCIO HENRIQUE DE SOUZA SOUTO	1005218	Boa Vista, Serra/ES.	DIRETOR DEPARTAMENTO	3,5	13 a 16 DE março	1.200,00	4.200,00
2	MARINALDO BARBOSA LIMA JUNIOR	107583	Boa Vista, Serra/ES.	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	3,5	13 a 16 DE março	1.200,00	4.200,00
3	VINICÍUS DOS SANTOS FEITOSA	100452	Boa Vista, Serra/ES.	ENG. DE TRÁFEGO	3,5	13 a 16 DE março	1.200,00	4.200,00

ANDERSON DA SILVA PEREIRA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C6FCD935

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PORTARIA Nº 37/GAB/SEMA

Portaria nº 37/GAB/SEMA Porto Velho, 08 de Março de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL/SEMA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo **n.º 00600.00010187/2024-67-e**.

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder: 3 ½ (três e meia) Diárias ao Secretário Adjunto **Victor de Oliveira Souza**, abaixo relacionados para se deslocar a **Boa Vista, Roraima** , nos dias **18/03/2024 à 21/03/2024**. Via transporte aéreo. Conforme solicitações constantes no **OFÍCIO N.º 11/2024/DA/SEMA**. Com o propósito de participar do XXX Encontro Regional dos Secretários e Secretárias de Meio Ambiente da Amazônia Legal do Fórum CB27 e o III Encontro do ICLEI na Amazônia .

NOME	CAD.	CARGO/ FUNÇÃO	DESTINO	QT	Vlr. Un.	Vlr. Total
VICTOR DE OLIVEIRA SOUZA	1005406	SECRETÁRIO ADJUNTO	Boa Vista, Roraima	3 e 1/2	R$ 1.200,00	R$ 4.200,00
Total						**R$ 4.200,00**

ROBSON DAMASCENO SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável/SEMA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:28DEBC17

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 11 SEMUSA

REFERENTE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2024

EDITAL Nº 001/2024/SEMADRH/PM/RO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº **Lei Municipal N.º** 2669/2024, que dispõe sobre a contratação temporária de servidores por excepcional interesse público para atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SEMUSA**, vem a público CONVOCAR os selecionados no referido teste seletivo, em substituição, conforme anexo, para apresentar em **até 05 dias uteis contados a partir da publicação do presente ato.** O candidato convocado deverá comparecer

no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Recursos Humanos – SEMADRH, munido de cópias dos seguintes documentos:
-Carteira de identidade, expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Pelos Institutos de Identificação e Conselhos de Classes;
-CPF;
-Título de Eleitor (frente e verso);
-Certidão de Quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
-Certificado de Reservista (homens);
-Certidão de Nascimento ou Casamento, se casado trazer, apresentar CPF e RG do cônjuge e demais dependentes;
- 1 Foto 3X4, recente;
- Atestado físico e mental
- Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP ou Número de Identificação Social (NIS);
- Comprovante de endereço atualizado, (caso o comprovante não esteja em nome do (a) candidato (a), apresentar - Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação);
- Comprovantes de Títulos e experiência profissional, conforme informado no currículo;
- Diploma frente e verso (escolaridade): Na falta do diploma, será aceita a Certidão de Conclusão de Curso, acompanhada do histórico escolar desde que conste a data da colação de grau;
- Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes - menores de 14 anos e caderneta de vacinação dos menores de 05 anos;
- Documentos (certificados, declarações) que comprove todas as informações declaradas no currículo.
- Declaração de bens, ou cópia da declaração do Imposto de Rendas do último exercício financeiro;
- Declaração do (a) candidato (a) de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público;
- Declaração do (a) candidato (a) informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.
- Certidões negativas expedidas pelas varas cíveis e criminais de primeiro e segunda graus, da Justiça Estadual e Federal;
- Certidão negativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE/RO);
- Os candidatos com deficiência, deverão, além dos documentos citados acima, apresentar Laudo Médico, atestando sua deficiência, o laudo médico deverá conter: O nome e o documento de identidade do candidato; A assinatura, carimbo e CRM do profissional e deverá especificar que o candidato é deficiente; Descrever a espécie, o grau ou o nível de deficiência; bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.
- O candidato convocado para assinatura de Contrato que não entregar a documentação dentro do prazo preestabelecido no Edital de Convocação será tido como desistente, podendo, Departamento de Recursos Humanos, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.
-Se necessário os documentos complementares, poderão ser solicitados por ocasião da contratação.

TODAS AS CÓPIAS DEVERÃO SER APRESENTADOS OS ORIGINAIS PARA CONFERENCIA

Presidente Médici – RO, 08 de março de 2024.

EDÍLSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

UBS VILA CAMARGO
CARGO ENFERMEIRA

Nº INCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	NASCIMENTO	LOTAÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
690	MICHELLE DE OLIVEIRA MATEUS	12/09/1990	AT. BÁSICA	60	1	**Recurso não provido**

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:7F0DEEDC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2024

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista, **DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES APROVADOS(A) NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 HOMOLOGADO EM 18 DE DEZEMBRO DE 2022**, **convoca os candidatos aprovados, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos/DRH** no prazo de 30 (trinta) dias, nesta Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia situado na Rua Jonas Antônio de Souza, 1466, das **7:30min as 13:30min** munidos dos seguintes documentos relacionados nos ANEXO I ao III.

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO 40 HORAS

Classificação	Nome
7°	GABRIEL NATAN DA CRUZ SILVA

Cargo: CONTADOR 40 HORAS

Classificação	Nome
1°	LORIVAL DIONATAN DO PRADO SOARES

Primavera de Rondônia/RO, 08 de março de 2024.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

STADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO
GESTÃO 2021/2024
Relação de Documentos para Cargo Efetivo
ANEXO I
Candidato:
Cargo:
Contato:

ÍTEM	*DOCUMENTOS PESSOAIS*
01	*01 Foto 3 x 4*
02	*CPF **(XEROX e Original)***
03	*Cédula de Identidade – RG **(XEROX e Original)***
04	*Título de Eleitor **(XEROX e Original)***
05	*Certificado de Reservista/Militar (se homem) **(XEROX e Original)***
06	*Certidão de nascimento, Se casado certidão de casamento. Se viúvo apresentar a certidão de óbito. Se divorciado apresentar a Averbação ou Escritura Pública de União Estável. Se casado apresentar CPF do conjugue. **(XEROX e Original)***
07	*Cópia da Carteira de trabalho da identificação e contrato **(XEROX e Original)***
08	*Comprovante de inscrição no PIS/PASEP **(XEROX e Original)***
09	*Cópia do Cartão do Banco do Brasil (conta corrente) **(XEROX e Original)***
10	*Comprovante de residência atualizado (conta de agua, energia, telefone) **(XEROX e Original)***
11	*Carteira Nacional de Habilitação-CNH (conforme exigência do cargo) **(XEROX e Original)***
12	*Diploma/Certificado, devidamente registrado, de conclusão do curso de nível exigido para o cargo, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (conforme exigência do cargo **(XEROX e Original)***
13	*Historico Escolar **(XEROX e Original)***
14	*Carteira de Registro Profissional (carteira do conselho de classe ou Órgão da Categoria) (conforme exigência do cargo) **(XEROX e Original)***
15	*Certidão de Regularidade Junto ao conselho de Classe (conforme exigência do cargo) **(XEROX e Original)***
16	*Carteira de Tipagem Sanguinea **(XEROX e Original)***
ÍTEM	*DOCUMENTOS DE FILHOS (Quando for o Caso)*
01	*Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos **(XEROX e Original)***
02	*Cópia de RG e CPF dos filhos menores de 18 anos **(XEROX e Original)***
03	*Cartão de Vacina dos Filhos menores de 5 anos **(XEROX e Original)***
04	*Declaração escolar dos filhos maiores de 6 anos e menores de 14 anos **(XEROX e Original)***
05	*Atestado de Saúde Admissional (cópia e original). **(XEROX e Original)***

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO
GESTÃO 2021/2024

ANEXO II
CERTIDÕES

ÍTEM	*CERTIDÕES*
01	*Certidão Negativa de Débito Municipal www.primavera.ro.gov.br*
02	*Certidão Negativa do Tribunal de Contas https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva/*
03	*Certidão de Quitação Eleitoral https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao- eleitoral*
04	*Certidão de antecedentes criminais (Ações civis e Criminais) 1º grau (comarca onde reside) www.tj.ro.gov.br resolução 156-CNJ*
05	*Certidão de antecedentes criminais (Ações civis e Criminais 2º grau); endereço eletrônico www.tj.ro.gov.br resolução 156-CNJ*
06	*Certidão negativa de atos de improbidade administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ) endereço eletrônico www.cnj.jus.br)*

ANEXO III
DECLARAÇÕES

ÍTEM	*DECLARAÇÕES*
01	*Declaração de imposto de renda encaminhado a receita Federal, relativa ao último exercício. Caso seja contribuinte isento deverá preencher declaração de isento;*
02	*Declaração de não acumulação de cargo (Em caso de haver Acumulação, deve apresentar certidão do Órgão Empregador, constando Regime Jurídico, carga horária e horário de trabalho);*
03	*Declaração de bens e rendas*
04	*Declaração de não impedimento para assumir cargo público*
05	*Declaração de Inexistência de nepotismo*
06	*Recibo de envio da Declaração de Bens e/ou Renda ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE/RO) https://tcero.tc.br/DBR/PaginasPublicas/login.aspx*

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista, **DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES APROVADOS(A) NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 HOMOLOGADO EM 18 DE DEZEMBRO DE 2022**, **convoca os candidatos aprovados, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos/DRH** no prazo de 30 (trinta) dias, nesta Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia situado na Rua Jonas Antônio de Souza, 1466, das **7:30min as 13:30min** munidos dos seguintes documentos relacionados nos ANEXO I ao III.

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO 40 HORAS

Classificação	**Nome**
7°	GABRIEL NATAN DA CRUZ SILVA

Cargo: CONTADOR 40 HORAS

Classificação	Nome
1°	LORIVAL DIONATAN DO PRADO SOARES

Primavera de Rondônia/RO, 08 de março de 2024.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

STADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO
GESTÃO 2021/2024
Relação de Documentos para Cargo Efetivo
ANEXO I
Candidato:
Cargo:
Contato:

ÍTEM	*DOCUMENTOS PESSOAIS*
01	*01 Foto 3 x 4*
02	*CPF* ***(XEROX e Original)***
03	*Cédula de Identidade – RG* ***(XEROX e Original)***
04	*Título de Eleitor* ***(XEROX e Original)***
05	*Certificado de Reservista/Militar (se homem)* ***(XEROX e Original)***
06	*Certidão de nascimento, Se casado certidão de casamento. Se viúvo apresentar a certidão de óbito. Se divorciado apresentar a Averbação ou Escritura Pública de União Estável. Se casado apresentar CPF do conjugue.* ***(XEROX e Original)***
07	*Cópia da Carteira de trabalho da identificação e contrato* ***(XEROX e Original)***
08	*Comprovante de inscrição no PIS/PASEP* ***(XEROX e Original)***
09	*Cópia do Cartão do Banco do Brasil (conta corrente)* ***(XEROX e Original)***
10	*Comprovante de residência atualizado (conta de agua, energia, telefone)* ***(XEROX e Original)***
11	*Carteira Nacional de Habilitação-CNH (conforme exigência do cargo)* ***(XEROX e Original)***
12	*Diploma/Certificado, devidamente registrado, de conclusão do curso de nível exigido para o cargo, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (conforme exigência do cargo* ***(XEROX e Original)***
13	*Historico Escolar* ***(XEROX e Original)***
14	*Carteira de Registro Profissional (carteira do conselho de classe ou Órgão da Categoria) (conforme exigência do cargo)* ***(XEROX e Original)***
15	*Certidão de Regularidade Junto ao conselho de Classe (conforme exigência do cargo)* ***(XEROX e Original)***
16	*Carteira de Tipagem Sanguinea* ***(XEROX e Original)***
ÍTEM	*DOCUMENTOS DE FILHOS (Quando for o Caso)*
01	*Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos* ***(XEROX e Original)***
02	*Cópia de RG e CPF dos filhos menores de 18 anos* ***(XEROX e Original)***
03	*Cartão de Vacina dos Filhos menores de 5 anos* ***(XEROX e Original)***
04	*Declaração escolar dos filhos maiores de 6 anos e menores de 14 anos* ***(XEROX e Original)***
05	*Atestado de Saúde Admissional (cópia e original).* ***(XEROX e Original)***

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO
GESTÃO 2021/2024

ANEXO II
CERTIDÕES

ÍTEM	*CERTIDÕES*
01	*Certidão Negativa de Débito Municipal www.primavera.ro.gov.br*
02	*Certidão Negativa do Tribunal de Contas https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva/*
03	*Certidão de Quitação Eleitoral https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao- eleitoral*
04	*Certidão de antecedentes criminais (Ações civis e Criminais) 1º grau (comarca onde reside) www.tj.ro.gov.br resolução 156-CNJ*
05	*Certidão de antecedentes criminais (Ações civis e Criminais 2º grau); endereço eletrônico www.tj.ro.gov.br resolução 156-CNJ*
06	*Certidão negativa de atos de improbidade administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ) endereço eletrônico www.cnj.jus.br)*

ANEXO III
DECLARAÇÕES

ÍTEM	*DECLARAÇÕES*
01	*Declaração de imposto de renda encaminhado a receita Federal, relativa ao último exercício. Caso seja contribuinte isento deverá preencher declaração de isento;*
02	*Declaração de não acumulação de cargo (Em caso de haver Acumulação, deve apresentar certidão do Órgão Empregador, constando Regime Jurídico, carga horária e horário de trabalho);*
03	*Declaração de bens e rendas*
04	*Declaração de não impedimento para assumir cargo público*
05	*Declaração de Inexistência de nepotismo*
06	*Recibo de envio da Declaração de Bens e/ou Renda ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE/RO) https://tcero.tc.br/DBR/PaginasPublicas/login.aspx*

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:BBF62143

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ERRATA N° 005/2024

ERRATA Nº 005/2024
EM DECORRÊNCIA DE ERRO MATERIAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO N° 001/2024

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
3.1.Para efeito contábil, segue as informações da tabela abaixo com o valor econômico dos bens, extraídos da Coordenação de Patrimônio do Município de Rolim de Moura:

Item	Tombamento	Placa	Descrição	Valor
1	51363	NCT5113	Marca: Volkswagen Modelo: MID GRAN RURAL ESC Renavan: 01062203337 Ano/Modelo: 2014/2014 Cor: Amarela Combustível: Diesel Chassi: 9532E82W0ER433147	146.700,00
2	49131	NCF6983	Marca: M.BENZ Modelo: OF 1519 R.ORE Renavan: 00998622940 Ano/Modelo: 2014/2014 Cor: Amarela Combustível: Diesel Chassi: 9BM384069EB947558	150.300,00
3	51179	NBB7256	Marca: Volkswagen Modelo: INDUSCAR FOZ U Renavan: 00272750042 Ano/Modelo: 2010/2010 Cor: Amarela Combustível: Diesel Chassi: 9532882W0AR040802	0,00
4	50802	NDK9336	Marca: IVECO Modelo: CITYCLASS 70C17 Renavan: 01026104685 Ano/Modelo: 2014/2014 Cor: Amarela Combustível: Diesel Chassi: 93ZL68C01E8458594	90.000,00
5	51177	NBM3156	Marca: Volkswagen Modelo: INDUSCAR FOZ U Renavan: 00272742856 Ano/Modelo: 2010/2010 Cor: Amarela Combustível: Diesel Chassi: 9532882W6AR040805	0,00
6	49130	NCD9982	Marca: M.BENZ Modelo: OF 1519 R.ORE Renavan: 00998631515 Ano/Modelo: 2014/2014 Cor: Amarela Combustível: Diesel Chassi: 9BM384069EB947408	150.300,00
7	51362	NCT5123	Marca: Volkswagen Modelo: MID GRAN RURAL ESC Renavan: 01062205003 Ano/Modelo: Cor: Amarela Combustível: Diesel Chassi: 9532E82WXER433088	146.700,00

LEIA SE:

2 CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
3.1.Para efeito contábil, segue as informações da tabela abaixo com o valor econômico dos bens, extraídos da Coordenação de Patrimônio do Município de Rolim de Moura:

Item	Tombamento	Placa	Descrição	Valor
1	51363	NCT5113	Marca: Volkswagen Modelo: MID GRAN RURAL ESC Renavan: 01062203337 Ano/Modelo: 2014/2014 Cor: Amarela Combustível: Diesel Chassi: 9532E82W0ER433147	146.700,00
2	49131	NCF6983	Marca: M.BENZ Modelo: OF 1519 R.ORE Renavan: 00998622940 Ano/Modelo: 2014/2014 Cor: Amarela Combustível: Diesel Chassi: 9BM384069EB947558	150.300,00
3	51179	NBB7256	Marca: Volkswagen Modelo: INDUSCAR FOZ U Renavan: 00272750042 Ano/Modelo: 2010/2010 Cor: Amarela Combustível: Diesel Chassi: 9532882W0AR040802	R$ 142.467,07
4	50802	NDK9336	Marca: IVECO Modelo: CITYCLASS 70C17 Renavan: 01026104685 Ano/Modelo: 2014/2014 Cor: Amarela Combustível: Diesel Chassi: 93ZL68C01E8458594	90.000,00
5	51177	NBM3156	Marca: Volkswagen Modelo: INDUSCAR FOZ U Renavan: 00272742856 Ano/Modelo: 2010/2010 Cor: Amarela Combustível: Diesel Chassi: 9532882W6AR040805	R$ 142.467,07
6	49130	NCD9982	Marca: M.BENZ Modelo: OF 1519 R.ORE Renavan: 00998631515 Ano/Modelo: 2014/2014 Cor: Amarela Combustível: Diesel Chassi: 9BM384069EB947408	150.300,00
7	51362	NCT5123	Marca: Volkswagen Modelo: MID GRAN RURAL ESC Renavan: 01062205003 Ano/Modelo: Cor: Amarela Combustível: Diesel Chassi: 9532E82WXER433088	146.700,00

Rolim de Moura/RO, 04 de março de 2024.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:2F5C9400

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
RGF- ANEXO VI- DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE		
Rua Rondônia, 2811, Alto Alegre - CEP 76.935-000		
CNPJ: 01.648.566/0001-97		
Tabela 7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		
CAMARA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período: 2º Semestre		
LRF, art. 48 - Anexo 7		1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O MÊS	VALOR ATÉ O MÊS CONFORME TCE
Receita Corrente Líquida	-	-
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	-	-
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa Com Pessoal	-	-
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	-	-
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	-	-

Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	-	-
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	-	-
DESPESA COM PESSOAL CONFORME TCE	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	-	-
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	-	-
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	-	-
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	-	-
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 07/03/2024, às 10:46:11. Assinado Digitalmente no dia 07/03/2024, às 10:46:11.		

Publicado por:
Mara Vieira Carvalho Ribeiro
Código Identificador:6FC7CAAC

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
RGF- ANEXO VI- DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE		
Rua Rondônia, 2811, Alto Alegre - CEP 76.935-000		
CNPJ: 01.648.566/0001-97		
Tabela 7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		
CAMARA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período: 2º Semestre		Mês
LRF, art. 48 - Anexo 7		1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O MÊS	VALOR ATÉ O MÊS CONFORME TCE
Receita Corrente Líquida	-	-
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	-	-
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa Com Pessoal	-	-
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	-	-
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	-	-
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	-	-
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	-	-
DESPESA COM PESSOAL CONFORME TCE	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	-	-
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	-	-
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	-	-
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	-	-
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 07/03/2024, às 10:46:11. Assinado Digitalmente no dia 07/03/2024, às 10:46:11.		

Publicado por:
Mara Vieira Carvalho Ribeiro
Código Identificador:CEA0384A

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL Nº 001/SEMUSA/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DO RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO- EDITAL Nº 001/SEMUSA/2024 - LEI MUNICIPAL Nº2.321/2024

RESULTADO PRELIMINAR

Processo Seletivo Simplificado para contratação de **Agente de Combate de Endemias**; **Enfermeiro**; **Farmacêutico/Bioquímico; Fisioterapeuta; Fonoaudiólogo; Motorista de Viatura Pesada Cat. D; Psicólogo e Terapeuta Ocupacional** para a Secretaria Municipal de Sáude de São Francisco do Guaporé/RO.

Classificação preliminar dos candidatos ao cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS					
CLAS.	CANDIDATO (A)	Data Nasc.	Idade	Pontuação	Situação
1.	Marcos Antonio Almeida Linhares Filho	02/02/1987	37	10	Classificado
2.	Josielle Guirra Bandeira	30/08/1991	32	10	Classificado
3.	Claudirene de Lima Miranda	27/02/1984	40	9	Classificado
4.	Eliane Reduzindo	12/11/1989	35	9	Classificado
5.	Daiane Casu dos Santos Campos	20/02/1990	34	9	Classificado
6.	Adriana Priscilla Maccari Adão	08/08/1990	33	9	Classificado
7.	Gerry Adriano Mendes	27/06/1999	24	9	Classificado
8.	Solivam Gabriel Kusik	26/03/1999	24	9	Classificado
9.	Erica Nunes de Souza	05/12/1985	38	6	Classificado
10.	Greice Kelly Macedo Paulo	03/05/1988	35	6	Classificado
11.	Francieli Alves Stempkowski	07/10/1993	30	6	Classificado
12.	Lucas Vieira de Souza	30/09/1991	22	6	Classificado
13.	Rosivaldo Lobo Gomes	20/05/1992	31	5	Classificado
14.	Glaucineia Martins De Medeiros	27/10/1994	29	5	Classificado
15.	Cleonice da Conceição Lima	28/06/1974	49	5	Classificado
16.	Danubia Gurgel Barnabé	11/02/1991	33	5	Classificado
17.	Leomar Gonçalves Carlino	18/07/2001	22	5	Classificado

Classificação preliminar dos candidatos ao cargo de **ENFERMEIRO (A)**

ENFERMEIRO (A)					
CLAS.	CANDIDATO (A)	Data Nasc.	Idade	Pontuação	Situação
1.	Janete Maria Szupka	24/04/1976	47	10	Classificado
2.	Cristiele Barbosa de Jesus	22/12/1988	35	10	Classificado
3.	Rosana da Silva Emiliano	14/09/1980	34	10	Classificado
4.	Sandra de Freitas Barreiros	30/05/1994	29	10	Classificado
5.	Nathalia Nayara Mota Mesquita	16/01/1998	26	10	Classificado
6.	Emily Kelly Ferreira Gomes Santos	09/04/1998	25	9,5	Classificado
7.	Debora Suany Favalessa Costa	21/03/1997	26	9	Classificado
8.	Raquel Batista Cardoso	07/04/1999	24	9	Classificado
9.	Douglas Tassaro da Silva	14/11/1991	32	8	Classificado
10.	Bruna Inácio da Silva Xavier	03/03/1994	30	8	Classificado
11.	Franciele Martins Dellani Bueno da Silva	18/04/1990	33	7	Classificado
12.	Layne Paraiso de Lima	12/07/1993	30	7,5	Classificado
13.	Lucilene Ribeiro Santana	26/07/1982	41	6,5	Classificado
14.	Marcia Maria Machado	16/01/1968	56	6	Classificado
15.	Jessica Lene Ferreira Araujo dos Santos	30/06/1991	32	6	Classificado
16.	Lorena Ferraz Nunes	27/02/1996	28	6	Classificado
17.	Diego Silva Cerino	04/08/1999	24	6	Classificado
18.	Jocieli Gomes Cortez	08/02/1996	28	5	Classificado
19.	Tamara Tavares de Lima Silva	11/11/1993	30	4,5	Classificado
20.	Diessica Patrini Silva Souza	09/03/1995	28	4	Classificado
21.	Juliana Ferreira Vieira	22/07/1995	28	4	Classificado
22.	Cyntia da Silva Alvares	15/08/1996	27	4	Classificado
23.	Sandro Blaser Gouvêa	15/07/1979	46	3	Classificado
24.	Ana Claudia Domingos Cassemiro	07/11/1995	28	1	Classificado

Classificação preliminar dos candidatos ao cargo de **FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO (A)**

FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO (A)					
CLAS.	CANDIDATO (A)	Data Nasc.	Idade	Pontuação	Situação
1.	Jose Salvino Flausino	02/05/1972	51	10	Classificado
2.	Naine De Jesus Batista	05/08//1996	27	10	Classificado
3.	Ana Paula Andrade Farias	09/10/1992	31	8	Classificado
4.	Larissa Paganini Izé Prudêncio	01/04/1998	25	8	Classificado
5.	Adilso Jose Diniz Candido	15/11/1981	42	6	Classificado
6.	Debora Pereira Azevedo	11/12/1985	38	6	Classificado
7.	Arissandro Gomes Zetoles	15/04/1990	33	6	Classificado
8.	Vanessa Aparecida Ferreira	09/02/1992	25	6	Classificado
9.	Jessica De Santana Santos Zetoles	10/07/1995	28	5,5	Classificado
10.	Jeile Texeira Ribeiro	28/05/1995	28	5	Classificado
11.	Natanael Inacio Jarlindo	25/08/1998	25	4	Classificado
12.	Aurea Leite Bartoline	08/09/1979	44	3	Classificado
13.	Denise Alves Da Silva	22/03/1981	42	3	Classificado
14.	Camila Simoes Do Rosario	13/07/1995	28	1	Classificado
15.	Rafhaela Lopes Rodrigues	28/01/1997	27	1	Classificado
16.	Henrique Bartoline Dos Santos	24/06/1998	25	1	Classificado

Classificação preliminar dos candidatos ao cargo de **FISIOTERAPEUTA**

FISIOTERAPEUTA					
CLAS.	CANDIDATO (A)	Data Nasc.	Idade	Pontuação	Situação
1.	Marly Yuri Modro	08/04/1973	50	6	Classificado
2.	Cirandeide Compaddre Da Silva	26/09/1989	35	6	Classificado
3.	Mickaelly Bento Nunes	08/12/1998	27	5	Classificado
4.	Barbiene Luiz Ferreira	30/04/1993	30	4	Classificado
5.	Tattiely Cristina Nunes Constânio	25/03/1994	29	4	Classificado

6.	Naquelene Dos Santos Chalito	20//05/1998	25	4	Classificado
7.	Thatyane Cristina Alves Pereira	08/05/1992	31	3	Classificado
8.	Elizia Luzia Martins De Souza	13/12/1985	39	1	Classificado
9.	Elenir Silva De Carvalho	12/01/1996	28	1	Classificado

Classificação preliminar dos candidatos ao cargo de **FONOAUDIÓLOGO (A)**

FONOAUDIÓLOGO (A)					
CLAS.	CANDIDATO (A)	Data Nasc.	Idade	Pontuação	Situação
1.	Josiane Silva Soares	25/03/1989	34	10	Classificado

Classificação preliminar dos candidatos ao cargo de **MOTORISTA DE VIATURA PESADA CAT. D**

MOTORISTA DE VIATURA PESADA CAT. D					
CLAS.	CANDIDATO (A)	Data Nasc.	Idade	Pontuação	Situação
1.	Cleiton José da Rocha	15/07/1981	42	10	Classificado
2.	Wagner Teixeira de oliveira	28/04/1984	39	10	Classificado
3.	Silvio Rogelio Saroti Vilhalba	16/04/1987	36	10	Classificado
4.	Hudison Stefanon da Silva	31/01/1992	32	10	Classificado
5.	Devanildo Loureiro de Oliveira	08/03/1976	47	6	Classificado
6.	Albério da Rocha Martins	01/05/1995	28	6	Classificado
7.	Roberto Carlos Orlanda da Silva	18/11/1966	57	5	Classificado

Classificação preliminar dos candidatos ao cargo de **NUTRICIONISTA**

NUTRICIONISTA					
CLAS.	CANDIDATO (A)	Data Nasc.	Idade	Pontuação	Situação
1.	Daniele Piveta Ribeiro	25/04//1991	33	10	Classificado
2.	Amanda Ricci Campos	01/11/1994	29	5	Classificado

Classificação preliminar dos candidatos ao cargo de **PSICÓLOGO (A)**

PSICÓLOGO (A)					
CLAS.	CANDIDATO (A)	Data Nasc.	Idade	Pontuação	Situação
1.	Lidia Rezende Cordeiro	08/01/1987	37	7	Classificado
2.	Maria Julia Carvalho Quevedo	27/02/1998	26	1	Classificado

Segue a Lista dos candidatos desclassificados:

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS				
Ordem	**Nome**	**Data Nasc**	**Classificação**	**Observação**
01	Aline de Souza Chamterlain	26/03/1989	Desclassificado	Não atende ao item 4 do edital
02	Amanda Gonçalves de Souza	01/10/1995	Desclassificado	Não atende ao item 4 do edital
03	Ana Beatriz Rodrigues Gracioli	22/06/2005	Desclassificado	Não atende ao item 4 do edital
04	Ana Dyeniff da Silva	09/05/1998	Desclassificado	Não atende ao item 4 do edital
05	Andrade Calaza da Cruz	22/08/1983	Desclassificado	Não atende ao item 4 do edital
06	Antonio Veridiano Cardoso	28/12/2003	Desclassificado	Não atende ao item 4 do edital
07	Carlos Alberto Moraes de Avila	04/03/1977	Desclassificado	Não atende ao item 4 do edital. Envio dos documentos com vários arquivos pelo e-mail
08	Carolayni Damaceno Bonomo	12/08/19999	Desclassificado	Não atende ao item 4 do edital
09	Cintia Raquel Scmidt	02/04/1988	Desclassificado	Não atende ao item 4 do edital. Envio dos documentos com vários arquivos pelo e-mail
10	Cleidileia Lourenço	11/12/1984	Desclassificado	Não atende ao item 4 do edital
11	Daniele de Souza	23/04/1992	Desclassificado	Não atende ao item 4 do edital
12	Danila Aparecida Delpino Paula	25/12/1999	Desclassificado	Não atende ao item 4 do edital
13	Diogo Duarte Soares	16/12/1995	Desclassificado	Não atende ao item 4 do edital
14	Edimar Inácio Pereira	26/08/1990	Desclassificado	Não atende ao item 4 do edital
15	Eric da Silva Norberto	17/09/2004	Desclassificado	Não atende ao item 4 do edital
16	Gabriel Pedroso Franco	12/10/1996	Desclassificado	Não atende ao item 4 do edital
17	Gabriel Sarmento Cabral	27/11/1996	Desclassificado	Não atende ao item 4 do edital
18	Gerla de Souza Gonçalves	22/09/1970	Desclassificado	Não atende ao item 4 do edital
19	Giseli Aparecida de Souza	02/09/1985	Desclassificado	Não atende ao item 4 do edital. Envio dos documentos com vários arquivos pelo e-mail
20	Helena Carla da Silva Ampuero	Sem informações	Desclassificado	Não atende ao item 4 do edital
21	Henrique Silva de Jesus	Sem informações	Desclassificado	Não atende ao item 4 do edital
22	Jennifer Ferreira dos Santos	28/12/2001	Desclassificado	Não atende ao item 4 do edital
23	Jheenele Ribeiro Texeira	20/05/1993	Desclassificado	Não atende ao item 4 do edital
24	Jhenifer Naiara Nascimento Walfran	04/08/1997	Desclassificado	Não atende ao item 4 do edital
25	Jose Alves Ramos	08/02/1972	Desclassificado	Não atende ao item 4 do edital
26	Juciana Freitas dos Santos	09/04/1994	Desclassificado	Não atende ao item 4 do edital
27	Juliana Oliveira Reginaldo	04/02/2002	Desclassificado	Não atende ao item 4 do edital
28	Karina Rodrigues da Silva	14/11/1995	Desclassificado	Não atende ao item 4 do edital
29	Karina Vitoria da Cruz Silva	02/05/2005	Desclassificado	Não atende ao item 4 do edital
30	Keila de Morais Felber	24/07/1998	Desclassificado	Não atende ao item 4 do edital
31	Lucas de Souza Azevedo	08/12/1995	Desclassificado	Não atende ao item 4 do edital
32	Marcela Gomes Pereira	18/03/2001	Desclassificado	Não atende ao item 4 do edital
33	Márcia Carvalho Pinheiro	02/03/1980	Desclassificado	Não atende ao item 4 do edital
34	Marcos Antonio de Souza Lopes Soares	30/06/2004	Desclassificado	Não atende ao item 4 do edital
35	Marcos Vinicius Neris dos Santos	Sem informação	Desclassificado	Não atende ao item 4 do edital. Envio dos documentos com vários arquivos pelo e-mail
36	Maria Marciana da Cruz Toledo	16/06/1988	Desclassificado	Não atende ao item 4 do edital
37	Marta de Souza Serafin	01/04/1984	Desclassificado	Não atende ao item 4 do edital
38	Mirani Oliveira e Silva	21/07/1994	Desclassificado	Não atende ao item 4 do edital
39	Mirian Correia Vasconcelos	Sem informações	Desclassificado	Não atende ao item 4 do edital
40	Nabrilei de Oliveira Bandeira	12/03/1982	Desclassificado	Não atende ao item 4 do edital
41	Nadir Maria Domingos	25/01/1977	Desclassificado	Não atende ao item 4 do edital
42	Paulo Henrique Santos Nogueira	19/08/1996	Desclassificado	Não atende ao item 4 do edital
43	Regiane Patricia Rodrigues da Silva	22/03/1981	Desclassificado	Não atende ao item 4 do edital
44	Rosa Vaca Zema Carvalho	20/04/1978	Desclassificado	Não atende ao item 4 do edital

45	Rosicleia Vaca Zema	10/05/1988	Desclassificado	Não atende ao item 4 do edital
46	Sergiane Nascimento Lopes	08/08/1994	Desclassificado	Não atende ao item 4 do edital
47	Suzana Rodrigues de Moraes	15/02/1994	Desclassificado	Não atende ao item 4 do edital
48	Teles Romero Soares da Silva	14/07/1976	Desclassificado	Não atende ao item 4 do edital
49	Vinicius Mendes Pereira	25/05/1990	Desclassificado	Não atende ao item 4 do edital
50	Vitor Gabriel Alves Ferreira Oliveira	12/01/2000	Desclassificado	Não atende ao item 4 do edital
51	Wanderson Elizario Sikoski	15/11/1999	Desclassificado	Não atende ao item 4 do edital
ENFERMEIRO (A)				
Ordem	**Nome**	**Data Nasc**	**Classificação**	**Observação**
01	Adenise Adejane Marques Morerira	12/05/1999	Desclassificado	Não atende ao item 4 do edital
02	Alessandra Paula Tomaz P. De Carvalho	27/10/1988	Desclassificado	Não atende ao item 4 do edital
03	Alexandra Alves De Carvalho	18/06/1988	Desclassificado	Não atende ao item 4 do edital
04	Aliane Fernanda De Oliveira Souza	02/11//1997	Desclassificado	Não atende ao item 4 do edital
05	Alisson Jorge Rodrigues De Lima	23/04//1990	Desclassificado	Não atende ao item 4 do edital
06	Amanda Sandreeena Felix Coelho	20/12/1988	Desclassificado	Não atende ao item 4 do edital
07	Ana Paula Do Carmo Soares	14/05/1990	Desclassificado	Não atende ao item 4 do edital
08	Bruno Marcel Lima Valadao	30/03/1989	Desclassificado	Não atende ao item 4 do edital
09	Camilla Dos Santos Machado	10/09/1987	Desclassificado	Não atende ao item 4 do edital
10	Danielly Pereato De Oliveira	07/07/1999	Desclassificado	Não atende ao item 4 do edital
11	Dayane Cardoso De Oliveira	11/07/1993	Desclassificado	Não atende ao item 4 do edital
12	Debora Lucio Dos Santos	02/04/1993	Desclassificado	Não atende ao item 4 do edital
13	Diele Do Vale Araujo	18/01/1988	Desclassificado	Não atende ao item 4 do edital
14	Edilaine Alves Da Silva	10/06/1989	Desclassificado	Não atende ao item 4 do edital
15	Emilli Kesia Mesquita N. Tomaz	12/07/1996	Desclassificado	Não atende ao item 4 do edital
16	Esther Bello	08/02/1986	Desclassificado	Não atende ao item 4 do edital
17	Eunice Alves De Oliveira	25/01/1986	Desclassificado	Não atende ao item 4 do edital
18	Gleine Arantes Dos Santos	25/04/1979	Desclassificado	Não atende ao item 4 do edital
19	Grasiele Vasconcelos De Souza	16/11/1989	Desclassificado	Não atende ao item 4 do edital
20	Jessica Carolina De Souza Rei	20/08/1991	Desclassificado	Não atende ao item 4 do edital
21	Jose Lino Nunes Rondon	11//06/1972	Desclassificado	Não atende ao item 4 do edital
22	Juliana Aguillera Cordova	03/04/1977	Desclassificado	Não atende ao item 4 do edital
23	Julyster Rocha De Souza	31/08/2000	Desclassificado	Não atende ao item 4 do edital
24	Keilla Mariobo Franck	23/05/1989	Desclassificado	Não atende ao item 4 do edital
25	Larissa Dos Santos Lopes Reis	01/06/2001	Desclassificado	Não atende ao item 4 do edital
26	Leandro Da Silva Scheffer	18031997	Desclassificado	Não atende ao item 4 do edital
27	Leticia De Medeiros Glovaki Vieira	04/01/1999	Desclassificado	Não atende ao item 4 do edital. Envio dos documentos com vários arquivos pelo e-mail
28	Leticia Ferreira Gomes	30/03/1998	Desclassificado	Não atende ao item 4 do edital
29	Leticia Rodrigues De Souza Silva	04/04/1996	Desclassificado	Não atende ao item 4 do edital
30	Lilian Silva De Souza Valadaoo	06/09/1992	Desclassificado	Não atende ao item 4 do edital
31	Loyana Zoe Goldert De Moura	20/04/1985	Desclassificado	Não atende ao item 4 do edital
32	Maria Leticia Batista Mesquita	20/01/2001	Desclassificado	Não atende ao item 4 do edital
33	Mariana Paula Dellani Bueno Da Silva	04/07/1999	Desclassificado	Não atende ao item 4 do edital
34	Railane Zema Carvalho	23/11/1994	Desclassificado	Não atende ao item 4 do edital
35	Renata Pereira De Andrade	30/03/1983	Desclassificado	Não atende ao item 4 do edital
36	Rosangela Alcantra Buk Albuquerque	30/08/1986	Desclassificado	Não atende ao item 4 do edital
37	Rosinaldo Lobo Gomes	20/05/1992	Desclassificado	Não atende ao item 4 do edital
38	Rosinete Vieira Gois De Oliveira	29/07/1988	Desclassificado	Não atende ao item 4 do edital
39	Sarch De Oliveira Pinheiro	09/07/2000	Desclassificado	Não atende ao item 4 do edital
40	Simone Guedes De Oliveira Antonelle	10/07/1994	Desclassificado	Não atende ao item 4 do edital. Envio dos documentos com vários arquivos pelo e-mail
41	Tatiana Couto De Melo	24/011981	Desclassificado	Não atende ao item 4 do edital
42	Tatiana Couto De Melo	24/08/1981	Desclassificado	Não atende ao item 4 do edital
43	Tatiani Alves Da Silva	08/01/1997	Desclassificado	Não atende ao item 4 do edital
44	Valquiria Pereira Santos	11/05/1982	Desclassificado	Não atende ao item 4 do edital
45	Valquiria Pereira Santos	11/05/1982	Desclassificado	Não atende ao item 4 do edital
46	Vangeni Bezerra Da Silva	Sem informações	Desclassificado	Não atende ao item 4 do edital
47	Veronica Silva Maciel	25/01/1995	Desclassificado	Não atende ao item 4 do edital
48	Yan Rogério Lealda Silva	28/09/1993	Desclassificado	Não atende ao item 4 do edital
49	Zilmar De Lima Martins	09/10/1985	Desclassificado	Não atende ao item 4 do edital
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO				
Ordem	**Nome**	**Data Nasc**	**Classificação**	**Observação**
01	Arthur Silva Andrade	29/01/1997	Desclassificado	Não atende ao item 4 do edital
02	Beatriz Ingrid De Andrade Da Silva	Sem informações	Desclassificado	Não atende ao item 4 do edital
03	Edicarlos Pereira	09/02/1976	Desclassificado	Não atende ao item 4 do edital
04	Edilaine Alves Do Nascimento	07/04/1997	Desclassificado	Não atende ao item 4 do edital
05	Felipe Colque Dos Santos	11/04/2000	Desclassificado	Não atende ao item 4 do edital
06	Jenny Teixeira	20/03/1987	Desclassificado	Não atende ao item 4 do edital
07	João Ricardo Rodrigues	02/05/1998	Desclassificado	Não atende ao item 4 do edital. Envio dos documentos com vários arquivos pelo e-mail
08	Thiago Alexandre Alves Pereira	2908/1986	Desclassificado	Não atende ao item 4 do edital
09	Vanesca Ramos Da Rocha Pereira	27/06/1985	Desclassificado	Não atende ao item 4 do edital
FISIOTERAPEUTA				
Ordem	**Nome**	**Data Nasc**	**Classificação**	**Observação**
01	Adaiza Cautulino Souza Neri	05/03/1996	Desclassificado	Não atende ao item 4 do edital
02	Aline Da Silva Souza	28/02/1990	Desclassificado	Não atende ao item 4 do edital
03	Ariany Santos Da Fonseca	08/09/1999	Desclassificado	Não atende ao item 4 do edital
04	Camila Morais De Mattos	Sem informações	Desclassificado	Não atende ao item 4 do edital
05	Denize Nascimento Pereira	15/07/1990	Desclassificado	Não atende ao item 4 do edital
06	Izenilton De Oliveira Junior	04/10/1996	Desclassificado	Não atende ao item 4 do edital
07	Jhennefer Araujo Rocha	01/09/2000	Desclassificado	Não atende ao item 4 do edital
08	Karine Ferreira Alexxandre	08/01/1995	Desclassificado	Não atende ao item 4 do edital
09	Keila Lima Santos	21/05/1999	Desclassificado	Não atende ao item 4 do edital
10	Larissa Claro Spliguel	Sem informações	Desclassificado	Não atende ao item 4 do edital
11	Leidiane Souza Da Silva	05/10/1988	Desclassificado	Não atende ao item 4 do edital. Envio dos documentos com vários arquivos pelo e-mail
12	Marlon Souza Campelo	06/06/1989	Desclassificado	Não atende ao item 4 do edital. Envio dos documentos com vários arquivos pelo e-mail
13	Mikaela Monteiro Mercado	29/05/1979	Desclassificado	Não atende ao item 4 do edital
14	Nadia Schroeder Pretti	27/04/1999	Desclassificado	Não atende ao item 4 do edital
15	Weliton Barbosa Dos Santos	16/061993	Desclassificado	Não atende ao item 4 do edital
MOTORISTA DE VIATURA PESADA CAT. D				
Ordem	**Nome**	**Data Nasc**	**Classificação**	**Observação**

01	Ademilson Alves Fernandes	26/05/1972	Desclassificado	Não atende ao item 4 do edital
02	Devanildo Loureiro De Oliveira	08/03/1976	Desclassificado	Não atende ao item 4 do edital
03	Ireni Rodrigues Dos Santos	12/01/1686	Desclassificado	Não atende ao item 4 do edital
04	Marcos Santos De Carvalho	19/04//2000	Desclassificado	Não atende ao item 4 do edital
05	Mario Andreaza Militao	26/04/1981	Desclassificado	Não atende ao item 4 do edital
06	Max Nere Leal	18/07/1987	Desclassificado	Não atende ao item 4 do edital
07	Willian Dos Anjos Da Silva	02/01/1999	Desclassificado	Não atende ao item 4 do edital

NUTRICIONISTA

Ordem	Nome	Data Nasc	Classificação	Observação
01	Amanda Câmara	Sem informações	Desclassificado	Não atende ao item 4 do edital
02	Amanda Fernandes Gonçalves	09/10/1998	Desclassificado	Não atende ao item 4 do edital
03	Amandha Muller De Oliveira	15/06/1997	Desclassificado	Não atende ao item 4 do edital. Envio dos documentos com vários arquivos pelo e-mail
04	Claudia Pomponet Barbosa	10/10/1982	Desclassificado	Não atende ao item 4 do edital
05	Emanuelle Cardoso Lima Parrão	10/01/2002	Desclassificado	Não atende ao item 4 do edital
06	Gabrielataynara De Almeida	11/08/2002	Desclassificado	Não atende ao item 4 do edital
07	Hemeli Kesia	Sem informações	Desclassificado	Não atende ao item 4 do edital
08	João Bosco Barbosa Silva Neto	Sem informações	Desclassificado	Não atende ao item 4 do edital
09	Ligiane Maia De Carvalho	Sem informações	Desclassificado	Não atende ao item 4 do edital. Envio dos documentos com vários arquivos pelo e-mail
10	Lucicleia Edjanira Da Silva	21/01/1997	Desclassificado	Não atende ao item 4 do edital
11	Ruth Gabrielli Da Fonseca	28/11/1999	Desclassificado	Não atende ao item 4 do edital
12	Tainá Nunes Constancia	Sem informações	Desclassificado	Não atende ao item 4 do edital. Envio dos documentos com vários arquivos pelo e-mail
13	Victor Henrique De Oliveira	12/09/2000	Desclassificado	Não atende ao item 4 do edital

PSICÓLOGO (A)

Ordem	Nome	Data Nasc	Classificação	Observação
01	Amanda Carvalho Da Cruz	20/03/1999	Desclassificado	Não atende ao item 4 do edital
02	Bruno Gliniker De Souza	17/06/1996	Desclassificado	Não atende ao item 4 do edital
03	Danilo Galvão De Carvalho	12/05/1985	Desclassificado	Não atende ao item 4 do edital
04	Eliane Farias Belo Silva	30/10/1981	Desclassificado	Não atende ao item 4 do edital
05	Leticya Vieira Kister	30/05/1999	Desclassificado	Não atende ao item 4 do edital
06	Luciene Boone	Sem informações	Desclassificado	Não atende ao item 4 do edital
07	Rafael Santos Barbosa	22/04/1994	Desclassificado	Não atende ao item 4 do edital
08	Rayla Caroline Nunes De Almeida	11/01/2000	Desclassificado	Não atende ao item 4 do edital
09	Renata Jesus De Oliveira	Sem informações	Desclassificado	Não atende ao item 4 do edital
10	Roseli Codinhoto	24/10/1982	Desclassificado	Não atende ao item 4 do edital
11	Valeria Menegate Dos Reis	13/10/1995	Desclassificado	Não atende ao item 4 do edital

São Francisco do Guaporé-RO, 06 de Março de 2024.

Comissão Responsável Conf. Port. Nº0084/GAB/2024

EUNICE PEREIRA DE FREITAS
Presidente

MYCHELLI LOUBACK C. FRANSKOVIAK
Secretaria

NARCÉLIO JOAQUIM SOARES
Membro

JOICE ELIS BISCOLI BARBIERI
Membro

Participação:

EDSON CRISPIN DIAS

MARLUCI GABRIEL BARBOSA

Publicado por:
Raphael Junior Oliveira de Souza
Código Identificador:919900CC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2024/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 1548/2023/SEMADF.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023.

OBJETO; FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, LUMINÁRIAS E PLACA DE SINALIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. De acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.
Vigência da Ata 12 meses a partir da data da publicação
FORNECEDOR REGISTRADO

Empresa: C L ARMI LTDA; ficou registrado com o valor total de R$ 39.560,04 (trinta e nove mil quinhentos e sessenta reais e quaro centavos)
CNPJ: 52.453.090/0001-70
Representante legal: Cleverson Lemes Armi
Endereço: RUA VALDEMAR COELHO, 2230
E-MAIL; hmcp.2021@outlook.com
TELEFONE; (69) 9930-2536

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	1022209	EXTINTOR DE INCÊNDIO CO2, 6 KG, GÁS CARBÔNICO, TUBO SIFÃO PLÁSTICO, CLASSE DE FOGO: BC, VALIDADE DE CARGA: 1 ANO.	UN	66	R$ 590,01	38.940,66	CO2 6kg
3	1055477	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA COM PICTOGRAMA E SETA À DIREITA. MATERIAL FOTOLUMINESCENTE, QUE NÃO SOFRE OXIDAÇÃO POR TEMPO DE USO, FABRICADO EM PVC (POLICLORETO DE POLIVINILA), ANTI-CHAMAS, IMPRESSO PELO SISTEMA DE SILK-SCREEN. SÍMBOLO RETANGULAR, FUNDO VERDE, TAMANHO DAS LETRAS E PICTOGRAMA EM CONFORMIDADE COM REQUISITOS EXIGIDOS PELO CORPO DE BOMBEIROS E NBR 13434-2. PLACA PRONTA PARA INSTALAÇÃO COM FITA DUPLA FACE (TESA ALEMÃ) NO VERSO. DE ACORDO COM A NORMA NBR 13434-1-2-3	UN	27	R$ 22,94	619,38	sinaliza
					TOTAL:	39.560,04	

Empresa: GLOBAL LUX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI; ficou registrado com o valor total de R$ 1.960,00 (um mil e novecentos e sessenta reais)
CNPJ: 22.854.208/0001-00
Representante legal: Thalita Ragnini Muniz da Mota Gaspari
Endereço: Avenida Paraná, Nº 341 Bairro Novo Horizonte, Cacoal – RO
E-MAIL; globallux2015@gmail.com
TELEFONE; (69) 98434-1911, WhatsApp: (69) 99265-2552,

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
2	1018027	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LED, AUTONOMIA DE 5 HS, BATERIA RECARREGÁVEL, BATERIA DE LÍTIO, 3,7 V 110 V / 220 V BRANCA	UN	140	R$ 14,00	1.960,00	Elgin
					TOTAL:	1.960,00	

São Miguel do Guaporé/RO, 08/03/2024

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Giancarlo Franco de Morais
Código Identificador:0DDD5D81

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA 007/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Agente de Contratação da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado da **Concorrência n. 007/2023** referente aos processos n. 750/2023 e 1005/2023 que tem como objeto **LOTE 01: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILAIZADA PARA REFORMA DA REDE ELÉTRICA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ADEILDO MARTINS, LOCALIZADA NA AVENIDA GETÚLIO VARGAS, Nº 4840, URUPÁ-RO, C/ ÁREA CONSTRUÍDA DE 1.975,58 M² (UM MIL, NOVECENTOS SETENTA CINCO METROS, CINQUENTA E OITO DECÍMETROS QUADRADOS), conforme discriminado no presente Edital. LOTE 02: EXECUÇÃO DA ILUMINAÇÃO DA AVENIDA CABO BARBOSA: CONFORME INDICAÇÃO DO PROJETO E PLANILHAS DE ENGENHARIA**, conforme discriminado no presente Edital. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Decide **ADJUDICAR**, em favor das licitantes:

Fornecedor: P. CEZAR PORTORACHI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
CNPJ/CPF: 33.778.318/0001-57

LOTE	Descrição	Und	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA REDE ELÉTRICA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ADEILDO MARTINS.	Serv.	1	R$ 160.417,57	R$ 160.417,57

Valor Total Adjudicado - R$ 160.417,57

Fornecedor: ROUTE CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ/CPF: 05.222.638/0001-90

LOTE	Descrição	Und	Quant	Valor Unit.	Valor. Total

2	INSTALAÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NA AVENIDA CABO BARBOSA (CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA).	Serv.	1	R$ 511.540,16	R$ 511.540,16

Valor Total Adjudicado - R$ 511.540,16

Urupa,08 de março de 2024.

EDIMAR DE ALMEIRA GENELHÚ
Agente de Contratação

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:9C37332D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONCESSÃO DE DIÁRIA - SERVIDORA JUCIANE GONÇALVES MAIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 21.346.637/0001-04
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPA				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato) CELIO DE JESUS LANG			**Cargo/Função/Matrícula** PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) JUCIANE GONÇALVES MAIA			**Cargo/Função/Matrícula** - Matr.: 6262	
CPF 819.709.192-72	**Identidade** 948030 SESDC/RO	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**

DADOS DA VIAGEM

Destino	**Meio de Transporte**	**Data de Início**	**Data de Retorno**
PORTO VELHO/RO		11/03/2024	14/03/2024
Motivo da Viagem: SENHOR PREFEITO APÓS ANÁLISE DA CONTROLADORIA GERAL, SOLICITO AUTORIZAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE DESPESAS, COM CONCESSÃO DE 2,5 (DUAS) DIÁRIAS E MEIA EM FAVOR DA SERVIDORA JUCIANE GONÇALVES MAIA DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUE ESTARÁ SAINDO DE URUPÁ DIA 11 DE MARÇO DE 2024 PARA PARTICIPAR ÀS 08h00, NO DIA 12 DE MARÇO DE 2024 DA FORMAÇÃO, PROJETO "ESCRAVO, NEM PENSAR! REALIZADO PELO COEGEMAS/RO E NO DIA 13 DE MARÇO DE 2024 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIO DO COLEGIADO EM PORTO VELHO/RO.			
Proponente: CELIO DE JESUS LANG Data: / / PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
2,5	535,32	1.338,30	0,00	1.338,30

Publicado por:
Debora Espelino Ferreira
Código Identificador:2BFC8FE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONCESSÃO DE DIARÍA - SERVIDOR ADEMAR BATISTA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 21.346.637/0001-04
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPA				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato) CELIO DE JESUS LANG			**Cargo/Função/Matrícula** PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) ADEMAR BATISTA DOS SANTOS			**Cargo/Função/Matrícula** - Matr.: 57774	
CPF 626.455.102-30	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente

DADOS DA VIAGEM

Destino	**Meio de Transporte**	**Data de Início**	**Data de Retorno**
PORTO VELHO/RO		11/03/2024	13/03/2024
Motivo da Viagem: SENHOR PREFEITO APÓS ANÁLISE DA CONTROLADORIA GERAL, SOLICITO AUTORIZAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE DESPESAS, COM CONCESSÃO DE 2,5 (DUAS) DIÁRIAS E MEIA EM FAVOR DO SERVIDOR ADEMAR BATISTA DOS SANTOS MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES, QUE ESTARÁ SAINDO DE URUPÁ DIA 11 DE MARÇO DE 2024 PARA PARTICIPAR ÀS 08h00 NO DIA 12 DE MARÇO DE 2024 DA FORMAÇÃO, PROJETO "ESCRAVO, NEM PENSAR! REALIZADO PELO COEGEMAS/RO E NO DIA 13 DE MARÇO DE 2024 DA REUNIÃO EXTRAOR DINÁRIO DO COLEGIADO EM PORTO VELHO/RO.			
Proponente: CELIO DE JESUS LANG Data: / / PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,5	535,32	1.338,30	0,00	1.338,30

Publicado por:
Debora Espelino Ferreira
Código Identificador:CD31CC98

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE DESPESAS DE PROCESSO 107

A**Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO/Fundo Municipal de Saúde - SEMSAU**, torna público**o Aviso dePariticipação à Ata de Registro de Preços n°003/CIMCERO/2023**, referente ao**Processo nº1-12/CIMCERO/2023**,**Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 003/CIMCERO/2023**, realizada pelo**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA CIMCERO.**

Esse pedido visa à**Aquisição de Medicamentos (Farmácia Básica e Hospitalar)**pela Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso representada pela**Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU**e assim mencionado os item abaixo e suas especificações:

DETENTORAS

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.418.191/0001-95 - ENDEREÇO: ROD BR 101 - CEP: 88349175 - UF: SC - MUNICÍPIO: CAMBORIÚ - TELEFONE: (47) 3366-7867.						
Item ATA	**PRODUTO**	**UNID**	**MARCA FABRICANTE**	**QUANT**	**V.UNIT**	**V.TOTAL**
112	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO UND	UND	ALGY-FLANDERIL/VITA MEDC	5.000	R$ 0,18	R$ 900,00
119	IVERMECTINA 6 MG COMPRIMIDO UND	UND	GENERICO/VITA MED	5.000	R$ 0,31	R$ 1.550,00
285	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SUBCUTÂNEA SERINGA PRÉ ENCHIDAS 0,4ML	UND	CUTENOX/MYLAN	100	R$ 16,14	R$ 1.614,00
Valor estimado						R$ 4.064,00

Vale do Paraíso/RO, 07 de março de 2024.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

IESTEFANO CARNEIRO DOS SANTOS
Secretario de Saúde
Portaria N° 7177 de 13/09/2023

Publicado por:
Lucia Helena de Oliveira
Código Identificador:B7AF38A5

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PARTICIPAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/CIMCERO/2023 108

A**Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO/Fundo Municipal de Saúde - SEMSAU**, torna público**o Aviso dePariticipação à Ata de Registro de Preços n°003/CIMCERO/2023**, referente ao**Processo nº1-12/CIMCERO/2023**,**Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 003/CIMCERO/2023**, realizada pelo**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA CIMCERO.**

Esse pedido visa à**Aquisição de Medicamentos (Farmácia Básica e Hospitalar)**pela Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso representada pela**Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU**e assim mencionado os item abaixo e suas especificações:

DETENTORAS

HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 35.472.743/0001-49 - ENDEREÇO: QUADRA 20 LOTE 18 20 22 - CEP: 72265200 - UF: DF - MUNICÍPIO: BRASÍLIA - TELEFONE: (61) 9820-8393.						
Item ATA	**PRODUTO**	**UNID**	**MARCA FABRICANTE**	**QUANT**	**V.UNIT**	**V.TOTAL**
73	DEXAMETASON A 0,1 MG SOLUÇÃO ORAL FRASCO C/ 100ML	UND	FARMACE	100	R$ 3,16	R$ 316,00
152	NISTATINA 25.000 UI/G POMADA BISNAGA C/ 60G + 14 APLICADORES	UND	GREEN PHARMA	100	R$ 5,79	R$ 579,00
164	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO C/ 15ML	UND	FARMACE	100	R$ 1,62	R$ 162,00
Valor estimado						R$ 1.057,00

Vale do Paraíso/RO, 07 de março de 2024.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

IESTEFANO CARNEIRO DOS SANTOS
Secretario De Saúde
Portaria N° 7177 DE 13/09/2023

Publicado por:
Lucia Helena de Oliveira
Código Identificador:F84E4A70

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PARTICIPAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/CIMCERO/2023 106

A **Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO/Fundo Municipal de Saúde - SEMSAU**, torna público**o Aviso de Participação à Ata de Registro de Preços n°003/CIMCERO/2023**, referente ao **Processo nº1-12/CIMCERO/2023**,**Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 003/CIMCERO/2023**, realizada pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA CIMCERO.**

Esse pedido visa à**Aquisição de Medicamentos (Farmácia Básica e Hospitalar)**pela Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso representada pela**Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU**e assim mencionado os item abaixo e suas especificações:

DETENTORAS

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0004-91 - ENDEREÇO: PRAÇA EMÍLIO MARCONATO - CEP:13916074 - UF: SP - MUNICÍPIO: JAGUARIÚNA - TELEFONE: (19) 3522-5800.						
ItemATA	**PRODUTO**	**UNID**	**MARCA FABRICANTE**	**QUANT**	**V.UNIT**	**V.TOTAL**
94	FENITOÍNA 100 MG COMPRIMIDO UND	UND	HIPOLABOR	1.000	R$ 0,10	R$ 100,00
Valor estimado						R$ 100,00

Vale do Paraíso/RO, 06 de março de 2024.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

IESTEFANO CARNEIRO DOS SANTOS
Secretario De Saúde
Portaria N° 7177 De 13/09/2023

Publicado por:
Lucia Helena de Oliveira
Código Identificador:F035255B



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12

ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO	RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12	EXERCÍCIO DE 2023

N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	SITUAÇÃO
000011 - FUNÇÃO DE CONFIANÇA - SEMPLACAF					
1	1614	ADRIANA ANDRADE DE OLIVEIRA VENANCIO (1614)	ASSESSOR DE EXPEDIENTE	18/10/2023	Ativo
2	1617	CHRISTHIAN HENRIQUE RODRIGUES DE SOUZA (1617)	GERENTE DE RECURSOS HUMANOS	06/11/2023	Ativo
3	1416	DAYANA SILVA TEIXEIRA (1416)	SECRETARIO MUNICIPAL	01/01/2021	Ativo
4	1622	DIOGO MOREIRA MARIANO DOS SANTOS (1622)	ASSESOR DE TECNICO	18/11/2023	Ativo
5	1623	DOUGLAS SOARES SEGATTO (1623)	ASSESSOR DE IMPRENSA	17/11/2023	Ativo
6	1574	FABIANA BATISTA DE OLIVEIRA (1574)	TÉCNICO EM CONTABILIDADE (GERENTE DE REC. E FINAN)	05/07/2023	Ativo
7	1554	FERNANDO DE SOUZA FREITAS (1554)	COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	03/05/2023	Ativo
8	1610	JANILSON RIBEIRO DE SOUZA (1610)	COORD. DA DIVISAO DE ALMOXARIFADO	18/10/2023	Ativo
9	1581	KHATLYN RUHAMA RIBEIRO DE ALMEIDA (1581)	ASSESSOR DE EXPEDIENTE	02/08/2023	Ativo
10	1582	LUCICLEIA BRAUM MEDEIROS (1582)	ASSESSOR DE EXPEDIENTE	02/08/2023	Ativo
11	1611	MARCOS DOUGLAS DE JESUS BARROS (1611)	COORD. TECNICO DA RECEITA	18/10/2023	Ativo
12	1576	MATEUS VIANA DE OLIVEIRA (1576)	TESOUREIRO(A)	05/07/2023	Ativo
13	1585	PALOMA GOMES DE FREITAS (1585)	CHEFE DE SETOR	02/08/2023	Ativo
14	1612	TATIANE DE OLIVEIRA SILVA (1612)	COORD. TEC. DE CONVENIO E PRESTAÇÃO DE CONTAS	18/10/2023	Ativo
000012 - APOIO ESTATUTÁRIO SEMPLACAF					
15	1182	ANFRIZIO SANTANA (1182)	JORNALISTA	08/03/2012	Ativo
16	1	DAVI CALANDRELLI (1)	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17/03/1998	Ativo
17	336	EDGMAR APARECIDA NEVES (336)	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACÃO	01/07/2004	Ativo
18	59	ELISANGELA MARCHIOLI (59)	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/03/1998	Ativo
19	1063	ELOISIO DE OLIVEIRA LACERDA (1063)	AGENTE DE SERVIÇOS SOCIAIS	09/06/2009	Ativo
20	1181	JUSMAR DE PAULA ALVERNAZ (1181)	AGENTE ADMINISTRATIVO	19/03/2012	Ativo
21	41	MARIA DOLORES ALVES MAIA (41)	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19/03/1998	Ativo
22	1187	NILTON CESAR MOREIRA (1187)	TÉCNICO AGROPECUARIO	08/03/2012	Ativo
23	66	NOEMI CALANDRELI FACINA (66)	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23/03/1998	Ativo
24	1078	ORLANDO MAIER (1078)	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO E RECEITA	10/05/2010	Ativo
25	118	OSIEL FRANCISCO ALVES (118)	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	20/03/2000	Afastado/Em Licença
26	1082	OSVALDO SOARES DE OLIVEIRA (1082)	AGENTE DE CONTROLE INTERNO	10/05/2010	Ativo
27	1347	REGIANE PEREIRA DA SILVA (1347)	ADMINISTRADOR	02/05/2018	Ativo
28	179	RITA DE CÁSSIA LOCATELI (179)	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	09/03/2000	Ativo

OBS:	_____ TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	_____ RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)	NOVA UNIÃO/RO, 06 de março 2024 TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO	RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12	EXERCÍCIO DE 2023

N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	SITUAÇÃO

000012 - APOIO ESTATUTÁRIO SEMPLACAF

29	1348	ROGERIO ALONÇO DE QUEIROZ (1348)	CONTADOR	02/05/2018	Ativo
30	51	ROZANIA BRITO DA ROCHA FONSECA (51)	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20/03/1998	Ativo
31	61	ZAQUEU MARTINS DE OLIVEIRA (61)	MOTORISTA DE VEÍCULO	13/03/1998	Ativo

000021 - FUNÇÃO DE CONFIANÇA - SEMOSPAMA

32	1545	ADENILSON PEDRO DA SILVA (1545)	COORDENADOR DE SERVIÇOS URBANOS	10/02/2023	Ativo
33	1494	AMERINALDO DE OLIVEIRA (1494)	CHEFE DE SETOR	05/04/2022	Ativo
34	1510	ELCI DE MENEZES LIMA (1510)	CHEFE DE SETOR	01/05/2022	Ativo
35	1613	EUCLEBIS NOGUEIRA DE OLIVEIRA (1613)	COORD. ESPECIAL DA GERENCIA E ABASTECIMENTO DE FROTA	18/10/2023	Ativo
36	1580	KARINE EMILIA RIBEIRO DE CARVALHO (1580)	ASSESSOR DE EXPEDIENTE	01/08/2023	Ativo
37	1433	SEBASTIÃO ALVERNAZ DE LIMA (1433)	CHEFE DE SEÇÃO	01/06/2021	Ativo
38	1506	VALDICK LIMA BRITO (1506)	SECRETARIO DE APOIO	12/05/2022	Ativo
39	1152	WESLEI PEREIRA DE SOUZA (1152)	CHEFE DE SETOR	13/03/2023	Ativo

000022 - APOIO ESTATUTARIO SEMOSPAMA

40	1328	ADAILTON ALVERNAZ BRUM (1328)	TÉCNICO EM ELETRICIDADE	12/05/2017	Ativo
41	1024	AIRTON RIBEIRO DE SOUZA (1024)	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO	11/08/2008	Ativo
42	1329	DAVI DE FREITAS OLIVEIRA (1329)	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	01/06/2017	Ativo
43	213	FLORINDO ELIAS DOS SANTOS (213)	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	23/05/2000	Ativo
44	17	IRINEU FARIA (17)	GARI	17/03/1998	Ativo
45	324	JOSÉ BEZERRA DA SILVA (324)	ENGENHEIRO	27/02/2004	Ativo
46	1132	LAERCIO MARTINS MEDEIROS (1132)	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	08/06/2011	Ativo
47	1186	LEANDRO ALVES DA SILVA (1186)	AUXILIAR DE MECÂNICA	26/03/2012	Ativo
48	1522	LUAN ANDREANI ZANATTA (1522)	ENGENHEIRO	11/07/2022	Ativo
49	337	MANASSES CALANDRELLI SODRÉ (337)	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	06/04/2004	Ativo
50	528	NARDELI VENTURA (528)	AGENTE DE PORTARIA E VIGILÂNCIA ESTAT.	27/11/1998	Ativo
51	1192	NATAL SIMIONE (1192)	OFICIAL DE MECÂNICA	21/03/2012	Ativo
52	1330	OZIEL PINTO DE OLIVEIRA (1330)	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	01/06/2017	Ativo
53	949	PEDRO DE SOUSA FRANCO (949)	GARI	05/04/2007	Ativo

OBS:

_____
TITULAR DA UNIDADE
(ASS. NOME E CARGO)

_____
RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO
(ASS. NOME E CARGO)

NOVA UNIÃO/RO, 06 de março 2024

TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12

EXERCÍCIO DE 2023

N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	SITUAÇÃO

000022 - APOIO ESTATUTARIO SEMOSPAMA

54	305	SIVANEI JOSÉ RAMOS (305)	GARI	11/03/2004	Ativo
55	1375	VALTAMIRO DINIZ (1375)	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	08/01/2020	Ativo
56	191	WALTER GOMES (191)	AGENTE DE PORTARIA E VIGILÂNCIA ESTAT.	20/03/2000	Ativo

000030 - SEMECET SECRETARIA PROPRIO

57	1115	CRISTINA LUBIANA RIBEIRO (1115)	CONTROLADOR INTERNO	24/03/2011	Ativo
58	941	LUCINEI GOMES FERREIRA (941)	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/03/2007	Ativo

000031 - FUNÇÃO DE CONFIANÇA - SEMECE

59	1618	LETICIA DA SILVA SODRE (1618)	CHEFE DE SEÇÃO	07/11/2023	Ativo
60	1620	RHAINIELE DE SOUZA BRANDAO (1620)	CHEFE DE SETOR	06/11/2023	Ativo
61	1619	YURI LOCATELI DA SILVA (1619)	CHEFE DE SEÇÃO	07/11/2023	Ativo

000032 - SEMECET CLT

62	1565	APARECIDA ELAINE GONÇALVES CAMPEZATTI (1565)	PEDAGOGO CLT	14/06/2023	Ativo
63	1564	DAIANE PEREIRA DA SILVA SANTOS (1564)	PEDAGOGO CLT	14/06/2023	Ativo
64	1605	DARLLEN FRANCIELE ALVERNAZ THOMAZETTO (1605)	PEDAGOGO CLT	13/09/2023	Ativo
65	1578	EDEMILSON DE ARAUJO (1578)	PEDAGOGO CLT	07/07/2023	Ativo
66	1486	EDLEUZA MARÇAL DE JESUS (1486)	PEDAGOGO CLT	02/03/2022	Ativo
67	1485	EDRIENI DE JESUS ARAUJO (1485)	PEDAGOGO CLT	08/03/2022	Ativo
68	1538	ELIANE BRUM BUENOS AYRES (1538)	PROFESSOR INGLES CLT	01/08/2022	Ativo
69	1480	ELIETE PEREIRA DA SILVA (1480)	PROFESSOR INGLES CLT	14/03/2022	Ativo
70	1568	JAQUELINE GARCIA TEIXEIRA (1568)	PEDAGOGO CLT	16/06/2023	Ativo
71	1003	JESSICA VIEIRA GAMBERT (1003)	PEDAGOGO CLT	01/09/2022	Ativo
72	1567	MAGNA FERREIRA BABILON RASTIROLLA (1567)	PEDAGOGO CLT	14/06/2023	Ativo
73	1497	MAIARA NAYANA MEDEIROS COSTA (1497)	PEDAGOGO CLT	14/03/2022	Ativo
74	1492	MARIA ALVES MADEIRO (1492)	PROFESSOR NS -SLT-40	21/03/2022	Ativo
75	1591	MARIA DAS GRAÇAS OLÍMPIO SOUZA (1591)	PEDAGOGO CLT	24/08/2023	Ativo
76	1515	SÔNIA MARIA DA SILVA (1515)	PEDAGOGO CLT	01/07/2022	Ativo

OBS:

_____
TITULAR DA UNIDADE
(ASS. NOME E CARGO)

_____
RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO
(ASS. NOME E CARGO)

NOVA UNIÃO/RO, 06 de março 2024

TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12

EXERCÍCIO DE 2023

N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	SITUAÇÃO

000032 - SEMECET CLT

77	1523	SUELEN SILVIA GAMBERT (1523)	PEDAGOGO CLT	01/08/2022	Ativo
78	1588	TATIANE FATIMA DE OLIVEIRA (1588)	PEDAGOGO CLT	27/07/2023	Ativo
79	1590	VALQUIRIA DE MELLO DOS SANTOS (1590)	PEDAGOGO CLT	31/08/2023	Ativo

000033 - ADMINISTRATIVO CLT

80	1607	JEAN DO NASCIMENTO OLIVEIRA (1607)	MOTORISTA VEICULO LEVE CLT	02/10/2023	Ativo
81	1632	KIMBERLIN DE MIRANDA DA SILVA (1632)	PSICOLOGO	18/12/2023	Ativo
82	1483	LAUDILENE DE SOUZA SANTIAGO (1483)	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	05/03/2022	Ativo
83	1625	SANDRA REGINA PINHEIRO DA SILVA (1625)	ASSISTENTE SOCIAL	11/12/2023	Ativo

000034 - FUNDEB - 70%

84	1164	ADENILSON DA SILVA FRIGER ANDRADE (1164)	AGENTE DE PORTARIA E VIGILÂNCIA ESTAT.	29/02/2012	Ativo
85	707	ADRIANA DELBONE HADADD (707)	PROFESSOR MAGISTERIO 25 HORAS	06/04/2004	Ativo
86	209	ADRIANA GOMES DE OLIVEIRA (209)	PROFESSOR (A) DO ENSINO INFANT E SERIES INICIAIS NS PEISI-30	16/02/2004	Ativo
87	1103	ADRIANO BARBOSA DE SOUZA (1103)	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO	14/02/2011	Ativo
88	905	ALEXANDRA ALVES DA SILVA (905)	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/05/2006	Ativo
89	340	ALMIR PAULINO DE JESUS (340)	AGENTE DE PORTARIA E VIGILÂNCIA ESTAT.	22/03/2004	Ativo
90	1111	ALVINA MARIA DE ALMEIDA OLIVEIRA (1111)	PROFESSOR (A) DO ENSINO INFANT E SERIES INICIAIS NS PEISI-40	15/03/2011	Ativo
91	687	ANA MARIA DAVILA DELBONE (687)	PROFESSOR (A) DO ENSINO INFANT E SERIES INICIAIS NS PEISI-25	02/02/2004	Ativo
92	270	ANETE RIBEIRO DE SOUZA (270)	PROFESSOR (A) DO ENSINO INFANT E SERIES INICIAIS NS PEISI-25	13/02/2004	Ativo
93	155	ANGELA RODRIGUES DE JESUS (155)	PROFESSOR (A) DO ENSINO INFANT E SERIES INICIAIS NS PEISI-30	02/02/2004	Ativo

94	1025	ANTONIO TORRES FILHO (1025)	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO	21/07/2008	Ativo
95	65	CARLOS MAIA (65)	AGENTE DE PORTARIA E VIGILÂNCIA ESTAT.	24/03/1998	Ativo
96	339	CIRLENE DO CARMO VIEIRA (339)	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	06/04/2004	Ativo
97	169	CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA SILVA (169)	PROFESSOR (A) DE PORTUGUES E LITERAT NS PPL-25	21/02/2000	Ativo
98	153	CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA SILVA (153)	PROFESSOR (A) DE PORTUGUES E LITERAT NS PPL-30	19/03/1998	Ativo
99	126	CLAUDIO ADÃO MAIA (126)	PROFESSOR (A) MAGISTERIO MAG-40	22/02/1999	Ativo
100	81	DELMA TEIXEIRA DA SILVA (81)	PROFESSOR (A) DO ENSINO INFANT E SERIES INICIAIS NS PEISI-25	07/04/1998	Ativo
101	77	EDELIANE DE OLIVEIRA DIAS COUMAN (77)	PROFESSOR (A) DO ENSINO INFANT E SERIES INICIAIS NS PEISI-30	01/04/1998	Ativo

OBS:

_____
TITULAR DA UNIDADE
(ASS. NOME E CARGO)

_____
RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO
(ASS. NOME E CARGO)

NOVA UNIÃO/RO, 06 de março 2024

TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12

EXERCÍCIO DE 2023

N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	SITUAÇÃO

000034 - FUNDEB - 70%

102	951	EDIMAR BERNARDINO RODRIGUES (951)	AGENTE DE PORTARIA E VIGILÂNCIA ESTAT.	02/04/2007	Ativo
103	708	EDINAIDE RITA SANTOS DE ARAUJO MARTINS SERRA (708)	PROFESSOR (A) DO ENSINO INFANT E SERIES INICIAIS NS PEISI-30	20/02/2004	Ativo
104	1316	ELIANE VIANA (1316)	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACÃO	09/02/2011	Cedido
105	1179	ELIRIO MARQUES DOS SANTOS (1179)	AGENTE DE PORTARIA E VIGILÂNCIA ESTAT.	19/03/2012	Ativo
106	615	ELISANGELA VIANA SIQUEIRA MACHADO (615)	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACÃO	06/04/2004	Ativo
107	309	ELISAUDE TURETA MACHADO COELHO (309)	PROFESSOR (A) DE PORTUGUES E LITERAT NS PPL-25	06/04/2004	Ativo
108	150	ELIZABET DA ROCHA SILVA (150)	PROFESSOR (A) DO ENSINO INFANT E SERIES INICIAIS NS PEISI-40	02/02/2004	Ativo
109	114	FERNANDA DIAS DE SOUZA (114)	PROFESSOR (A) DO ENSINO INFANT E SERIES INICIAIS NS PEISI-25	09/11/1999	Ativo
110	184	GABRIEL DUARTE DORNELES (184)	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	10/03/2000	Ativo
111	53	GABRIEL TEIXEIRA (53)	PROFESSOR (A) DO ENSINO INFANT E SERIES INICIAIS NS PEISI-30	11/03/1998	Ativo
112	141	GALDETE ALVES BARROS (141)	PROFESSOR (A) DE PORTUGUES E LITERAT NS PPL-40	22/02/1999	Ativo
113	1167	GEOVANE CHAVES DA CRUZ (1167)	AGENTE DE PORTARIA E VIGILÂNCIA ESTAT.	01/03/2012	Ativo
114	1169	GILBERTO GILSON PRETO NASCIMENTO (1169)	PROFESSOR (A) DO ENSINO INFANT E SERIES INICIAIS NS PEISI-40	02/03/2012	Ativo
115	1180	GILMAR DA SILVA WERDAM (1180)	AGENTE DE PORTARIA E VIGILÂNCIA ESTAT.	19/03/2012	Ativo
116	1168	GISLAINE CALANDRELLI FACINA (1168)	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	01/03/2012	Ativo
117	146	HILDENI CARDOSO DE ARAUJO (146)	PROFESSOR (A) DO ENSINO INFANT E SERIES INICIAIS NS PEISI-30	02/02/2004	Ativo
118	1388	IOLEYDES RODRIGUES SOARES BECAVELO (1388)	PROFESSOR (A) DO ENSINO INFANT E SERIES INICIAIS NS PEISI-40	27/02/2020	Ativo
119	1105	JAIRO VENANCIO DA SILVA (1105)	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO	14/02/2011	Ativo
120	694	JERONIMO RIGO MARQUES (694)	PROFESSOR (A) MAGISTERIO MAG-30	13/02/2004	Ativo
121	106	JOAQUIM CARVALHO DA SILVA (106)	AGENTE DE PORTARIA E VIGILÂNCIA ESTAT.	15/03/2004	Afastado/Em Licença
122	988	JONAS DA CONCEIÇÃO MIRANDA (988)	PROFESSOR (A) DE HISTORIA NS PH-30	24/08/2007	Ativo
123	152	JOSÉ NILSON RODRIGUES SILVA (152)	PROFESSOR (A) DO ENSINO INFANT E SERIES INICIAIS NS PEISI-30	02/02/2004	Ativo
124	962	JOSE SOARES DA SILVA (962)	AGENTE DE PORTARIA E VIGILÂNCIA ESTAT.	14/06/2007	Ativo
125	681	JOSENILDA GONÇALVES DOS SANTOS MOREIRA (681)	PROFESSOR (A) DO ENSINO INFANT E SERIES INICIAIS NS PEISI-40	01/11/1999	Ativo
126	38	JULIA APARECIDA BIJOS (38)	PROFESSOR (A) DO ENSINO INFANT E SERIES INICIAIS NS PEISI-25	18/03/1998	Ativo
127	943	LECIR MUNIZ SCHMIDT (943)	PROFESSOR (A) DO ENSINO INFANT E SERIES INICIAIS NS PEISI-30	13/03/2007	Ativo
128	1048	MARCILEIA FATIMA POLTRONIERI (1048)	PROFESSOR (A) DE EDUCACÃO FISICA NS - PEF-40	16/03/2009	Ativo
129	1127	MARCIO DENIZ DA SILVA (1127)	PROFESSOR (A) DO ENSINO INFANT E SERIES INICIAIS NS PEISI-25	03/05/2011	Ativo
130	1321	MARCOS PAULO FRANÇA DE SOUZA (1321)	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO	24/02/2017	Ativo
131	1458	MARIA DE ASSIS DE ANDRADE (1458)	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACÃO	08/05/2007	Ativo
132	1157	MARIA HELENA DA SILVA (1157)	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/12/2011	Ativo

OBS:

_____
TITULAR DA UNIDADE
(ASS. NOME E CARGO)

_____
RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO
(ASS. NOME E CARGO)

NOVA UNIÃO/RO, 06 de março 2024

TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO	RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12	EXERCÍCIO DE 2023

N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	SITUAÇÃO
000034 - FUNDEB - 70%					
133	199	MARIA IRENE DELBONE HADADD (199)	PROFESSOR (A) DE HISTORIA -25 REDUÇÃO	29/03/2000	Ativo
134	1171	MARINETE FACHINA MACENA DE OLIVEIRA (1171)	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	01/03/2012	Ativo
135	237	MARINILDA MARIA MANDU (237)	PROFESSOR (A) DO ENSINO INFANT E SERIES INICIAIS NS PEISI-30	16/02/2004	Ativo
136	89	MARLEIDE PEREIRA DOS SANTOS (89)	PROFESSOR MAGISTERIO 30 HORAS SEMANAL	15/02/1998	Ativo
137	182	MARLEIDE PEREIRA DOS SANTOS (182)	PROFESSOR MAGISTERIO 30 HORAS SEMANAL	10/03/2000	Ativo
138	832	MARLI MENDES DOS REIS (832)	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/2005	Ativo
139	1172	MAURINDO JOSE DE SOUZA (1172)	AGENTE DE PORTARIA E VIGILÂNCIA ESTAT.	16/03/2012	Ativo
140	1193	MIRLENE VICENTE DE OLIVEIRA SILVA (1193)	PROFESSOR (A) DO ENSINO INFANT E SERIES INICIAIS NS PEISI-25	07/04/2012	Ativo
141	1126	MOACIR CUSTODIO (1126)	PROFESSOR (A) DO ENSINO INFANT E SERIES INICIAIS NS PEISI-40	03/05/2011	Ativo
142	1391	NATHIELY NOGUEIRA SCUSSEL (1391)	PROFESSOR (A) DO ENSINO INFANT E SERIES INICIAIS NS PEISI-30	13/03/2020	Ativo
143	1158	NEIDE DE SÁ LEITE (1158)	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	29/11/2011	Ativo
144	206	NORIVAL BRAUN (206)	AGENTE DE PORTARIA E VIGILÂNCIA ESTAT.	02/05/2000	Ativo
145	1071	ODAIR RIBEIRO DE CAMPOS (1071)	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO	17/09/2009	Ativo
146	344	OSVALDO ANDRADE DE SOUZA (344)	AGENTE DE PORTARIA E VIGILÂNCIA ESTAT.	28/07/2004	Ativo
147	1178	OZELI BASILIO DA SILVA (1178)	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACÃO	01/03/2012	Afastado/Em Licença
148	1320	RAIMUNDA LABORDA DOS SANTOS (1320)	PROFESSOR (A) DE CIENCIAS E BIOLOGICAS NS PCB-25	24/02/2017	Ativo
149	190	ROBERCI MAGNO PASSAMANI (190)	PROFESSOR (A) DE MATEMATICA NS PM-25	15/03/2000	Ativo
150	343	ROSELI BORGES DA SILVA (343)	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	22/03/2004	Ativo
151	197	ROSENILDA EVANGELISTA DA SILVA (197)	PROFESSOR (A) DO ENSINO INFANT E SERIES INICIAIS NS PEISI-40	23/03/2000	Ativo
152	701	ROSEVALDA BARBOSA GONZAGA SILVA (701)	PROFESSOR (A) DO ENSINO INFANT E SERIES INICIAIS NS PEISI-30	13/02/2004	Ativo
153	85	ROSINEIDE DE OLIVEIRA SILVA ANDRADE (85)	PROFESSOR (A) DO ENSINO INFANT E SERIES INICIAIS NS PEISI-30	11/03/1998	Ativo
154	942	ROSINEIDE DE OLIVEIRA SILVA ANDRADE (942)	PROFESSOR (A) DO ENSINO INFANT E SERIES INICIAIS NS PEISI-30	13/03/2007	Ativo
155	1094	SANDRA GUEDES DE OLIVEIRA (1094)	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	05/08/2010	Ativo
156	688	SILVANA FOGAÇA DE VARGAS CAMPOS (688)	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	22/11/2004	Ativo
157	266	SILVANE RODRIGUES FERNANDES (266)	PROFESSOR (A) DO ENSINO INFANT E SERIES INICIAIS NS PEISI-30	16/02/2004	Ativo
158	92	SILVANO ALMEIDA DA COSTA (92)	PROFESSOR (A) DO ENSINO INFANT E SERIES INICIAIS NS PEISI-30	22/05/1998	Ativo
159	133	SOLANGE BERNADINA PEREIRA NASCIMENTO (133)	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	16/02/2004	Ativo
160	115	SOLIVAN OLIVEIRA DE SOUZA (115)	PROFESSOR (A) DO ENSINO INFANT E SERIES INICIAIS NS PEISI-40	09/11/1999	Ativo
161	808	VALDECIR JOSÉ DE OLIVEIRA (808)	PROFESSOR (A) MAGISTERIO MAG-30	19/04/2004	Ativo
162	689	VALDIRENE DA SILVA FERREIRA (689)	PROFESSOR (A) DO ENSINO INFANT E SERIES INICIAIS NS PEISI-30	22/03/2004	Ativo
163	1096	VANDA DOS SANTOS BELCAVELLO (1096)	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACÃO	17/08/2010	Ativo

OBS:	TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)	NOVA UNIÃO/RO, 06 de março 2024 TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO	RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12	EXERCÍCIO DE 2023

N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	SITUAÇÃO
000034 - FUNDEB - 70%					
164	1190	VÂNIA GARCIA VAZ (1190)	PROFESSOR (A) DO ENSINO INFANT E SERIES INICIAIS NS PEISI-40	30/03/2012	Ativo
165	335	VAUDELICE SOARES DE OLIVEIRA (335)	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	05/04/2004	Ativo

166	334	WANNY RIBEIRO DE SOUZA DOMICIANO (334)	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACÃO	01/04/2004	Ativo
167	1332	WELLINGTON GAMA DE OLIVEIRA (1332)	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO	16/06/2017	Ativo
168	1174	WLADEMIR ANDRADE FEIGER (1174)	AGENTE DE PORTARIA E VIGILÂNCIA ESTAT.	16/03/2012	Ativo

000036 - CEDIDO DE OURO PRETO DO OESTE

169	1469	CATARINA APARECIDA THOMAZ (1469)	MERENDEIRA	02/02/2022	Ativo

000037 - FUNDEB 30% ESTATUTÁRIO / SEMEC

170	35	DICILENE ALVES PEREIRA DE OLIVEIRA (35)	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACÃO	18/03/1998	Ativo
171	1156	DULCINEIA MEDRADO PERON (1156)	AGENTE DE SERVIÇOS SOCIAIS	02/12/2011	Ativo
172	1119	MARCIA SANTANA MARTINS (1119)	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACÃO	02/05/2011	Ativo
173	1121	REGINA ALVES DE SOUZA NEVES (1121)	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACÃO	11/05/2011	Ativo

000038 - SEMECET ENSINO INFANTIL 70%

174	161	ALBERTINA PERON DA SILVA FARIA (161)	PROFESSOR (A) DO ENSINO INFANT E SERIES INICIAIS NS PEISI-30	28/02/2000	Ativo
175	27	ANAIR D AVILA (27)	PROFESSOR (A) DO ENSINO INFANT E SERIES INICIAIS NS PEISI-30	21/03/1998	Ativo
176	1191	KELEN ALVES (1191)	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	04/04/2012	Ativo
177	704	KESIA RODRIGUES FERNANDES (704)	PROFESSOR (A) DO ENSINO INFANT E SERIES INICIAIS NS PEISI-30	02/02/2004	Ativo
178	695	MARIA DE LOURDES VIANA (695)	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACÃO	14/03/1998	Ativo
179	189	MARIA DOS ANJOS MIRANDA (189)	PROFESSOR (A) DO ENSINO INFANT E SERIES INICIAIS NS PEISI-30	15/03/2000	Ativo
180	144	MARIA JUCILENE BELARMINA GOMES (144)	PROFESSOR (A) DO ENSINO INFANT E SERIES INICIAIS NS PEISI-25	14/02/2000	Ativo
181	1055	SIRLEIDE DA CONCEIÇÃO FERREIRA (1055)	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACÃO	01/04/2009	Ativo
182	5	SONIA APARECIDA DE SOUZA (5)	PROFESSOR (A) DO ENSINO INFANT E SERIES INICIAIS NS PEISI-30	11/03/1998	Ativo

000039 - SEMECET FUNDEB ESPECIAL

183	234	LUCIA DA CONCEIÇÃO DE MEIRELES (234)	PROFESSOR (A) DO ENSINO INFANT E SERIES INICIAIS NS PEISI-30	02/02/2004	Ativo

OBS:

_____
TITULAR DA UNIDADE
(ASS. NOME E CARGO)

_____
RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO
(ASS. NOME E CARGO)

NOVA UNIÃO/RO, 06 de março 2024

TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12

EXERCÍCIO DE 2023

N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	SITUAÇÃO

000039 - SEMECET FUNDEB ESPECIAL

184	835	MARIA COSTA DE OLIVEIRA (835)	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/2005	Ativo

000041 - FUNÇÃO DE CONFIANÇA - SEMSAU

185	1259	JORGE ELIAS (1259)	ADMINISTRADOR DA UNIDADE MISTA	01/01/2021	Ativo
186	1569	SARHA CAROLINE VARGAS CAMPOS (1569)	GERENTE DA UBS	21/06/2023	Ativo

000044 - APOIO ESTATUTÁRIO SEMSAU

187	212	ALAIDE DE SOUZA CORTES DIAS (212)	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ESTUT	02/05/2000	Ativo
188	1062	ALEXANDRE NUNES DE OLIVEIRA (1062)	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO	10/06/2009	Afastado/Em Licença
189	692	ANDRE GONÇALVES ARAGÃO (692)	MOTORISTA DE VEÍCULO	03/11/2004	Ativo
190	1227	ANTONIMAR APARECIDO DE SOUZA GOMES (1227)	MÉDICO CLINICO	07/04/2017	Ativo
191	180	APARECIDA CHAGAS CORRÊA (180)	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ESTUT	09/03/2000	Ativo

192	1107	DEVAIR LUIZ FILHO (1107)	MOTORISTA DE VEÍCULO	01/03/2011	Ativo
193	303	DIVA LOPES DIAS (303)	AGENTE DE SERVIÇOS SOCIAIS	09/03/2004	Ativo
194	1000	EDINALDO DE ARAUJO (1000)	MOTORISTA DE VEÍCULO	26/10/2007	Ativo
195	181	JAIDER PINTO DE OLIVEIRA (181)	AGENTE DE PORTARIA E VIGILÂNCIA ESTAT.	10/03/2000	Ativo
196	1232	LAURO SOBREIRA DE AQUINO NETO (1232)	MÉDICO CLINICO	06/11/2017	Ativo
197	172	LEANDRO FERREIRA DA SILVA (172)	MOTORISTA DE VEÍCULO	04/11/2004	Ativo
198	1084	LEANDRO GAMA DE OLIVEIRA (1084)	AUXILIAR DE CARPINTARIA	03/05/2010	Ativo
199	1168	MARCELO PEREIRA DOS SANTOS (1168)	AGENTE DE PORTARIA E VIGILÂNCIA ESTAT.	20/03/2000	Ativo
200	1199	MARIA DA PENHA PEREIRA MURBACH (1199)	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ESTUT	15/04/2012	Ativo
201	71	MARILENE ALVES VIEIRA (71)	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACÃO	26/03/1998	Ativo
202	1046	MARINEZ DE OLIVEIRA PEREIRA BOONE (1046)	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17/03/2009	Ativo
203	86	PAULO CESAR RAMOS (86)	AGENTE DE PORTARIA E VIGILÂNCIA ESTAT.	14/05/1998	Ativo
204	950	RUTH CELIA DA SILVA ALVES (950)	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACÃO	16/04/2007	Ativo
205	1110	SILVIANE CRISTINA ANTUNES DA CUNHA DA SILVA (1110)	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACÃO	01/03/2011	Ativo
206	1262	SIRLEIA MACHADO DE AMORIM (1262)	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACÃO	02/03/2011	Ativo
207	505	SOLANGE ELIAS DOS SANTOS (505)	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18/05/1998	Ativo
208	1173	VALDEIR DE SOUZA FERREIRA (1173)	AGENTE DE PORTARIA E VIGILÂNCIA ESTAT.	29/02/2012	Ativo

OBS:

_____
TITULAR DA UNIDADE
(ASS. NOME E CARGO)

_____
RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO
(ASS. NOME E CARGO)

NOVA UNIÃO/RO, 06 de março 2024

TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12

EXERCÍCIO DE 2023

N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	SITUAÇÃO
000046 - CEDIDO DE VALE DO ANARI					
209	1541	CHIRLEY PEREIRA PORTELA (1541)	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/01/2023	Ativo
000051 - FUNÇÃO DE CONFIANÇA - SEMTAS					
210	1559	DEBORA LAYANE CARVALHO SANTOS (1559)	COORD. FUNDO MUNIC. ASSISTENCIA SOCIAL	01/06/2023	Ativo
211	1720	KLYVILA TAYANE DA SILVA RIBEIRO (1720)	CHEFE DE SETOR	05/12/2023	Ativo
212	1621	LETICIA WERNER DA CRUZ (1621)	CHEFE DE SEÇÃO	07/11/2023	Ativo
213	1414	TALINE GEICE PEREIRA NEIVA (1414)	SECRETARIO MUNICIPAL	01/01/2021	Ativo
214	1539	ZELENA AMORIM DIAS (1539)	CHEFE DE SETOR	01/08/2022	Ativo
000052 - CONSELHO TUTELAR					
215	1377	EDINA MURBACH DE OLIVEIRA ALVES (1377)	MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR	10/01/2020	Ativo
216	1589	MARCILENE MARIA LIMA (1589)	MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR	23/08/2023	Ativo
217	1442	RAQUEL MARIA DE JESUS BARBOSA (1442)	MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR	01/07/2021	Ativo
218	1379	ROSIENE SANTOS DE JESUS (1379)	MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR	10/01/2020	Ativo
219	1396	VIVIANE PAULA SOBRINHO MARTINS (1396)	MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR	21/07/2020	Ativo
000053 - APOIO ESTATUTÁRIO SEMTAS					
220	1165	DIRCEU DE LIMA AZARIAS (1165)	AGENTE DE PORTARIA E VIGILÂNCIA ESTAT.	07/03/2012	Ativo
221	43	EDSON MARTINS CAMPOS (43)	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/02/2004	Ativo
222	315	ROSEMARY TAVARES MENDES (315)	PROFESSOR (A) DO ENSINO INFANT E SERIES INICIAIS NS PEISI-25	22/03/2004	Ativo
223	1122	SIDNEYDE RAMALHO DE OLIVEIRA (1122)	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACÃO	12/05/2011	Ativo
224	1368	VALDILENE CRISTINA ESTEVÃO (1368)	ASSISTENTE SOCIAL	25/07/2019	Ativo
000055 - SEMAS CLT					

225	1499	ADILSON INACIO BARBOSA (1499)	MOTORISTA VEICULO LEVE CLT	04/04/2022	Ativo
226	1484	ALISSON CLAUDIO BATISTA (1484)	MOTORISTA DE VEICULO PESADO CLT	02/03/2022	Ativo
227	1606	EUZILENE SILVA DE SOUZA SOSSAI (1606)	MOTORISTA VEICULO LEVE CLT	26/09/2023	Ativo
228	1608	GABRIEL FERNANDO NASCIMENTO (1608)	MOTORISTA VEICULO LEVE CLT	02/10/2023	Ativo

OBS:

_____
TITULAR DA UNIDADE
(ASS. NOME E CARGO)

_____
RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO
(ASS. NOME E CARGO)

NOVA UNIÃO/RO, 06 de março 2024

TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12

EXERCÍCIO DE 2023

N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	SITUAÇÃO
000055 - SEMAS CLT					
229	1536	IRENI RODRIGUES SALES AMORIM (1536)	AGENTE ADMINISTRATIVO CLT	25/07/2022	Ativo
230	1631	JOSELE ALINE SANTIAGO MONTEIRO (1631)	PSICOLOGO	13/12/2023	Ativo
000056 - SEMAS CRAS					
231	1579	ELISANGELA MARIA GOMES MACHADO (1579)	PSICOLOGO	19/07/2023	Ativo
000061 - FUNÇÃO DE CONFIANÇA - GABINETE					
232	1460	CLEIDE DA SILVA BORGES (1460)	ASSESSOR EXECUTIVO	13/10/2021	Ativo
233	1561	DAIESCA DALET AGUIAR DE OLIVEIRA (1561)	ASSESSOR DE GABINETE	01/06/2023	Ativo
234	1609	DANIELA MORAES TEIXEIRA (1609)	ASSESSOR DE GABINETE	02/10/2023	Ativo
235	1450	GILSON BRAUM (1450)	ASSESSOR EXECUTIVO	03/09/2021	Ativo
236	1498	JOANA DARC BALDOINO DA SILVA (1498)	ASSESSOR EXECUTIVO	11/04/2022	Ativo
237	1405	MAIKE ALAN PEREIRA DE OLIVEIRA (1405)	CHEFE DE GABINETE	01/01/2021	Ativo
238	1476	MARIA APARECIDA DA SILVA (1476)	ASSESSOR EXECUTIVO	04/03/2022	Ativo
239	1467	MAXWELL OLIVEIRA CALANDRÉLLI (1467)	ASSESSOR EXECUTIVO	01/02/2022	Ativo
240	1076	PAULO HENRIQUE SOARES DE MACEDO (1076)	ASSESSOR EXECUTIVO	08/12/2022	Ativo
241	1560	RAYANE OLIVEIRA SANTANA (1560)	ASSESSOR EXECUTIVO	01/06/2023	Ativo
242	1011	SAMIA MIRANDA OLIVEIRA (1011)	ASSESSOR EXECUTIVO	17/10/2022	Ativo
243	1454	SUELY MARTINS DE OLIVEIRA DA SILVA (1454)	ASSESSOR EXECUTIVO	10/09/2021	Ativo
244	1507	TAMIRES DA SILVA VIEIRA (1507)	ASSESSOR EXECUTIVO	20/05/2022	Ativo
245	1470	TAYSE DA SILVA OLIVEIRA (1470)	ASSESSOR EXECUTIVO	14/02/2022	Afastado/Em Licença
000062 - CARGO ELETIVO - GABINETE					
246	1418	JOAO JOSE DE OLIVEIRA (1418)	PREFEITO MUNICIPAL	01/01/2021	Ativo
247	1420	ONEZIO DUARTE FELIX (1420)	VICE-PREFEITO	01/01/2021	Ativo
000064 - função de confiança 2					
248	1624	FERNANDA PITOL (1624)	ASSESSOR DE GABINETE	04/12/2023	Ativo

OBS:

_____
TITULAR DA UNIDADE
(ASS. NOME E CARGO)

_____
RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO
(ASS. NOME E CARGO)

NOVA UNIÃO/RO, 06 de março 2024

TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO	RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12	EXERCÍCIO DE 2023

N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	SITUAÇÃO
000064 - função de confiança 2					
249	1615	GISELE SANTOS BERNARDO (1615)	ASSESSOR DE GABINETE	23/10/2023	Ativo
000070 - PROCURADORIA JURÍDICA					
250	354	EDINARA REGINA COLLA (354)	ASSESSOR JURIDICO	27/02/2004	Ativo
251	1200	EZILEI CIPRIANO VEIGA (1200)	ASSESSOR JURIDICO	01/05/2012	Ativo
252	220	NADIA APARECIDA ZANI ABREU (220)	ASSESSOR JURIDICO	09/03/2004	Ativo
000081 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO					
253	1081	JOSE SILVA PEREIRA (1081)	CONTROLADOR INTERNO	11/05/2010	Ativo
000099 - SAUDE PISO ESTATUTARIO					
254	1162	ANDRESSA FERREIRA DAMASCENA COELHO (1162)	ENFERMEIRO	08/03/2012	Ativo
255	1016	CHIRLEY PEREIRA PORTELA (1016)	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/07/2008	Ativo
256	49	DEIJANIRA MIRANDA DE OLIVEIRA (49)	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	19/03/1998	Ativo
257	4	EDILEUSA VALERIA DA SILVA (4)	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	06/03/1998	Ativo
258	318	EDNAMAR BARBOSA DA SILVA TAVARES (318)	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	20/03/2004	Ativo
259	1252	GLEIDIMAR DA SILVA GARCIA (1252)	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	09/06/2020	Ativo
260	1139	IEDA MARIA DA FONSECA PINHEIRO (1139)	ENFERMEIRO	01/08/2011	Ativo
261	1059	JOÃO ALVES BARROS (1059)	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/04/2009	Ativo
262	1019	JOSE LUIZ SARTORIO (1019)	ENFERMEIRO	18/07/2008	Ativo
263	1020	LEONICE ALVES LIMA (1020)	ENFERMEIRO	25/07/2008	Ativo
264	1242	MARIA BELO FELICIANO (1242)	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	23/05/2019	Ativo
265	174	MARIZETE SOARES DE OLIVEIRA (174)	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	20/03/1998	Ativo
000100 - SAUDE PISO COMISSIONADO					
266	1256	BEN HUR VITOR BENDER DE SOUZA (1256)	GERENTE DE ENFERMAGEM	01/01/2021	Ativo

OBS:	_____ TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	_____ RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)	NOVA UNIÃO/RO, 06 de março 2024 TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO	RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12	EXERCÍCIO DE 2023

N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	SITUAÇÃO
000101 - SAUDE PISO CLT					
267	1285	CLEIA RUFINO BORGES DE SÁ (1285)	TÉCNICO DE ENFERMAGEM CLT	04/03/2022	Ativo
268	1540	KELEN CRISTINA DO CARMO NASCIMENTO (1540)	TÉCNICO DE ENFERMAGEM CLT	24/08/2022	Ativo
269	1616	ROSIE SOARES LIMA (1616)	ENFERMEIRO	01/11/2023	Ativo

000102 - PISO ENFERMAGEM UBS

270	1035	ARLINDO MAIER (1035)	ENFERMEIRO	14/01/2009	Ativo
271	1237	MARIA DE LURDES MOTA DE OLIVEIRA (1237)	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	08/12/2018	Ativo
272	1249	TANIA PAULA NUNES MOREIRA (1249)	ENFERMEIRO	01/04/2020	Ativo

000103 - PISO ENFERMAGEM HOSPITAL

273	1165	CLEUSMIL DA SILVA SANTOS (1165)	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	05/04/2012	Ativo
274	1236	GILMARA GARCIA DE OLIVEIRA (1236)	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11/12/2018	Ativo
275	1118	LAODICEIA GONÇALVES DOS SANTOS VIEIRA (1118)	ENFERMEIRO	01/04/2011	Ativo

000104 - PISO ENFERMAGEM SAUDE PARALELO

276	68	IRANI INÁCIO RIBEIRO GAMA (68)	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	24/03/1998	Ativo

000220 - AUXILIO DOENCA - ESTATUTARIOS

277	87	JOÃO BRAGA DA SILVA (87)	AGENTE DE PORTARIA E VIGILÂNCIA ESTAT.	14/05/1998	Ativo

000223 - PJ COMISSIONADO

278	1440	JULIO MARIANO FERNANDES PRASERES (1440)	PROCURADOR GERAL	01/10/2022	Ativo
279	1593	VALDECIR PINTO DE OLIVEIRA (1593)	ASSESSOR DE PROCURADOR	04/09/2023	Ativo

000225 - SEMOSP CLT

280	1600	DOUGLAS CLAUDIO BATISTA (1600)	MOTORISTA DE VEICULO PESADO CLT	11/09/2023	Ativo

OBS:

_____
TITULAR DA UNIDADE
(ASS. NOME E CARGO)

_____
RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO
(ASS. NOME E CARGO)

NOVA UNIÃO/RO, 06 de março 2024

TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12

EXERCÍCIO DE 2023

N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	SITUAÇÃO

000225 - SEMOSP CLT

281	1596	EDIMILSON VASCONCELOS SOUZA (1596)	MOTORISTA DE VEICULO PESADO CLT	12/09/2023	Ativo
282	1478	EZEQUIAS DA SILVA NEVES (1478)	OPERADOR DE MAQUINA PESADA CLT	14/03/2022	Ativo
283	1602	JEAN MARCO ARAUJO DE OLIVEIRA (1602)	OPERADOR DE MAQUINA PESADA CLT	11/09/2023	Ativo
284	1601	JOILSON FRAGA DA SILVA (1601)	MOTORISTA DE VEICULO PESADO CLT	11/09/2023	Ativo
285	1479	MARCELO ROCHA DA SILVA (1479)	OPERADOR DE MAQUINA PESADA CLT	05/03/2022	Ativo
286	1595	ROBSON PIRES BUENOS AIRES (1595)	OPERADOR DE MAQUINA PESADA CLT	11/09/2023	Ativo
287	1597	SERGIO DE SOUZA (1597)	MOTORISTA DE VEICULO PESADO CLT	12/09/2023	Ativo
288	1603	THALLITON BARBOSA TAVARES (1603)	OPERADOR DE MAQUINA PESADA CLT	11/09/2023	Ativo
289	1598	VALDEMAR LOURENÇO DA SILVA FILHO (1598)	MOTORISTA DE VEICULO PESADO CLT	11/09/2023	Ativo
290	1509	WANDERLEI DA SILVA VIEIRA (1509)	MOTORISTA DE VEICULO PESADO CLT	25/05/2022	Ativo

000226 - SEMADES CLT

291	1490	ALYNE MEDEIROS REZENDE (1490)	ENGENHEIRO	02/03/2022	Ativo

000229 - AUXILIO DOENÇA SEMECET

292	100	ADEIR APARECIDA DOS SANTOS (100)	PROFESSOR (A) DO ENSINO INFANT E SERIES INICIAIS NS PEISI-25	28/10/1999	Ativo
293	7	CELMA RODRIGUES DE ARAUJO (7)	PROFESSOR (A) DO ENSINO INFANT E SERIES INICIAIS NS PEISI-30	12/03/1998	Ativo
294	801	CELMA RODRIGUES DE ARAUJO (801)	PROFESSOR (A) DO ENSINO INFANT E SERIES INICIAIS NS PEISI-30	17/03/2004	Ativo
295	124	EDILENE MENDES SCHMIDT (124)	PROFESSOR (A) DO ENSINO INFANT E SERIES INICIAIS NS PEISI-25	17/11/1999	Ativo
296	207	ELVIRIA ELIAS DOS SANTOS (207)	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	05/11/2004	Ativo
297	112	ERMINIA MARIA PEREIRA (112)	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	12/03/2004	Ativo
298	1137	JOÃO DOS REIS CHAVES (1137)	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO	27/06/2011	Ativo
299	716	LUCE HELENA BATISTA FERREIRA (716)	PROFESSOR MAGISTERIO 25 HORAS	16/02/2004	Ativo
300	1008	LUCIANE CONCEIÇÃO DE MEIRELES (1008)	PROFESSOR (A) DO ENSINO INFANT E SERIES INICIAIS NS PEISI-30	01/02/2008	Ativo
301	160	MARIA DAS GRAÇAS DE MELO BARBOSA (160)	PROFESSOR (A) MAGISTERIO MAG-40	23/02/2000	Ativo
302	6	MARLENE BRUM QUIRINO (6)	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACÃO	08/04/1998	Ativo
303	271	RENI CARVALHO (271)	PROFESSOR (A) DO ENSINO INFANT E SERIES INICIAIS NS PEISI-30	14/07/2001	Ativo

000235 - SEMECET ESTATUTÁRIO (CRECHE)

OBS:	_____ **TITULAR DA UNIDADE** **(ASS. NOME E CARGO)**	_____ **RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO** **(ASS. NOME E CARGO)**	**NOVA UNIÃO/RO, 06 de março 2024** **TC-07**

ESTADO DE RONDÔNIA **MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO**	**RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12**	**EXERCÍCIO DE 2023**

N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	SITUAÇÃO

000235 - SEMECET ESTATUTÁRIO (CRECHE)

304	132	MARIA GLADIS ROJAS KARRÚ (132)	PROFESSOR (A) DO ENSINO INFANT E SERIES INICIAIS NS PEISI-40	01/11/1999	Ativo
305	256	VANDA GOMES MARIANO (256)	PROFESSOR (A) MAGISTERIO MAG-30	11/03/1998	Ativo

000236 - AGENTE DE SAUDE CLT

306	1592	LEIDIANE ARAUJO DE OLIVEIRA RIBEIRO (1592)	AGENTE DE SAUDE CLT	02/09/2023	Ativo

000238 - ESTATUTÁRIO / SEMSAU HOSPITAL MUNICIPAL

307	1044	CLAUDETE PEREIRA DOS SANTOS (1044)	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACÃO	17/03/2009	Ativo
308	341	DANIEL DE MEIRELES DO NASCIMENTO (341)	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/2004	Ativo
309	968	DANIEL DOS SANTOS (968)	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	26/06/2007	Ativo
310	986	ELISANGELA PEREIRA GOMES (986)	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACÃO	05/09/2007	Ativo
311	1102	ELOISA CRISTINA MENDES DE SOUZA SANTOS (1102)	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	09/02/2011	Cedido
312	1079	GENI ALVES PEREIRA (1079)	GARI	03/05/2010	Ativo
313	108	JOÃO BATISTA DE SOUZA (108)	AGENTE DE PORTARIA E VIGILÂNCIA ESTAT.	11/03/2004	Ativo
314	1065	JURACI FIRMINO COSTA (1065)	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO	29/06/2009	Ativo
315	1039	MARIO ORLANDO PARIENTE ORTUNO (1039)	MÉDICO CLINICO	06/03/2009	Ativo
316	1117	MIGUEL APARECIDO DE SOUZA (1117)	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO	01/04/2011	Ativo

000239 - AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - SEMSAU

317	929	DULCINEIA BARBOSA DE OLIVEIRA (929)	AGENTE DE SAUDE	01/03/2007	Ativo
318	876	ELIANE DE ALMEIDA FARIA SANTOS (876)	AGENTE DE SAUDE	01/02/2006	Ativo
319	875	ELISABETE ROSA CANTÃO VIDAL (875)	AGENTE DE SAUDE	01/02/2006	Ativo
320	887	INES APARECIDA MAIA DE SOUZA (887)	AGENTE DE SAUDE	01/02/2006	Ativo
321	878	IVANI DIAS LOURENÇO (878)	AGENTE DE SAUDE	01/02/2006	Ativo
322	882	JOÃO BATISTA PEREIRA REIS (882)	AGENTE DE SAUDE	01/02/2006	Ativo
323	927	MARIA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA (927)	AGENTE DE SAUDE	01/03/2007	Ativo

324	873	MARIA IVONE RODRIGUES DE LIMA (873)	AGENTE DE SAUDE	01/02/2006	Ativo
325	877	MARIA JOSE DE OLIVEIRA SILVA DOS SANTOS (877)	AGENTE DE SAUDE	01/02/2006	Ativo
326	879	MAURO DOS REIS CUSTODIO (879)	AGENTE DE SAUDE	01/02/2006	Ativo

OBS:

_____
TITULAR DA UNIDADE
(ASS. NOME E CARGO)

_____
RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO
(ASS. NOME E CARGO)

NOVA UNIÃO/RO, 06 de março 2024

TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12

EXERCÍCIO DE 2023

N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	SITUAÇÃO
000239 - AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - SEMSAU					
327	881	RONILDA CELESTINO BARBOSA (881)	AGENTE DE SAUDE	01/02/2006	Ativo
328	884	SILÇO BATISTA MARTINS (884)	AGENTE DE SAUDE	01/02/2006	Ativo
329	885	SONIA MAURA EVANGELISTA LOPES (885)	AGENTE DE SAUDE	01/02/2006	Ativo
000241 - SAUDE PARALELO					
330	332	ELIANE MOREIRA PINTO (332)	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ESTUT	12/04/2004	Ativo
331	328	GORETI MARIA BENDER CHAVES (328)	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACÃO	01/04/2004	Ativo
332	1241	KATIA NUBIA LIMA FERREIRA (1241)	FARMACEUTICO	17/05/2019	Ativo
333	84	PAULO CELESTINO DE OLIVEIRA (84)	MOTORISTA DE VEÍCULO	11/03/1998	Ativo
334	1007	SHIRLE CORDEIRO (1007)	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACÃO	03/01/2008	Ativo
335	1120	SIMONE RODRIGUES ELLER AZARIAS (1120)	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACÃO	04/05/2011	Ativo
336	185	SUELI SOUZA DA CRUZ SODRÉ (185)	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ESTUT	13/03/2000	Ativo
337	997	VILMARIO GONÇALVES DA SILVA (997)	MOTORISTA DE VEÍCULO	01/11/2007	Ativo
000242 - AGENTE DE SAUDE PROPRIO					
338	933	ALESSANDRO LEITE DA LUS (933)	AGENTE DE SAUDE	01/03/2007	Ativo
339	992	ANGELA DOMBROSKI BECAVELO CESTARO (992)	AGENTE DE SAUDE	14/09/2007	Ativo
340	928	ELAINE MARIA DE OLIVEIRA (928)	AGENTE DE SAUDE	01/03/2007	Ativo
341	991	LUCIANA SILAS QUIRINA GOMES (991)	AGENTE DE SAUDE	14/09/2007	Ativo
342	934	MARCELIA BONGESTAB MAIER (934)	AGENTE DE SAUDE	01/03/2007	Ativo
343	940	MARINA DA SILVA BRITO (940)	AGENTE DE SAUDE	01/03/2007	Ativo
000244 - SEMSAU CLT					
344	1481	CLEILDA RODRIGUES BATISTA (1481)	AGENTE ADMINISTRATIVO CLT	05/03/2022	Ativo
345	1604	EDMILSON BATISTA DE ARAUJO (1604)	MOTORISTA DE VEICULO PESADO CLT	13/09/2023	Ativo
346	1571	ERICA DE PAULA MANCINI (1571)	AGENTE DE SAUDE CLT	26/06/2023	Ativo
347	1629	GILBERTO DAMATTA (1629)	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	13/12/2023	Ativo
348	1570	JHENIFER TAURIANE DA SILVA COSTA (1570)	AGENTE DE SAUDE CLT	26/06/2023	Ativo
349	1287	LEILIAN CRISTINA PARÃO DA SILVA (1287)	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	01/04/2022	Ativo

OBS:

_____
TITULAR DA UNIDADE
(ASS. NOME E CARGO)

_____
RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO
(ASS. NOME E CARGO)

NOVA UNIÃO/RO, 06 de março 2024

TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12

EXERCÍCIO DE 2023

MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO

N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	SITUAÇÃO
000244 - SEMSAU CLT					
350	1036	LETÍCIA ESTEVÃO OLIVEIRA (1036)	FARMACEUTICO CLT	01/11/2022	Ativo
351	1130	LETÍCYA CARLA ALVES RODRIGUES (1130)	ODONTÓLOGO	01/02/2023	Ativo
352	1630	MARGARIDA MONICA DE MEDEIROS (1630)	PSICOLOGO	14/12/2023	Ativo
353	1626	MARILDA AMORIM RODRIGUES (1626)	ASSISTENTE SOCIAL	11/12/2023	Ativo
354	1627	NAIARA DE ALMEIDA ROLIN (1627)	NUTRICIONISTA	12/12/2023	Ativo
355	1544	NAYARA PRISCILLA SILVA ROCHA (1544)	FISIOTERAPEUTA	03/02/2023	Ativo
356	1599	RONALDO OLIVEIRA DA SILVA (1599)	MOTORISTA VEICULO LEVE CLT	11/09/2023	Ativo
000249 - SEMSAU - PARALELO					
357	1424	ADAO LUIZ VIEIRA FILHO (1424)	AGENTE DE SAUDE	01/02/2006	Ativo
358	1425	ENI ASSIS ANDRADE AMARAL (1425)	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ESTUT	01/04/2021	Ativo
359	994	FRANCISCA LUCINEIDE CAVALCANTE COSTA (994)	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	23/10/2007	Ativo
360	1427	JOÃO CARLOS BARBOSA (1427)	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/07/2008	Ativo
361	1164	JUSSARA CANDEIAS (1164)	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	21/03/2012	Ativo
000252 - CEDIDO ESTADO					
362	1563	FERNANDA SANTOS DE SOUZA (1563)	ENFERMEIRO	14/06/2023	Ativo

Total de registros: 362.

OBS:

_____
TITULAR DA UNIDADE
(ASS. NOME E CARGO)

_____
RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO
(ASS. NOME E CARGO)

NOVA UNIÃO/RO, 06 de março 2024

TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE ATÉ 31/12

EXERCÍCIO DE 2023

N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	SITUAÇÃO
1	1513-1	ADENILSON PEDRO DA SILVA	ASSESSOR DE GABINETE	02/06/2022	Exonerado
2	1422-1	ADRIANA ANDRADE DE OLIVEIRA VENANCIO	CHEFE DE SEÇÃO	08/03/2021	Exonerado
3	1586-3	ADRIANA ANDRADE DE OLIVEIRA VENANCIO	CHEFE DE SETOR	02/08/2023	Exonerado
4	1546-2	ADRIANA ANDRADE DE OLIVEIRA VENANCIO	ASSESSOR DE EXPEDIENTE	10/02/2023	Exonerado
5	1289-2	ADRIANA HENRIQUE DE OLIVEIRA	PEDAGOGO CLT	14/06/2023	Exonerado
6	149-1	AIRTON ERDMANN	PROFESSOR (A) DO ENSINO INFANT	02/02/2004	Exonerado
7	1255-2	ANDRESSA SANTO ARAUJO	CHEFE DE SEÇÃO	01/01/2021	Exonerado
8	8-1	ANTENOR GAMA	MOTORISTA DE VEÍCULO	13/03/1998	Exonerado
9	1446-2	APARECIDA ELAINE GONÇALVES CAMPEZATTI	SECRETARIO MUNICIPAL	02/10/2022	Exonerado
10	1543-2	APARECIDA ELAINE GONÇALVES CAMPEZATTI	CHEFE DE SEÇÃO	01/02/2023	Exonerado
11	1514-1	CLERIANE VINHA DOS SANTOS	CONTADOR CLT	20/06/2022	Exonerado
12	1283-2	DAIANE PEREIRA DA SILVA SANTOS	COORDENADOR FUNDO MUN DE SAUDE	02/03/2022	Exonerado
13	1587-1	DANIELA MORAES TEIXEIRA	ASSESSOR DE GABINETE	01/08/2023	Exonerado
14	1553-2	DIOGO MOREIRA MARIANO DOS SANTOS	ASSESSOR DE IMPRENSA	11/04/2023	Exonerado

CHEFE DE SETOR 05/07/2022
26/06/2023

15	1556-1	ELISANGELA MARIA GOMES MACHADO	PSICOLOGO	19/04/2023	Exonerado
16	95-1	ENI PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR (A) MAGISTERIO	21/02/2000	Exonerado
17	1542-2	ENI PEREIRA DA SILVA	SECRETARIO MUNICIPAL	01/02/2023	Exonerado
18	1431-1	ERICA DE PAULA MANCINI	ASSESSOR EXECUTIVO	03/05/2021	Exonerado
19	1155-1	EUCLEBIS NOGUEIRA DE OLIVEIRA	CHEFE DE SEÇÃO	01/05/2023	Exonerado
20	1496-1	FABIANA BATISTA DE OLIVEIRA	TESOUREIRO(A)	19/04/2022	Exonerado
21	1288-2	FERNANDA SANTOS DE SOUZA	ENFERMEIRO	09/05/2022	Exonerado
22	1584-1	FRANCISCO QUIRINO DE LIMA	ASSISTENTE EXECUTIVO	01/08/2023	Exonerado
23	101-1	FRANCISMAR MARIA DA SILVA	PEDAGOGO CLT	06/09/2022	Exonerado
24	1518-1	GABRIEL FERNANDO NASCIMENTO	ASSESSOR DE GABINETE	01/07/2022	Exonerado
25	122-1	GILSON ALBINO NEIVA	PROFESSOR (A) DO ENSINO INFANT	17/11/1999	Exonerado
26	25-1	GILSON ALBINO NEIVA	PROFESSOR (A) DO ENSINO INFANT	17/03/1998	Exonerado
27	1549-1	ISABELLA ARRABAL MEDEIRO	ASSESSOR DE GABINETE	06/03/2023	Exonerado
28	1549-2	ISABELLA ARRABAL MEDEIRO	COORDENADOR FUNDO MUN DE SAUDE	02/06/2023	Exonerado

12/09/2022

CHEFE DE SETOR 08/11/2021

OBS:	JEAN DO NASCIMENTO OLIVEIRA JEAN DO NASCIMENTO OLIVEIRA	02/03/2023 01/02/2023	**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)**	**NOVA UNIÃO/RO, 06 de março 2024** **TC-07**
	JHENIFER TAURIANE DA SILVA COSTA	03/09/2021		

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12

EXERCÍCIO DE 2023

N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	SITUAÇÃO
29	1516-1	DIOGO MOREIRA MARIANO DOS SANTOS	CHEFE DE SETOR	05/07/2022	Exonerado
30	1577-1	EDIMILSON VASCONCELOS SOUZA	ASSESSOR EXECUTIVO	26/06/2023	Exonerado
31	1004-1	ELEN DE OLIVEIRA ANDRADE MELO	AGENTE ADMINISTRAIVO ADIDO	12/09/2022	Exonerado
32	1462-1	JANILSON RIBEIRO DE SOUZA	CHEFE DE SETOR	08/11/2021	Exonerado
33	1550-2	JEAN DO NASCIMENTO OLIVEIRA	ASSESSOR EXECUTIVO	02/03/2023	Exonerado
34	1136-1	JEAN DO NASCIMENTO OLIVEIRA	CHEFE DE SEÇÃO	01/02/2023	Exonerado
35	1273-1	JHENIFER TAURIANE DA SILVA COSTA	GERENTE DA UBS	03/09/2021	Exonerado
36	1495-1	JOAB NASCIMENTO DE OLIVEIRA	MOTORISTA VEICULO LEVE CLT	05/04/2022	Exonerado
37	1010-1	JOYCE OLIVEIRA ROSA	ASSESSOR EXECUTIVO	04/10/2022	Exonerado
38	1558-2	JOYCE OLIVEIRA ROSA	CHEFE DE SEÇÃO	02/06/2023	Exonerado
39	1548-2	JUCIELE MAIARA BENDER CHAVES	ASSESSOR EXECUTIVO	06/03/2023	Exonerado
40	1488-1	JUCIELE MAIARA BENDER CHAVES	AGENTE ADMINISTRATIVO CLT	04/03/2022	Exonerado
41	105-1	JÚLIA TEIXEIRA LACERDA	PSICOLOGO	21/11/2022	Exonerado
42	1511-1	KAYKY SOUZA MARIANO	CHEFE DE SETOR	07/06/2022	Exonerado

CHEFE DE SETOR 05/07/2022

26/06/2023

12/09/2022

43	1463-1	KHATLYN RUHAMA RIBEIRO DE ALMEIDA	CHEFE DE SEÇÃO	08/11/2021	Exonerado
44	1471-1	KLYVILA TAYANE DA SILVA RIBEIRO	ASSESSOR DE GABINETE	05/03/2022	Exonerado
45	1376-1	LEIDIANE ARAUJO DE OLIVEIRA RIBEIRO	MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR	10/01/2020	Exonerado
46	55-1	LEONINA INÁCIO DA SILVA A. DA CUNHA	AGENTE DE LIMPEZA E	20/03/1998	Exonerado
47	1477-1	LETICIA DA SILVA SODRE	CHEFE DE SEÇÃO	04/03/2022	Exonerado
48	1520-1	LUCAS MICHAEL OLIVEIRA DE ANDRADE	CHEFE DE SEÇÃO	06/07/2022	Exonerado

49	1468-2	LUCICLEIA BRAUM MEDEIROS	CHEFE DE SETOR	17/10/2022	Exonerado
50	1060-1	LUIZA DIAS DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA E	22/04/2009	Exonerado
51	1517-2	MARCILENE MARIA LIMA	MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR	01/12/2022	Exonerado
52	1555-2	MARCOS DOUGLAS DE JESUS BARROS	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	04/05/2023	Exonerado
53	1575-3	MARCOS DOUGLAS DE JESUS BARROS	GERENTE DE RECURSOS HUMANOS	05/07/2023	Exonerado
54	1594-4	MARCOS DOUGLAS DE JESUS BARROS	CHEFE DE SEÇÃO	05/09/2023	Exonerado
55	1061-1	MARCOS DOUGLAS DE JESUS BARROS	COORDENADORIA DE CONTABILIDADE	01/12/2022	Exonerado

CHEFE DE SETOR 08/11/2021

OBS:	JEAN DO NASCIMENTO OLIVEIRA		02/03/2023	**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)**	**NOVA UNIÃO/RO, 06 de março 2024**
	JEAN DO NASCIMENTO OLIVEIRA		01/02/2023		**TC-07**
	JHENIFER TAURIANE DA SILVA COSTA		03/09/2021		

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12

EXERCÍCIO DE 2023

N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	SITUAÇÃO
56	1032-1	MARCOS LIMA MAGALHAES	COORD. FUNDO MUNIC.	20/10/2022	Exonerado
57	1512-1	MARLI ANDRADE LOPES DE OLIVEIRA	CHEFE DE SEÇÃO	31/05/2022	Exonerado
58	1521-1	MATEUS VIANA DE OLIVEIRA	CHEFE DE SEÇÃO	06/07/2022	Exonerado
59	1572-1	NAIARA DE ALMEIDA ROLIN	NUTRICIONISTA	22/06/2023	Exonerado
60	62-1	ODETE GAMA	AGENTE DE LIMPEZA E	23/03/1998	Exonerado
61	1562-1	PALOMA GOMES DE FREITAS	CHEFE DE SETOR	01/06/2023	Exonerado
62	1573-2	RAQUEL MARTA MOROSO	AGENTE COMBATE AS ENDEMIAS	26/06/2023	Exonerado
63	1505-1	RHAINIELE DE SOUZA BRANDAO	ASSESSOR DE EXPEDIENTE	10/05/2022	Exonerado
64	1547-2	RHAINIELE DE SOUZA BRANDAO	CHEFE DE SETOR	10/02/2023	Exonerado
65	1413-1	ROBSON PIRES BUENOS AIRES	SECRETARIO MUNICIPAL	01/01/2021	Exonerado
66	1426-1	ROSIMERE FRANCISCO DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/01/2021	Exonerado
67	201-1	SELMA MARIA TEIXEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	27/04/2000	Exonerado
68	1475-1	SELMA MORAIS RAPES	ASSESSOR EXECUTIVO	04/03/2022	Exonerado
69	1177-1	SELMA ROBERTO DE FREITAS	GARI	08/03/2012	Exonerado

CHEFE DE SETOR 05/07/2022
26/06/2023
12/09/2022

70	1583-1	SERGIO DE SOUZA	ASSESSOR DE GABINETE	01/08/2023	Exonerado
71	1552-1	SILVANA DE FREITAS JUSTINO	ASSESSOR EXECUTIVO	01/04/2023	Exonerado
72	1099-1	SIMONE CUSTODIO DINIZ	MÉDICO (CLÍNICO GERAL)	05/01/2023	Exonerado
73	1018-1	TAIKSON RENAN RIBEIRO SOARES	CHEFE DE SEÇÃO	01/10/2022	Exonerado
74	1472-1	TATIANE DE OLIVEIRA SILVA	ASSESSOR EXECUTIVO	05/03/2022	Exonerado
75	30-1	TELMA ISABEL DOS SANTOS	PROFESSOR (A) DO ENSINO INFANT	11/03/1998	Exonerado
76	1500-1	THIAGO DE SOUZA MISKIW	MOTORISTA VEICULO LEVE CLT	05/04/2022	Exonerado
77	1508-1	VALDECIR PINTO DE OLIVEIRA	ASSESSOR DE GABINETE	16/05/2022	Exonerado
78	1129-1	VICTOR LIMEIRA GONÇALVES DOS SANTOS	NUTRICIONISTA	16/01/2023	Exonerado
79	1009-1	WERICA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	23/09/2022	Exonerado
80	1503-1	YURI CARLOS DA SILVA	ASSESSOR DE IMPRENSA	02/05/2022	Exonerado
81	1551-2	YURI LOCATELI DA SILVA	CHEFE DE SEÇÃO	01/03/2023	Exonerado
82	1466-1	YURI LOCATELI DA SILVA	ASSESSOR EXECUTIVO	07/12/2021	Exonerado

CHEFE DE SETOR 08/11/2021

OBS:	JEAN DO NASCIMENTO OLIVEIRA		02/03/2023	**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)**	**NOVA UNIÃO/RO, 06 de março 2024**
			01/02/2023		**TC-07**

JEAN NASCIMENTO DO OLIVEIRA

Publicado por:
Raniele Nascimento da Rocha
Código Identificador:F589CB57

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ANEXO TC - 18

PODER LEGISLATIVO												
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO												
Rua Rondônia, 2811, Alto Alegre - CEP 76.935-000												
CNPJ: 01.648.566/0001-97												
Quadro Demonstrativo das Alterações Orçamentárias												
Decreto		**Leis**		**Créditos Adicionais**			**Recursos Indicados**					
Nr.	**Data**	**Nr.**	**Data**	**Suplementares**	**Especiais**	**Extraordinárias**	**Superavit Financeiro**	**Excesso Arrecadação Tesouro**	**Anulação Dotação**	**Operação Crédito**	**Superavit Orçamentário**	**Recursos Vinculados**
123	31/05/2023	2103	16/12/2022	10.965,44	0,00	0,00	0,00	0,00	10.965,44	0,00	0,00	0,00
231	28/08/2023	2103	16/12/2022	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00
273	13/10/2023	2103	16/12/2022	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00
300	07/11/2023	2103	16/12/2022	77.239,71	0,00	0,00	0,00	0,00	77.239,71	0,00	0,00	0,00
316	21/11/2023	2103	16/12/2022	65.448,15	0,00	0,00	0,00	0,00	65.448,15	0,00	0,00	0,00
339	11/12/2023	2103	16/12/2022	28.118,07	0,00	0,00	0,00	0,00	28.118,07	0,00	0,00	0,00
SubTotal				**286.771,37**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**286.771,37**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
184	05/07/2023	2232	05/07/2023	0,00	588.230,09	0,00	588.230,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
342	12/12/2023	2302	12/12/2023	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00
SubTotal				**0,00**	**708.230,09**	**0,00**	**588.230,09**	**0,00**	**120.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total				**286.771,37**	**708.230,09**	**0,00**	**588.230,09**	**0,00**	**406.771,37**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2023

Publicado por:
Mara Vieira Carvalho Ribeiro
Código Identificador:E5A9B2A0

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
RGF- ANEXO I - 2º SEMESTRE 2023

CAMARA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE													
Rua Rondônia, 2811, Alto Alegre - CEP 76.935-000													
CNPJ: 01.648.566/0001-97													
Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal													
CAMARA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE													
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL													
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
Período: 2º Semestre Semestre													
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												
	LIQUIDADAS												INSCRITAS EM
	<MR– 11>	<MR– 10>	<MR– 9>	<MR– 8>	<MR– 7>	<MR– 6>	<MR– 5>	<MR– 4>	<MR– 3>	<MR– 2>	<MR– 1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	118.060,86	38.670,27	275.256,85	73.029,76	167.927,30	290.801,29	53.477,05	178.033,91	303.100,34	148.643,76	167.908,21	309.901,76	2.124.811,36	29.223,46

Pessoal Ativo	118.060,86	38.670,27	275.256,85	73.029,76	167.927,30	290.801,29	53.477,05	178.033,91	303.100,34	148.643,76	167.908,21	309.901,76	2.124.811,36	29.223,46
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	118.060,86	-	235.287,73	33.248,15	127.955,49	250.372,26	12.707,13	133.316,80	261.635,58	132.644,02	127.539,43	235.036,67	1.667.804,14	-
Obrigações Patronais	-	38.670,27	39.969,12	39.781,61	39.971,81	40.429,03	40.769,92	44.717,11	41.464,76	15.999,74	40.368,76	74.865,09	457.007,22	29.223,46
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas													-	
Pensões													-	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)													-	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente													-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	-	-	18.678,01	743,85	-	3.683,72	-	-	15.501,05	-	2.293,04	46.992,67	87.892,34	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	18.678,01	743,85	-	3.683,72	-	-	15.501,05	-	2.293,04	46.992,67	87.892,34	-
Decorrentes de Decisão Judicial													-	
Despesas de Exercícios Anteriores													-	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados													-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	118.060,86	38.670,27	256.578,84	72.285,91	167.927,30	287.117,57	53.477,05	178.033,91	287.599,29	148.643,76	165.615,17	262.909,09	2.036.919,02	29.223,46
IRRF Pessoal Ativo (Parecer Prévio Nº056/2002/TCE-RO)													-	
PACS/PSF (Parecer Prévio Nº177/2003/TCE-RO)													-	
VERBAS IDENIZATÓRIAS (PARECER PRÉVIO Nº09/2013/TCE-RO)													-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL CONFORME TCE	118.060,86	38.670,27	256.578,84	72.285,91	167.927,30	287.117,57	53.477,05	178.033,91	287.599,29	148.643,76	165.615,17	262.909,09	2.036.919,02	29.223,46

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJJUSTADA	VALOR CONFORME TCE	% SOBRE A RCL AJJUSTADA TCE
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	96.580.675,94		96.580.675,94	
(-) TRANSF DA UNIÃO RELAT ÀS EMEN INDIVIDUAIS (ART. 166-A, §1º, DA CF) (V)	300.000,00		300.000,00	
(-) TRANSF DA UNIÃO RELAT ÀS EMEN DE BANCADA (ART. 166-A, §16º, DA CF) (VI)			-	
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULOS DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV -V - VI)	96.280.675,94		96.280.675,94	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	2.066.142,48	2,15	2.066.142,48	2,15
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.776.840,56	6,00	5.776.840,56	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.487.998,53	5,70	5.487.998,53	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	5.199.156,50	5,40	5.199.156,50	5,40
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 07/03/2024, às 10:31:10. Assinado Digitalmente no dia 07/03/2024, às 10:31:10.				
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.				
Nota:				

Tabela 1.2									
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL									
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	<Exercício em que o ente excedeu o limite>			<Exercício do primeiro período seguinte>			<Exercício do segundo período seguinte>		
	<Quadrimestre/Semestre>			<Primeiro período seguinte>			<Segundo período seguinte>		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b- a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									
Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.									

Publicado por:
Mara Vieira Carvalho Ribeiro
Código Identificador:0B260B92

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
RGF ANEXO V - DESMONSTRATIVO DE DISPONIBILIDADE DE RESTOS A PAGAR

CAMARA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE	
Rua Rondônia, 2811, Alto Alegre - CEP 76.935-000	
CNPJ: 01.648.566/0001-97	
Tabela 5 – Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar	
CAMARA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período: 2º Semestre	
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")	1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR E NÃO EMPENHADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i)=(g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)	Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público (f)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	177.902,11	-	-	-	-	-	177.902,11	177.902,11	-	-
Recursos Ordinários	177.902,11	-	-	-	-		177.902,11	177.902,11		-
Outros Recursos não Vinculados										
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação										
Transferências do FUNDEB										
Outros Recursos Vinculados à Educação										
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde										
Outros Recursos Destinados à Saúde										
Recursos Destinados à Vinculados Social										
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário										
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro										
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração										
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)										
Recursos de Alienação de Bens/Ativos										
Recursos Extraorçamentários										
Outros Recursos Vinculados										
TOTAL (III) = (I + II)										
FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>										
Nota:										
- -										
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 07/03/2024, às 10:40:23. Assinado Digitalmente no dia 07/03/2024, às 10:40:23.										

Publicado por:
Mara Vieira Carvalho Ribeiro
Código Identificador:471E1B76